Nº 9/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025: ____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 24.04.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de abril de 2025.	**6**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**7**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
3 - Emissão de parecer prévio não vinculativo para a construção de um edifício destinado às instalações da Junta de Freguesia de Pedome.	**10**
OBRAS MUNICIPAIS:	
4 - Revisão de Preços Definitiva da empreitada - "Construção do Auditório de Delães".	**36**
FREGUESIAS:	
5 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**48**
6 - Apoios Não Financeiros à União de Freguesias de Ruivães e Novais e à Freguesia de Vale S. Martinho.	**317**
HABITAÇÃO:	
7 - Projeto de Regulamento do Projeto "Sons do Bairro".	**336**
8 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.	**351**

ÍNDICE

RECURSOS HUMANOS:

9 - Recrutamento de 6 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reservas de recrutamento. **380**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

10 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial. **385**

11 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de fevereiro de 2025 **432**

PATRIMÓNIO:

12 - Alienação de parcela de terreno com a área de 67,00 m2, sita na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho. **438**

PROTEÇÃO CIVIL:

13 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha **453**

14 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **480**

15 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **486**

SAÚDE:

16 - Renovação do Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Ave e Cespu C.R.L **493**

ÍNDICE

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

17 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2024/2025) **507**

18 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) - ano letivo 2025/2026 - TEMPO E HORA DO BRINCAR **538**

19 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família – Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2024/2025) **616**

20 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2024/2025) **627**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

21 - Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal para promoção do Empreendedorismo **635**

DESPORTO:

22 – Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **646**

CULTURA:

23 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão **665**

24 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes **751**

25 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município **837**

ÍNDICE

26 - Apoio financeiro e não-financeiro à Leopardo Filmes, Lda., destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco	**878**
27 - Festas Antoninas 2025	**892**
ASSOCIATIVISMO:	
28 - Apoio Financeiro à ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente - Aquisição de um Contentor Marítimo de 20 pés	**977**
JUVENTUDE:	
29 - Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho	**996**
AMBIENTE:	
30 - Atribuição de Tarifa Social	**1063**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de abril de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 7)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta Márcia Moreira, da Associação Desportiva Mont Blue Team, conquistou o título de Campeã Nacionais de Trail, em Juvenis, no Campeonato Nacional de Trail, que se realizou em Tondela, no dia 6 de abril;

2. A atleta Ana Freitas, da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, conquistou o título de Campeã Nacionais de Trail Sprint, no escalão de F50, no Campeonato Nacional de Trail, que se realizou em Tondela, no dia 6 de abril;

3. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou em Lisboa, entre os dias 3 e 6 de abril.

- Afonso Monteiro, Campeão Nacional, nos 1500m livres, 400m estilos e 800m livres e Vice-Campeão Nacional, nos 200m bruços;
- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional, nos 1500m livres;
- Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional nos 50m costas e 200m costas.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Márcia Moreira, pela conquista do título de Campeã Nacionais de Trail, em Juvenis.

DI n.º 18528/2025 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Freitas, pela conquista do título de Campeã Nacionais de Trail Sprint, no escalão de F50.

3. Aprovar os Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
- Voto de Louvor: Afonso Monteiro, Campeão Nacional nos 1500m livres, 400m estilos e 800m livres e Vice-Campeão Nacional, nos 200m bruços;
- Voto de Congratulação: Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional nos 1500m livres;
- Voto de Congratulação: Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional nos 50m costas e 200m costas.

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.04.17 11:46:51 +01'00'

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Emissão de parecer prévio não vinculativo para a construção de um edifício destinado às instalações da Junta de Freguesia de Pedome. (Página 10)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer prévio não vinculativo para a construção de um edifício destinado às instalações da Junta de Freguesia de Pedome.

Considerando que:

A Freguesia de Pedome pretende construir um edifício destinado às suas novas instalações, no terreno do qual é proprietária, sito na avenida de São Pedro, lugar da Igreja, freguesia de Pedome, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 925 e inscrito na matriz urbana artigo P1202;

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE) as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio;

Para o efeito a Junta de Freguesia apresentou um pedido de parecer prévio não vinculativo à Câmara Municipal, com o registo OAP 1/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);

Compete à Promotora observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, para a operação em apreço, conforme disposto no artigo 7.º do RJUE;

Foi elaborada informação técnica da Chefe de Divisão, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento

1.1. A Junta de Freguesia de Pedome solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal relativo à construção de um edifício destinado á sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).

1.2. Analisados os antecedentes processuais verifica-se que o terreno da pretensão teve origem num destaque de parcela, deferido por despacho de 7/02/2024, conforme o processo n.º DEST 5/2024.

1.3. De acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), informa-se que de acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço Residencial-Urbanizado e confronta com uma via distribuidora secundária de nível 3,

1.4. A Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo nº 12378/2024, emitiu parecer favorável à pretensão.

2. Análise do pedido

2.1. Verifica-se que o projeto de arquitetura não apresenta óbices urbanísticos, nem arquitetónicos.

2.2. O plano de acessibilidades encontra-se devidamente instruído, pelo que fica dispensada a sua apreciação prévia pela Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2.3. Os dados fornecidos na ficha de caraterísticas da obra estão deviamente preenchidos.

2.4. Foram apresentados os projetos de especialidades de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

2.5. Para efeitos do disposto no n.º 8 e no n.º 9 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos projetos de especialidades, os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Conclusão

3.1. Em face da análise efetuada, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão.

3.2. Deverá submeter-se a pretensão à Câmara Municipal para emissão de parecer, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do RJUE.

3.3. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra.»

Foi emitido o parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve:

"Concordo. Poderá ser submetida à Câmara Municipal a proposta de emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 7.º do RJUE.»

Foi proferido o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade.»

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Emitir parecer favorável ao projeto de construção de um edifício destinado às instalações da Junta de Freguesia de Pedome, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:53:31 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2904-39116-031230-000925

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Igreja
Avenida de São Pedro

ÁREA TOTAL: 600 M2
ÁREA DESCOBERTA: 600 M2

MATRIZ n°: 1202-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno, destinada a construção.
Norte, Nascente e Poente: Herdeiros do Padre José Dias Sampaio; - Sul: Estrada (Avenida de São Pedro).
DESANEXADO do n.° 135/19900712.

O(A) Conservador(a) de Registos
Helena Maria Caiado Ferrão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto
OFICIOSO
AP. 3046 de 2024/03/01 15:23:53 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2024/03/27 15:23:53 UTC

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2024/02/29

O(A) Conservador(a) de Registos
Helena Maria Caiado Ferrão

Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto
AP. 3046 de 2024/03/01 15:09:04 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/03/01 15:09:04 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE PEDOME
NIPC 507132467
Sede: Avenida de São Pedro, n.° 279, Pedome
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Assinado por: MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA
Num. de Identificação: 09648433
Data: 2024.04.23 21:56:05+01'00'

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** JOÃO FRANCISCO MACHADO SAMPAIO
NIF 140046615

O(A) Conservador(a) de Registos
Helena Maria Caiado Ferrão

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 28-03-2024 e válida até 28-06-2024

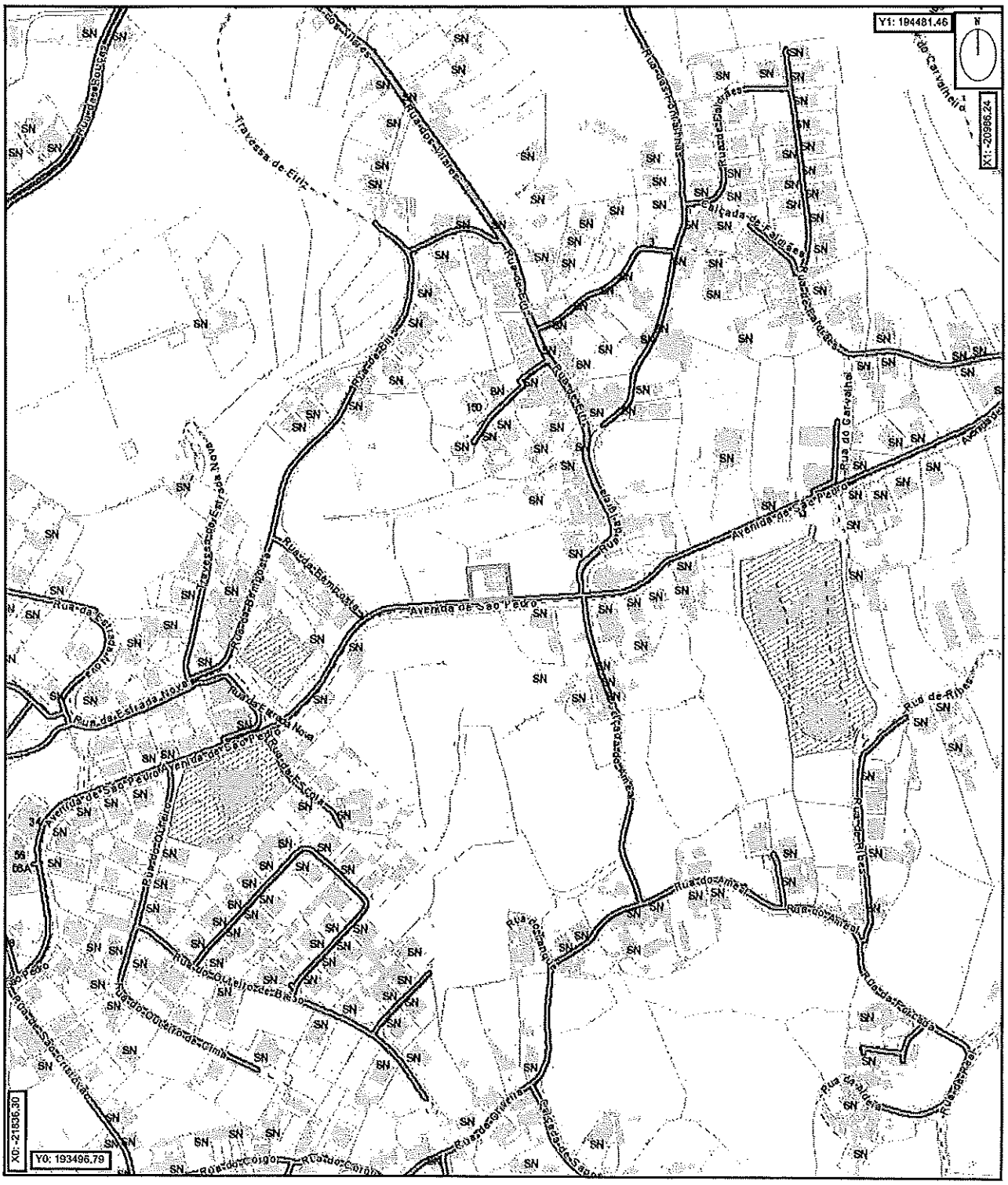
Assinado por: MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA
Num. de Identificação: 09648433
Data: 2024.03.11 00:54:15+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2024-03-02
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



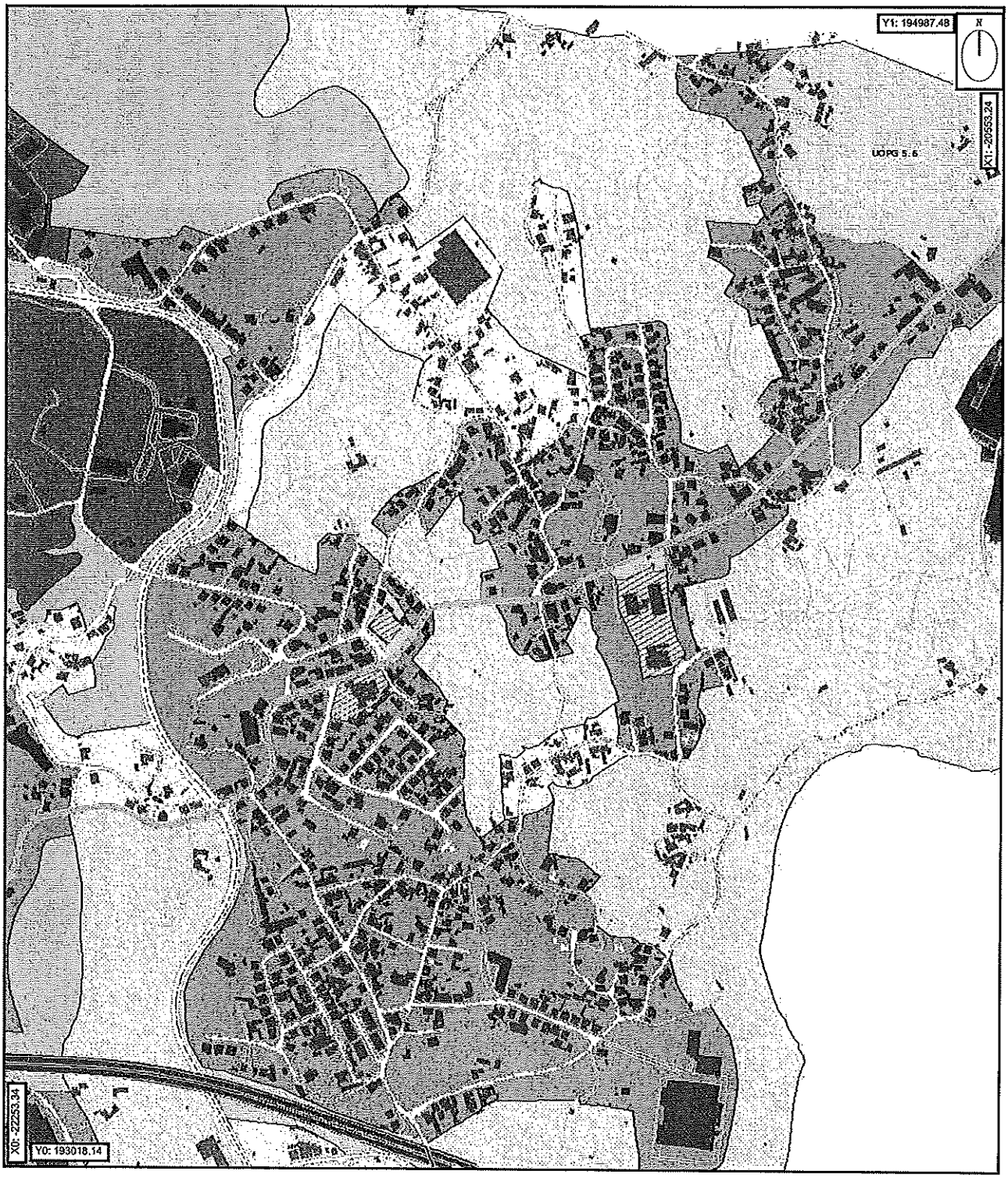
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-04-11	
ESCALA:	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

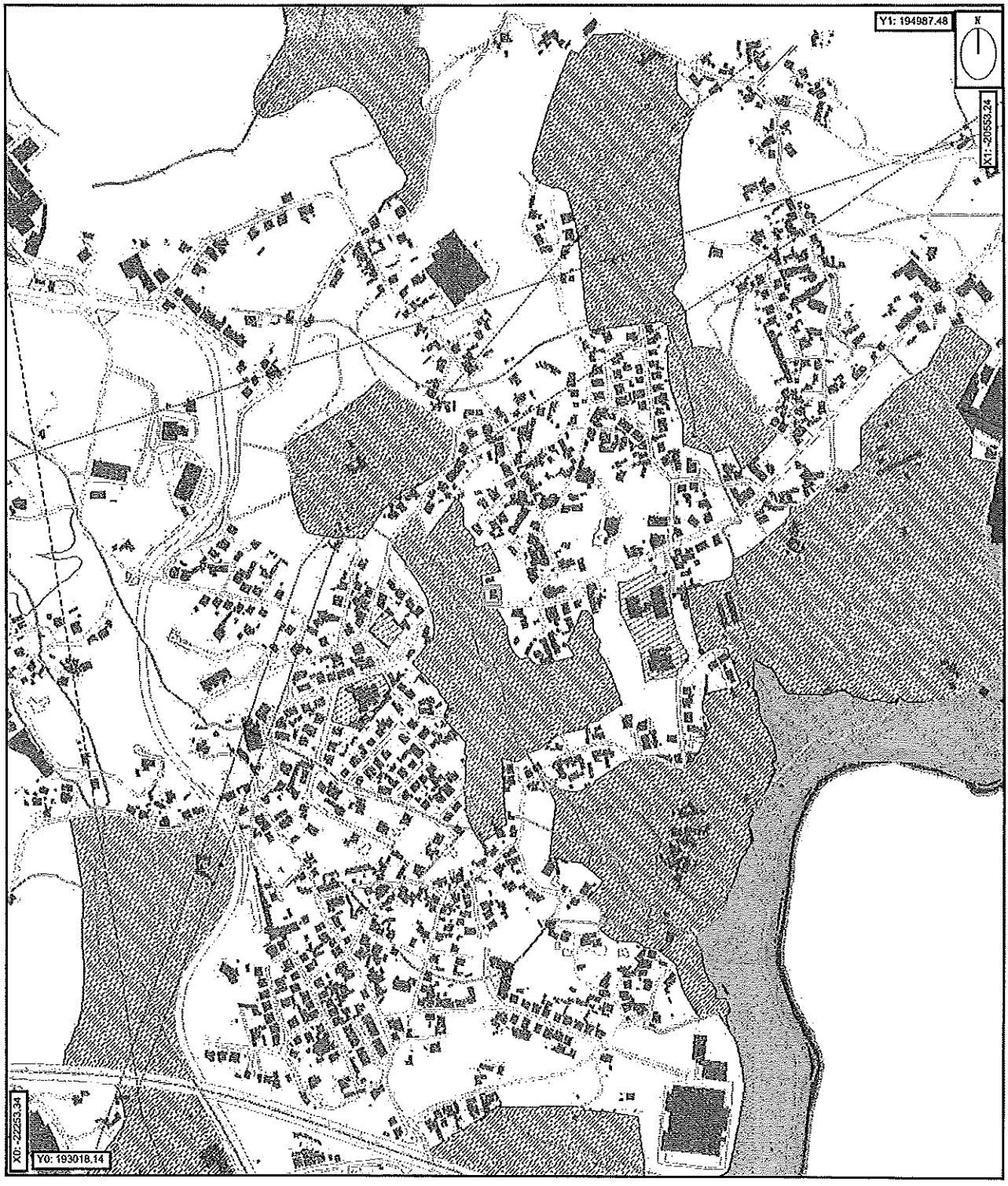
O fornecimento desta planta não impõca qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025-04-11
ESCALA: 1/10000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
ARQUITETURA

Requerente: Junta de Freguesia de Pedome

Local: Av. de São Pedro – Lugar da Igreja - 4765-148 Pedome – V.N. de Famalicão

Memória descritiva em conformidade com o nº5 do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril.

a)Área objeto do pedido.

A área total do terreno onde se pretende intervir é de 600,00m^2, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº925 e inscrito na Matriz Urbana sob o artigo nº1202-P, situado no local acima mencionado.

Pretende-se proceder à construção de um edifício destinado á Sede da Junta de Freguesia de Pedome. O edifício tem uma área de implantação de 228,25m^2. A área de construção é de 228,25m^2, ao que corresponde uma volumetria de 858,13m^3.

b) Caracterização da operação urbanística.

O edifício a implantar no terreno caracteriza-se como sendo destinado a serviços, nomeadamente á Sede da Junta de Freguesia de Pedome, tal como já mencionado; sendo que este implantar-se-á de modo a seguir critérios urbanísticos ancorado nos aspetos aí encontrados. Então, procurou-se que a pretensão surgisse de uma forma dinâmica e inserida no meio envolvente. O edifício apresenta-se em duas volumetrias que se intercetam, originando três zonas distintas. Numa das zonas, a principal e com volumetria dominante, surge a parte de atendimento ao público. Na zona a poente, surge um pequeno auditório, e na zona a nascente surge a zona mais privada e de trabalho, composta por gabinetes, sala de reuniões e arquivo.

Dadas as características do terreno, quer sejam geométricas, quer sejam altimétricas, o edifício será implantado a uma cota que se enquadra com a via pública e os terrenos envolventes, de forma a permitir uma liação direta com o próprio espaço, e que não cause nefasto e impacto volumétrico-urbanístico. Deste modo, existirá um ligeiro desaterro em parte do terreno, para que exista um melhor enquadramento entre a

cércea do edifício e a distância aos limites. O alinhamento da cota de soleira com a cota da via pública, terá um pequeno desnível, sendo este ultrapassado por rampa. Resulta assim uma cércea predominante de 3,50m da fachada principal com a rua, e 4,67 de cércea máxima do volume central. Por se tratar de um edifício de serviços, é intensão manter o terreno "aberto" para a via pública, abrangido por 6 lugares de estacionamento, um deles destinado a mobilidade condicionada.

c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis.

A pretensão localiza-se segundo o novo PDM de Vila Nova de Famalicão aprovado, em zona classificada de "Solo Urbanizado – Espaço Residencial Urbanizado". Enquadrando-se no Capitulo III, Secção II, alínea b) do Artigo 71º ao Artigo 73º.

Índice de utilização (IU)	
Permitido **0,6** (600,00m²x0,6) = 360,00m²	Proposto **0,38** (600,00m²x0,38) = 228,25m²

O índice de utilização permitido para esta zona é de **0,6** tendo sido utilizado na intervenção proposta o índice de **0,38**, resultante da área de construção do Edifício, totalizando uma área bruta de construção de 228,25m², ficando assim abaixo do índice permitido na alínea b) do ponto 2 do Artigo 73º do PDM.

Índice de impermeabilização (I imp)	
Permitido **0,6** (600,00m²x0,6) = 360,00m²	Proposto **0,57** (600,00m²x0,57) = 339,82m²

O índice de impermeabilização permitido para esta zona é de **0,6**, tendo sido utilizado na intervenção proposta o índice de **0,57**, resultante da soma das áreas de implantação do Edifício, sendo esta de 228,25m², zona de estacionamento automóvel pavimentada em cubos de granito e pavimento exterior em lajetas de cimento, totalizando assim uma área de impermeabilização de 339,82m², que fica abaixo do permitido no ponto 1 do Artigo 55º do PDM. A restante parte de logradouro é ocupada por relvado/jardim, mantendo-se na sua totalidade de forma permeável.

d)Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação.

Para além das características já abordadas nas alíneas anteriores, o edifício resulta num piso acima da cota de soleira. O Edifício surge a uma cota de implantação

enquadrada com a cota média da rua.

e)Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, vias, infraestruturas e outros equipamentos.

Para além do que fora já mencionado na alínea anterior e demais descrição, toda a pretensão foi pensada de modo a estabelecer direta relação para com todos os elementos de suporte encontrados no local; quer seja a própria natureza do terreno e forma de implantação, quer seja pela configuração da via pública e parte edificada.

O acesso ao edifício será direto a partir da rua, quer seja no que se refere a acessos pedonais, quer seja no que se refere a acesso automóvel. Em ambos os casos foram consideradas condições de boa utilização, sendo que, em concreto, no caso das acessibilidades será criado um acesso em rampa descendente, desde a via pública.

f)Programa de utilização da edificação, incluindo a área a afetar aos diversos usos.

No que se refere a parâmetros aqui sugeridos, salienta-se que o edifício – de um piso – resulta de um programa de pretensão com clara "separação" de áreas/zonas de utilização, sendo que a própria configuração do terreno sugere uma construção mais quadrada. Assim, a entrada surge como que numa espécie de elemento de separação entre usos atendimento/serviços. Deste modo, no volume principal direcionado para a rua surge a zona de atendimento ao público. Este volume central funciona como um eixo que separa a zona de auditório e a zona de trabalho.

g)Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.

Tratando-se de um edifício com estruturas já definidas, resume-se, assim, a presente operação urbanística à construção de um edifício de serviços, destinado a Junta de Freguesia. Como se pode verificar em projeto, as áreas pavimentadas exteriores a resultarem serão, essencialmente, em cubo de granito e lajeado de granito. No que se refere às áreas não pavimentadas nem objeto de edificação/intervenção, essas serão mantidas como as áreas de jardim encontradas e novas áreas de jardim serão executadas em resultado do conjunto a edificar. Assim, todo o espaço verde será caracterizado por áreas de jardim, com arbustos de jardim e de relvado.

Quadro sinótico identificando todas as áreas.

Área total de Impermeabilização impl.+acessos m²	Área total de Implantação m²	Área total de construção m²	Numero de Pisos	Altura da Facha da m	Área afeta a cada uso	Volumetria M³
339,82m²	228,25m²	228,25m²	1	3,50m	Serviços 228,25m²	858,13m³

Relativamente a cedência ao domínio público, a mesma tem a área de 79,15m² e apresenta 6 lugares de estacionamento públicos, um deles para utilizadores com mobilidade condicionada.

Assinado por: MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA
Num. de Identificação: 09648433
Data: 2024.04.23 22:40:45+01'00'

1 Requisitos de Desempenho energético aplicável à envolvente dos edifícios

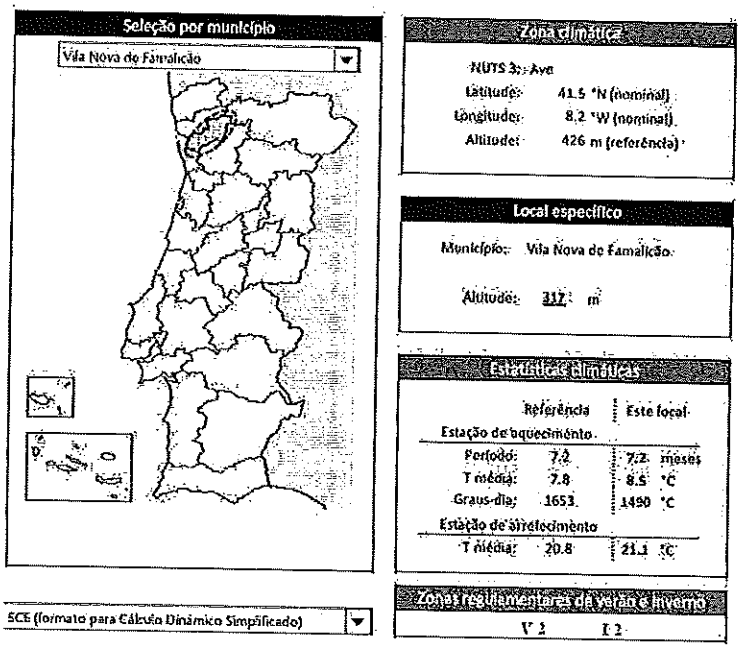
O Decreto-lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, estabelece as regras que os edifícios devem verificar na sua conceção ou renovação, de forma a promover a melhoria do seu desempenho energético, o conforto e a qualidade do ar. Os edifícios ficam sujeitos ao cumprimento de requisitos relativos aos seus componentes (envolvente e sistemas técnicos), ao desempenho energético e ao conforto térmico.

A Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de Julho (complemento ao Decreto-lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro), regulamenta os requisitos mínimos a aplicar relativos aos seus componentes (envolvente e sistemas técnicos).

Os elementos da envolvente opaca e envidraçada encontram-se definidos nas peças desenhadas, em cumprimento com os requisitos específicos de cada elemento, sendo que as suas especificidades serão complementadas em fase de especialidades a apresentar à posteriori e certificação energética do projeto, de acordo com as indicações do promotor/proprietário e tendo como premissa o cumprimento do DL101-D/2020 de 7 de dezembro e restante legislação especifica.

1.1 Zona Climática

O zonamento climático do País baseia-se na Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível III, estando a fração inserida na zona "Cávado". Adicionalmente, são definidas três zonas climáticas de inverno (I1, I2 e I3) e três zonas climáticas de verão (V1, V2 e V3) para aplicação de requisitos de qualidade térmica da envolvente. A fração autónoma em estudo pertencerá à zona climática de Inverno "I2" e à zona climática de Verão "V2".



1.2 Envolvente OPACA

Os coeficientes de transmissão térmica dos elementos da envolvente opaca dos edifícios de habitação novos não pode ser superior aos valores apresentados nas Tabelas de 1 a 4 do Manual SCE. No Quadro 1 seguinte são apresentados os coeficientes de todos os elementos que compõem a envolvente opaca do edifício em estudo.

Quadro 1 – Verificação de requisitos da envolvente opaca

Elemento		U	$U_{máx}$	Verificação
		$[W/(m^2.ºC)]$		
Parede Exterior	PE1	0.35	0.40	**Cumpre**
Ponte térmica Exterior	PTPE1	0.51	0.90	**Cumpre**
	PTPE2	0.72	0.90	**Cumpre**
Cobertura Exterior	COBE1	0.28	0.35	**Cumpre**
Cobertura Interior com $b_{atu} > 0.70$	COBI1	0.33	0.35	**Cumpre**
Pavimento Interior com $b_{atu} > 0.70$	PAVI1	0.33	0.35	**Cumpre**

1.3 Envolvente Envidraçada

Os coeficientes de transmissão térmica dos elementos da envolvente envidraçada dos edifícios de habitação novos não pode ser superior aos valores apresentados na Tabela 6 do Manual SCE. No Quadro 2 seguinte são apresentados os coeficientes de todos os elementos que compõem a envolvente opaca do edifício em estudo.

Quadro 2 – Verificação de requisitos da envolvente opaca

Elemento		U	$U_{máx}$	Verificação
		$[W/(m^2.ºC)]$		
Envidraçados verticais	EVE1	2.20	2.80	**Cumpre**
	EVE2	1.73	2.80	**Cumpre**

1.4 Considerações Gerais

Os elementos da envolvente opaca e envidraçada e os elementos que compõem os sistemas preparação de águas quentes sanitárias, sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento e de ventilação devem estar caracterizados em termos do seu desempenho térmico e das características técnicas, evidenciadas através de documentação e/ou fichas técnicas, bem como de etiqueta energética. Os elementos devem dispor de marcação CE e declaração de conformidade que declare que o produto cumpre todas as disposições aplicáveis.

De acordo com o ponto 1.6 do anexo II da portaria n.º 138-I/2021 relativo à prevenção contra o Radão que indica que "deve proceder-se à implementação de uma solução preventiva com vista à redução da concentração interior de Radão" para os edifícios construídos em zonas gravíticas, nomeadamente, distritos de Braga, Vila Real, Porto, Guarda, Viseu e Castelo Branco, as medidas preventivas a adoptar passam por uma boa ventilação do edifício para que haja renovação do ar; colocar telas especiais de radão e acessórios adequados; construção de caixas-de-ar fortemente ventilada.

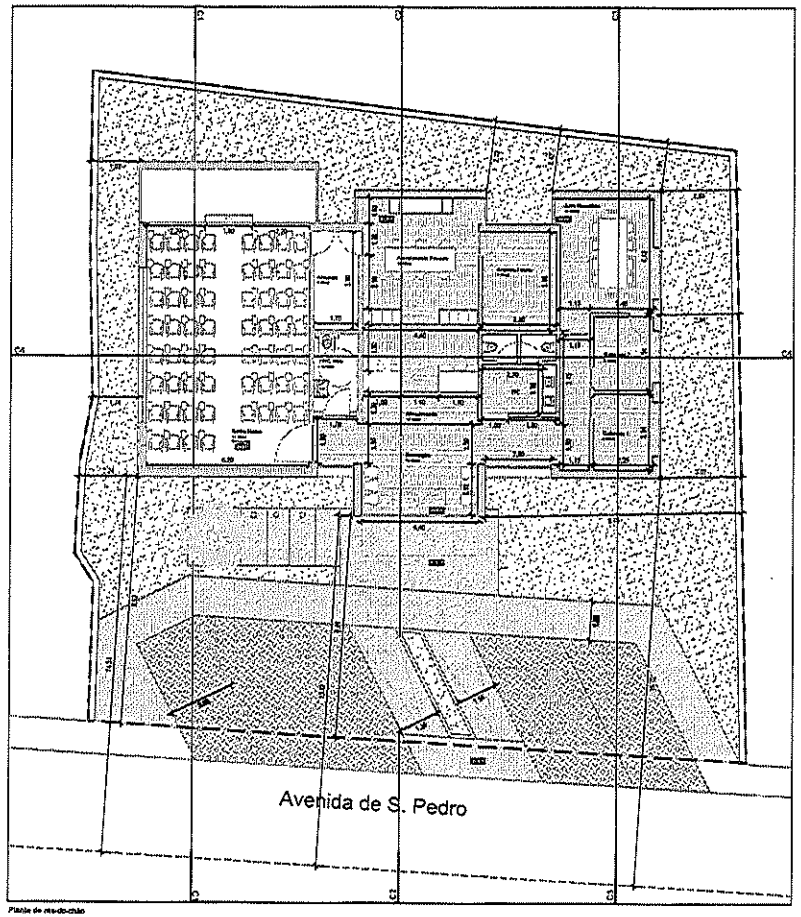
Aos edifícios novos ou sujeitos a grandes renovações é obrigatória a instalação de infraestrutura de carregamento de veículos elétricos e são aplicáveis os requisitos específicos, de acordo com os artigos 6.º a 8.º e no artigo 14.º do decreto-lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

Quaisquer alterações a implementar em obra, deverão ter a prévia aprovação do coordenador de projeto e do perito qualificado responsável pela emissão do certificado energético final da obra.

Vila Nova de Famalicão, abril 2024

A Arquiteta

N
LEGENDA
02
N 10326.604m
E 209922.094m
RUA IGREJA
PEDRO DE ANDRADE
122.00



Planta de rés-do-chão

ADITAMENTO

CONSTRUÇÃO DE SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

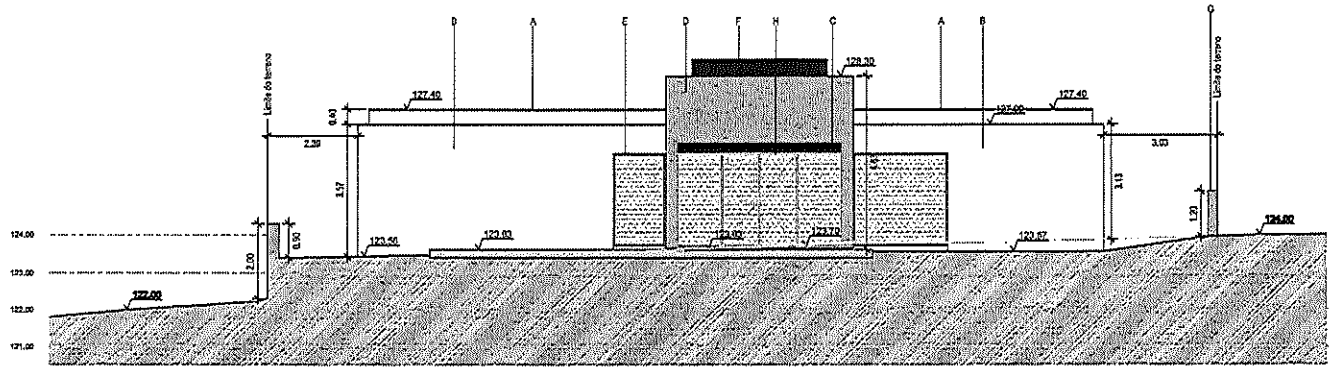
ARQUITECTURA

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

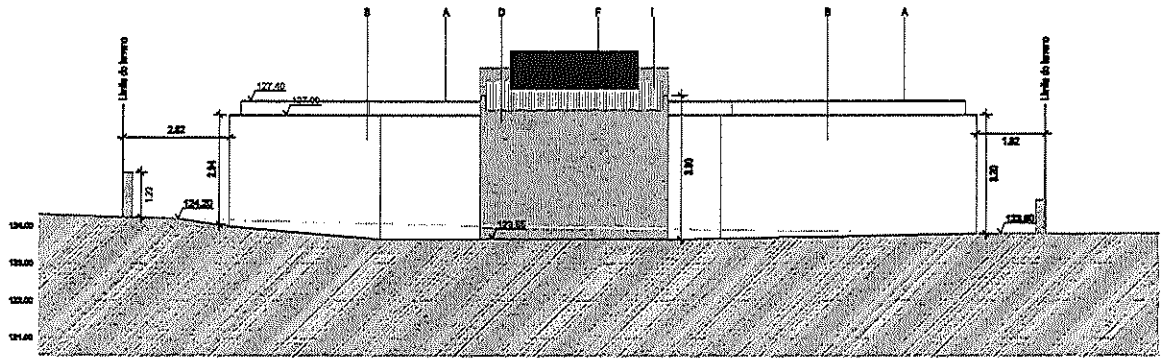
AVENIDA DE S. PEDRO - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO

03

PLANTA DO PISO



Alçado Sul



Alçado Norte

LEGENDA

A RUFO EM ALUMÍNIO
B RDV. CAPOTTO / ETTICS COR TAUPE
C PALA REVESTIDA A CAPOTTO / ETTICS COR CASTANHO ESCURO
D PAINEIS ALUCOBOND COR CASTANHO CHOCOLATE
E VÃO EM ALUMÍNIO LACADO "CASTANHO CHOCOLATE" C/ CORTE TÉRMICO + VIDRO DUPLO 5mm
F CLARABOIA COR CASTANHO ESCURO
G MURO REBOCADO E PINTADO A BRANCO
H PORTA ENTRADA EM CAIXILHARIA LACADA COR "CASTANHO CHOCOLATE"
I PAINEL SANDWICH COR CINZA

TERRENO NATURAL
ATERRO
DESATERRO

ADITAMENTO

guimarães almeida arquitectura
arquitectura interiores design
Rua do Carvalhal nº 7, Lj nº 2
4785 - 152 PEDOME
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telefone: 252 905 128

projecto: CONSTRUÇÃO DE SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
descrição: ARQUITECTURA

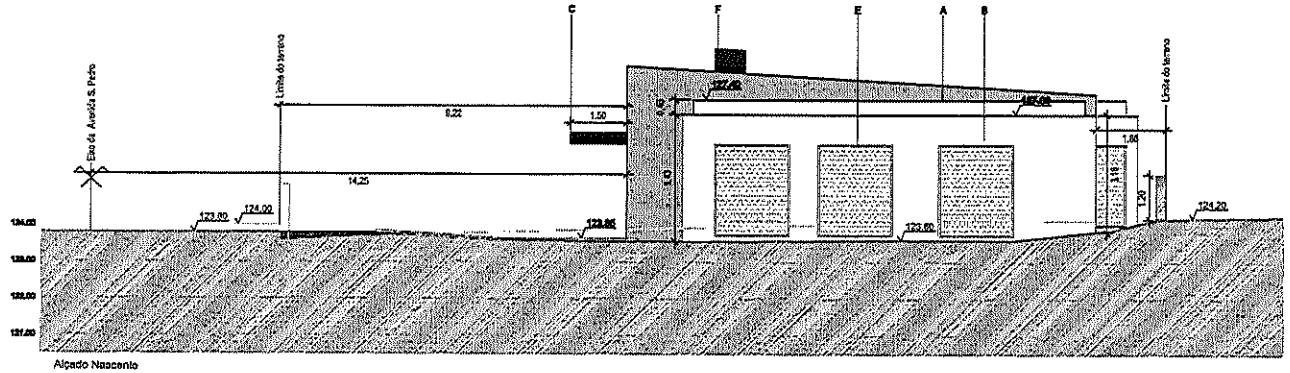
requerente: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

localização: AVENIDA DE S. PEDRO - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO

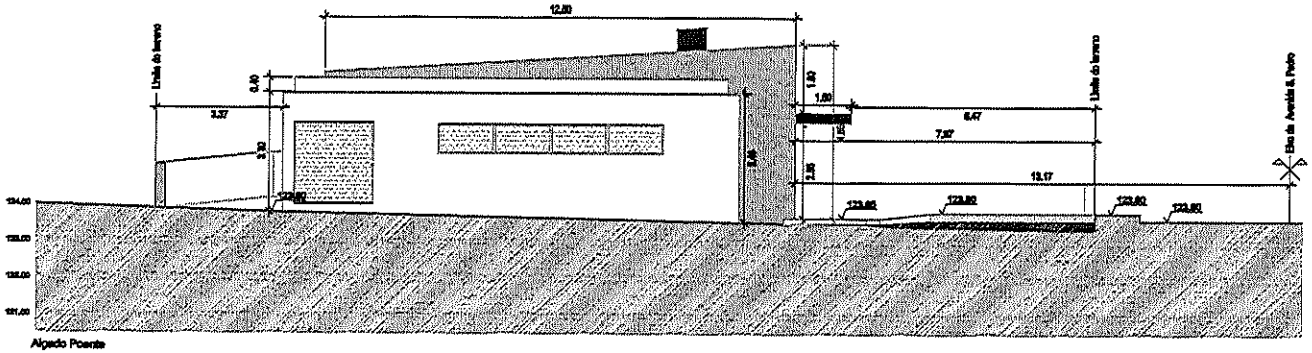
05

designação: ALÇADOS SUL E NORTE

escalas: 1:100 data: JUNHO 2024



Alçado Nascente



Alçado Poente

LEGENDA

A RUFO EM ALUMÍNIO
B REV. CAPOTTO / ETTICS COR TAUPE
C PALA REVESTIDA A CAPOTTO / ETTICS COR CASTANHO ESCURO
D PAINEIS ALUCOBOND COR CASTANHO CHOCOLATE
E VÃO EM ALUMÍNIO LACADO "CASTANHO CHOCOLATE" C/ CORTE TÉRMICO + VIDRO DUPLO 9mm
F CLARABOIA COR CASTANHO ESCURO
G MURO REBOCADO E PINTADO A BRANCO
H PORTA ENTRADA EM CANTILHARIA LACADA COR "CASTANHO CHOCOLATE"

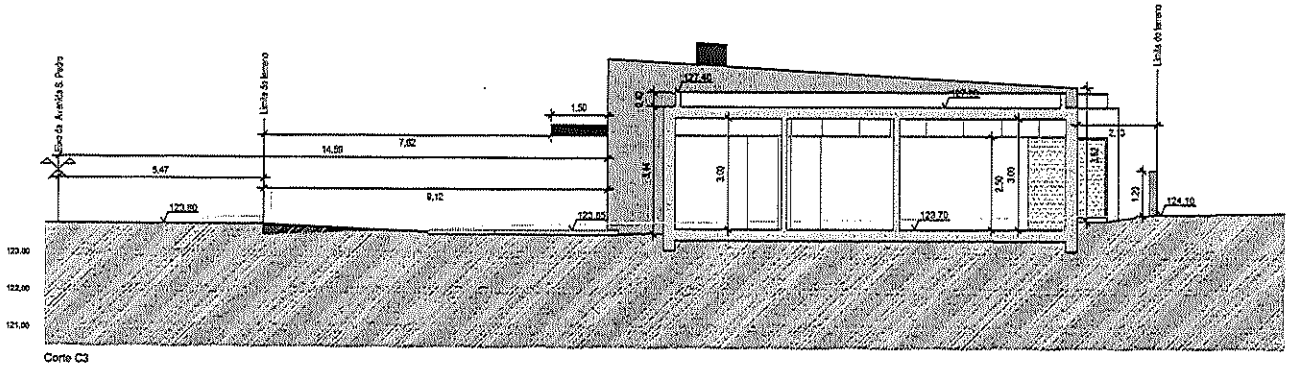
TERRENO NATURAL
ATERRO
DESATERRO

ADITAMENTO

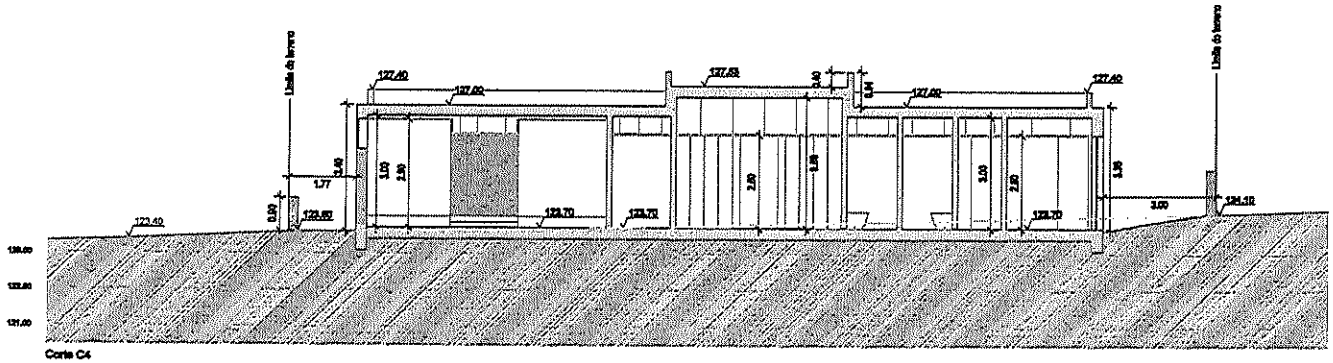
guimarães almeida arquitectura
urbanismo arquitectura interiores design
arq.guimaraesalmeida@gmail.com
arq.luis.guimaraes@hotmail.com
Rua do Carvalhal nº 7, Lj nº 2
4760 - 182 PEDOME
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telefone: 252 825 170

projecto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
descrição	ARQUITECTURA
requerente	JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
localização	AVENIDA DE S. PEDRO - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO
designação	ALÇADOS NASCENTE E POENTE
escala	1:100
data	JUNHO 2024

06



Corte C3



Corte C4

LEGENDA

A RUFO EM ALUMÍNIO
B REV. CAPOTTO / ETTICS COR TAUPE
C PALA REVESTIDA A CAPOTTO / ETTICS COR CASTANHO ESCURO
D PAINEIS ALUCOBOND COR CASTANHO CHOCOLATE
E VÃO EM ALUMÍNIO LACADO "CASTANHO CHOCOLATE" C/ CORTE TÉRMICO + VIDRO DUPLO 8mm
F CLARABOIA COR CASTANHO ESCURO
G MURO REBOCADO E PINTADO A BRANCO
H PORTA ENTRADA EM CANZILHARIA LACADA COR "CASTANHO CHOCOLATE"

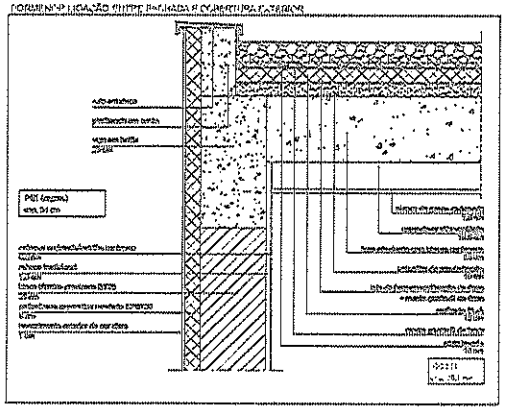
TERRENO NATURAL
ATERRO
DESATERRO

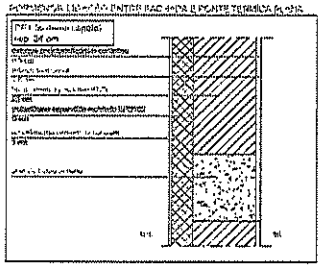
ADITAMENTO

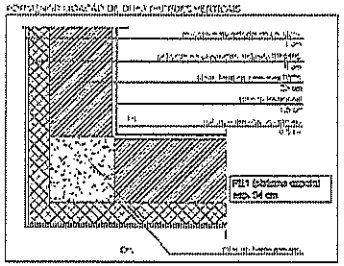
guimarães almeida arquitectura
urbanismo arquitectura interiores design
Rua de Carvalhal nº 7, Lj nº 2
4769 - 162 PEDOME
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telefone: 252 805 129

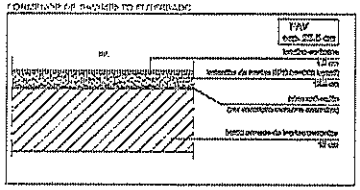
projecto:	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
descrição:	ARQUITECTURA
requerente:	JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
localização:	AVENIDA DE S. PEDRO - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO
designação:	CORTES C3 e C4
escalas:	1:100
data:	JUNHO2024

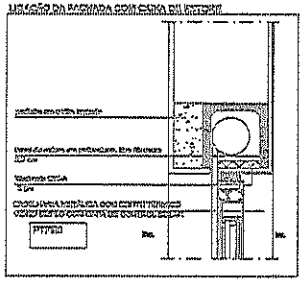
08

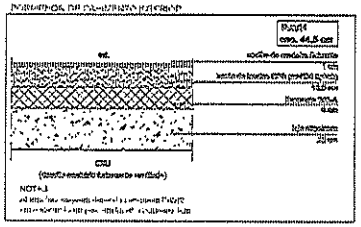












ADITAMENTO

	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
	JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME
	AVENIDA DE S. PEDRO - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO
	10
	PORMENORES_Componente Construção

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	OAP - 1/2024 Op. Urbanísticas - Admin. Pública
Data de abertura:	15-03-2024
Motivo da Obra:	Edifício de Atividade Económica
Localização da Obra:	Avenida de São Pedro, Lugar de Igreja - Pedome

Despacho

Proceda-se em conformidade.

31-03-2025

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Concordo. Poderá ser submetida à Câmara Municipal a proposta de emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 7.º do RJUE.

31-03-2025

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Parecer

1. Enquadramento

1.1. A Junta de Freguesia de Pedome solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal relativo à construção de um edifício destinado á sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).

1.2. Analisados os antecedentes processuais verifica-se que o terreno da pretensão teve origem num destaque de parcela, deferido por despacho de 7/02/2024, conforme o processo n.º DEST 5/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.3. De acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), informa-se que de acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço Residencial-Urbanizado e confronta com uma via distribuidora secundária de nível 3,
1.4. A Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo nº 12378/2024, emitiu parecer favorável à pretensão.

2. Análise do pedido
2.1. Verifica-se que o projeto de arquitetura não apresenta óbices urbanísticos, nem arquitetónicos.
2.2. O plano de acessibilidades encontra-se devidamente instruído, pelo que fica dispensada a sua apreciação prévia pela Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.
2.3. Os dados fornecidos na ficha de caraterísticas da obra estão devidamente preenchidos.
2.4. Foram apresentados os projetos de especialidades de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.
2.5. Para efeitos do disposto no n.º 8 e no n.º 9 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos projetos de especialidades, os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

3. Conclusão
3.1. Em face da análise efetuada, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão.
3.2. Deverá submeter-se a pretensão à Câmara Municipal para emissão de parecer, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do RJUE.
3.3. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra.

31-03-2025
CCaldas
A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

OBRAS MUNICIPAIS:

4 - Revisão de Preços Definitiva da empreitada - "Construção do Auditório de Delães". (Página 36)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Construção do Auditório de Delães".

Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 26.161,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais se informa que foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2024 a Revisão de Preços Provisória no valor de 26.244,54 euros + IVA, sendo o montante a devolver ao Município pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505469324, de 82,71 euros + IVA.

Face ao exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada "Construção do Auditório de Delães", no valor de 26.161,83€ (vinte e seis mil, cento e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a devolver ao Município pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505469324, é de 82,71 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:50:11 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 17963/2025 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 5573/2025

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 10-03-2025

Assunto: Empreitada: Construção do Auditório de Delães - Revisão Ordinária de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, assim como ao disposto na cláusula sétima do contrato de empreitada n.º 10911, junto se anexa o cálculo da Revisão Ordinária de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 26.161,83 euros + IVA.
Tendo sido já aprovada, em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2024, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória, no valor de 26.244,54 Euros + IVA, o montante a devolver ao Município e a ser pago pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Limitada, contribuinte n.º 505 469 324, é de 82,71 Euros + IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.04.11 09:15:45 +01'00'

Luís Filipe Silva

Designação da Empreitada: Construção do Auditório de Delães

Data Limite para apresentação das Propostas: 07 Fevereiro 2023

Empreiteiro: Construções Capela Braga, Limitada: **Contribuinte:** 505 469 324

Adjudicação: 06 Abril 2023 (Reunião de Câmara)

Valor de Adjudicação: € 924.177,26+IVA

Contrato de Empreitada: N.º 10911: **Data:** 04 Maio 2023; **Valor:** € 924.177,26+IVA

Consignação: 27 Junho 2023

Data da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 27 Junho 2023

Data da Comunicação à Entidade Executante da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 27 Junho 2023

Prazo de Execução: 365 Dias (Fim da Empreitada: 26 Junho 2024)

Prorrogação de Prazo Legal: 60 dias (Aprovação em Reunião de Câmara: 06 Junho 2024)
Fim Empreitada: 25 Agosto 2024

Suspensão parcial dos trabalhos: 19 Agosto 2024 - Prazo: 60 Dias (Fim da suspensão: 18 Outubro 2024)
Reinício dos Trabalhos: 09 Outubro 2024
Fim Empreitada: 15 Outubro 2024

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato: € 114.229,36+IVA (12,36% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 1: 02/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 2 B: 18/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 3: 18/Outubro/2023: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 9.979,80+IVA
Preços Acordados: € 1.491,00+IVA
Data da Proposta n.º 4: 20/Outubro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 5_R1: 18/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 7: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 8_R2: 27/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 9: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 10: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 11: 30/Dezembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 13_R1: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 14: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 15: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 16_R2: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 17_R1: 24/Agosto/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 18_R1: 05/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 19: 05/Março/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 20: 19/Março/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 21: 23/Março/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 22: 09/Abril/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 23_R2: 15/Abril/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 1.803,58+IVA
Preços Acordados: € 8.632,95+IVA
Data da Proposta n.º 24: 18/Outubro/2023: Preços Acordados

Aprovação em Reunião de Câmara: 06/Junho/2024
Data da Adenda ao Contrato: 21 Junho 2024
Data do Auto de medição n.º 1: 28 Junho 2024
Data do Auto de medição n.º 2: 31 Julho 2024
Data do Auto de medição n.º 3: 30 Agosto 2024
Data do Auto de medição n.º 4: 15 Outubro 2024

Construção do Auditório de Delães – Freguesia de Delães
REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS
Revisão Definitiva
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)

2.ª Adenda ao contrato: € 45.548,51+IVA (4,93% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 25_R1: 20/Maio/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 27_R1: 06/Julho/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 5.141,41+IVA
Preços Acordados: € 2.152,37+IVA
Data da Proposta n.º 30: 13/Julho/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 31_R1: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 2.481,92+IVA
Preços Acordados: € 585,00+IVA
Data da Proposta n.º 32_R1: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 33: 05/Agosto/2024: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 34_R1: 05/Agosto/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 35_R1: 05/Agosto/2024: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 6_R1: 10/Novembro/2023: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 28_R2: 13/Setembro/2024: Preços Acordados

Data da Proposta n.º 12_R1: 13/Fevereiro/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 1.170,00+IVA
Preços Acordados: € 2.188,55+IVA
Data da Proposta n.º 26_R1: 20/Maio/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 800,95+IVA
Preços Acordados: € 1.282,36+IVA
Data da Proposta n.º 29_R1: 13/Julho/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 3.960,25+IVA
Preços Acordados: € 2.383,23+IVA
Data da Proposta n.º 36: 10/Agosto/2024: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 37,80+IVA
Preços Acordados: € 14.520,24+IVA

Aprovação em Reunião de Câmara: 26/Setembro/2024
Data da assinatura da 2.ª Adenda ao Contrato pelo Sr. Presidente: 14 Outubro 2024
Data do Auto de medição: 15 Outubro 2024

Trabalhos do Contrato Inicial não faturados: € 71.909,20+IVA

Valor Final da Empreitada: € 1.012.045,93+IVA

Distrito: Braga

Fórmula de Revisão de Preços: Fórmula Tipo F02 - Edifícios Administrativos

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Definitiva

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

	St	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	E	Ct	Ct-1
	0,36	0,02	0,06	0,03	0,02	0,01	0,06	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,04	0,03	0,04	0,01	0,05	0,01	0,04		
janeiro/23	181,9	121,1	106,0	144,0	142,2	507,0	246,9	128,7	285,0	210,1	215,3	369,5	280,2	253,2	153,9	134,7	257,2	269,2	212,2	131,7	133,0	1,000000	0,000000
junho/23	180,3	131,3	106,8	146,5	135,4	552,7	252,0	114,4	283,1	212,8	212,6	408,1	281,6	235,5	159,4	133,6	225,0	244,6	215,1	133,4	134,5	0,995466	-0,004534
julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	0,996109	-0,003891
agosto/23	181,0	130,3	106,3	143,1	134,7	602,0	249,8	112,4	283,1	211,5	203,9	408,6	279,8	234,9	159,4	133,2	218,3	229,5	217,2	133,0	134,5	0,993541	-0,006459
setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	0,993536	-0,006464
outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,002744	0,002744
novembro/23	185,3	129,3	108,1	143,4	131,7	625,3	250,5	111,2	282,9	210,9	197,7	408,2	283,0	238,1	159,4	133,0	220,9	223,2	216,8	133,7	134,6	1,002830	0,002830
dezembro/23	185,3	131,1	109,0	142,2	126,4	566,5	250,5	111,2	282,9	210,6	198,4	408,1	279,6	222,9	159,4	133,5	223,1	224,3	217,2	134,4	134,6	1,000847	0,000847
janeiro/24	200,7	133,2	108,4	142,7	129,7	541,5	261,7	111,2	282,9	210,5	199,6	408,2	277,0	224,0	159,4	132,8	225,0	228,3	217,2	134,0	134,9	1,034583	0,034583
fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	216,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,037387	0,037387
março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,038592	0,038592
abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,041206	0,041206
maio/24	200,4	137,1	114,6	147,9	128,2	619,3	266,6	109,8	282,3	207,6	201,1	440,8	279,3	216,1	159,4	132,5	222,5	223,6	221,6	136,4	135,4	1,043444	0,043444
junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,042275	0,042275
julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,050735	0,050735
agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,053785	0,053785
setembro/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,048499	0,048499
outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,6	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,046741	0,046741

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato

		St	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	E	Ct	Ct-1
		0,36	0,02	0,06	0,03	0,02	0,01	0,06	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,04	0,03	0,04	0,01	0,05	0,01	0,04		
(Proposta n.º 1)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 2 B)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 3)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
(Proposta n.º 4)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870
	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,057440	0,057440
(Proposta n.º 5_R1)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,012275	0,012275
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,008641	0,008641
(Proposta n.º 7)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 8_R2)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,047376	0,047376
(Proposta n.º 9)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 10)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059

Trabalhos Complementares - 1.º Adenda ao contrato

(Proposta n.º 11)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,039059	0,039059
(Proposta n.º 13_R1)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,057283	0,057283
(Proposta n.º 14)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,057283	0,057283
(Proposta n.º 15)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 16_R2)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 17_R1)	julho/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,045630	0,045630
(Proposta n.º 18_R1)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
(Proposta n.º 21)	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,004640	0,004640
	fevereiro/24	200,7	134,4	112,0	143,8	129,8	547,3	262,9	111,2	282,9	207,6	199,7	409,1	282,4	218,4	159,4	133,1	222,0	227,7	219,4	135,2	135,1	1,000000	0,000000
	julho/24	200,4	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,003665	0,003665
(Proposta n.º 22)	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	julho/24	200,4	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,002700	0,002700
(Proposta n.º 23_R2)	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,003672	0,003672
	março/24	200,7	136,9	110,1	145,1	126,5	588,0	262,0	112,2	282,5	207,6	200,3	437,1	281,3	218,5	159,4	132,1	222,0	224,9	219,5	135,9	135,3	1,000000	0,000000
	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,014355	0,014355
(Proposta n.º 24)	setembro/23	181,0	129,3	107,2	143,7	130,6	635,6	249,7	112,3	283,1	211,1	203,2	409,0	279,4	238,6	159,4	133,1	214,2	226,9	217,0	133,5	134,6	1,000000	0,000000
	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,048870	0,048870

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Definitiva

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

2.ª Adenda ao contrato

(Proposta n.º 25_R1)	abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005273	0,005273
(Proposta n.º 27_R1)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,004084	0,004084
(Proposta n.º 30)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,004084	0,004084
(Proposta n.º 31_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005076	0,005076
(Proposta n.º 34_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005076	0,005076
(Proposta n.º 35_R1)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005076	0,005076
(Proposta n.º 6_R1)	outubro/23	185,3	129,3	107,8	142,5	131,8	682,3	248,7	111,2	283,1	211,1	200,9	408,9	281,8	233,0	159,4	133,2	219,4	224,6	215,8	133,7	134,7	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,043908	0,043908
(Proposta n.º 28_R2)	agosto/24	205,2	137,2	117,0	145,4	128,7	624,6	256,5	109,1	282,3	207,3	205,5	440,3	280,7	212,4	159,4	132,7	233,9	225,5	223,2	136,2	135,4	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,002209	0,002209
(Proposta n.º 12_R1)	janeiro/24	200,7	133,2	108,4	142,7	129,7	541,5	261,7	111,2	282,9	210,5	199,6	408,2	277,0	224,0	159,4	132,8	225,0	228,3	217,2	134,0	134,9	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,011269	0,011269
(Proposta n.º 26_R1)	abril/24	200,4	136,3	114,6	145,4	128,4	588,3	264,0	112,1	282,3	207,6	202,4	440,8	280,5	212,0	159,4	132,4	222,4	223,9	219,5	135,8	135,4	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005273	0,005273
(Proposta n.º 29_R1)	junho/24	200,4	137,0	114,5	147,9	129,1	595,9	258,8	109,9	282,3	207,6	204,1	440,7	279,0	217,8	159,4	132,6	224,8	223,1	223,1	136,1	135,5	1,000000	0,000000
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,004084	0,004084
(Proposta n.º 36)	julho/24	205,2	136,6	115,0	146,5	128,9	600,0	255,2	109,9	282,3	207,7	202,0	440,3	276,5	214,8	159,4	133,0	227,5	224,2	222,7	136,1	135,3	1,008623	0,008623
	outubro/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,005076	0,005076

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Definitiva

					VALORES CORRIGIDOS (Devido a Trabalhos a Menos e Trabalhos Complementares PC)			
	PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	TRABALHOS A		PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	ATRASOS / AVANÇOS	ATRASOS / AVANÇOS ACUMULADOS
			Menos	Complementares PC				
jun/23	78 437,01 €	79 577,09			78 437,01	79 577,09	1 140,08	1 140,08
jul/23	37 609,87 €	39 564,82	11 346,36		26 263,51	39 564,82	13 301,31	14 441,39
ago/23	61 855,36 €	55 203,10			61 855,36	55 203,10	-6 652,26	7 789,13
set/23	53 139,49 €	54 421,95			53 139,49	54 421,95	1 282,46	9 071,59
out/23	55 446,92 €	31 769,60			55 446,92	31 769,60	-23 677,32	-14 605,73
nov/23	21 988,23 €	52 994,45			21 988,23	52 994,45	31 006,22	16 400,49
dez/23	5 611,53 €	34 510,10	1 644,63		3 966,90	34 510,10	30 543,20	46 943,69
jan/24	52 764,49 €	40 539,54	2 305,87		50 458,62	40 539,54	-9 919,08	37 024,61
fev/24	43 121,91 €	35 679,50	2 684,27		40 437,64	35 679,50	-4 758,14	32 266,47
mar/24	105 909,24 €	20 964,49	3 844,39		102 064,85	20 964,49	-81 100,36	-48 833,89
abr/24	115 086,33 €	53 795,79	2 032,08		113 054,25	53 795,79	-59 258,46	-108 092,35
mai/24	78 863,24 €	67 710,46	563,88		78 299,36	67 710,46	-10 588,90	-118 681,25
jun/24	52 653,73 €	64 427,48	2 406,73	15 095,74	65 342,74	79 523,22	14 180,48	-104 500,77
jul/24	62 210,28 €	181 475,14	2 003,68		60 206,60	181 475,14	121 268,54	16 767,77
ago/24	57 892,64 €	32 098,85	43 077,30		14 815,34	32 098,85	17 283,51	34 051,28
set/24	36 563,79 €	2 512,50			36 563,79	2 512,50	-34 051,29	-0,01
out/24	5 023,20 €	5 023,20		15 658,82	20 682,02	20 682,02	0,00	-0,01

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Construção do Auditório de Delães
Revisão Definitiva

REVISÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

		PLANO DE PAGAMENTOS																	
DATA	FATURAÇÃO REAL	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Totais
jun/23	79 577,09	79 577,09	1 140,08																
jul/23	39 564,82		39 564,82	14 441,39															
ago/23	55 203,10			55 203,10	7 789,13														
set/23	54 421,95				54 421,95	9 071,59													
out/23	31 769,60					31 769,60													
nov/23	52 994,45					14 605,73	38 388,72	16 400,49											
dez/23	34 510,10							34 510,10	46 943,69										
jan/24	40 539,54								40 539,54	37 024,61									
fev/24	35 679,50									35 679,50	32 266,47								
mar/24	20 964,49										20 964,49								
abr/24	53 795,79										48 833,89	4 961,90							
mai/24	67 710,46											67 710,46							
jun/24	79 523,22											40 381,89	39 141,33						
jul/24	181 475,14												39 158,03	65 342,74	76 974,37	16 767,77			
ago/24	32 098,85															32 098,85	34 051,28		
set/24	2 512,50																2 512,50		
out/24	20 682,02																0,01	20 682,01	
Total Faturado	883 022,62 €	79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	46 375,33	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	69 798,38	113 054,25	78 299,36	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,51	20 682,01	883 022,62
Índice de Actualização (Ct-1)		0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,034583	0,037387	0,038592	0,041206	0,043444	0,042275	0,050735	0,053785	0,048499	0,046741	
Valor Sujeito a Revisão		79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	46 375,33	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	69 798,38	113 054,25	78 299,36	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,51	20 682,01	883 022,62 €
		79 577,09	39 564,82	55 203,10	54 421,95	31 769,60	38 388,72	34 510,10	40 539,54	35 679,50	20 964,49	4 961,90	39 141,33	65 342,74	76 974,37	32 098,85	2 512,50	20 682,01	
		0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,034583	0,037387	0,038592	0,041206	0,042275	0,042275	0,050735	0,053785	0,048499	0,046741	
						14 605,73					48 833,89	67 710,46	39 158,03				0,01		
						0,000000					0,038592	0,041206	0,043444				0,046741		
												40 381,89							
												0,041206							
Valor da Revisão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 402,00	1 333,94	2 693,67	4 658,55	3 355,90	2 762,38	3 905,33	1 726,43	121,85	966,69	
Valor acumulado da Revisão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 402,00	2 735,93	5 429,60	10 088,15	13 444,06	16 206,44	20 111,77	21 838,20	21 960,06	22 926,75	22 926,75 €

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	22 926,75 €

REVISÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

		Valor Sujeito a Revisão	Índice de Actualização (Ct-1)	Valor da Revisão	Valor acumulado da Revisão
Trabalhos Complementares - 1.º Adenda ao contrato	(Proposta n.º 1)	1 243,64 €	0,048870	60,78 €	60,78 €
	(Proposta n.º 2 B)	11 222,09 €	0,048870	548,42 €	609,20 €
	(Proposta n.º 3)	1 491,00 €	0,048870	72,86 €	682,06 €
	(Proposta n.º 4)	11 990,07 €	0,048870	585,95 €	1 268,01 €
		3 351,46 €	0,057440	192,51 €	1 460,52 €
	(Proposta n.º 5_R1)	752,65 €	0,000000	0,00 €	1 460,52 €
		1 040,49 €	0,012275	12,77 €	1 473,29 €
		3 880,26 €	0,000000	0,00 €	1 473,29 €
	(Proposta n.º 7)	170,00 €	0,039059	6,64 €	1 479,93 €
	(Proposta n.º 8_R2)	11 543,57 €	0,039059	450,88 €	1 930,81 €
		713,44 €	0,047376	33,80 €	1 964,61 €
	(Proposta n.º 9)	6 690,53 €	0,039059	261,32 €	2 225,93 €
	(Proposta n.º 10)	2 713,63 €	0,039059	105,99 €	2 331,92 €
	(Proposta n.º 11)	1 975,00 €	0,039059	77,14 €	2 409,07 €
	(Proposta n.º 13_R1)	0,00 €			
		1 336,13 €	0,057283	76,54 €	2 485,60 €
	(Proposta n.º 14)	0,00 €			
		117,00 €	0,057283	6,70 €	2 492,31 €
	(Proposta n.º 15)	4 173,38 €	0,045630	190,43 €	2 682,74 €
	(Proposta n.º 16_R2)	7 118,54 €	0,045630	324,82 €	3 007,55 €
	(Proposta n.º 17_R1)	310,55 €	0,045630	14,17 €	3 021,72 €
	(Proposta n.º 18_R1)	185,04 €	0,000000	0,00 €	3 021,72 €
	(Proposta n.º 21)	2 553,35 €	0,000000	0,00 €	3 021,72 €
		907,20 €	0,000000	0,00 €	3 021,72 €
	(Proposta n.º 22)	0,00 €			
		15 113,00 €	0,000000	0,00 €	3 021,72 €
	(Proposta n.º 23_R2)	2 413,92 €	0,000000	0,00 €	3 021,72 €
		5 423,35 €	0,014355	77,85 €	3 099,58 €
	(Proposta n.º 24)	704,33 €	0,048870	34,42 €	3 134,00 €
2.º Adenda ao contrato	(Proposta n.º 25_R1)	445,00 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 27_R1)	2 152,37 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 30)	1 628,70 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 31_R1)	585,00 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 34_R1)	352,90 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 35_R1)	1 369,15 €	0,000000	0,00 €	3 134,00 €
	(Proposta n.º 6_R1)	1 740,69 €	0,043908	76,43 €	3 210,43 €
	(Proposta n.º 28_R2)	1 241,50 €	0,000000	0,00 €	3 210,43 €
	(Proposta n.º 12_R1)	2 188,55 €	0,011269	24,66 €	3 235,09 €
	(Proposta n.º 26_R1)	1 282,36 €	0,000000	0,00 €	3 235,09 €
	(Proposta n.º 29_R1)	2 383,23 €	0,000000	0,00 €	3 235,09 €
	(Proposta n.º 36)	14 520,24 €	0,000000	0,00 €	3 235,09 €

Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	3 235,09 €

NOTAS:

a) Valores absolutos de Ct-1 menores que 0,01 não dão direito a revisão de preços.

b) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços contratuais aqueles cuja natureza e preços unitários constam na proposta inicial.

c) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços acordados aqueles cuja natureza e preços unitários não constam na proposta inicial, tendo sido posteriormente acordados.

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	22 926,75 €
Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	3 235,09 €
Valor Total da Revisão Definitiva	26 161,83 €
Valor da Revisão Provisória	26 244,54 €
Valor Total a devolver ao Município	82,71 €

(Paula Pereira, Eng.ª)

FREGUESIAS:

5 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 48)

6 - Apoios Não Financeiros à União de Freguesias de Ruivães e Novais e à Freguesia de Vale S. Martinho. (Página 317)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e das Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Gavião - Instalação de um parque infantil na Rua da Agra - Orçamentada em 18.699,32 euros + IVA;

b) Freguesia de Landim - Construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 15.503,90 euros + IVA;

c) Freguesia de Louro - Pavimentação de parte da Avenida Santa Lucrécia (entre o cruzamento com a rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a rua Ernesto A. Carvalho) - Orçamentada em 49.366,50 euros + IVA;

d) Freguesia de Mogege - Pavimentação da Travessa Padre António Ferreira - Orçamentada em 41.795,50 euros + IVA;

e) Freguesia de Pedome - Trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informático para as instalações da nova Sede da junta de Freguesia - Orçamentada em 30.366,35 euros + IVA;

f) Freguesia de Pedome - Requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos Aflitos e requalificação da entrada do cemitério e criação de acessibilidades - Orçamentada em 14.755,00 euros + IVA;

g) Freguesia de Requião - Construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo da Freguesia - Orçamentada em - 21.000,00 euros + IVA;

h) Freguesia de Requião - Alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira - Orçamentada em 17.520,00 euros + IVA;

i) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros, Antas - Orçamentada em 49.700,00 euros + IVA;

j) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação do recinto da Capela de S. Vicente - Sezures - Orçamentada em 44.722,00 euros + IVA;

k) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua Tresarnoso - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 40.127,50 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

l) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de construção de cobertura do campo de jogos de Avidos - Orçamentada em 149.799,82 euros + IVA;

m) União de Freguesias de Carreira e Bente - Alargamento e construção de passeios na rua da Agra - Bente - Orçamentada em 24.375,60 euros + IVA

n) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos - Orçamentada em 47.421,73 euros + IVA;

o) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos - Orçamentada em 9.762,50 euros + IVA;

p) União de Freguesias de Seide - Pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - Seide S. Miguel - Orçamentada em 60.603,95 euros + IVA;

q) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro- Portela - Orçamentada em 12.147,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 647.666,67 euros (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 639.700,00 € destinado às freguesias:

1.1. Freguesia de Gavião NIPC 506 939014, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2. Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3. Freguesia do Louro NIPC 506 970 787, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) e do corpo da presente proposta;

1.6. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) f do corpo da presente proposta;

1.7. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) g do corpo da presente proposta;

1.8. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) h do corpo da presente proposta;

1.9. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.10. União de Freguesias de Freguesia de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) j do corpo da presente proposta;

1.11. União de Freguesias de Freguesia de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) k do corpo da presente proposta;

1.12. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.13. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.14. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.15. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.16. União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.17. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.12, à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, em duas prestações anuais: a primeira no montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2026;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.04.17 16:34:17 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º: 7598, 7600, 7601, 7603, 7604, 7605, 7606, 7607, 7608, 7609, 7610, 7611, 7612, 7613, 7614, 7615 e 7616

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de instalação de um parque infantil na Rua da Agra.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Emídio Brandão Pinho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação de parte da Avenida Santa Lucrécia (entre o cruzamento com a rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a rua Ernesto A. Carvalho).

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Joaquim Faria Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras Pavimentação da Travessa Padre António Ferreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informático para as instalações da nova Sede da junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Luís Sampaio Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização das obras de Requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos Aflitos e requalificação da entrada do cemitério e criação de acessibilidades.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Luís Sampaio Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Francisco Costa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Francisco Costa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros, Antas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua Tresarnoso - Arnoso Sta. Eulália.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação do recinto da Capela de S. Vicente - Sezures.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de cobertura do campo de jogos de Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 7 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2026 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra alargamento e construção de passeios na rua da Agra - Bente.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro- Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - Seide S. Miguel.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22797/2025
Requerente: Freguesia de Gavião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil, na Rua da Agra, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na execução de uma base do parque em betão, incluindo sub-base com brita, aplicação de superfície de impacto composta por granulado EPDM com uma espessura de 40mm e de cor. Serão também instalados equipamentos, ou seja, um combinado infantil com torre e escorrega, com postes de alumínio e painéis hpl, e montagem, e um parque biosaudável composto por um equipamento biosaudável remo e uma bicicleta de fundo.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento, do parque infantil, sito na Rua da Agra, freguesia de Gavião.

CC 2699.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 16:00:03+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22714/2025
Requerente: Freguesia de Landim
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na execução de um desaterro, abertura de fundação para a criação de sapata continua de encosto ao muro existente numa extensão de 7,50ml, e execução da sapata com armadura em ferro, e construção de muro em betão. Posteriormente será colocado um painel de azulejo de homenagem aos ex-combatentes, e será construído um muro de suporte de terras com gradeamento e passeio de betão de acesso as alminhas.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para que possam se homenageados os Ex-Combatentes da freguesia de Landim.

CC 270425

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 15:45:39+01'00' (Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22999/2025
Requerente: Freguesia do Louro
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação de parte da Avenida Santa Lucrécia (desde a passadeira em cubo até à rua Ernesto A. Carvalho), dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50, incluindo limpeza e rega de colagem, levantamento de tampas de caixas de visita, tampas quadradas de caixa de ramal, sarjetas, grelhas, tetos móveis, para as novas cotas de pavimento, e aplicação de sarjetas com grelha em FFD C250. Serão também efetuados os trabalhos de pintura de sinalização horizontal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Avenida Santa Lucrécia, freguesia do Louro.

CC 2706.25

15 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.15 10:06:22+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22784/2025
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação da Rua Travessa de Eiriz e Rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos Aflitos, e requalificação da entrada do cemitério, e criação de acessibilidades, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem:
2.1 - Rua Travessa de Eiriz:
Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente, trabalhos da rede de drenagem de águas pluviais, abertura e tapamento de vala, colocação de tubo e sarjetas, e pavimentação em cubo de 9x11 sobre camada de pó de pedra;

2.2 - Rua de Eiriz:
Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente, demolição do pavimento existente, pavimentação em cubo de 9x11 sobre camada de pó de pedra, assentamento lancil 15 betão, assentamento lancil 8 betão, e pavimentação em betonilha;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - Capela Sr. Dos Aflitos:
Execução de alvenarias e remoção de pedra;

2.4 - Requalificação da entrada do Cemitério:
Abertura de vão, para criação de entrada, execução de rampa de acesso, e execução de muro de blocos com acabamento areado

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Travessa de Eiriz, da Rua de Eiriz, da Capela Sr. Dos Aflitos e Cemitério de Pedome.

CC 2715.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 13:07:00+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22779/2025
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informático para as instalações da nova Sede da Junta de Freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na instalação de mobiliário, como cadeiras, mesas, armários e aparelhos informáticos, e realização de trabalhos de carpintaria.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da nova Sede da Junta de Freguesia de Pedome.

CC 2715.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 13:11:03+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22791/2025
Requerente:	União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros, Antas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, nos trabalhos de demolição, construção de placa no rés-do-chão do salão em betão armado com sapatas, pilares, vigas de betão armado, vigas pré-esforçadas, e construção de uma nova área de ligação ao existente. Serão também, executados os trabalhos de construção das divisórias interiores em tijolo, e a construção de escadas interiores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, da Sede dos Escuteiros, da freguesia de Antas.

CC 2683.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 13:02:33+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22881/2025
Requerente:	União de Freguesias de Arnoso (Arnoso St.ª Maria e Arnoso St.ª Eulália) e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (Arnoso St.ª Maria e Arnoso St.ª Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a requalificação do recinto da Capela de S. Vicente - Sezures, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na preparação de fundo de caixa, ligação de escorras da água do lago com tubo, aplicação do pavimento em cubo cinza e cubo amarelo de vila real-bojardo, aplicação de lancil cor cinza, de caixas de visita em betão, de tampas galvanizadas e de caixas em betão para escoamento de águas pluviais e respetiva grelha. Será também aplicado o gradeamento em aço inox nos muros, e efetuados trabalhos de rede elétrica, e aplicação de projetores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Capela de S. Vicente, freguesia de Sezures.

CC 2724.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 16:28:55+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22711/2025
Requerente:	União de Freguesias de Arnoso (Arnoso St.ª Maria e Arnoso St.ª Eulália) e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (Arnoso St.ª Maria e Arnoso St.ª Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para, a execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua Tresarnoso - Arnoso Sta. Eulália, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem:

2.1 - Rua Silvão:
Demolição de muros existentes e desaterro para a construção de novo muro. Construção de um muro de suporte em betão ciclópico, fundação em betão ciclópico e elevação em betão ciclópico, execução de muro de vedação em blocos de cimento com junta tomada, elevação em blocos e execução de pilares em betão. Serão também executados os trabalhos de alargamento da rua, através do desaterro para as costas do pavimento, espalhamento de camada de tout-venant com compactação, e aplicação de camada de tapete betuminoso;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – Rua Tresarnoso:
Demolição de muros e anexo existentes. Construção de fundação em betão ciclópico e elevação em pedra, reforço e acabamento em betão pelo interior do muro, colocação de tranqueiros em pedra em entrada. Serão também executados os trabalhos de alargamento da rua, através da abertura para as cotas necessárias de colocação de tout-venant, espalhamento de camada de tout-venant com compactação, aplicação de rega de colagem, e aplicação de camada de tapete betuminoso.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, da Rua de Silvão e Rua Tresarnoso, freguesia de Arnoso Sta. Eulália.

CC 2684.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 15:54:54+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22764/2025
Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Avidos e Lagoa através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras da cobertura do campo de jogos da freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, colocação de betão de limpeza para nivelamento da base de fundações, colocação de sapatas para os pilares de betão armados e lintéis em betão armado. Segue-se a colocação da estrutura metálica, composta por perfis metálicos, cobertura em painel poliuterano, fachada exterior em chapa lacada simples, e caleiras e inox.

3 - Para a execução desta obra estima-se um prazo de 7 meses.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização do Campo de Jogos da freguesia de Avidos

CC 2686.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 15:03:41+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22562/2025
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Alargamento e construção de passeios na rua da Agra - Bente

Informação Técnica

A União de freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de Alargamento e construção de passeios na Rua da Agra na freguesia de Bente, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:
Na demolição de muros onde se pretende o alargamento e fornecimento e execução de novos muros. Pretende-se também a construção de passeios em pavê incluindo tout-venant e fornecimento e execução de guias de 15 cm de betão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da obra de alargamento e construção de passeios na rua da Agra na freguesia de Bente.
CC 2688.25

11 de abril de 2025

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	22742/2025
Requerente:	União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, nos trabalhos de demolição do pavimento e entradas existente. Seguem-se os trabalhos de abertura, regularização e compactação de caixa do pavimento, aplicação de camada de tout-venant com compactação, aplicação de mistura betuminosa densa em camada de regularização com rega, e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste com emulsão. Levantamento das tampas de caixas de visita, das caixas interceptoras e grelhas, tetos móveis de água, tetos móveis de gás, paras as novas cotas de pavimento, e assentamento de lancis de betão. E por fim serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, da Avenida do Reguengo, freguesia de Cabeçudos.

CC 2690.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 15:12:20+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22804/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, nos trabalhos de demolição parcial da bancada do parque desportivo, execução do muro do suporte da bancada, e levantamento e reposição do cubo 9x11 em estacionamento na Rua Comendador Costa e Sá, Rua São Félix e Rua dos Maninhos.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, do Parque Desportivo de Gondifelos.

CC 2700.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 14:28:10+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22924/2025
Requerente: Freguesia de Mogege
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da Travessa Padre António Ferreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na escavação para reperfilar a rua, abertura e tapamento de valas, incluindo fornecimento de colocação de tubos de 250 e 350, execução da caixa das águas com grua, subir e reforçar tampa de poço existente até a cota da rua, execução de caixa de tout-venant, incluindo o espalhamento e compactação do mesmo, e pavimentação em cubo de granito da 2.ª escolha.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Travessa Padre António Ferreira, freguesia de Mogege.

CC 2708.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 16:33:59+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20362/2025
Requerente:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro - Portela, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, nos trabalhos de demolição controlada de tanque e poça, execução de fundação adequada ao novo tanque, levantamento de paredes em pedras aparelhada, revestimento e impermeabilização do tanque com argamassa impermeabilizante, e instalação de pilares em ferro galvanizado, e estrutura em madeira tratada. Por fim, será executada uma cobertura em telha cerâmica, efetuada a ligação de água, e pavimentação da área circundante com calçada tradicional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, do Fontanário na Rua do Outeiro, freguesia de Portela.

CC 2716.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 11:55:44+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22757/2025
Requerente: Freguesia de Requião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na construção de muro, em betão ciclópico, numa extensão de 60 metros, execução de uma valeta e de um aterro em saibro e respetiva compactação de base de tout-venant.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua da Espadaneira, freguesia de Requião.

CC 2718.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 14:50:50+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22772/2025
Requerente: Freguesia de Requião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo da Freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, na marcação da implantação da área da cozinha no terreno, execução de níveis de cota, incluindo abertura e fundações, pavimento térreo sobre o solo, e aplicação de pavimento cerâmico na cozinha, w.c e área exterior. Segue-se a execução da rede de gás e a rede elétrica, trabalhos de pichelaria, e construção da cobertura em estrutura metálica. Por fim, serão aplicados os equipamentos da cozinha e respetivo mobiliário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização
no Polidesportivo da Freguesia de Requião.

CC 2718.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 14:42:34+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22806/2025
Requerente: União de Freguesias de Seide
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Seide, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação da rua Padre Beijamim Salgado - Seide S. Miguel, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem, nos trabalhos de demolição parcial da bancada do parque desportivo, execução do muro do suporte da bancada, e levantamento e reposição do cubo 9x11 em estacionamento na Rua Comendador Costa e Sá, Rua São Félix e Rua dos Maninhos.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização, do Parque Desportivo de Gondifelos.

CC 2722.25

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 16:16:36+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 34/2021-2025

14/04/2025 17:42:11

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Parque Infantil Rua da Agra

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras no Parque na Rua da Agra.

Valor estimado para a obra é de 19.000 €.

A Rua da Agra, existe um novo loteamento, em constante crescimento, com muita população e onde existe condições para a criação de um parque infantil para que todos possam passar bons momentos de convívio e as nossas crianças cresçam saudavelmente, pelo que solicitamos o referido apoio.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com *
Facebook.com/jfgaviao.

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14/04/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Landim solicita apoio financeiro para a construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes.

Valor estimado de 16.000,00 euros.

Trata-se de um projeto de grande valor simbólico, que pretende ser uma homenagem publica e permanente a todos os Landinenses, que serviram Portugal no período da Guerra do Ultramar.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770-315 LANDIM - V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 - Email: jf.landim@sapo.pt
NIF: 506 046 215

Avelino Freitas da Silva

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 10/02/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Repavimentação da Avenida Santa Lucrécia

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização da obra de repavimentação a betuminoso da Avenida Santa Lucrécia, cujo valor do melhor orçamento obtido é de 49.366,50€.

Trata-se da repavimentação de uma das artérias principais da freguesia, cujo tráfego automóvel vindo de norte para sul, recorre à sua utilização diária para aceder mais facilmente à variante nascente da cidade, apresentando-se assim já bastante degradada, a qual carece de urgente repavimentação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Assinado por: **Manuel Joaquim Faria da Silva**
Num. de Identificação: 09915170
Data: 2025.04.14 19:54:01+01'00'

CHAVE MÓVEL

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12/04/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Mogege solicita apoio financeiro para a pavimentação da Travessa Padre António Ferreira
Valor estimado de euros. 42.000,00 €, (quarente e dois mil euros).
Esta obra e extremamente necessária visto dar seguimento a uma rua que só tinha pavimento até meio a assim fica com entrada e saída da mesma.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Mogege

José Carlos das Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt; Contribuinte nº 506915719

Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 10 de abril de 2025

Ofício n.º: 2025/8

Assunto: pedido de apoio financeiro

A Junta da Freguesia de Pedome solicita apoio financeiro para os trabalhos de carpintaria, instalação de equipamento informático e mobiliário na nova Sede da Junta da Freguesia.

Valor do apoio: € 31.000,00.

Após a realização de duas fases da obra, é urgente e necessário a conclusão da obra, a qual se revela de extrema importância para a freguesia.

Este espaço será uma melhoria, necessária, ao atendimento e acompanhamento dos Pedomenses.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 07 de abril de 2025

Ofício n.º: 2025/7

Assunto: pedido de apoio financeiro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos

A Junta da Freguesia de Pedome solicita apoio financeiro para as obras de requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos Aflitos e requalificação da entrada do cemitério e criação de acessibilidades. Valor estimado de 16.000,00 euros.

As obras que se pretendem efetuar decorrem da necessidade de melhoramento das acessibilidades tendo em consideração que parte da nossa população tem dificuldades de locomoção, pelo que se revela importante melhorar as acessibilidades ao cemitério.
Também as restantes intervenções são de extrema importância para que se possam melhorar as condições de quem anda a pé, em especial evitando-se o acumular de água na via e a criação de passeios.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/26 – 2021/2025	25-03-2025

Assunto: Apoio Financeiro – Alargamento e Reconstrução de Parte da Rua da Espadaneira

Senhor Presidente,

Na Rua da Espadaneira temos um muro de suporte à estrada que é da competência desta autarquia, que se encontra em estado avançado de perigo de derrocada.

Antes que o referido muro possa cair e dado a rua também não ser muito larga, conversamos com o proprietário do terreno e ele está disposto a fazer cedência gratuita do terreno que são cerca de 150,00 m2.

Está também o proprietário disponível para custear parte do muro, nomeadamente da quota da estrada para cima.

Assim e querendo este executivo aproveitar a boa vontade do proprietário e a necessidade que temos de reforçar a segurança da via em apreço, solicitamos a V.ª Exc.ª se digne conceder-nos um apoio financeiro para a execução desta obra que entendemos ser muito necessária.

O melhor orçamento que temos importa num montante de 17.520,00€ mais IVA à taxa legal.

Certo de que V.ª Exc.ª não deixará de nos apoiar nesta obra tão necessária.

Anexo – 3 orçamentos

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/27 – 2021/2025	25-03-2025

Assunto: Apoio Financeiro – Construção de Cozinha Comunitária

Senhor Presidente,

Num passado recente V.ª Exc.ª ofereceu à Freguesia de Requião o espólio da cozinha da cantina do Jardim de Infância de Requião que está a ser renovada e ampliada, e que muito agradecemos.

Acontece que os referidos utensílios de cozinha para terem o aproveitamento que desejamos, necessita de um espaço onde lhes possa ser dado uso conveniente.

Também as nossas Associações e Comissões de Festas para poderem realizar as suas atividades e angariar de fundos para os seus eventos tem necessidade de ter um espaço onde possam desenvolver a arte de cozinhar, uma vez que não temos qualquer espaço adequado para as referidas funções.

Tendo esta Freguesia vários espaços disponíveis, entendeu este executivo que a construção de uma cozinha comunitária seria uma grande mais-valia para todas as nossas Associações e Comissões de Festas poderem desenvolver atividades, nomeadamente com o fornecimento de refeições e petiscos para as suas atividades, o que não acontece agora por falta de instalações.

Entendeu este executivo e também por pedido das coletividades que estava na hora de atender a essa necessidade, tanto mais que os equipamentos de cozinha já os possuímos.

No sentido de realizar este desejo e necessidade das nossas coletividades, solicitamos a V.ª Exc.ª se digne conceder-nos um apoio financeiro para a construção desta obra tão necessária.

O melhor orçamento que temos importa num montante de 21.000,00€ mais IVA à taxa legal.

Certo de que V.ª Exc.ª não deixará de nos apoiar nesta obra tão necessária.

Anexo – 3 orçamentos

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)

Alameda do Mosteiro, n.º200 - 4770-449 REQUIÃO - Tel. 252 311 434 - E-mail: [illegible]

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicita apoio financeiro para a reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros, Antas.

Valor estimado de 50.000,00 euros.

Este pedido de apoio para as obras no Edifício, sito na Rua Frei Bartolomeus dos Mártires, serve para concretizar a tão desejada sede dos escuteiros, sendo fundamental intervir urgentemente devido à degradação do estado do edifício e da sua segurança. Neste momento, os escuteiros não têm condições para usar a sede atual.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 14 de abril de 2025

Ofício n.º: 2025/65

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Execução de muros de suporte / vedação e alargamentos na Rua de Silvão e Rua Tresarnoso

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de Execução de muros de suporte / vedação e alargamentos na Rua de Silvão e Rua Tresarnoso. ---

Esta é uma intervenção, que surge da necessidade fazer alargamentos na Rua de Silvão e Rua Tresarnoso, em Arnoso Santa Eulália. ---

O Valor estimado para a obra é de 41.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 14 de abril de 2025

Ofício n.º: 2025/64

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de requalificação do recinto da Capela de S. Vicente – Sezures

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de requalificação do recinto da Capela de S. Vicente – Sezures. ---

Esta é uma intervenção, que surge da necessidade de melhoramento do recinto e zona envolvente à Capela de S. Vicente, local que é bastante frequentado e visitado.

O Valor estimado para a obra é de 45.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures • Tel 252 916 481 • Avenida do Altinho nº261 • 4770-522 Santa Maria de Arnoso •
Email:geral@uf-arnososantaeulaliasezures.pt

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 31/03/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para obras da construção da cobertura do campo de jogos de Avidos.

Valor estimado de 149.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Junta de Freguesia Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

António Manuel Carvalho Gomes

União das Freguesias de Carreira e Bente

Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
007/2025			13-04-2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Alargamento; construção de muros e passeios - Rua da Agra

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

A Junta de freguesia da União de Freguesias de Carreira e Bente solicita apoio financeiro para alargamento e construção de muros e passeios, na Rua da Agra, freguesia de Bente, no valor estimado de 24.397,85€.
Esta intervenção visa garantir melhores condições de segurança e acessibilidades aos residentes e utilizadores da via, assim como facilitar o transito local e promover a valorização do espaço público.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 11 de abril de 2025

Ofício n.º: 2025/99

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Avenida do Reguengo em Cabeçudos

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente solicitar apoio financeiro para a obra de pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos.

Valor estimado de 51.000 euros.

Este pedido deve-se ao fato do arruamento se encontrar em semi-penetração e em muito mau estado.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos. Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

info@esmeriz-cabecudos.pt
www.esmeriz-cabecudos.pt

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro Data: 14/04/2025

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos.

Valor estimado de 10.000,00 euros.

Esta intervenção é necessária porque a bancada em causa está em risco de derrocada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz * Vila Nova de Famalicão

Manuel Nevoa Oliveira

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14/04/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para a demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro- Portela.

Valor estimado de 13.000,00 euros.

Trata-se da reconstrução de um fontanário público em pedra, com colocação de cobertura em telha cerâmica; e alargamento da Rua do Outeiro e pavimentação em cubo de granito.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

(Bernardino Martins)

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
V.N.Famalicão
PROF.MÁRIO PASSOS
V.N.FAMALICÃO

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
12	14-04-2025	12.12/2025	

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro**

Exmo. Senhor,

A Junta da União de Freguesias de Seide solicita apoio financeiro para o alargamento e pavimentação da rua Benjamim Salgado - 3ª.fase, em Seide (S. Miguel).

Valor estimado de 61.000,00 euros.

Nesta via circulam diariamente cerca de 15 camiões, de e para a GAMIL-Matadouros Industriais (carregados com porcos e restos) e ainda para os Transportes VIRGILOSA (terraplanagens), de Lagoa/Avidos.

Tendo em conta a largura da via, o facto de não ter escoamento de águas pluviais e o desgaste do piso provocado pelo imenso trânsito de camiões, achamos pertinente esta intervenção.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevo-me na expectativa do melhor diferimento.

Seide , 14 de Abril de 2025

O Presidente

Freguesia de Seide

Tomás Manuel da Cunha Coelho de Sousa

Avenida S. Miguel, nº 768 | 4770-631 S. Miguel Seide
NIPC: 510 840 043

Greenplay

Email: geral@greenplay.pt
Telemóvel | Mobile phone: (+351) 96 34 33 444 *chamada para a rede móvel nacional*
Sede | Main Office: Travessa António Veiga nº RC DT, 4740-405, Fão, Esposende
NIF: 517739070

ORÇAMENTO: 67.01

DATA: 29/08/2024

OBRA/ PROJETO: Parque Infantil do Loteamento

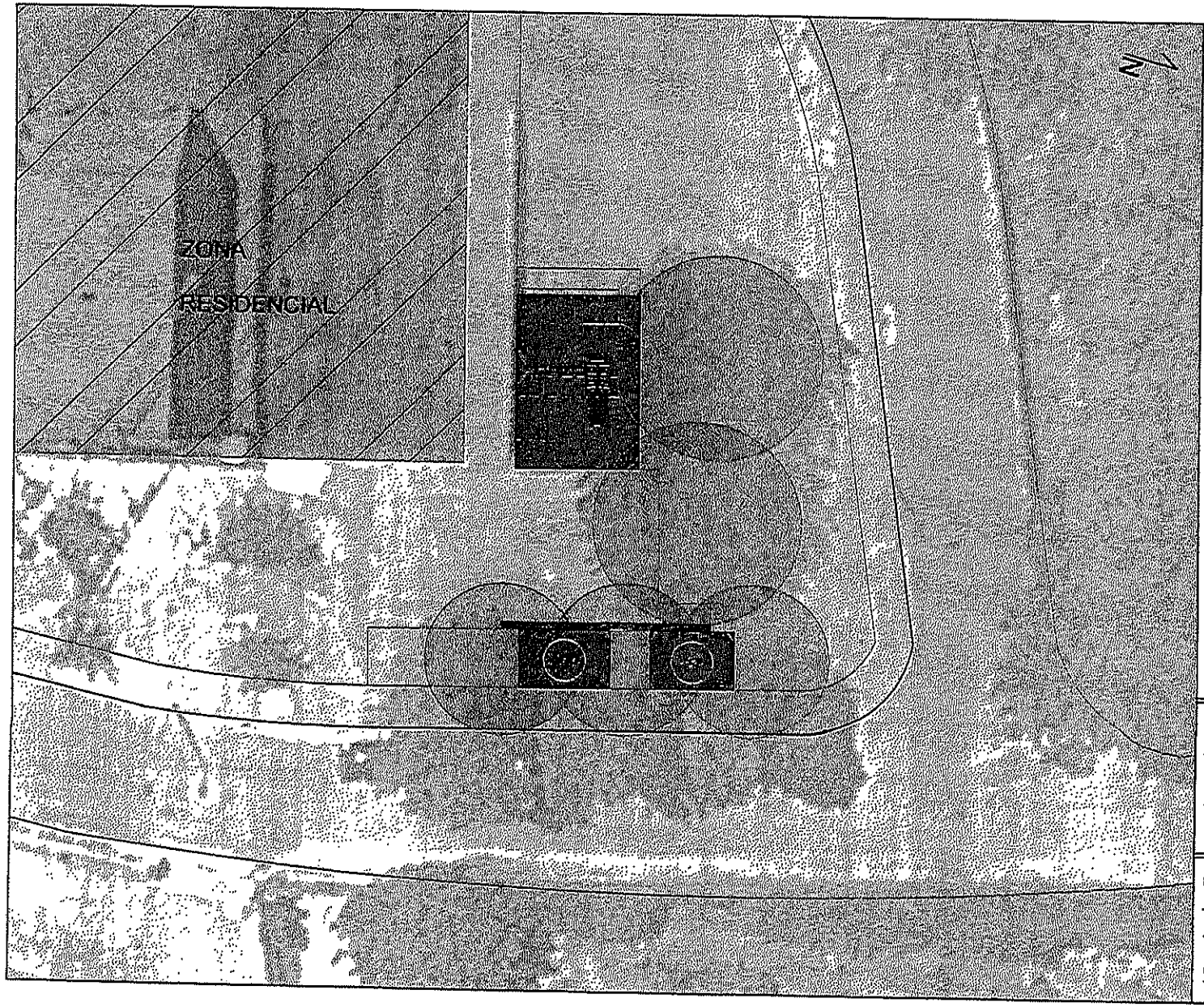
CLIENTE: Junta de Freguesia de Gavião

ART°	DESIGNAÇÃO	UN	Quant.	Preço unitário (€)	Total (€)
	Nota Geral 1: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controlo de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra. Nota Geral 2: Todas as quantidades de trabalho deste projecto referem-se a áreas planificadas, que resultam da projecção horizontal dos planos e taludes representados em projecto. Nota Geral 3: transporte do material (pits de 1,10mx1,20m,1000kg/cada) é feito por transportadora, em camião (pequeno ou TIR) com plataforma elevatória. A receção/colocação do material junto da obra é da responsabilidade do cliente				
1	**CONSTRUÇÃO CIVIL**				5 075,13 €
1.1	Levantamento dos passeios existentes, incluindo transporte a vazadouro. (cerca de 13,40 m2).	vg	1,00	644,69 €	644,69 €
1.2	Trabalhos de modelação do terreno, com aterro, escavação e compactação da área a intervir de acordo com o projeto, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro.	m2	73,20	11,25 €	823,72 €
1.3	Fornecimento e aplicação de lancil de betão pré-fabricado com 8cm	ml	12,00	23,53 €	282,35 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de brita n. 2 com cerca de 8cm de espessura, incluindo compactação.	m2	73,20	10,23 €	748,84 €
1.5	Fornecimento e aplicação de Malha Sol SQ30.	m2	73,20	4,50 €	329,03 €
1.6	Fornecimento e execução de base de betão com cerca de 10cm de espessura com acabamento normal.	m2	73,20	30,69 €	2 246,51 €
2	**PAVIMENTOS**				5 024,78 €
2.1	Pavimento IN-SITU 40mm (30mm SBR preto + 10mm SBR de cor vermelho).	m2	50,20	75,95 €	3 812,69 €
2.2	Pavimento IN-SITU conforto 10mm SBR de cor vermelho.	m2	23,00	52,70 €	1 212,10 €
3	**PARQUE INFANTIL**				6 378,64 €
3.1	Fornecimento de TORRE COM BALOIÇO JR 9 AL da Greenplay, em alumínio lacado, painéis e escorrega em polietileno. Para 4 utilizadores dos 3-12 anos	un	1,00	6 013,44 €	6 013,44 €
3.2	Fornecimento de painel informativo com estrutura metálica e painel em fenólico com vinil impresso com informação de acordo com o DL 203/2015.	un	1,00	365,20 €	365,20 €
4	**EQUIPAMENTO FITNESS**				1 470,76 €
4.1	Fornecimento de REMO FIT 02 da Greenplay, estrutura em aço decapado metalizado.	un	1,00	820,04 €	820,04 €
4.2	Fornecimento de BICICLETA FIT 07 da Greenplay, estrutura em aço decapado metalizado.	un	1,00	650,72 €	650,72 €
5	**DIVERSOS**				750,00 €
5.1	Transporte e montagem	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
	VALOR TOTAL :				**18 699,32 €**

OBSERVAÇÕES:

Nota 1 Acresce ao valor o IVA à taxa legal em vigor.
Nota 2 Condições de pagamento: a combinar
Nota 3 Este documento não serve de fatura.
Nota 4 Esta proposta é válida por 25 dias.
Nota 5 Proposta válida para os trabalhos, materiais e quantidades descritas, qualquer alteração poderá originar um reorçamento.

Nota 6 Devido a uma reação da resina aromática (a normalmente utilizada) com os UV's, o pavimento ganha uma película de tom amarelado/esverdeado, mais notória em determinadas cores, principalmente tons claros, como azul, branco, cinza, lilás, rosa... ou seja, o pavimento fica com um aspeto amarelado/esverdeado. Esta película normalmente desaparece com o tempo e uso. Para isso não acontecer aconselhamos a utilização de resina alifática, mas esta resina tem um custo bastante elevado. No orçamento foi considerado resina aromática (normal). Se pretenderem resina alifática o orçamento terá de ser revisto



LEGENDA:

- Árvores Existentes
- Mesas de Xadrez
- Pavimento SBR
- Banco Existente
- Passeios a remover

1. Equipamento Infantil

1. Torre com Baloiço



1.

2. Equipamento Fitness

A. Remo
B.Bicicleta



A.



B.

DESIGNAÇÃO DO PROJETO:
PARQUE INFANTIL DO LOTEAMENTO

REQUERENTE:
JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

ESPECIALIDADE: ARQUITETURA PAISAGISTA

FASE: ESTUDO PRÉVIO

DESCRIÇÃO: PLANO GERAL

ELABORADO POR: GREENPLAY

DATA: AGOSTO 2024

ESCALA: 1/200

DESENHO Nº: 01

DESIGNAÇÃO
Ficha Tecnica

REFERÊNCIA
JR 9

OBJETO
TORRE COM BALOUÇO

PÁGINA
1 / 4

VERSÃO
1/2020

3-12 IDADE /AGE

1350 mm

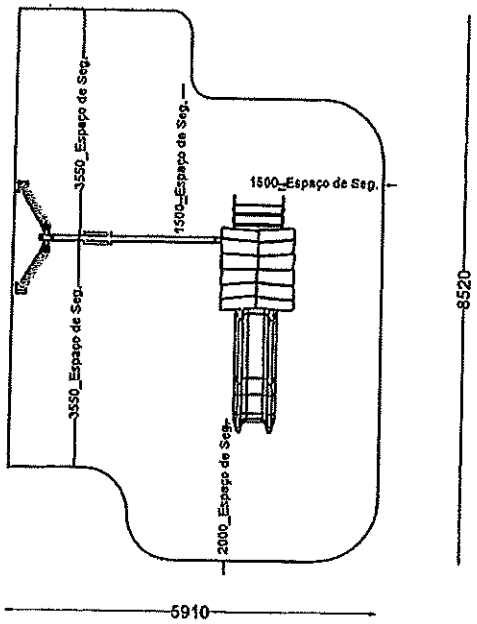
4 crianças/ children

4455 x 3665 x 3090 mm

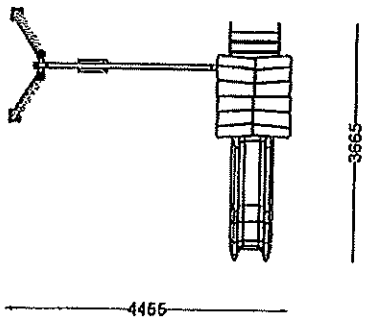
5910 x 8520 mm



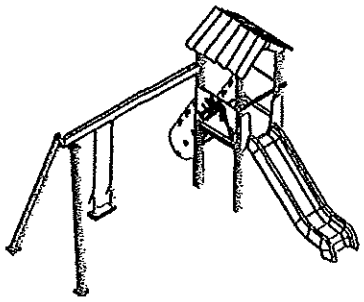
* A área de segurança, deverá ter uma superfície de amortecimento de impacto correspondente à altura máxima de queda livre do mesmo, conforme a norma EN 1176:1-2017 ou EN 16630:2015.
* The safety area shall have an impact damping ground surface corresponding to its maximum free fall height in accordance with EN 1176: 1-2017 or EN 16630: 2015



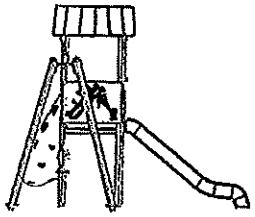
PLANTA - ESPAÇO DE SEGURANÇA NECESSÁRIO
PLAN - SAFETY SPACE REQUIRED



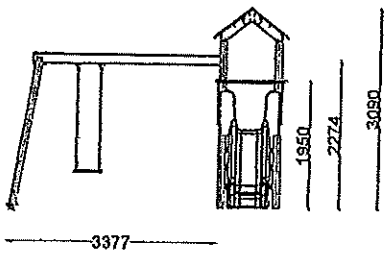
PLANTA
PLAN



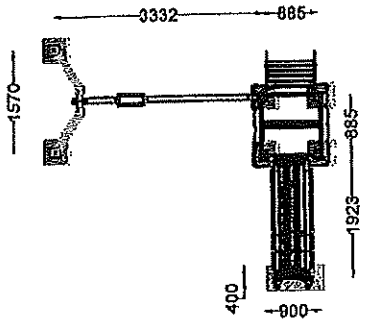
VISTA ISOMÉTRICA
ISOMETRIC VIEW



ALÇADO LATERAL
SIDE VIEW

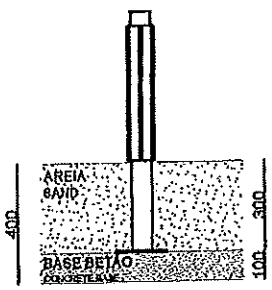


ALÇADO FRONTAL
FRONT VIEW

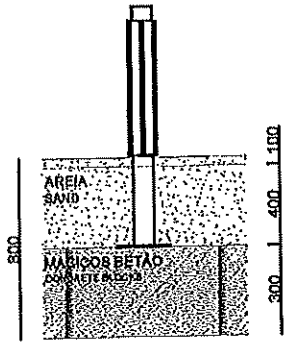


DIM: 400 x 400 x 400 mm
900 x 400 x 400 mm

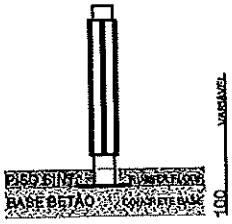
PLANTA . ESQUEMA DE FIXAÇÃO
PLAN . INSTALLATION PLAN



BASE BETÃO + PISO AREIA
CONCRETE BASE + SAND LAYER



MACIÇO BETÃO + PISO AREIA
CONCRETE BLOCK + SAND LAYER



BASE BETÃO + PISO SINTÉTICO
CONCRETE BASE + RUBBER FLOOR

CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS:

* Material e Acabamento: Estrutura em tubo de alumínio de secção quadrada 95 x 95 mm termolacado (cor: preto) Componentes de união e fixação em plástico injectado e alumínio lacado. Escorrega em plástico rotomoldado. Polietileno com 15mm de espessura.

* Opção de Estrutura: Pinho laminado e tratado em autoclave nível 4 (95x95mm)

* Cor: Variável.

* Fixação: Através de buchas metálicas.

* Experiências Lúdicas: Subir. Descer escorregas. Vigiar / Observar e jogo da apanha em torno do equipamento.

CHARACTERISTICS AND MATERIALS:

* Material and Finish: 95 x 95 mm square cross-sectional aluminum tubing thermo-lacquered (color: black). Rotomolded plastic slide. 15mm thick polyethylene.

* Structure Option: Level 4 autoclave laminated pine (95x95mm)

* Color: Variable.

* Fixation: Through screwbolt metallic anchor.

* Playful Experiences: To rise. Go down slides. Watch / Observe and catch game around equipment.

ORÇAMENTO

SitusPrimmus - Inspeção e manutenção do espaço de jogo e recreio

Rua de Vermoso nº 356
4755 – 144 Barcelos
Telemóvel: 910780925
E-mail: geral@situsprimmus.pt
Contribuinte: 517418053

SitusPrimmus
Playsafe

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da,
Junta de freguesia de Gavião
Av. Padre José Felgueiras Abreu
4760-095 Gavião

Orçamento	20250034
Assunto	Construção de um parque infantil na freguesia de Gavião

1. PROPOSTA

Construção de um parque infantil
(lista de preços unitários em anexo)

TOTAL S/IVA	27.358,00€
IVA À TAXA LEGAL 6%	1 641,48€
TOTAL DA PROPOSTA C/IVA	28 999,48€

ANEXO

Trabalhos	uni	quantidades	valor unitários	Total
Execução de Base do Parque Infantil com 10cm de espessura de base de betão , incluindo sub-base com brita n2 e demais trabalhos necessários para a sua correta execução	m2	74,00	71,00 €	5 254,00 €
Aplicação de superfície de impacto composta por granulado EPDM com espessura de 40mm com uma cor	m2	74,00	96,00 €	7 104,00 €
Fornecimento e montagem de equipamentos do parque infantil, composto por 1 combinado infantil com torre e escorrega, com postes de alumínio e painéis hpl, inclui 1un painel de informação	un	1,00	12 000,00 €	12 000,00 €
Fornecimento e montagem de parque biosaudável composto por 1un equipamento biosaudável remo e 1 un de bicicleta de fundo	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
			TOTAL DA PROPOSTA	**27.358,00€**
				Aos valores apresentados acresce o IVA

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, colocando-nos ao v/ dispor para qualquer esclarecimento que entendam necessário.

SitusPrimmus

Playsafe

Cliente: Jf de Gavião **Data:** 05 de fevereiro de 2025

Processo: Parque Infantil

Nº	DESCRITIVO	Un	Quant.	Preço unitário (€)	Total (€)
1	**construção civil**				
1.1	Execução de base de betão, incluindo camada de brita, guias de betão de delimitação do pavimento e abertura de caixa com transporte do material sobrante a vazadouro	m2	74,00	90,00 €	6 660,00 €
2	**piso amortecedor**				
2.1	Fornecimento e aplicação de piso insitu de borracha EPDM com espessura adequada a altura de queda dos equipamentos	m2	74,00	87,00 €	6 438,00 €
3	**equipamentos do parque infantil e parque geriatrico**				
3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento infantil com torre com escorrega e baloiço acopolado.	un	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
3.2	Fornecimento de estrutura de painel informativo e informação legal.	un	1,00	400,00 €	400,00 €
3.3	Fornecimento de equipamento fitness com estrutura para exercicio remo	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
3.4	Fornecimento de equipamento fitness com estrutura para exercicio de bicicleta	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
	TOTAL :				**22 698,00 €**

(acresce o valor do iva)

LETHES HOUSE

Obra: "Homenagem aos Ex Combatentes "

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de muro e painel de azulejo de homenagem aos ex Combatentes.

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1	**ESTALEIRO**					
	Execução de vedação das zonas de trabalho com painéis amovíveis incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	235,00€		235,00€
2	**Construção de Muro em betão armado**					
	Execução de desaterro conforme solicitado abertura de fundação para criação de sapata continua de encosto ao muro existente numa extensão de 7,50ml incluído transporte de terras sobrantes e todos os métodos necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha caso seja necessário.	VG	1,00	451,00€		451,00€
	Execução de sapata continua numa extensão de 7,50 com largura de 0,70m profundidade de 0,40 incluindo armadura de ferro de 12mm espaçada a 20cm com respetivas vergas.	vg	1,00	1 745,00€		1 745,00€
	Execução de muro em betão com uma espessura media de 15cm com uma malha de 12mm espaçada a 20cm na vertical e 10mm na horizontal espaçada a 20cm incluindo cofragem de um lado e devido escoramento e betonagem com betão C25/30.	vg	1,00	3 687,00€		3 687,00€
	Execução de regularização de muro incluindo aplicação de resina sal pisco e reboco e todos os métodos necessários para o seu recebimento de painel de azulejo.	vg	1,00	497,30€		497,30€
3	**Aplicação de painel de azulejo e orla de pedra**					
	Fornecimento e aplicação de painel de azulejo de homenagem aos ex combatentes incluindo desenho de acompanhamento, colagem com colas adequadas e respetiva betumação caso seja necessária.	vg	1,00	6 720,00€		6 720,00€
	Fornecimento e aplicação de orla em pedra amarelo vila real jateado com 2cm de espessura em volta do painel de azulejo incluindo dobragem nas laterais e por cima e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 123,00€		2 123,00€

Obra: "Homenagem aos Ex Combatentes "

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de muro e painel de azulejo de homenagem aos ex Combatentes.

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

4	**Criação de muro de suporte de terras com gradeamento e passeio de acesso**				
	Execução de muro em bloco de suporte de terras conforme indicado no local incluindo acabamento em areado e pintura de ambas as faces e respetivo corrimão e todos os meios necessários a sua boa execução .	vg	1,00	730,00€	730,00€
	Execução de passeio em betão de acesso as alminhas incluindo aplicação de mosaico igual ao existente com a largura de 1,20m uma extensão definida reta do passeio existente as alminhas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	vg	1,00	973,00€	973,00€

Preço geral sem iva	**17 161,30€**

Obra: "Homenagem aos Ex Combatentes "
Cliente: Junta de Freguesia de Landim
Assunto : Orçamento
Trabalho : Construção de muro e painel de azulejo de homena

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1	**ESTALEIRO**					
	Execução de vedação das zonas de trabalho com painéis amovíveis incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	126,00€	126,00€	
2	**Construção de Muro em betão armado**					
	Execução de desaterro conforme solicitado abertura de fundação para criação de sapata continua de encosto ao muro existente numa extensão de 7,50ml incluido transporte de terras sobrantes e todos os métodos necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha caso seja necessário.	VG	1,00	711,90€	711,90€	
	Execução de sapata continua numa extensão de 7,50 com largura de 0,70m profundidade de 0,40 incluindo armadura de ferro de 12mm espaçada a 20cm com respetivas vergas.	vg	1,00	1 732,50€	1 732,50€	
	Execução de muro em betão com uma espessura media de 15cm com uma malha de 12mm espaçada a 20cm na vertical e 10mm na horizontal espaçada a 20cm incluindo cofragem de um lado e devido escoramento e betonagem com betão C25/30.	vg	1,00	3 202,50€	3 202,50€	
	Execução de regularização de muro incluindo aplicação de resina tal picos e reboco e todos os métodos necessários para o seu recebimento de painel de azulejo.	vg	1,00	483,00€	483,00€	
3	**Aplicação de painel de azulejo e orla de pedra**					
	Fornecimento e aplicação de painel de azulejo de homenagem aos ex combatentes incluindo desenho de acompanhamento, colagem com colas adequadas e respetiva betumação caso seja necessária.	vg	1,00	7 560,00€	7 560,00€	
	Fornecimento e aplicação de orla em pedra amarelo vila real jateado com 2cm de espessura em volta do painel de azulejo incluindo dobragem nas laterais e por cima e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	976,50€	976,50€	
4	**Criação de muro de suporte de terras com gradeamento e passeio de acesso**					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Obra: "Homenagem aos Ex Combatentes"

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de muro e painel de azulejo de homen

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Execução de muro em bloco de suporte de terras conforme indicado no local incluindo acabamento em areado e pintura de ambas as faces e respetivo corrimão e todos os meios necessários a sua boa execução.					
		vg	1,00	735,00€	735,00€	
	Execução de passeio em betão de acesso as alminhas incluindo aplicação de mosaico igual ao existente com a largura de 1,20m uma extensão definida pela reta do passeio existente as alminhas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.					
		vg	1,00	976,50€	976,50€	
				Preço geral sem Iva		16 503,90€

[redacted]

Obra: "Homenagem aos Ex Combatentes "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de muro e painel de azulejo de homenagem aos ex Combatentes.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1	ESTALEIRO					
	Execução de vedação das zonas de trabalho com painéis amovíveis incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	430,00€	430,00€	
2	Construção de Muro em betão armado					
	Execução de desaterro conforme solicitado abertura de fundação para criação de sapata continua de encosto ao muro existente numa extensão de 7,50ml incluido transporte de terras sobrantes e todos os métodos necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha caso seja necessário.	VG	1,00	620,00€	620,00€	
	Execução de sapata continua numa extensão de 7,50 com largura de 0,70m profundidade de 0,40 incluindo armadura de ferro de 12mm espaçada a 20cm com respetivas vergas.	vg	1,00	2 340,00€	2 340,00€	
	Execução de muro em betão com uma espessura media de 15cm com uma malha de 12mm espaçada a 20cm na vertical e 10mm na horizontal espaçada a 20cm incluindo cofragem de um lado e devido escoramento e betonagem com betão C25/30.	vg	1,00	3 840,00€	3 840,00€	
	Execução de regularização de muro incluindo aplicação de resina sal pisco e reboco e todos os métodos necessários para o seu recebimento de painel de azulejo.	vg	1,00	460,00€	460,00€	
3	Aplicação de painel de azulejo e orla de pedra					
	Fornecimento e aplicação de painel de azulejo de homenagem aos ex combatentes incluindo desenho de acompanhamento, colagem com colas adequadas e respetiva betumação caso seja necessária.	vg	1,00	8 690,00€	8 690,00€	
	Fornecimento e aplicação de orla em pedra amarelo vila real jateado com 2cm de espessura em volta do painel de azulejo incluindo dobragem nas laterais e por cima e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 230,00€	1 230,00€	
4	Criação de muro de suporte de terras com gradeamento e passeio de acesso					
	Execução de muro em bloco de suporte de terras conforme indicado no local incluindo acabamento em areado e pintura de ambas as faces e respetivo corrimão e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 130,00€	1 130,00€	
	Execução de passeio em betão de acesso as alminhas incluindo aplicação de mosaico igual ao existente com a largura de 1,20m uma extensão definida rata do passeio existente as alminhas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	265,00€	265,00€	
						18 985,00€

JUBIPOCEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
[illegible]
Tlm.: 913 334 080 - Rua dos Malhões, 460
[illegible] V. N. Famalicão

MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Exmo. Senhores,

Junta de Freguesia de Louro
R. Dona Alzira Cupertino de Miranda 10
4760-590 Louro

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

A empresa, MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa - Lote 27 - Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, titular certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º 47116, tendo esta na 1.ª Categoria EDIFÍCIOS E PATRIMÓNIO CONSTRUIDO as Subcategorias 1.ª, 2.ª, 3.ª,4.ª, – CLASSE 3 as Subcategorias 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª – CLASSE 2; 2.ª Categoria – VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS as Subcategorias 3.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 11.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 2.ª e 9.ª - CLASSE 3, a Subcategoria 10.ª - CLASSE 4 e as Subcategorias 1.ª, 6.ª e 8.ª – CLASSE 5 ; na 3.ª Categoria – OBRAS HIDRÁULICAS as Subcategorias 1.ª e 2.ª – CLASSE 2 e as Subcategoria 3.ª – CLASSE 5; e na 5.ª Categoria – OUTROS TRABALHOS as Subcategorias 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª, 11.ª e 12.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 7.ª, 8.ª e 10.ª – CLASSE 3, a Subcategoria 1.ª – CLASSE 4, e as Subcategorias 2.ª e 13.ª - CLASSE 5, depois de ter tomado conhecimento da empreitada que desejam realizar, vem por este meio apresentar a sua melhor proposta para a execução da mesma.

Pavimentação da Avenida de Santa Lucrécia - entre o cruzamento com a Rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a Rua Ernesto A. Carvalho - Louro

O nosso preço global para a realização de todos os trabalhos é de: **51 785,00 €**
Cinquenta e Um Mil, Setecentos e oitenta e Cinco Euros, tendo este o agravamento da taxa do IVA à taxa em vigor.

Junto envio as quantidades de trabalhos previstos.

Âncora, 14 de Abril de 2025.

MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 60.000euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Exmos Senhores:

Junta de Freguesia de Louro
R. Dona Alzira Cupertino de Miranda 10
4760-690 Louro

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Obra: Pavimentação da Avenida de Santa Lucrécia - entre o cruzamento com a Rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a Rua Ernesto A. Carvalho - Louro

Art.º	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNITÁRIO	PARCIAIS	TOTAIS
1	ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	1 000,00 €
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 6cm, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	600,00	4,45 €	2 670,00 €	2 670,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf35/50 (BB), com 6cm de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	3 570,00	12,00 €	42 840,00 €	42 840,00 €
4	OBRAS ACESSÓRIAS					
4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	UN	12,00	65,00 €	780,00 €	
4.2	Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	65,00 €	260,00 €	
4.3	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	65,00 €	260,00 €	
4.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	65,00 €	130,00 €	
4.5	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	22,00	25,00 €	550,00 €	
4.6	Fornecimento e aplicação de sarjetas com grelha em FFD C250.	UN	1,00	300,00 €	300,00 €	2 280,00 €
5	SINALIZAÇÃO					
5.1	Sinalização Horizontal					
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	ML	389,00	5,00 €	1 945,00 €	
5.1.2	Pintura de STOP.	UN	1,00	100,00 €	100,00 €	
5.1.3	Pintura de barra de paragem.	M2	4,00	50,00 €	200,00 €	
5.1.4	Pintura de raias oblíquas.	M2	15,00	50,00 €	750,00 €	2 995,00 €
				Total Final		51 785,00 €

Âncora, 14 de Abril de 2026.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 50.000euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

Martins & Filhos

FREGUESIA DO LOURO
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE SANTA LUCRÉCIA - ENTRE O CRUZAMENTO COM A RUA MONSENHOR GONÇALO ARAÚJO ABREU PINHEIRO E A RUA ERNESTO A. CARVALHO - LOURO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

14.04.2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
1	ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1,00	VG	350,00 €	350,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	1,00	VG	100,00 €	100,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00	VG	100,00 €	100,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00	VG	100,00 €	100,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 6cm, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	600,00	M2	3,75 €	2.250,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf35/50 (BB), com 6cm de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	3.570,00	M2	11,80 €	42.126,00 €
4	OBRAS ACESSÓRIAS				
4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	12,00	UN	69,55 €	834,60 €
4.2	Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	4,00	UN	69,55 €	278,20 €
4.3	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	4,00	UN	69,55 €	278,20 €
4.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	2,00	UN	69,55 €	139,10 €
4.5	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	22,00	UN	37,45 €	823,90 €
4.6	Fornecimento e aplicação de sarjetas com grelha em FFD C250.	1,00	UN	267,50 €	267,50 €
5	SINALIZAÇÃO				
5.1	Sinalização Horizontal				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	389,00	ML	3,25 €	1.264,25 €
5.1.2	Pintura de STOP.	1,00	UN	107,00 €	107,00 €
5.1.3	Pintura de barra de paragem.	4,00	M2	26,75 €	107,00 €

Rua do Faial, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Martins & Filhos

FREGUESIA DO LOURO
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE SANTA LUCRÉCIA - ENTRE O CRUZAMENTO COM A RUA MONSENHOR GONÇALO ARAÚJO ABREU PINHEIRO E A RUA ERNESTO A. CARVALHO - LOURO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

14.04.2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
5.1.4	Pintura de raias oblíquas.	15,00	M2	16,05 €	240,75 €
	TOTAL GERAL:				49.366,50 €

Rua do Faial, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

BSB
BOAVENTURA & SOUSA BRITO
ENGENHEIROS

Dono de Obra: FREGUESIA DO LOURO

Obra: 060A25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Pavimentação da Avenida de Santa Lucrécia - entre o cruzamento com a Rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a Rua Ernesto A. Carvalho - Louro, Vila Nova de Famalicão"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
1	**ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	1.170,00	1.170,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	585,00	585,00
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	234,00	234,00
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	234,00	234,00
1	**ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				**2.223,00**
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 6cm, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	600,00	2,62	1.572,00
2	**DEMOLIÇÕES**				**1.572,00**
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf35/50 (B8), com 6cm de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	3.570,00	12,39	44.232,30
3	**PAVIMENTAÇÃO**				**44.232,30**
4	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas de pavimento.	UN	12,00	70,79	849,48
4.2	Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	70,79	283,16
4.3	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	70,79	283,16
4.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	70,79	141,58
4.5	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	22,00	24,47	538,34
4.6	Fornecimento e aplicação de sarjetas com grelha em FFD C250.	UN	1,00	362,50	362,50
4	**OBRAS ACESSÓRIAS**				**2.458,22**
5	**SINALIZAÇÃO**				
5.1	**Sinalização Horizontal**				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	ML	389,00	1,93	750,77
5.1.2	Pintura de STOP.	UN	1,00	67,34	67,34
5.1.3	Pintura de barra de paragem.	M2	4,00	33,77	135,08
5.1.4	Pintura de rafas oblíquas.	M2	15,00	24,30	364,50
5	**SINALIZAÇÃO**				**1.317,69**
	TOTAL				**51.803,21**

estimativa orçamento

EMPREITADA DE:

"Rua Padre António Ferreira"

Junta de Freguesia de Mogege

PAVIMOGEGE

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Obra: Rua Padre António Ferreira

14/04/2025
ORC-026-25-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	"Rua Padre António Ferreira"				
1	Escavação em rocha por meios mecânicos ou manuais, incluindo sempre que necessário drenagem, entivação e contenção de edificações e muros existentes e remoção dos produtos sobrantes por meios mecânicos ou manuais bem como baldeação a depósito temporário se necessário.	m3	453,00	21,60 €	9 739,60 €
2	Execução de fundo de caixa com 15cm incluindo compactação, carga e transporte a vazadouro autorizado	m2	990,00	2,80 €	2 772,00 €
3	Execução de caixa em tout-venant com 15cm de espessura após compactação incluindo espalhamento e compactação	m2	990,00	4,80 €	4 752,00 €
4	Elevação do poço existente incluindo fornecimento e colocação de tampas retificadas	vg	1,00	970,00 €	970,00 €
5	Execução de pavimento em cubo de 2ª escolha, incluindo carga e transporte do vazadouro, fornecimento de areão para assentamento, compactação e cobertura	m2	990,00	23,80 €	23 562,00 €
	TOTAL				41 795,60 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

MACHADO & MONTEIRO
CONSTRUÇÃO

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-009-2025

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege

Empreitada: "Rua Padre António Ferreira"

11 de Abril 2025

Lugar da Lage 4805 – 606 São Vicente de Oleiros Alvará n.º 96406-PUB NIF: 501 059 830 Email: engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar da Lejo
4805-608 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Oliveira de Mogege
Empreitada: Rua Padre António Ferreira
Data: 11/04/2026

Ref.ª MM_009_2025

Proposta de Preço

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo
1	Escavação em rocha por meios mecânicos ou manuais, incluindo sempre que necessário drenagem, entivação e contenção de	m3	463,00	24,00 €	11 234,40 €
2	Execução de fundo de caixa com 15cm incluindo compactação, carga e transporte a vazadouro autorizado	m2	990,00	3,40 €	3 366,00 €
3	Execução de caixa em tout-venant com 15cm de espessura após compactação incluindo espalhamento e compactação	m2	990,00	6,20 €	6 138,00 €
4	Elevação do poço existente incluindo fornecimento e colocação de tampas retificadas	vg	1,00	1 050,00 €	1 050,00 €
5	Execução de pavimento em cubo de 2ª escolha, incluindo carga e transporte do vazadouro, fornecimento de areão para	m2	990,00	24,00 €	23 760,00 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor			TOTAL S/IVA	44 668,40 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 015 2025

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Morada: Rua Padre António Ferreira
Data: 09/abr/2025

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : " Rua Padre António Ferreira "				
1	Escavação em rocha por meios mecânicos ou manuais, incluindo sempre que necessário drenagem, entivação e contenção de edificações e muros existentes e remoção dos produtos sobrantes por meios mecânicos ou manuais bem como baldeação a depósito temporário se necessário.	m3	453,00	27,50 €	12 457,50 €
2	Execução de fundo de caixa com 15cm incluindo compactação, carga e transporte a vazadouro autorizado	m2	990,00	3,15 €	3 118,50 €
3	Execução de caixa em tout-venant com 15cm de espessura após compactação incluindo espalhamento e compactação	m2	990,00	5,60 €	5 544,00 €
4	Elevação do poço existente incluindo fornecimento e colocação de tampas retificadas	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
5	Execução de pavimento em cubo de 2 escolha, incluindo carga e transporte do vazadouro, fornecimento de areão para assentamento, [illegible]	m2	990,00	23,50 €	23 265,00 €
					45 585,00 €

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

Junta de Freguesia de Pedome
Av, São Pedro, 279
4765-150

Vila Nova de Famalicão, 03 de Abril de 2025
Orçamento: 2025/057
Data de emissão: 03 de Abril de 2025
Data de vencimento: 19 de Abril de 2025

Serve o presente orçamento para apresentação da nossa melhor proposta para a execução dos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Arranjos em ruas da freguesia

LISTA DE MATERIAIS E TRABALHOS

Qtd.	Descrição
	-CAPELA SR. DOS AFLITOS Fornecimento e colocação de alvenarias Execução de meia cana em argamassa Corte e remoção de pedra
	RUA TRAVESSA DE EIRIZ Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente Drenagem aguas pluviais Abertura e tapamento de vala Fornecimento e colocação tubo pp sn8 dn200 Sarjetas Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material
	RUA DE EIRIZ Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material Demolição de pavimento existente incluindo carga transporte e descarga a vazadouro Fornecimento e assentamento lancil 15 betão Fornecimento e assentamento lancil 8 betão Pavimentação passeio em betonilha
	REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DO CEMITERIO E CRIAÇAO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA Corte diamantado para abertura de vão - entrada Execução de rampa de acesso (acerto de cotas - pavimento em betonilha) Execução de muro em blocos com acabamento areado

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

		Subtotal	18.780€
		Taxa Imposto	6%
		Imposto	1.126€
		Total	19.906€

OBSERVACOES:

O subtotal não inclui taxa de IVA em vigor.

O orçamento incluí todos os materiais necessários e mão de obra para a execução dos trabalhos anteriormente mencionados.

O orçamento é valido por um período de 15 dias devido ao constante aumento dos materiais.

O orçamento pode sofrer alterações devido á escolha de materiais, caso seja inferior ou superior ao proposto pela empresa.

PROPOSTA DA EMPRESA

A empresa RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA compromete-se a realizar os trabalhos mencionados acima, a serem terminados a ___/___/___ pelo montante de 19.906 €

Pagamento: 25% no início dos trabalhos, 50% a meio dos trabalhos e 25% no fim dos trabalhos.

Submetido por (Representante da Empresa): _____

Data: ___/___/___

ACEITAÇÃO PELO CLIENTE

Eu, _____, aceito os trabalhos mencionados acima, com data acordada de conclusão para o dia ___/___/___ pelo montante de 19.906€

Submetido por (proprietário da casa ou representante): _____

Data: ___/___/___

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

REF 049/25
CONTACTO 919474150
ATT. Exmo Sr Presidente Sr Luis Alves

Data
05/03/2025

Versão
1

Junta de Freguesia de Pedome
Avenida São Pedro, 279
4765-150 Pedome

Dono de Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

Empreitada: INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPÍTULO
	CAPELA SR. DOS AFLITOS				
	Fornecimento e colocação de alvenarias	ml	2,00	60,00 €	120,00 €
	Execuçao de meia cana em argamassa	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
	Corte e remoção de pedra	vg	1,00	180,00 €	180,00 €
					480,00 €
	RUA TRAVESSA DE EIRIZ				
	Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente	ml	220,00	7,00 €	1 540,00 €
	Drenagem aguas pluviais	ml	48,00	17,50 €	840,00 €
	Abertura e tapamento de vala	ml	48,00	15,00 €	720,00 €
	Fornecimento e colocação tubo pp sn8 dn200	uni	2,00	250,00 €	500,00 €
	Sarjetas				
	Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material	m2	220,00	23,00 €	5 060,00 €
					8 660,00 €
	RUA DE EIRIZ				
	Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente	ml	40,00	7,00 €	280,00 €
	Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material	m2	40,00	23,00 €	920,00 €
	Demolição de pavimento existente incluindo carga transporte e descarga a vazadouro	m2	50,00	17,50 €	875,00 €
	Fornecimento e assentamento lancil 15 betao	ml	20,00	18,00 €	360,00 €
	Fornecimento e assentamento lancil 8 betao	ml	15,00	16,00 €	240,00 €
	Pavimentação passeio em betonilha	m2	20,00	45,00 €	900,00 €
					3 575,00 €
	REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DO CEMITÉRIO E CRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA				
	Corte diamantado para abertura de vao - entrada	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
	Execução de rampa de acesso (acerto de cotas - pavimento em betonilha)	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
	Execução de muro em blocos com acabamento areado	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
					2 050,00 €
				TOTAL	14 765,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

Data
05/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

REF 049/25
CONTACTO 919474150
ATT, Exmo Sr Presidente Sr Luis Alves

Junta de Freguesia de Pedome
Avenida São Pedro, 279
4765-150 Pedome

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono da Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

Empreitada: INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	CAPITULO
1	Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.				
2	Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.				
3	Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.				
4	A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.				
5	Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.				
6	As condições de pagamento serão de pronto pagamento.				
7	Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que título for.				
8	Esta proposta é válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.				

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

BETUFAM®

Entrada EXT. 1977/2025
Nº Sec. Doc. 395/2025

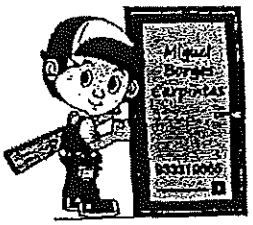
INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA

União de Freguesias de Pedome

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	CAPELA SR. DOS AFLITOS				
1.1	Fornecimento e colocação de alvenarias	ml	2,00	70,00 €	140,00 €
1.2	Execuçao de meia cana em argamassa	vg	1,00	175,00 €	175,00 €
1.3	Corte e remoção de pedra	vg	1,00	190,00 €	190,00 €
2	RUA TRAVESSA DE EIRIZ				
2.1	Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente	ml	220,00	8,00 €	1 760,00 €
2.2	Drenagem aguas pluviais				
2.3	Abertura e tapamento de vala	ml	48,00	18,00 €	864,00 €
2.4	Fornecimento e colocação tubo pp sn8 dn200	ml	48,00	14,50 €	696,00 €
2.5	Sarjetas	unl	2,00	260,00 €	520,00 €
2.6	Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material	m2	220,00	24,00 €	5 280,00 €
3	RUA DE EIRIZ				
3.1	Abertura de caixa, modelação de terras e compactação de base existente	ml	40,00	8,00 €	320,00 €
3.2	Pavimentação em cubo 9x11 sobre camada de pó de pedra incluindo refechamento de juntas com o mesmo material	m2	40,00	24,00 €	960,00 €
3.3	Demolição de pavimento existente incluindo carga transporte e descarga a vazadouro	m2	50,00	17,00 €	850,00 €
3.4	Fornecimento e assentamento lancil 15 betao	ml	20,00	19,00 €	380,00 €
3.5	Fornecimento e assentamento lancil 8 betao	ml	15,00	17,00 €	255,00 €
3.6	Pavimentação passeio em betonilha	m2	20,00	43,50 €	870,00 €
4	REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DO CEMITERIO E CRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA				
4.1	Corte diamantado para abertura de vao - entrada	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
4.2	Execução de rampa de acesso (acerto de cotas - pavimento em betonilha)	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
4.3	Execução de muro em blocos com acabamento areado	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
	Total Geral				15 560,00 €

Vila Nova de Famalicão, 07 de Março de 2025



DATA 02-02-2025

Orçamento n8

Sede Junta de Freguesia de Pedome

(MOBILIARIO)

Miguel Borges Marques Carpintaria Unip. Lda

Rua da portela n 150 mogege

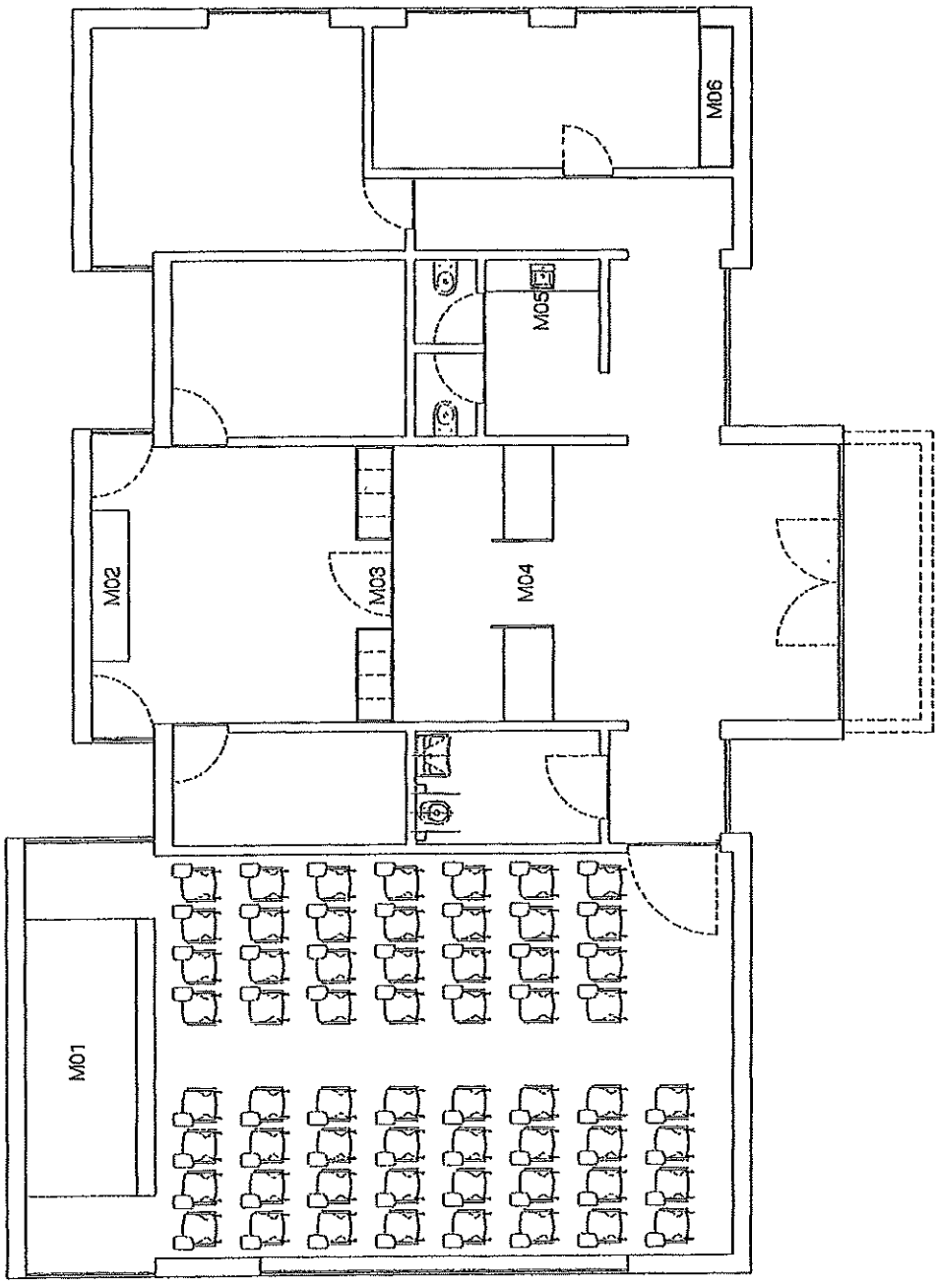
Nif 518191850

Cozinhas roupeiros portas flutuantes

DISCRIÇÃO	QNT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
M1- fornecimento e colocação chao flutuante multicamada carvalho velho				675,00€
Fornecimento e colocação escadas +chapim em contraplacado folheado a carvalho envernizado mat				550,00€
M 2- fornecimento e colocação movel cozinha em folheado carvalho natural envernizado mat sem pedra				1355,00€
M 3- fornecimento e colocação movel divisoria com porta a meio em folheado carvalho natural envernizado mat				2620,00€
M4- fornecimento e colocação secretarias em folheado carvalho natural envernizado mat com tampo e lateral lacado branco mat				1205,00€
M5 -fornecimento e colocação 2 moveis wc interior lacado branco mat exterior folheado carvalho natural envernizado mat (sem pio sem torneira)				1035,00€
M6 -armario arquivo com prateleiras portas em folheado carvalho envernizado mat				985,00€
			SUBTOTAL	8625,00€
			IVA 23%	23%
			TOTAL	10608,75€
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 40% APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 60% NO FINAL DO TRABALHO				

Scanned with CamScanner

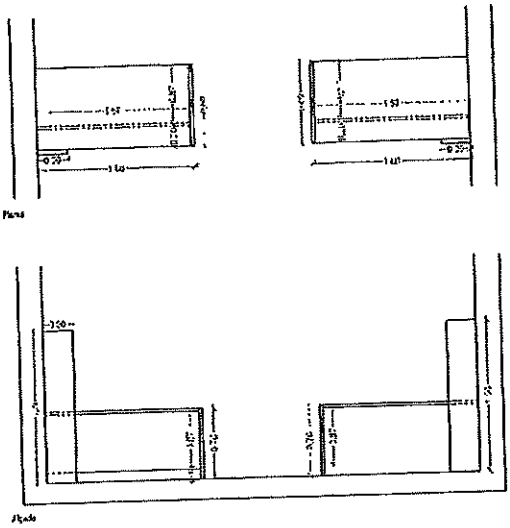
CARPINTARIAS



M04

Secretárias

Acabamento em lacado branco
Incluir Bloco de gavetas

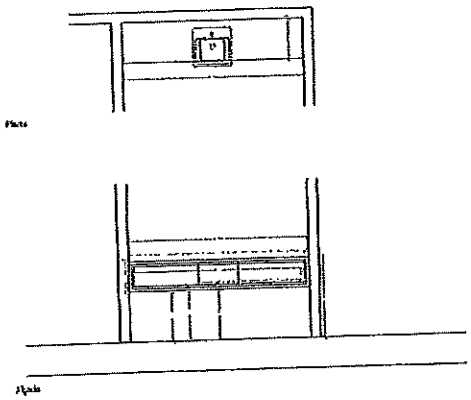


OBS. Medidas apresentadas são indicativas. Devem ser confirmadas em obra.

M05

Móvel lavatório

Acabamento em lacado branco e carvalho

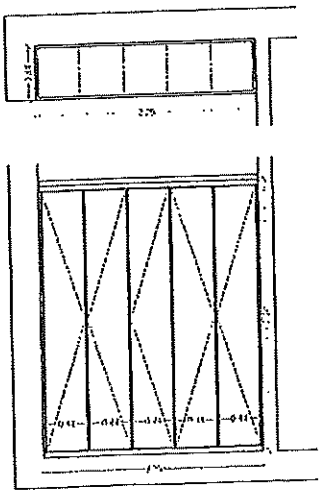


OBS. Medidas apresentadas são indicativas. Devem ser confirmadas em obra.

M06

Armário

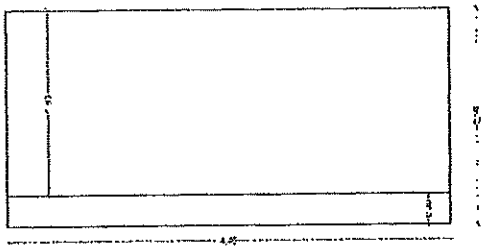
Acabamento em carvalho



M01

Estrado palco

Forra de pavimento em madeira
Incluir degrau e remates

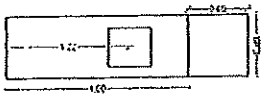


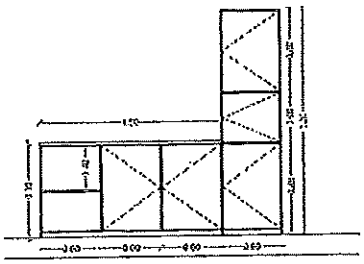
OBS. Medidas apresentadas são indicativas. Devem ser confirmadas em obra.

M02

"Kitchnet"

Acabamento em "carvalho"
Pia e Pedra de responsabilidade do cliente
Gavetas com acabamento tacado "taupe"



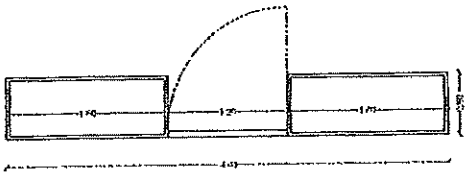


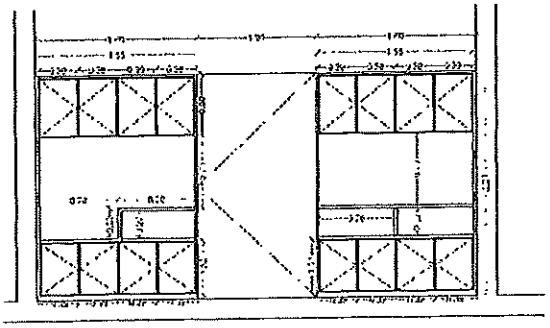
OBS. Medidas apresentadas são indicativas. Devem ser confirmadas em obra.

M03

"Móvel com Porta"

Acabamento em "carvalho"
Porta de abrir com mola
Prateleiras tacadas "taupe"



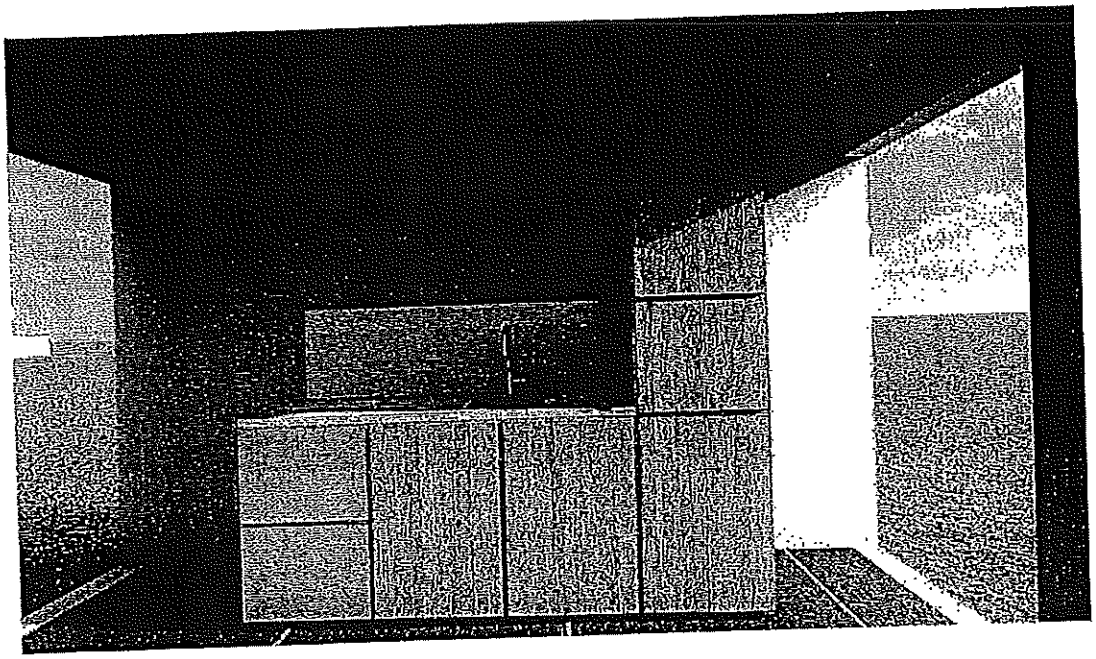


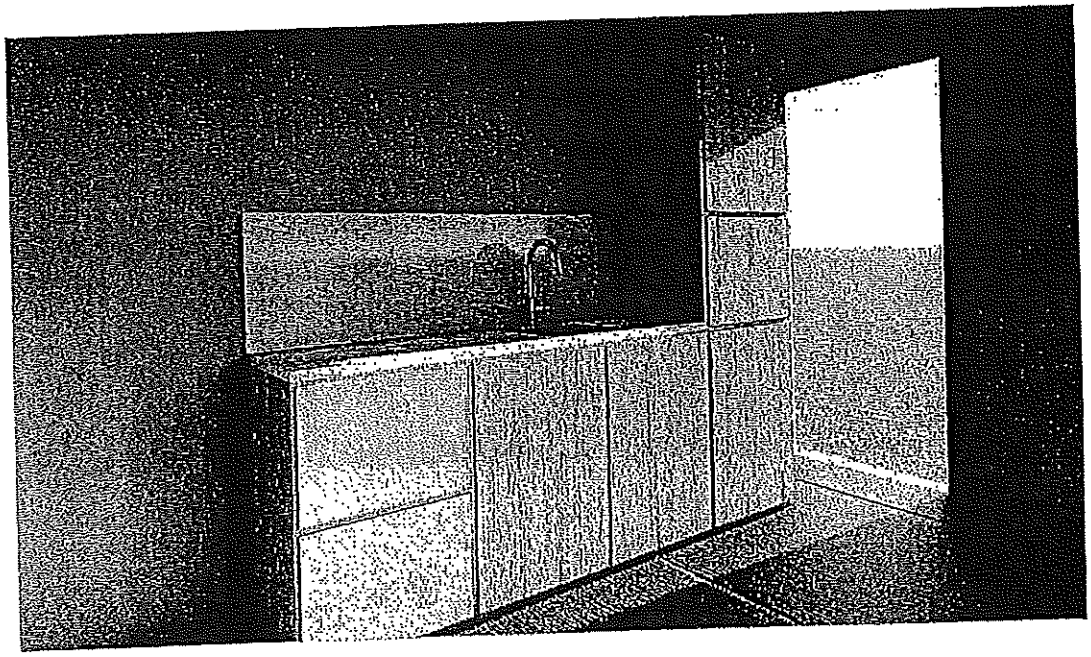
OBS. Medidas apresentadas são indicativas. Devem ser confirmadas em obra.

Sede Junta de Pedome

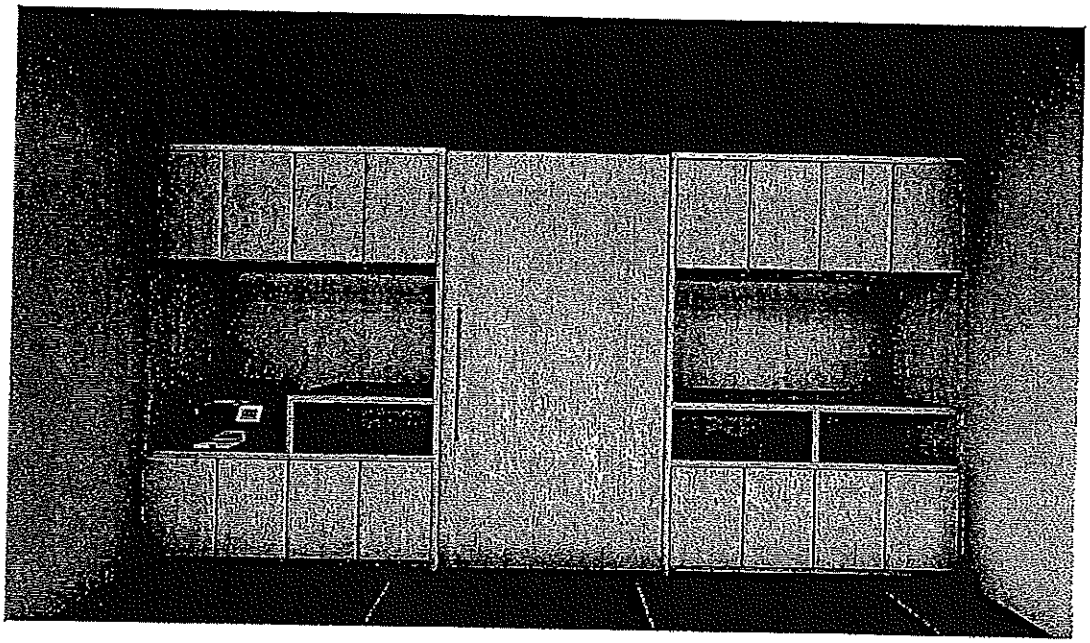
Imagens de mobillário

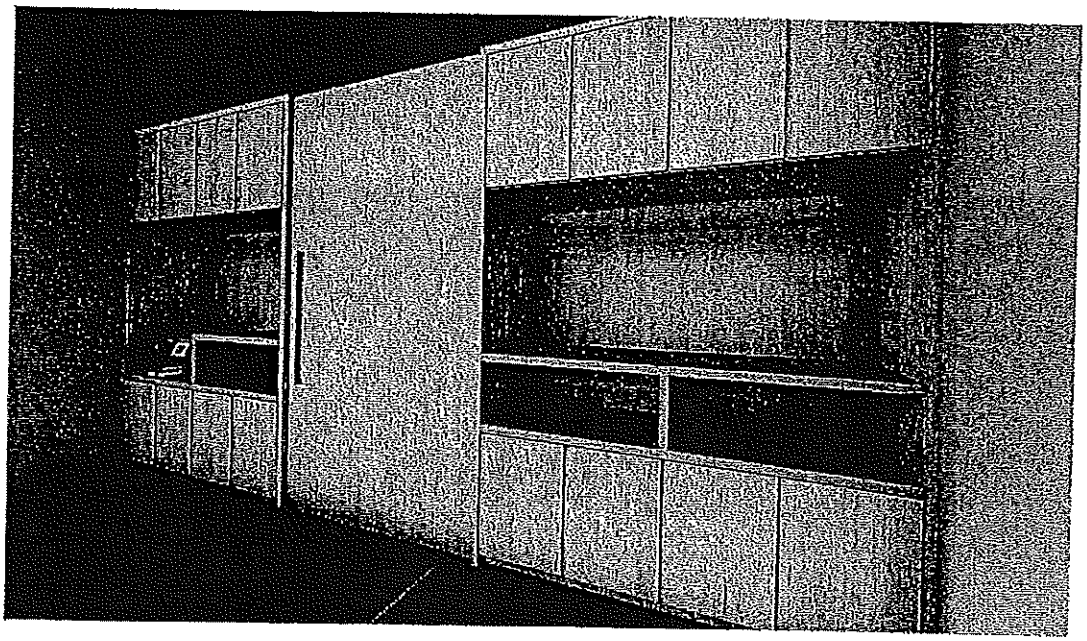
M2



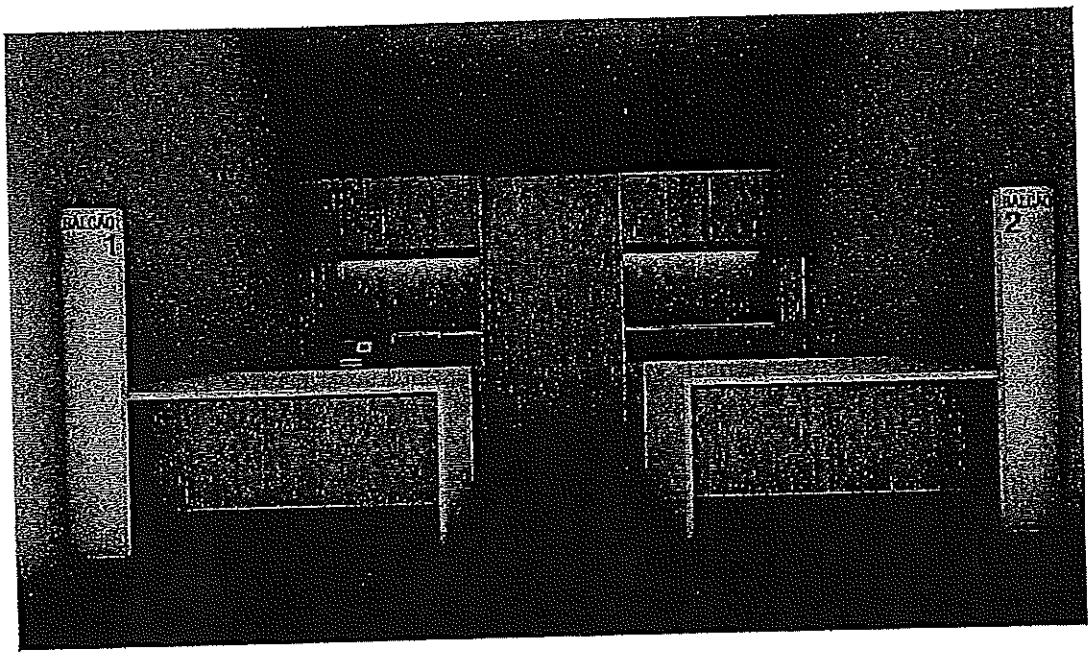


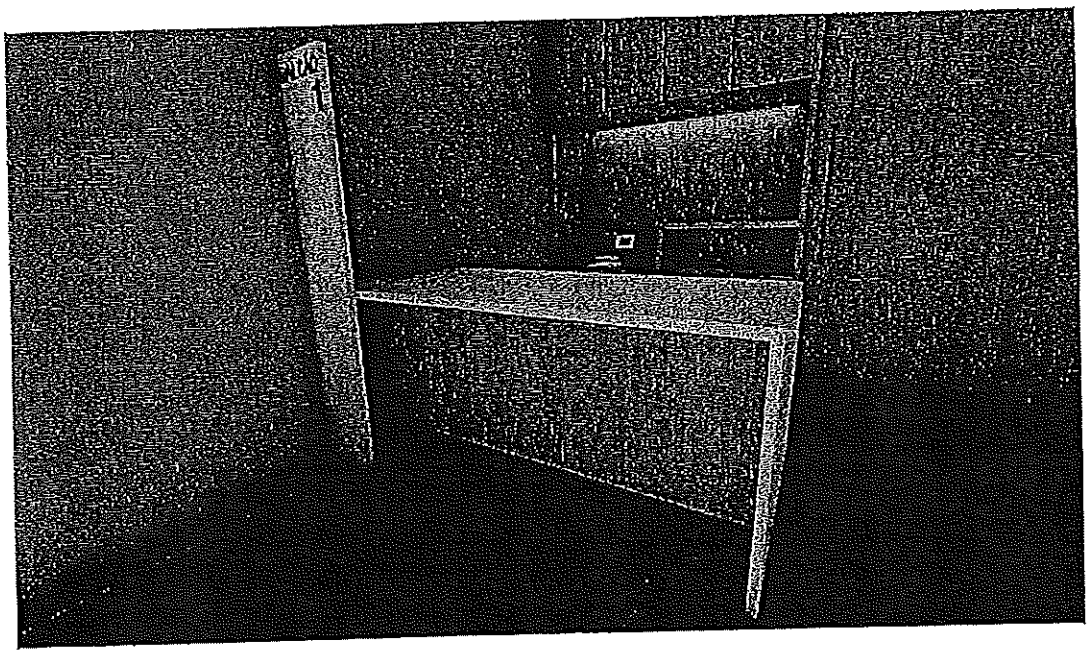
M3



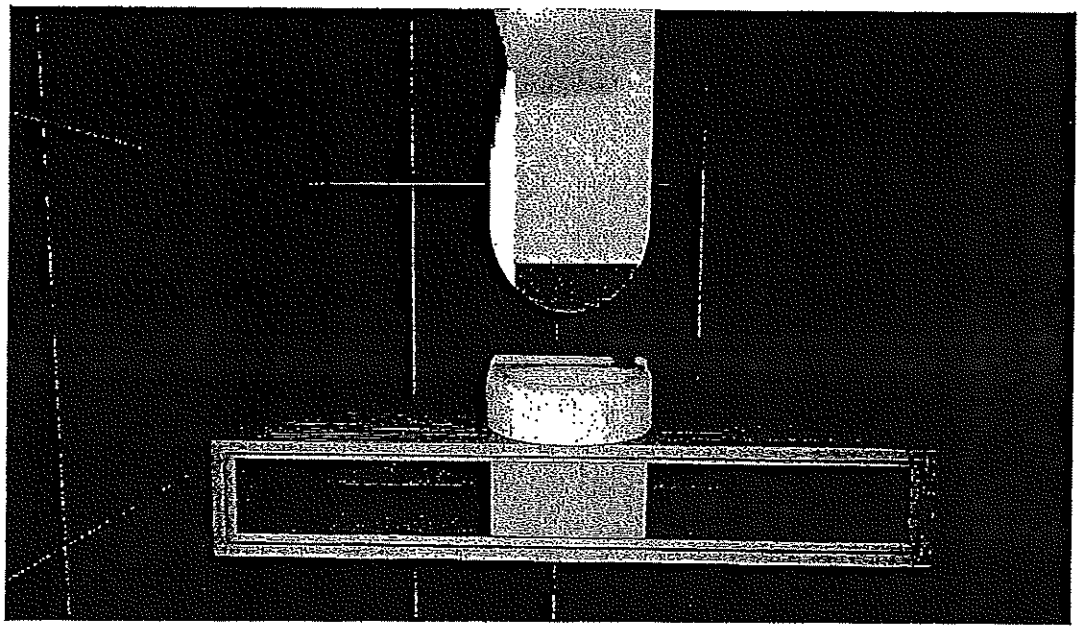


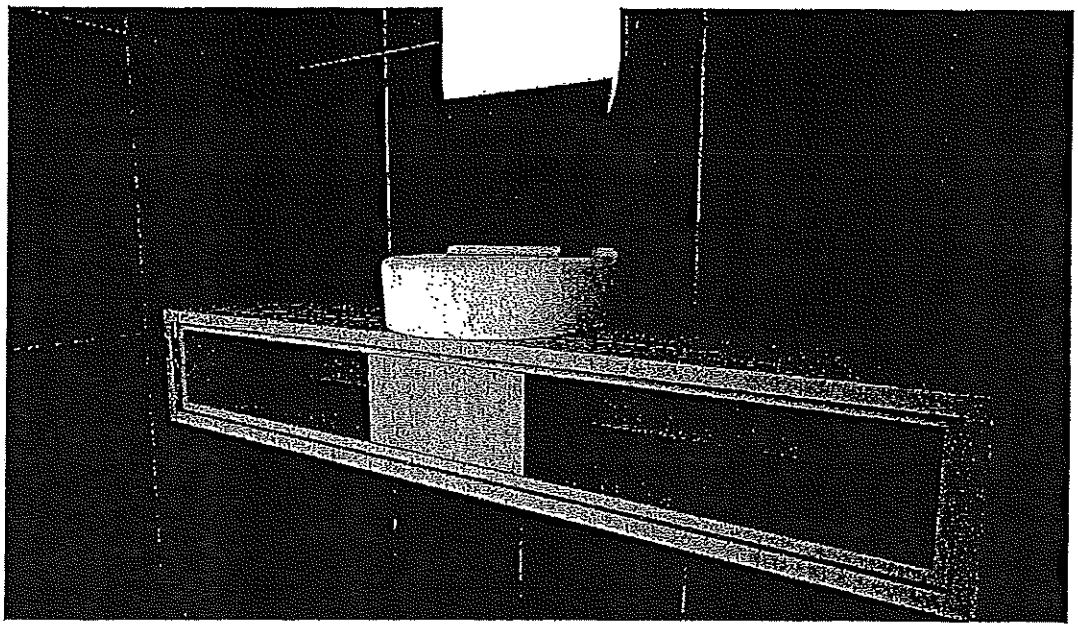
M4





M5





RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

Junta freguesia Pedome
Av. São Pedro

Vila Nova de Famalicão, 09 de abril de 2025
Orçamento: 2025/063
Data de emissão: 09 de abril de 2025
Data de vencimento: 23 de Abril de 2025

Serve o presente orçamento para apresentação da nossa melhor proposta para a execução dos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Mobiliário noiva sede junta freguesia Pedome

LISTA DE MATERIAIS E TRABALHOS

Qtd.	Descrição		
	Fornecimento e instalação de movel wc em carvalho envernizado		
	Fornecimento e instalação de movel de arquivos e prateleiras		
	Fornecimento e instalação de movel divisória com uma porta central folheada a carvalho		
	Fornecimento e instalação de modulo de movel de cozinha folheado a carvalho envernizado		
	Fornecimento e instalação de flutuante multicamada em carvalho velho		
	Fornecimento e instalação de escada e chapim em contraplacado folheado a carvalho envernizado		
	Fornecimento e instalação de secretarias em folheado a carvalho envernizado com tampo e laterais lacadas a branco		
		Subtotal	12.100€
		Taxa Imposto	6%
		Imposto	726€
		Total	12.826€

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

OBSERVACOES:
O subtotal não inclui taxa de IVA em vigor. O orçamento incluí todos os materiais necessários e mão de obra para a execução dos trabalhos anteriormente mencionados. O orçamento é valido por um período de 15 dias devido ao constante aumento dos materiais. O orçamento pode sofrer alterações devido á escolha de materiais, caso seja inferior ou superior ao proposto pela empresa.
PROPOSTA DA EMPRESA
A empresa RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA compromete-se a realizar os trabalhos mencionados acima, a serem terminados a ___/___/___ pelo montante de 12.826€ Pagamento: 25% no início dos trabalhos, 50% a meio dos trabalhos e 25% no fim dos trabalhos.
Submetido por (Representante da Empresa): _____ Data: ___/___/___
ACEITAÇÃO PELO CLIENTE
Eu, _____, aceito os trabalhos mencionados acima, com data acordada de conclusão para o dia ___/___/___ pelo montante de 12.826€ **Submetido por (proprietário da casa ou representante):** _____ **Data:** ___/___/___

[redacted]

Orçamento

Cliente: sede da junta de freguesia de Perome
Local: Perome
Ano: 2025

Descrição	Uni/QT	Valor
Fornecimento e assentamento de móveis wc com interior lacado branco e frentes em carvalho envernizado e todas as ferragens necessárias para o seu perfeito funcionamento (não está incluso a torneira e o pio)	2	1295€
Fornecimento e assentamento de armário de arquivo com prateleiras Portas folheadas a carvalho envernizado	1	1080€
Fornecimento e assentamento de móvel divisória com porta no meio e folheado a carvalho envernizado		3490€
Fornecimento e assentamento de móvel de cozinha folheado a carvalho envernizado (a pedra não está inclusa)		1610€
Fornecimento e assentamento de flutuante multicamada carvalho velho		985€
Fornecimento e assentamento de escadas + chapim em contraplacado folheado a carvalho envernizado		780€
Fornecimento e assentamento de secretárias em folheado a carvalho envernizado com o tampo e lateral em lacado branco		1365€
	Total	[illegible]

[illegible] Unipessoal LDA, Rua Vinhal do Louro nº 298 4805-476 Alegre Senhora [illegible]
[illegible] [illegible] 516875215

[illegible] orçamento 3% do valor

[illegible] obra no retorno no final da execução da obra

[illegible] IBAN PT50 0[illegible]

ORIGINAL

Equipar
material didático

Exmo.(s) Sr.(s)
Freguesia de Pedome
Av. de S. Pedro, 279
4765-150 Pedome

ATCUD:JJPY6XRY-145

ORÇAMENTO | OR 2025/145

Orçamento

Data Doc.	Data Venc.	V/N°Contrib.	Desc. Cliente	Acerto	V/N Doc.	Prazo pag.	Cód.Cli.
2025-03-05	2025-04-04	507132467	0	0,00		30 Dias	574

Artigo	Descrição	IVA	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total
	Salão Nobre						
MATERIAL	Mesa de auditório em aglomerado melamina 40mm orla 2mm branco ref: W1P00ST9, 2 passa fios 2400x500x750mm	23	1		684,3500		684,35
MATERIAL	Cadeira "Atenea" Cascos em polipropileno branco com assento revestido a tecido verde C14 - Poliéster. Estrutura cinza RAL9006. 430x430x830mm	23	60		132,4000		7 944,00
MATERIAL	Palmatória DIRETA em fenólico cinza escuro. Apoio metálico em cinza escuro.	23	8		98,3000		786,40
MATERIAL	Cadeira "Zenpro" rodada costa alta revestida com costuras horizontais, revestido a ref: 415 G3 - CALMA. Base em alumínio polido com rodízios. Mecanismo sincronizado. Par de braços fixos em alumínio com topo revestido. 680x475x990/1110mm	23	3		812,0000		2 436,00
	Receção/Atendimento						
MATERIAL	Cadeira "Mork" fixa 4 pés pintada a branco . Monocasco em polipropileno branco . 500x420x805mm	23	7		119,7000		837,90
MATERIAL	Cadeira "Citra" rodada costa média em rede preta. Suporte lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido verde RV07. Base em poliamida preta. Mecanismo sincronizado. Par de braços reguláveis em altura. Topo macio. 660x470x960/1080mm	23	2		203,0000		406,00
	Sala Reuniões.						
MATERIAL	Mesa de reuniões "EDW" tampo melamina 25mm Colton	23	2		514,0000		1 028,00

Transporte 14 122,65

Continua

Equipar - Material Didático, Unipessoal Lda Morada: Loteamento da Gandra 8 Silvares 4835-425 Guimarães NIF: 515283193
Email: geral@equipar.pt web: www.equipar.pt Capital Social: 5000,00 Euros
Chamada para rede fixa nacional Telf.:253 579 138 | Chamada para rede móvel nacional Telm.: 963 179 417
Bancos : IBAN: PT50 0035 0182 00020944 030 63

Equipar
material didático

ORÇAMENTO | OR 2025/145

Orçamento

Artigo	Descrição	IVA	Qtd	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total
	Ref: 42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado. Inclui caixa metálica antracite p/passagem de fios Tomada Versalogic C/3 power + 2 ARJ 45 cat.6. 2000x1200x740mm						
MATERIAL	Cadeira "Mustang" Monocasco em polipropileno verde/cinza, 4 pés metálicos com acabamento cromado 470x400x770mm	23	6		68,0000		408,00
MATERIAL	Cadeira "Klara" base giratória de 4 raios Formato piramidal poliamida preta. Assento e costa revestidos a tecido verde RV07. Par de braços revestidos tecido verde RV07 720x460x870mm	23	6		257,6000		1 545,60
	Sala Direção						
MATERIAL	Posto de trabalho "EDW" tampo em melamina 25mm Cotton Ref: 42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado. Inclui passa fios 1400x800x740mm Painel frontal metálico epoxy cinza antracite	23	1		280,0000		280,00
MATERIAL	Cadeira "Lasker" rodada costa alta em rede preta sem apoio de cabeça. Apoio lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido MS10. Regulação em profundidade. Mecanismo sincronizado. Base em poliamida. Par de braços "T" 3D reguláveis em altura, profundidade e orientação topo macio. 650x490/540x1040/1140mm	23	1		270,0000		270,00
MATERIAL	Bloco rodado "EDW" 3 gavetas metálico pintura epoxy antracite texturado .16. 436x523x553mm	23	1		160,0000		160,00
MATERIAL	Mesa de reuniões "EDW" tampo redondo em melamina 25m .42. Colunas metálicas pintura epoxy, antracite texturado .16. Inclui passa fios 1000x740mm	23	1		235,0000		235,00
MATERIAL	Cadeira "Norma" versão 4 pés pintado a preto. Assento/costa revestidos a tecido verde C14 - Poliéster,.. 500x420x790mm	23	3		218,4000		655,20
MATERIAL	Papeleira "Sky" metálico inclinado pintura epoxy cinza antracite .149.T. 335x180x441mm	23	5		64,5000		322,50

. Transporte 17 998,95
Continua

Equipar - Material Didatico, Unipessoal Lda Morada: Loteamento da Gandra 8 Silvares 4835-425 Guimarães NIF: 515283193
Email geral@equipar.pt web: www.equipar.pt Capital Social: 5000.00 Euros
Chamada para rede fixa nacional Telf.:253 579 138 | Chamada para rede móvel nacional Telm.: 963 179 417
Bancos : IBAN: PT50 0035 0182 00020944 030 63

DirectPEDRA
CONSTRUÇÕES

Ao: Freguesia de Pedome
Avenida de S. Pedro, nº 279
Pedome
4765-150 PEDOME
507132467

PROPOSTA ORÇAMENTAL Nº 20/25
03/03/2025

Cod.	Designação			
TM	Fornecimento e colocação de mobiliário	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Salão Nobre			
1	Mesa de auditório em aglomerado melamina 40mm orla 2mm branco ref: W1000ST9. 2 passa fios. Dim: 2400x600x750mm	1	695,00€	695,00€
2	Cadeira "Atenea" Cascos em polipropileno branco com assento revestido a tecido verde C14 - Poliéster. Estrutura cinza RAL9006. Dim: 430x430x830mm	60	120,00€	7.200,00€
3	Palmatória DIRETA em fenólico cinza escuro. Apoio metálico em cinza escuro.	8	105,00€	840,00€
4	Cadeira "Zenpro" rodada costa alta revestida com costuras horizontais, revestido a ref: 415 Q3 - CALMA. Base em alumínio polido com rodízios. Mecanismo sincronizado. Par de braços fixos em alumínio com topo revestido. Dim: 680x475x990/1110mm	3	805,00€	2.415,00€

	Receção - Atendimento			
1	Cadeira "Mork" fixa 4 pés pintada a branco. Monocasco em polipropileno branco. Dim: 600x420x805mm	7	115,00€	805,00€
2	Cadeira "Citra" rodada costa média em rede preta. Suporte lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido verde RV07. Base em poliamida preta. Mecanismo sincronizado. Par de braços reguláveis em altura. Topo macio. Dim: 660x470x980/1080mm	2	197,50€	395,00€

	Sala Reunões			
1	Mesa de reuniões "EDW" tampo melamina 25mm Cotton Ref: .42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado. Inclui caixa metálica antracite para passagem de fios e Tomada Versalogic C/3 power + 2 ARJ 45 cat.6. Dim: 2000x1200x740mm	2	470,00€	940,00€
2	Cadeira "Mustang" Monocasco em polipropileno verde/cinza, 4 pés metálicos com acabamento cromado. Dim: 470x400x770mm	6	60,00€	360,00€
3	Cadeira "Klara" base giratória de 4 raios em formato piramidal poliamida preta. Assento e costa revestidos a tecido verde RV07. Par de braços revestidos tecido verde RV07. Dim: 720x460x870mm	6	260,00€	1.440,00€

	Sala Direção			
1	Posto de trabalho "EDW" tampo em melamina 25mm Cotton Ref: .42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado. Inclui passa fios. Dim: 1400x800x740mm	1	205,00€	205,00€
2	Painel frontal metálico epoxy cinza antracite.	1	50,00€	50,00€
3	Cadeira "Lasker" rodada costa alta em rede preta sem apoio de cabeça. Apoio lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido MS10. Regulação em profundidade. Mecanismo sincronizado. Base em poliamida. Par de braços "T" 3D reguláveis em altura, profundidade e orientação topo macio. Dim: 650x490/540x1040/1140mm	1	260,00€	260,00€
4	Bloco rodado "EDW" 3 gavetas metálico pintura epoxy antracito texturado .16. Dim: 436x523x553mm	1	170,00€	170,00€
5	Mesa de reuniões "EDW" tampo redondo em melamina 25m .42. Colunas metálicas pintura epoxy antracite texturado .16. Inclui passa fios. Dim: 1000x740mm	1	230,00€	230,00€
6	Cadeira "Norma" versão 4 pés pintado a preto. Assento/costa revestidos a tecido verde C14 - Poliéster. Dim: 500x420x790mm.	3	215,00€	645,00€

	Diversos			
1	Papeleira "Sky" metálico inclinado pintura epoxy cinza antracito .149.T. Dim: 335x180x441mm	5	70,00€	350,00€
2	Cabide alto "Sky" em "T" metálico pintura epoxy branco texturado .239. Aro metálico antracite e suportes. Dim: 540x360x1760mm	1	155,00€	155,00€
3	Porta guarda chuva "Sky" metálico pintura epoxy branco texturado .239.B Dim: 335x180x575mm	1	120,00€	120,00€

TOTAL
17.276,00 € + IVA

Atentamente;

IMPIC nº 92122

/directpedra

Directpedra-Unip, Lda – Rua Paulino Lobo – 327 R/C – Urgezes- 4810-517 Guimarães
NIF: 509 599 800 - e-mail : directpedra@gmail.com – Tel/Fax : 253523657 – tlm: 917633044 / 914901536

NACIONAL OFFICE - Equipamento de Escritorio, Lda.

Rua Antonio da Costa Guimarães, nº 3129
Urgeses
4810-491 GUIMARÃES - PORTUGAL

Contribuinte Nº: PT 504 412 256
C.R.C. de Guimarães Nº 6252
Cap. Social: 15 000,00 EUR

Telefone: 253 523 017
(Chamada Rede Fixa Nacional)
e-mail: nacionaloffice@gmail.com

Orçamento Nº : OR 1/10340

Data : 2025-03-06

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE PEDOME
Av. de S. Pedro, nº 279
Pedome
4765-150 PEDOME

Pagamento: TRANSF. BANC.
Vencimento: 06-03-2025
Cliente Nº: 212952
V/Nº Contribuinte: 507132467

"Este Documento não serve de Fatura"

Codigo	Descrição	Quant	Un	Preço	Desc	Iva	Total
	Salão Nobre						
500.240.000.000	Mesa de auditório em aglomerado melamina 40mm orla 2mm branco ref: W1000ST9. 2 passa fios. Dim: 2400x500x750mm	1	UN	640,00	0,00	23	640,00
S0885	Cadeira "Atenea" Cascos em polipropileno branco	60	UN	92,33	0,00	23	5 539,80
S0806	com assento revestido a tecido verde C14 - Poliéster. Estrutura cinza RAL9006. Dim: 430x430x830mm	60	UN	20,00	0,00	23	1 200,00
S0878	Palmatória DIRETA em fenólico cinza escuro. Apoio metálico em cinza escuro.	8	UN	88,00	0,00	23	704,00
ZEP0120	Cadeira "Zenpro" rodada costa alta revestida com costuras horizontais, revestido a ref: 415 G3 - CALMA. Base em alumínio polido com rodízios. Mecanismo sincronizado. Par de braços fixos em alumínio com topo revestido. Dim: 680x475x990/1110mm	3	UN	755,00	0,00	23	2 265,00
	Receção/Atendimento						
MK.1100.BP	Cadeira "Mork" fixa 4 pés pintada a branco. Monocasco em polipropileno branco. Dim: 500x420x805mm	7	UN	105,00	0,00	23	735,00
CI.2232.PR	Cadeira "Citra" rodada costa média em rede preta. Suporte lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido verde RV07. Base em poliamida preta. Mecanismo sincronizado. Par de braços	2	UN	180,00	0,00	23	360,00

CTG - Software de Gestão (®) - 1261-Processado por Programa Certificado Nº 540/AT

Taxa	*Incidência*	*Valor*	*Assinatura*	***Sub-Total ....***	11 443,80

NACIONAL OFFICE - Equipamento de Escritorio, Lda.

Rua Antonio da Costa Guimarães, nº 3129
Urgeses
4810-491 GUIMARÃES - PORTUGAL

Contribuinte Nº: PT 504 412 256
C.R.C. de Guimarães Nº 6252
Cap. Social: 15 000,00 EUR

Telefone: 253 523 017
(Chamada Rede Fixa Nacional)
e-mail: nacionaloffice@gmail.com

Orçamento Nº : OR 1/10340

Data : 2025-03-06

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE PEDOME
Av. de S. Pedro, nº 279
Pedome
4765-150 PEDOME

Pagamento: TRANSF. BANC.
Vencimento: 06-03-2025
Cliente Nº: 212952
V/Nº Contribuinte: 507132467

"Este Documento não serve de Fatura"

Codigo	Descrição	Quant	Un	Preço	Desc	Iva	Total
	reguláveis em altura. Topo macio. Dim: 660x470x980/1080mm						
	Sala Reunlões						
XMMR02.16.42	Mesa de reunlões "EDW" tampo melamina 25mm Cotton Ref: .42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado.	2	UN	316,00	0,00	23	632,00
HCXE.149	Inclui caixa metálica antracite p/passagem de fios	2	UN	39,00	0,00	23	78,00
HE5T_NP	Tomada Versologic C/3 power + 2 ARJ 45 cat.6.	2	UN	85,00	0,00	23	170,00
MU.1100.CP	Dim: 2000x1200x740mm Cadeira "Mustang" Monocasco em polipropileno verde/cinza. 4 pés metálicos com acabamento cromado.	6	UN	56,00	0,00	23	336,00
KI.2100.PO.01	Dim: 470x400x770mm Cadeira "Kiara" base giratória de 4 raios em formato piramidal poliamida preta. Assento e costa revestidos a tecido verde RV07.	6	UN	185,00	0,00	23	1 110,00
KI.BFR	Par de braços revestidos tecido verde RV07. Dim: 720x460x870mm	6	UN	55,00	0,00	23	330,00
	Sala Direção						
XMSC18.16.42	Posto de trabalho "EDW" tampo em melamina 25mm Cotton Ref: .42. Colunas metálicas em "V" pintura epoxy antracite texturado. Inclui passa fios. Dim: 1400x800x740mm	1	UN	195,00	0,00	23	195,00

Taxa	*Incidência*	*Valor*	*Assinatura*	*Sub-Total ....*	14 294,80

NACIONAL OFFICE - Equipamento de Escritorio, Lda.

Rua Antonio da Costa Guimarães, nº 3129
Urgeses
4810-491 GUIMARÃES - PORTUGAL

Contribuinte Nº: PT 504 412 256
C.R.C. de Guimarães Nº 6252
Cap. Social: 15 000,00 EUR

Telefone: 253 523 017
(Chamada Rede Fixa Nacional)
e-mail: nacionaloffice@gmail.com

Orçamento Nº : OR 1/10340

Data : 2025-03-06

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE PEDOME
Av. de S. Pedro, nº 279
Pedome
4765-150 PEDOME

Pagamento: TRANSF. BANC.
Vencimento: 06-03-2025
Cliente Nº: 212952
V/Nº Contribuinte: 507132467

"Este Documento não serve de Fatura"

Codigo	Descrição	Quant	Un	Preço	Desc	Iva	Total
EWPF07.16	Painel frontal metálico epoxy cinza antracite.	1	UN	45,00	0,00	23	45,00
LS.2262.PR.01	Cadeira "Lasker" rodada costa alta em rede preta sem apoio de cabeça. Apoio lombar regulável em altura. Assento revestido a tecido MS10. Regulação em profundidade. Mecanismo sincronizado. Base em poliamida. Par de braços "T" 3D reguláveis em altura, profundidade e orientação topo macio. Dim: 650x490/540x1040/1140mm	1	UN	245,00	0,00	23	245,00
NORD04.16	Bloco rodado "EDW" 3 gavetas metálico pintura epoxy antracite texturado .16. Dim: 436x523x553mm	1	UN	145,00	0,00	23	145,00
YMMR01.16.42	Mesa de reuniões "EDW" tampo redondo em melamina 25m .42. Colunas metálicas pintura epoxy antracite texturado .16. inclui passa fios. Dim: 1000x740mm	1	UN	215,00	0,00	23	215,00
S2972	Cadeira "Norma" versão 4 pés pintado a preto. Assento/costa revestidos a tecido verde C14 - Poliéster. Dim: 500x420x790mm	3	UN	195,00	0,00	23	585,00
	Diversos						
XSP22B.149.T	Papeleira "Sky" metálico inclinado pintura epoxy cinza antracite .149.T. Dim: 335x180x441mm	5	UN	62,00	0,00	23	310,00

Taxa	*Incidência*	*Valor*	*Assinatura*	***Sub-Total ....***	15 839,80

NACIONAL OFFICE - Equipamento de Escritorio, Lda.

Rua Antonio da Costa Guimarães, nº 3129
Urgeses
4810-491 GUIMARÃES - PORTUGAL

Contribuinte Nº: PT 504 412 256
C.R.C. de Guimarães Nº 6252
Cap. Social: 15 000,00 EUR

Telefone: 253 523 017
(Chamada Rede Fixa Nacional)
e-mail: nacionaloffice@gmail.com

Orçamento Nº : OR 1/10340

Data : 2025-03-06

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE PEDOME
Av. de S. Pedro, nº 279
Pedome
4765-150 PEDOME

Pagamento: TRANSF. BANC.
Vencimento: 06-03-2025
Cliente Nº: 212952
V/Nº Contribuinte: 507132467

"Este Documento não serve de Fatura"

Codigo	Descrição	Quant	Un	Preço	Desc	Iva	Total
XSC60.239.149.T	Cabide alto "Sky" em "T" metálico pintura epoxy branco texturado .239. Aro metálico antracite e suportes. Dim: 540x360x1750mm	1	UN	148,00	0,00	23	148,00
XSPG.239.B	Porta guarda chuva "Sky" metálico pintura epoxy branco texturado .239.B Dim: 335x180x575mm	1	UN	114,00	0,00	23	114,00

Taxa	*Incidência*	*Valor*
23 %	16 101,80	3 703,41

Assinatura

Sub-Total	16 101,80
Desconto	0,00
Total IVA	3 703,41
Total (EUR)	**19 805,21**

ATCUD: JFNP37BR-10340

O IVA mencionado neste documento não é valido para dedução

Em caso de adjudicação, devolver via email a confirmação da encomenda.

NIB BPI : 0010 0000 4804 3790 0016 7
NIB BCP: 0033 0000 0023 5722 0290 5

Orçamentos OR PR.2025/34

Data	Vencimento
31-01-2025	31-01-2025

25 ANOS FERREIRA e SANCHES
business data solutions

ATCUD: JJ4NWFYX-34

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Pedome, 293
Avenida de S. Pedro

4765-150 PEDOME

QMSE-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR PR.2025/34 / © Cegid /

Original

Cliente	V/N.º Contrib.	Requisição	Desc. Cli.	Condição Pagamento
9999	507132467		0,00	Pronto Pagamento

Descrição	Qtd.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
Servidor	1,00	2.500,00	0,00	23,00	2.500,00
torre - Xeon E-2324G 3.1 GHz - 16 GB - SSD 2 x 960 GB					
Processador 1 x Intel Xeon E-2324G / 3.1 GHz (, até 4.6 GHz, (Quad-Core)					
Socket do Processador LGA1200					
Memória cache 8 MB - Cache por procesador 8 MB					
RAM 16 GB (instalado) / 128 GB (máx.) - DDR4 SDRAM - ECC					
Disco rígido 2 x SSD 960 GB - SATA 6Gb/s					
Armazenamento óptico: Sem drive óptica					
Controlador de placa gráfica Intel UHD Graphics P750 Memória de Vídeo partilhada (UMA)					
Rede 1GbE					
Microsoft Windows Server 2022 Essentials					
Dimensões (LxPxA) 17 cm x 31.6 cm x 37.6 cm Peso: 9.4 kg					
Garantia limitada - 3 anos - no local - resposta em tempo: próximo dia útil					
Serviço Técnico de Software	1,00	500,00	0,00	23,00	500,00
APC Easy UPS 1600VA, 230V, AVR, Schuko Sockets	1,00	175,00	0,00	23,00	175,00
Rack de chão PHAS PRO SERVER 600x800 1.38m	1,00	790,00	0,00	23,00	790,00
Switch de Rack 19 TP-Link 24portas Gigabit	1,00	99,00	0,00	23,00	99,00
Kaspersky Small Office Security 7 5PCs+1 File Serv	1,00	179,00	0,00	23,00	179,00
Computador I5-12400 16GB memória SSD 500GB DVDRW Win 11PRO	2,00	745,00	0,00	23,00	1.490,00
Monitor 27" FHD	2,00	140,00	0,00	23,00	280,00
Teclado + Rato	2,00	22,00	0,00	23,00	44,00

A Transportar 6.057,00

Orçamentos OR PR.2025/34

Data	Vencimento
31-01-2025	31-01-2025

ATCUD: JJ4NWFYX-34

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Pedome, 293
Avenida de S. Pedro

4765-150 PEDOME

Original

QMSE-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR PR.2025/34 / © Cegid /

Cliente	V/N.º Contrib.	Requisição	Desc. Cli.	Condição Pagamento
9999	507132467		0,00	Pronto Pagamento

Transportado 6.057,00

Descrição	Qtd.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
Microsoft Office Home and Business 2024	2,00	220,00	0,00	23,00	440,00
APC Easy UPS BVX Series 700 VA	2,00	112,00	0,00	23,00	224,00

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	6.721,00	1.545,83	

Mercadoria/Serviços	6.721,00
Descontos Comerciais	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	1.545,83
Acerto	0,00
Total (EUR)	8.266,83

A adjudicação desta proposta deverá ser feita via e-mail, discriminando os produtos a encomendar e confirmando as condições de pagamento

Proposta

SRC - Equipamentos Informáticos E Serviços, Lda.
Contribuinte N.º: 507816536

Data: 31 de janeiro de 2025
Proposta N.º: N.º 25A/2509
ID do Cliente: ID novo

Enviar para: Junta de Freguesia de Pedome

Avenida de S. Pedro
4765-150 Pedome
Contribuinte 507132467

Qtd.	N.º do item	Descrição	Preço Unitário	Desconto	Total
1	1	Servidor HPE DL20 E-2436 2.9GHz 32GB-DR 2x480GB SSD 800W	2 650,00 €		2 650,00
		Windows Server 2025 Essentials ROK (10 core)			
1	2	UPS Eaton 5E 1600 USB DIN G2	174,99 €		174,99
1	3	Rack de chão Server Rack Cabinet 1,267m	972,45 €		972,45
1	4	Painel frontal 19" guia de cabos	25,99 €		25,99
1	5	D-Link 24-Port 10/100/1000Mbps Gigabit Ethernet Switch	111,06 €		111,06
3	6	Antivirus Panda AD360 3 anos	79,00 €		237,00
1	7	Serviços instalação e configuração de REDE	450,00 €		450,00
2	8	Computador DI i5-12400 16GB SSD500GB DVDRW Win11P	749,90 €		1 499,80
2	9	Lenovo L27i-4B - Monitor 27" WLED, 300 cd/m2, 1300:1	132,00 €		264,00
2	10	Teclado e Rato Asus Trust	24,00 €		48,00
2	11	Office Home and Business 2024 PT	225,00 €		450,00
2	12	APC Easy UPS BV 800VA, AVR, IEC	97,50 €		195,00
				Desconto Total	
				Subtotal	7 078,29
				IVA	0,23
				Total	8 706,30

DIGIZOOM - INFORMÁTICA E SERVIÇOS UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 508040248

RUA REAL, Nº 22
Pedome
4765-161 Pedome
Telef. 914752406 Fax. 252987458
digizoom@sapo.pt
www.digizoom.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Pedome
Avenida de S. Pedro

V.N.Famalicão
4765-000 Pedome

IBAN - PT50 0035 0764 00002673730 46

MB WAY 914752406

Chamada para rede móvel nacional

Orçamentos OR ORC.2025/17

Orçamento — Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
507132467		EUR	1,00	2025-03-06

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-03-06	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
7D8JA043EA	Servidor LN ThinkSystem ST50 V2 torre - Xeon E-2324G 3.1 GHz Processador 1 x Intel Xeon E-2324G / 3.1 GHz (, até 4.6 GHz, (Quad-Core) Socket do Processador LGA1200 Memória cache 8 MB - Cache por procesador 8 MB RAM 16 GB / 128 GB (máx.) - DDR4 SDRAM - ECC Disco rígido 2 x SSD 960 GB - SATA 6Gb/s Armazenamento óptico: Sem drive óptica Controlador de placa gráfica Intel UHD Graphics P750 Memória de Vídeo partilhada (UMA) Rede 1GbE Dimensões (LxPxA) 17 cm x 31.6 cm x 37.6 cm Peso: 9.4 kg Garantia limitada - 3 anos - no local - resposta em tempo:próximo dia útil	1,00	UN	1 163,50	0,00	23,00	1 163,50
4X77A77496	Lenovo TruDDR4 DDR4 DIMM 288-pin 3200 MHz 1.2V ECC	1,00	UN	253,50	0,00	23,00	253,50
7S050080WW	Microsoft Windows Server 2022	1,00	UN	419,05	0,00	23,00	419,05
ASSISTSOFT	Instalação e Parametrização da rede Ligação de postos ao novo servidor/instalação e atualização de Software	1,00	UN	300,00	0,00	23,00	300,00
BVX1600LI-GR	APC Easy UPS 1600VA, 230V, AVR, Schuko Sockets	1,00	UN	176,50	0,00	23,00	176,50

A Transportar 2 312,55

DIGIZOOM - INFORMÁTICA E SERVIÇOS UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º: 508040248

RUA REAL, Nº 22
Pedome
4765-161 Pedome
Telef. 914752406 Fax. 252987458
digizoom@sapo.pt
www.digizoom.pt

DIGIZOOM Informática e Serviços

2025-03-31 16:40:36.0
Class
CERTIMOL AF-FDR

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Pedome
Avenida de S. Pedro

V.N.Famalicão
4765-000 Pedome

IBAN - PT50 0035 0764 00002673730 46

MB WAY 914752406

Orçamentos OR ORC.2025/17

Orçamento — Original

V/N.ª Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
507132467		EUR	1,00	2025-03-06

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-03-06	Pronto Pagamento

Transportado 2 312,55

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
PHO 6827	Rack de chão PHAS PRO SERVER 600x800 1.38m	1,00	UN	655,00	0,00	23,00	655,00
SWTPLTL-SG1024	Switch de Rack 19 TP-Link 24portas Gigabit - TL-SG	1,00	UN	93,80	0,00	23,00	93,80
RF 3001	Painel frontal 19" guia de cabos com 5 ganchos	1,00	UN	26,29	0,00	23,00	26,29
KL4541X5EFS-23PT	Kaspersky Small Office Security 7 5PCs+1 File Serv	1,00	UN	179,50	0,00	23,00	179,50
DTFI12-L30900104	DT TSUNAMI FORTUNE I5-12400 16GB NVME500GB DVDRW W	2,00	UN	719,90	0,00	23,00	1 439,80
90LM0550-B04170	Monitor ASUS 27" FHD IPS 100Hz 1ms	2,00	UN	119,90	0,00	23,00	239,80
U2000	Teclado + Rato Asus c/fio U2000	2,00	UN	25,94	0,00	23,00	51,88
EP2-06676	Microsoft Office Home and Business 2024 Portuguese	2,00	UN	222,54	0,00	23,00	445,08
BVX700LI-GR	APC Easy UPS BVX Series 700 VA	2,00	UN	97,90	0,00	23,00	195,80

eDya-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025/17 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	5 639,50	1 297,09

ATCUD: JJG76W72-17

Mercadoria/Serviços	5 639,50
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	1 297,09
Acerto	0,00

Total (EUR) 6 936,59

Carga - N/ Viatura AJ-69-QI (59POS6)
N/ Morada - 2025-03-06 / 16:28
RUA REAL, Nº 22

Pedome
4765-161 Pedome
Portugal (Braga)

Descarga
V/ Morada
Avenida de S. Pedro

V.N.Famalicão
4765-000 Pedome
Portugal

Marco e Flávio – Construções, LDA

Rua Camilo Castelo Branco, nº 881
4470-451 Requião, V. N. Famalicão

Nº Contribuinte: 517323028

Orçamento nº 05/25

Obra: Cozinha comunitária.

Cliente: Junta de Freguesia de Requião.

Art.º	Designação	Quant.	Unid.	Unitários	Total
1	**Trabalhos preparatórios**				
1.1	Execução de implantação de base da cozinha no terreno, execução de níveis de cota pretendida e abertura de fundições necessárias. Execução de térreo sobre o solo devidamente compacto em betão B20 com 20cm de espessura, com fornecimento de rede malha sol e aplicação de arranques para pilares metálicos e devidos reforços necessários.	48.00	m²	€50	€2400
2	**Acabamento cerâmico**				
2.1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico na cozinha, wc e zona exterior.	48.00	m²	€30	€1440
3	**Linha de gás**				
3.1	Fornecimento e aplicação de linha de gás para o fogão de acordo com legislação.	1.00	Vg	€600	€600
4	**Pichelaria**				
4.1	Rede de esgotos para banca, máquina de lavar loiça, sanita e lavatório. Linha de água quente e fria para banca e lavatório e linha de fria para sanita e máquina lavar loiça. Fornecimento e aplicação de sanita e lavatório no wc. Ligação de linha de água e esgotos à				

Marco e Flávio – Construções, LDA

Rua Camilo Castelo Branco, nº 881
4470-451 Requião, V. N. Famalicão

Nº Contribuinte: 517323028

Orçamento nº 05/25

	rede pública. Ligação de águas pluviais. Instalação de banca, máquina de lavar e restantes equipamentos fornecidos pelo cliente.	1.00	Vg	€2700	€2700
5	**Instalação elétrica.**				
5.1	Fornecimento e colocação de: quadro elétrico; rede de terras; tomadas monofásicas estanques tipo schuko 12 unidades; interruptor simples na cozinha e wc, 2 unid.; focos em led 18w na cozinha, 6 unid.; focos em led 9w no wc, 2 unid.; aplicação de luz de emergência na cozinha e wc, 2 unid.; linha de alimentação com ligação ao polidesportivo.	1.00	Vg	€2450	€2450
6	**Estrutura metálica, serralharia**				
6.1	Fornecimento e aplicação de pilares com 2,5mt em tubo	6.00	Un	€116,67	€700
6.2	Fornecimento e aplicação de tubos 100x40 para apoio da cobertura, com pintura.	5.00	Un	€130	€650
6.3	Fornecimento e aplicação de tubos 80x40 para apoio do painel de cobertura, com pintura.	8.00	Un	€81,25	€650
6.4	Fornecimento e aplicação de painel 4 ondas de 30 mm.	47.00	m²	€63,82	€3000
6.5	Fornecimento e aplicação de painel de fachada de 40 mm.	90.00	m²	€42,22	€3800
6.6	Fornecimento e aplicação de tubos quadrados de 40mm com 6m para fixação de painel de fachada com				

Marco e Flávio – Construções, LDA

Rua Camilo Castelo Branco, nº 881
4470-451 Requião, V. N. Famalicão

Nº Contribuinte: 517323028

Orçamento nº 05/25

	pintura.	18.00	Un	€36,11	€650
6.7	Fornecimento e aplicação de portas em ferro e chapa com pintura.	2.00	Un	€400	€800
6.8	Fornecimento e aplicação de janela em ferro e vidro basculante com pintura.	1.00	Un	€150	€150
6.9	Fornecimento e aplicação de janelas de abrir para o lado de fora, com pintura.	1.00	Un	€600	€600
7	**Acabamentos. Aplicação de equipamentos de cozinha fornecidos pelo cliente: fogão; chaminé e restante mobiliário de cozinha**	1.00	Vg	€410	€410

Total: €21000 + iva à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

A Firma.

marcoeflavio2017@gmail.com TLM: 964 570 666/ 962 989 035

PRAXIS Permanente
construção

PROPOSTA

CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA

Junta de Freguesia de Requião

PRAXISPERMANENTE - CONSTRUÇÃO, LDA
Rua Carlos Alves n.º 156 4770-435 Requião
geral.praxispermanente@gmail.com NIF: 515 974 145

PRAXIS Permanente Construção

março de 2025

Exmo.(s) Sr.(s) Junta de freguesia de Requião, honrados e gratos pela consulta de Vossas Exas. Somos pelo presente a apresentar a Nossa melhor proposta para execução de trabalhos referentes á **construção de cozinha comunitária**, de acordo com os trabalhos apresentados na lista de trabalhos anexa, pelo valor de 23.588,50€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) **+IVA.**

Esperando poder receber motivos da Vossa preferência subscrevemos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

PRAXISPERMANENTE Construções, Lda.

PRAXISPERMANENTE - CONSTRUÇÃO, LDA
Rua Carlos Alves n.º 156 4770-435 Requião
geral.praxispermanente@gmail.com NIF: 515 974 145

BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA

PLENITUDE DECIMAL - LDA

Empreitada : CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Local : Requião

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Totais
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1,1	Execução de implantação de base da cozinha no terreno, execução de níveis da cota pretendida incluindo abertura de fundações necessárias. Execução de pavimento térreo sobre solo devidamente compactado em betão B20 com 20cm de espessura, com fornecimento de rede malha sol e aplicação de arranques para pilares metálicos e devidos reforços necessários.	48,00	m²	67,07 €	3 219,36 €
2	Acabamento cerâmico				
2,1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico na cozinha, wc e zona exterior.	48,00	m²	36,57 €	1 755,36 €
3	Rede de Gás Execução de rede de gás interior para abastecimento de 1 ponto (fogão) de acordo com legislação em vigor.	1,00	vg	745,20 €	745,20 €
4	Pichelaria	1,00	vg	3 666,56 €	3 666,56 €
4,1	Execução de: - Execução de rede de esgotos para banca, máquina lavar loiça, sanita e lavatório. - Execução de rede de abastecimento de água quente e fria para banca e lavatório e fria para sanita e máquina lavar loiça. - Fornecimento e aplicação de sanita e lavatório no wc. - Ligação de rede de água e esgotos á rede pública. - Ligação de águas pluviais. -Instalação de banca, máquina de lavar e restantes equipamentos fornecidos pelo cliente				
5	Instalação elétrica.	1,00	vg	3 099,25 €	3 099,25 €
5,1	Fornecimento e colocação de: - Quadro elétrico - Rede de terras - Tomadas monofásicas estanques tipo schuko 12 unidades - Interruptor simples na cozinha e wc, 2 unidades - Focos em led 18w na cozinha, 6 unidades - Aplicação de luz de emergência na cozinha e wc, 2 unidades - Linha de alimentação com ligação ao polidesportivo				

PLENITUDE DECIMAL - LDA

6	Estrutura Metálica/Serralharia				
6.1	Fornecimento e aplicação de pilares com 2,5m em tubo quadrado de 80 galvanizado, com pintura	6,00	un	139,88 €	839,28 €
6.2	Fornecimento e aplicação de tubos 100x40 para apoio da cobertura, com pintura	5,00	un	151,58 €	757,90 €
6.3	Fornecimento e aplicação de tubos 80x40 para apoio do painel de cobertura, com pintura	8,00	un	93,84 €	750,72 €
6.4	Fornecimento e aplicação de painel de 4 ondas de 30mm	47,00	m²	78,64 €	3 696,08 €
6.5	Fornecimento e aplicação de painel de fachada de 40mm	90,00	m²	48,77 €	4 389,30 €
6.6	Fornecimento e aplicação de tubos quadrado de 40mm com 6m para fixação do painel de fachada, com pintura	18,00	un	41,71 €	750,78 €
6.7	Fornecimento e aplicação de portas em ferro e chapa, com pintura	2,00	un	462,00 €	924,00 €
6.8	Fornecimento e aplicação de janela em ferro e vidro, basculante, com pintura	1,00	un	173,25 €	173,25 €
6.9	Fornecimento e aplicação de janela de abrir para o lado de fora, com pintura	1,00	un	693,00 €	693,00 €
7	Acabamentos Aplicação de equipamentos de cozinha fornecidos pelo cliente, fogão, chaminé e restante mobiliário de cozinha. Transporte de produtos finais a vazadouro.	1,00	vg	483,00 €	483,00 €
	TOTAL				25 943,04 €

Extenso:Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos+ IVA .....

Notas: - a todos os valores apresentados acresce IVA á taxa legal em vigor.

- taxas, licenças e encargos a pagar pelo Dono de Obra.
- fornecimento de energia elétrica trifásica e água potável a cargo do Dono de Obra
- proposta válida por um período de 30 dias.
- todos os trabalhos que não constam da lista de preço estarão sempre sujeitos a orçamentação posterior.

BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA

Assinado de forma digital por BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA Dados: 2025.03.21 19:15:41 Z

209

Gmail

FREGUESIA REQUIÃO <juntadefreguesladerequiao@gmail.com>

Envio de proposta- Construção de cozinha comunitária

1 mensagem

Cristiana Pinto | PAVIFER <cristiana.pinto@pavifer.pt> 21 de março de 2025 às 14:50
Para: FREGUESIA REQUIÃO <juntadefreguesladerequiao@gmail.com>
Cc: orcamentos@pavifer.pt

Boa tarde,

Junto envio proposta para execução da empreitada " Construção de Cozinha Comunitária".

Ficamos a aguardar V/contacto, para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana Pinto

(Departamento Orçamentos)

Tel: (+351) 964343943

Mail:cristiana.pinto@pavifer.pt

Proposta n.º 138A2025.pdf
159K

001

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Exmo. Senhor:
Junta de Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro 33
4770-449 Requião

Proposta n.º 138A2025

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de " Construção de Cozinha Comunitária" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 25.946,75 € (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Euros e Setenta e Cinco Céntimos,) que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: " Junta de Freguesia de Requião"
Empreitada: "Construção de Cozinha Comunitária"
Proposta N.º: 138A2025
Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "Construção de Cozinha Comunitária"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1.	Trabalhos preparatórios				
1.1	Execução de implantação de base da cozinha no terreno, execução de níveis da cota pretendida incluindo abertura de fundações necessárias. Execução de pavimento térreo sobre solo devidamente compactado em betão B20 com 20cm de espessura, com fornecimento de rede malha sol e aplicação de arranques para pilares metálicos e devidos reforços necessários.	m2	48,00	63,25 €	3 036,00 €
2	Acabamento cerâmico				
2.1	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico na cozinha, wc e zona exterior	m2	48,00	37,95 €	1 821,60 €
3	Rede de gás				
	Execução de rede de gás interior para abastecimento de 1 ponto (fogão) de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	759,00 €	759,00 €
4	Pichelaria				
4.1	Execução de:				
	Execução de rede de esgotos para banca, máquina de lavar loiça, sanita e lavatório.				
	Execução de rede de abastecimento de água quente e fria para banca e lavatório e fria para sanita e máquina				
	Fornecimento e aplicação de sanita e lavatório no WC				
	Ligação de rede de água e esgotos á rede pública				
	Ligação de águas pluviais				
	Intalação de banca, máquina de levar e restantes equipamentos fornecidos pelo cliente	vg	1,00	3 415,50 €	3 415,50 €
5	Instalação elétrica				
5.1	Fornecimento e colocação de:				
	Quadro elétrico				
	Rede de terras				
	Tomadas monofásicas estanques tipo Schuko 12				
	Interreptur simples na cozinha e wc, 2 unidades				
	Focos em Led 18w na cozinha, 6 unidades				
	Linha de alimentação com ligação ao polidespostivo	vg	1,00	3 099,25 €	3 099,25 €
6.	Estrutura Metálica/Serralharia				
6.1	Fornecimento e aplicação de pilares com 2,5m em tubo	un	6,00	141,16 €	846,98
6.2	fornecimento e aplicação de tubos 100X40 para apoio da cobertura, com pintura	un	6,00	157,30 €	786,50
6.3	Fornecimento e aplicação de tubos 80X40 para apoio do painel de cobertura, com pintura	un	8,00	98,32 €	786,54
6.4	Fornecimento e aplicação de painel de 4 ondas de 30mm	m2	47,00	77,23 €	3 629,86
6.5	Fornecimento e aplicação de painel de fachada de 40mm	m2	90,00	51,08 €	4 597,56
6.6	Fornecimento e aplicação de tubos quadrado de 40mm com 6m para fixação do painel de fachada, com pintura	un	18,00	43,69 €	786,46
6.7	Fornecimento e aplicação de portas em ferro e chapa, com pintura	un	2,00	484,00 €	968,00
6.8	Fornecimento e aplicação de janela em ferro e vidro basculante, com pintura	un	1,00	181,50 €	181,50
6.9	Fornecimento e aplicação de janela de abrir para o lado de fora, com pinturta	un	1,00	726,00 €	726,00

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
7	Acabamentos Aplicação de equipamentos de cozinha fornecidos pelo cliente, fogão, chaminé e restante mobiliário de cozinha. Transporte de produtos finais a vazadouro	vg	1,00	506,00 €	506,00

Total Geral..... 25 946,75 €

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Euros e Setenta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 21 de março de 2025

Gmail FREGUESIA REQUIÃO <juntadefreguesiaderequiao@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Batista Monteiro <batistamonteirolda@gmail.com> 20 de março de 2025 às 13:11
Para: "juntadefreguesiaderequiao@gmail.com" <juntadefreguesiaderequiao@gmail.com>

Boa tarde,
Segue em anexo o orçamento com os nossos melhores preços.

Att,
BM

--

BATISTA MONTEIRO

ORÇ. JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO.pdf
192K

AoL

BATISTA MONTEIRO Lda

Data
20/03/2025

Junta de Freguesia de Requião
4760-000
Vila Nova de Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: Junta de Freguesia de Requião
OBRA:

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Muro em betão ciclópico com 60m lineares por 3m altura com fundação 0,60cm Início de 1,50m de altura e termina em 0,50cm de largura acima da cota da estrada 0,20cm.	m2	180,00	80,00 €	14 400,00 €
2.	Aterro em saibro e compactação do mesmo. Fornecimento e aplicação de camada em tout-venant com 0,20cm de expressura e compactação do mesmo.	m2	150,00	10,00 €	1 500,00 €
3.	Execução de 60m de valeta em betão 0,40cm de altura.	m2	60,00	27,00 €	1 620,00 €
					-00 €
					-00 €
					-00 €
					-00 €
					-00 €
					-00 €
				TOTAL	17 520,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para qualsquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Batista Monteiro, Lda _____

O Cliente _____

Gmail

FREGUESIA REQUIÃO <juntadefreguesiaderequiao@gmail.com>

ENVIO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

PARALELO CRIATIVO <geral.paralelocriativo@gmail.com> 20 de março de 2025 às 14:29
Para: juntadefreguesiaderequiao@gmail.com

Boa Tarde

Exmo Sr

Segue a nossa cotação

Cumprimentos
Tânia Fernandes

paralelocriativo

Paralelo Criativo - Unipessoal, Lda.

Rua da Junqueira, n.º 516
4755-519 Várzea - Barcelos

Web: http://www.paralelocriativo.com
Email: geral.paralelocriativo@gmail.com

AVISO LEGAL:

A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros.

A mensagem pode ser intercetada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante a empresa PARALELO CRIATIVO, UNI. LDA. utilizar software antivírus. Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático.

A empresa PARALELO CRIATIVO UNI. LDA, declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas

ORÇ. JUNTA FREG. REQUIÃO.pdf
135K

paralelocriativo

Data
20/03/2025

PARALELO CRIATIVO UNI. LDA
Rua da Junqueira nº516
4755-519 Carvalhas BCL
NIF: 510164420

Junta de Freguesia de Requião
4760-000
Vila Nova de Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: Junta de Freguesia de Requião
OBRA:

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Muro em betão ciclopico com 60m lineares por 3m altura com fundação 0,60cm inicio de 1,50m de altura e termina em 0,50cm de largura acima da cota da estrada 0,20cm.	m2	180,00	80,00 €	14 400,00 €
2.	Aterro em saibro compactaçãodo mesmo, fornecimento e aplicação de camada em tout-venant com 0,20cm de expressura e compactação do mesmo.	m2	150,00	15,00 €	2 250,00 €
3.	Execução de 60m de valeta em betão 0,40cm de altura.	m2	60,00	30,00 €	1 800,00 €
				TOTAL	18 450,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

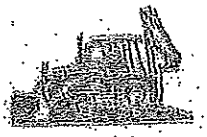
Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V, Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Paralelo Criativo _____

O Cliente _____



Francisco Costa & Oliveira, L.da

CONSTRUÇÃO CIVIL E CALCETAMENTOS

➢ Freguesia de Requião
V. N. de Famalicão

Data: 24 de Março de 2025
Assunto: orçamento para empreitada designada "Alargamento na Rua da Espadaneira"

Exmo. (s) Senhor (es),
Conforme solicitado, vimos por este meio, apresentar preços para as tarefas abaixo discriminadas:

Designação	Quant.	Uni.	Preço unitário	Valor
- Construção de muro, em betão ciclópico, numa extensão de 60 metros lineares, 3 metros de altura, base de 1,50 metros a terminar numa largura de 50 centímetros, 20 centímetros acima da cota da estrada	180	m^2	87,50 €	15 750,00 €
- Execução de aterro em saibro e respetiva compactação, fornecimento, regularização e compactação de base de tout-venant em espessura de 20 centímetros	150	m^2	15,00 €	2 250,00 €
- Execução de valeta em betão	60	ml	20,00 €	1 200,00 €
Subtotal	[redacted]			19 200,00 €

Subtotal: 19 200,00 €
Extenso: dezanove mil e duzentos euros.
A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor.
No final das obras, todos os trabalhos serão sujeitos a medições.
Condições de pagamento: a combinar.

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.
Sem mais de momento e aguardando resposta favorável, despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Francisco Costa & Oliveira, Lda
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008

4760-037 Antas

Data: 2025-04-10

PROPOSTA

Empreitada: *"REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CASA DOS ESCUTEIROS - FREGUESIA DE ANTAS"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*DIVERSOS*				
1.1	Execução de trabalhos de remodelação e reconstrução do edifico da sede dos escuteiros, incluindo os seguintes trabalhos: a) Demolição da placa do salão existente na Casa dos Escuteiros e arrumação dos resíduos; b) Construção de uma placa de R/C do salão em betão armado com sapatas, pilares, vigas de betão armado, vigas pré-esforçadas e malha sol dupla CQ30, conforme projeto; c) Construção de um aumento ligado ao existente com sapatas, vigas de fundação, pilares, viga de travação e laje com vigas pré-esforçadas e malha sol dupla CQ30 d) Fazer impermeabilização das vigas em betão. e) Construir paredes exteriores em bloco térmico 50x20x25 f) Construir as divisões interiores em tijolo de barro 30x20x11 g) Construir o respaldo na placa em betão para vedação h) Regularizar o chão do aumento com brita e betão armado com malha sol dupla CQ30. i) Construir escadas em betão do piso 0 para o piso 1 j) Construir uma cobertura na varanda da frente em betão com 2 pilares. k) Demolir duas portas na parede em granito e duas janelas. l) Fechar uma janela em granito na fachada m) Demolir a cobertura das varandas da frente e de trás.	Vg.	1,00	52 500,00 €	52 500,00 €

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Total.: 52 500,00 €

A presente proposta importa em CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2025.

Sampulau construções

Sede das Escuteiros

Exmo. (s) Sr.º (s):
União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim
A/C: Sr. Presidente Manuel Alves
Antas
4760 Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: ORÇAMENTO	**N/ Ref:** SPO 006/2025

Exmo. (s) Sr. (s)

Em harmonia com o pedido de V. Exas., que nos mereceu a nossa melhor atenção, apresentamos a nossa proposta para a execução dos trabalhos necessários à realização da obra de acordo com o mapa de trabalhos em anexo.

A solução técnica apresentada é uma das possíveis dentro dos nossos sistemas.

Anexamos também as condições gerais.

Gratos pela preferência, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemos com elevada estima e consideração.

Sampulau construções

Antas, 11 de Fevereiro de 2025	N/ Referência: SPO 06/2025
Cliente:	União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim
Morada:	Antas - Vila Nova de Famalicão
Local Obra:	Sede dos Escuteiros de Antas

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**Estaleiro**				
	Execução do Estaleiro de acordo com o Plano de Estaleiro, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, bem como todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro.				
2	**Demolições**				
	Demolição da estrutura em madeira, incluindo transporte do material;				
	Demolição de laje em betão;				
	Demolição de estruturas exteriores.				
3	**Betão de Limpeza**				
	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0; D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada conforme as Peças Desenhadas.				
4	**Sapatas**				

Sampulau construções

	Sapatas em betão armado, com betão C25/30 (XC1; D12; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, Aço A400 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragem, e isolamento posterior de betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as Peças Desenhadas.				
5	**Vigas de Fundação**				
	Vigas de fundação em betão armado, com Betão C25/30 (XC1; D12; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, Aço A400 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior de betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as Peças Desenhadas.				
6	**Pilares - Betão Armado**				
	Pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30)(XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), Aço A400 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, de acordo com as Peças Desenhadas do Projeto de Estabilidade.				
7	**Vigas - Betão armado**				

	Vigas em betão armado, com betão C20/25 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), Aço A400NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, de acordo as Peças Desenhadas do Projeto de Estabilidade.				
8	**Escadas**				
	Execução de Escada, em betão armado C25/30 (X0(P); D25, S3; Cl 1,0), e A400 NR, com a espessura indicada para cada seção, de acordo com o projeto, incluindo fornecimento, corte, dobragem e montagem de armaduras necessárias, bem como de respetivas cofragens e escoramentos, incluindo carga, transporte, descarga, vibração, compatação, cura, espalhamento e todos os trabalhos necessários e complementares.				
9	**Lajes Maciças**				
	Lajes maciças em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), Aço A400NR, e aditivo hidrófugo incorporado, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as Peças Desenhadas.				
10	**Lajes Aligeiradas**				

Sampulau construções

	Laje aligeirada, Presdouro (conforme quadro de lajes) com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), Aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as Peças Desenhadas				
11	**Alvenarias**				
	Fornecimento e execução de paredes em bloco térmico 50x20x30, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos necessários à boa execução dessa tarefa.				
	Fornecimento e execução de paredes em tijolo 30x20x11, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos necessários à boa execução desa tarefa.				
	Fornecimento e execução de platibandas em coberturas.				
12	**Impermeabilizações**				
	Fornecimento e execução de pintura com 2 demão cruzafas em elementos de fundação com IPERKOTE ou equivalente.				
				TOTAL CAPITULOS	49 700,00 €
A este orçamento acresce o IVA à Taxa Legal em vigor					

6/7

ASSUNTO: ORÇAMENTO **N/ Ref:** SPO 006/2025

Condições Gerais

Exclusões ao Orçamento

- A luz e a água necessária à execução dos trabalhos;
- Licenças necessárias.

Pagamento por Transferência Bancária

- CGD – NIB - 0035 0882 0008616813019
- TOTTA – NIB – 0018 0003 1561526302051

Mapa de Pagamentos

- Conforme o mapa de pagamentos a mencionar no contrato empreitado.

Proteção de dados Pessoais

Ao solicitar este orçamento, o cliente dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais à Sampulau Lda., para efeitos previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD). Leu e aceitou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais da Sampulau Lda

Tomou conhecimento que tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Sampulau construções

GERÊNCIA:
Francisco Sampaio - Diretor Técnico/ Condutor de Obra

Margarida Sampaio - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho/Condutora de Obra

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Nº: 54030, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliário

SEGUROS:

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A;
Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.

Esperamos sinceramente a adjudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Este orçamento é válido durante 30 dias.

Sem mais de momento, subscrevemos – nos com os melhores cumprimentos.

Antas, 11 de Fevereiro de 2025.

A Gerência:

SAMPULAU, LDA.
Cont. N.º 507 432 444
Rua Fernando Mesquita, 335 - Antas
4760-034 V. N. FAMALICÃO

Aceito e adjudico este orçamento em ____/____/20___.

(Assinatura do cliente)

Luís Manuel Ferreira da Cunha
CONSTRUÇÃO CIVIL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 33122
Telef. 252 318 591 – Telem. 966 012 636 - Email: construcoes.luis.cunha@gmail.com
Rua N.ª S.ª de Fátima, 25 4770-447 REQUIÃO - V.N Famalicão

Junta de Antas e Abade Vermoim
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires N. 2008
4760 – 037 V. N. de Famalicão
NIF: 510834469

Requião, 06 de janeiro de 2025
Orçamento:
Venho por este meio apresentar a V. Excelência o meu melhor orçamento para os trabalhos a executar na casa dos Escuteiros da freguesia de Antas e Abade Vermoim.

- Demolir a placa do salão existente na casa dos escuteiros e arrumar os resíduos.
- Construir uma placa no R/C do salão em betão armado com sapatas, pilares, vigas de betão armado, vigas pré-esforçadas e malha Sol dupla CQ 30.
- Construir um aumento ligado ao existente com sapatas, vigas de fundação, pilares, viga de travação e laje com vigas pré-esforçadas e malha sol dupla CQ 30.
- Fazer a impermeabilização das vigas em betão.
- Construir paredes exteriores em bloco térmico 50x20x25.
- Construir as divisões interiores em tijolo barro 30x20x11.
- Construir o respaldo na placa em betão para vedação.
- Regularizar o chão do aumento com brita e betão armado c/malha sol dupla CQ 30.
- Construir umas escadas em betão do piso 0 para o piso 1.
- Construir uma cobertura na varanda da frente em betão com 2 pilares.
- Demolir duas portas na parede em granito e duas janelas.
- Fechar uma janela em granito na fachada.
- Demolir a cobertura das varandas da frente e de trás.

Todos estes trabalhos e materiais a aplicar serão 1ª qualidade e na perfeição.

O valor deste orçamento é de 50000.00€ (cinquenta mil euros).

Preços passíveis de IVA.
Este orçamento só é válido após a assinatura de contrato.
Condições de pagamento:
Trabalhos a meio 50% e Trabalhos finalizados restante.
Prazo de validade do orçamento: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,

LUÍS MANUEL FERREIRA DA CUNHA
Contrib. n.º 138 553 169
Rua Nossa Senhora de Fátima, 25
4770-447 REQUIÃO - V. N. FAMALICÃO

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2025-01-27

PROPOSTA

Empreitada: *"EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE /VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	RUA SILVÃO				
1	*"MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO"*				
1.1	Demolição de muros existentes e desaterro necessário para construção de novo muro.	Vg.	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
1.2	Execução de muro de suporte em betão ciclópico				
1.2.1	Fundação em betão ciclópico	M3	12,00	65,00 €	780,00 €
1.2.3	Elevação em betão ciclópico com 1 face à vista	M3	65,00	95,00 €	6 175,00 €
1.3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento com junta tomada, incluindo pilares de 5/5 metros e cinta de travação em betão armado.				
1.3.1	Elevação em blocos	M2	115,00	65,00 €	7 475,00 €
1.3.2	Execução de pilares em betão	Uni.	8,00	125,00 €	1 000,00 €
2	*"ALARGAMENTO"*				
2.1	Execução de aterro necessário para as cotas do pavimento, incluindo compactação	M3	75,00	15,00 €	1 125,00 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	100,00	5,00 €	500,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	100,00	1,40 €	140,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	100,00	14,80 €	1 480,00 €
	Sub-Total:				21 175,00 €
	RUA TRESARNOSO				
1	*"MURO DE VEDAÇÃO"*				
1.1	Demolição de muros e anexo existentes e arrumo de todo o material para alargamento necessário.	Vg.	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
1.2	Desmontar rede de vedação existente e sua colocação no novo muro a contruir	Ml	12,00	20,00 €	240,00 €
1.3	Construção de Muros em Pedra com acabamento gateado, com pedra existente.				
1.3.1	Fundação em betão ciclópico	M3	25,00	65,00 €	1 625,00 €
1.3.2	Elevação em Pedra	M2	75,00	90,00 €	6 750,00 €
1.3.3	Reforço e acabamento em betão pelo interior do muro	M3	30,00	140,00 €	4 200,00 €
1.4	Colocação de tranqueiros em pedra em entrada.	Uni.	2,00	150,00 €	300,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
2	*"ALARGAMENTO"*				
2.1	Abertura de caixa para as cotas necessárias de colocação de tout-venant.	M3	125,00	1,50 €	187,50 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	125,00	5,00 €	625,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	125,00	1,40 €	175,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	125,00	14,80 €	1 850,00 €
	Sub-Total:				18 962,50 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
Validade da proposta: Até final do mês corrente.

Total.:	***40 127,50 €***

A presente proposta importa em QUARENTA MIL, CENTO E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2026

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda
A Gerência

BETUFAM

Projetamos o caminho do futuro.

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO, SANTA MARIA E SEZURES

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***""EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE / VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO)"*** obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **43 282,50 €, *(Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 20 de Fevereiro de 2025

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

"EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE / VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO"

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
	RUA SILVÃO				
1	MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO				
1,1	Demolição de muros existentes e desaterro necessário para construção de novo muro.	Vg.	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
1.2	Execução de muro de suporte em betão ciclópico				
1.2.1	Fundação em betão ciclópico	M3	12,00	70,00 €	840,00 €
1.2.3	Elevação em betão ciclópico com 1 face à vista	M3	65,00	90,00 €	5 850,00 €
1.3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento com junta tomada, incluindo pilares de 5/5 metros e cinta de travação em betão armado.				
1.3.1	Elevação em blocos	M2	115,00	70,00 €	8 050,00 €
1.3.2	Execução de pilares em betão	Uni.	8,00	180,00 €	1 440,00 €
2	ALARGAMENTO				
2.1	Execução de aterro necessário para as cotas do pavimento, incluindo compactação	M3	75,00	18,00 €	1 350,00 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	100,00	5,50 €	550,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	100,00	1,40 €	140,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	100,00	15,00 €	1 500,00 €
	RUA TRESARNOSO				
1	MURO DE VEDAÇÃO				
1.1	Demolição de muros e anexo existentes e arrumo de todo o material para alargamento necessário.	Vg.	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
1.2	Desmontar rede de vedação existente e sua colocação no novo muro a contruir	Ml	12,00	20,00 €	240,00 €
1.3	Construção de Muros em Pedra com acabamento gateado, com pedra existente.				
1.3.1	Fundação em betão ciclópico	M3	25,00	70,00 €	1 750,00 €
1.3.2	Elevação em Pedra	M2	75,00	110,00 €	8 250,00 €
1.3.3	Reforço e acabamento em betão pelo interior do muro	M3	30,00	150,00 €	4 500,00 €
1.4	Colocação de tranqueiros em pedra em entrada.	Uni.	2,00	180,00 €	360,00 €
2	ALARGAMENTO				
2.1	Abertura de caixa para as cotas necessárias de colocação de tout-venant.	M3	125,00	1,80 €	225,00 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	125,00	5,50 €	687,50 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	125,00	1,40 €	175,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	125,00	15,00 €	1 875,00 €
	Total Geral				43 282,50 €

Vila Nova de Famalicão, 20 de Fevereiro dse 2025

BETUFAM

A Gerência

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Proposta n.º 174A2025

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de " EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE / VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 47.665,00 € (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Euros) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada Nome do Cliente: "FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES" Empreitada: "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE / VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO" Proposta N.º: 174A2025 Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE / VEDAÇÃO E ALARGAMENTOS NA RUA DE SILVÃO E RUA TRESARNOSO"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	"MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO"				
1.1	Demolição de muros existentes e desaterro necessário para construção de novo muro.	Vg.	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
1.2	Execução de muro de suporte em betão ciclópico				
1.2.1	Fundação em betão ciclópico	M3	12,00	75,00 €	900,00 €
1.2.3	Elevação em betão ciclópico com 1 face à vista	M3	65,00	100,00 €	6 500,00 €
1.3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento com junta tomada, incluindo pilares de 5/5 metros e cinta de travação em betão armado.				
1.3.1	Elevação em blocos	M2	115,00	75,00 €	8 625,00 €
1.3.2	Execução de pilares em betão	Uni.	8,00	250,00 €	2 000,00 €
2	"ALARGAMENTO"				
2.1	Execução de aterro necessário para as cotas do pavimento, incluindo compactação	M3	75,00	15,00 €	1 125,00 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	100,00	5,00 €	500,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	100,00	1,40 €	140,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	100,00	16,00 €	1 600,00 €
	Sub-Total:				24 140,00 €
	RUA TRESARNOSO				
1	"MURO DE VEDAÇÃO"				
1.1	Demolição de muros e anexo existentes e arrumo de todo o material para alargamento necessário.	Vg.	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
1.2	Desmontar rede de vedação existente e sua colocação no novo muro a contruir	Ml	12,00	25,00 €	300,00 €
1.3	Construção de Muros em Pedra com acabamento gateado, com pedra existente.				
1.3.1	Fundação em betão ciclópico	M3	25,00	75,00 €	1 875,00 €
1.3.2	Elevação em Pedra	M2	75,00	120,00 €	9 000,00 €
1.3.3	Reforço e acabamento em betão pelo interior do muro	M3	30,00	180,00 €	5 400,00 €
1.4	Colocação de tranqueiros em pedra em entrada.	Uni.	2,00	200,00 €	400,00 €
2	"ALARGAMENTO"				
2.1	Abertura de caixa para as cotas necessárias de colocação de tout-venant.	M3	125,00	2,00 €	250,00 €
2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	125,00	5,00 €	625,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	125,00	1,40 €	175,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	125,00	16,00 €	2 000,00 €
	Sub-Total:				23 525,00 €
	Total Geral.....				**47 665,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos qualsquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de F[illegible] de Janeiro de 2025

Pavifer, Lda

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail: plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parcial	Total
1	**Acondicionamento do terreno**					
1.1	Execução de Estaleiro, vedação das zonas de trabalho com rede de malha de sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de acessivilidade e todos os metodos de segurança para a realização de trabalhos.	un	1,00	552,50€	552,50€	
1.2	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, em terreno natural incluindo transporte de terras entregues na freguesia indicadas pelo cliente, respetiva limpeza e compactação se necessário.	un	1,00	2 353,65€	2 353,65€	
2	**Betão armado**					
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (x0P; D12 S3 C1C104), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada.	m3	15,00	132,60€	1 989,00€	
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata S1 2,0m x 2,0m).	m3	28,80	331,50€	9 547,20€	
2.3	Sapatas continua para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata Sc 1,10m x 43m). .	m3	3,21	221,00€	709,41€	
2.5	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	112,52	55,80€	6 278,62€	
2.6	Execução de fixação de chumbadouros em barão roscado na viga para apoio dos pilares da estrutura.	un	26,00	30,94€	804,44€	
3	**Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2**					
3.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	1,00	740,00€	740,00€	

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail:. plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:					
	Pilares em perfil IPE 400 com 7,50 mts	un	12,00			
	Pilares em perfil IPE 400 com 6,25 mts	un	8,00			
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,00 mts	un	4,00			
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,50 mts	un	2,00			
	Vigas para asnas em perfil IPE 300 com 13,04 mts	un	16,00			
	Vigas para asnas em perfil IPE 220 com 13,04 mts	un	4,00			
	Pilaretes em perfil IPE 100 com 0,30 mts	un	20,00			
	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas	un	1,00	50 133,00€	50 133,00€	
3.3	Travamentos: Fornecimento e aplicação de 263,40 mts de travamentos aplicados na cobertura constituidos por perfil tubular redondo de 90 x 2 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	5 546,00€	5 546,00€	
4	**Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.**					
4.1	Fornecimento e montagem de 1352,00 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	36 680,00€	36 680,00€	
5	**Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 aplicada na Vertical**					
5.1	Fornecimento e montagem de 650,00 m2 de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 de 0,5mm de esp., aplicada na vertical, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	12 710,00€	12 710,00€	
6	**Caleiras Simples: Chapa exterior em Inox de 1,2mm de esp.**					
6.1	Fornecimento e aplicação de 104,00 metros lineares de caleiras simples em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	un	1,00	5 076,00€	5 076,00€	
7	**Madres de cobertura: Perfil Z de 170 x 2,0mm de esp.**					

ACT, LDA.
Construção Civil
Rua de S.João, nº 106 C2, 4405-714 Mindulena VN Gaia
Telef: 926264577 E-mail: plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 66930

ACTIVEOBRAS

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

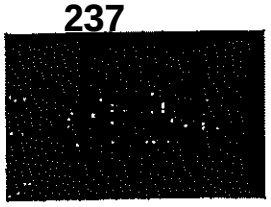
Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
7.1	Fornecimento e aplicação de 927,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	7 661,00€	7 661,00€	
8	**Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.**					
8.1	Fornecimento e aplicação de 100,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 955,00€	1 955,00€	
9	**Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp.**					
9.1	Fornecimento e aplicação de 130,00 m² de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 908,00€	1 908,00€	
10	**Calhas C para a fachada**					
10.1	Fornecimento e montagem de 624,00 ml de calha C 140x2mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.montagem.	un	1,00	5 156,00€	5 156,00€	
				Preço Total sem Iva		**149 799,82€**

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
1	**Acondicionamento do terreno**				
1.1	Execução de Estaleiro, vedação das zonas de trabalho com rede de malha de sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de acessivilidade e todos os metodos de segurança para a realização de trabalhos.	un	1,00	870,00€	870,00€
1.2	Abertura de cabouços para sapatas e lintéis de fundação, em terreno natural incluindo transporte de terras entregues na freguesia indicadas pelo cliente, respetiva limpeza e compactação se necessário.	un	1,00	3 980,00€	3 980,00€
2	**Betão armado**				
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (x0P; D12 S3 C1C104), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada.	m3	15,00	200,00€	3 000,00€
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata S1 2,0m x 2,0m).	m3	28,80	590,00€	16 992,00€
2.3	Sapatas continua para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata Sc 1,10m x 43m). .	m3	3,21	435,00€	1 396,35€
2.5	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	112,52	87,00€	9 789,24€
2.6	Execução de fixação de chumbadouros em barão roscado na viga para apoio dos pilares da estrutura.	un	26,00	50,00€	1 300,00€
3	**Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2**				
3.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	1,00	830,00€	830,00€
3.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:				
	Pilares em perfil IPE 400 com 7,50 mts	un	12,00		
	Pilares em perfil IPE 400 com 6,25 mts	un	8,00		
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,00 mts	un	4,00		
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,50 mts	un	2,00		
	Vigas para asnas em perfil IPE 300 com 13,04 mts	un	16,00		
	Vigas para asnas em perfil IPE 220 com 13,04 mts	un	4,00		
	Pilaretes em perfil IPE 100 com 0,30 mts	un	20,00		





EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas	un	1,00	51 288,00€	51 288,00€	
3.3	Travamentos:					
	Fornecimento e aplicação de 263,40 mts de travamentos aplicados na cobertura constituidos por perfil tubular redondo de 90 x 2 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	4 323,00€	4 323,00€	
4	Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.					
4.1	Fornecimento e montagem de 1352,00 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	32 420,00€	32 420,00€	
5	Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 aplicada na Vertical					
5.1	Fornecimento e montagem de 650,00 m2 de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 de 0,5mm de esp., aplicada na vertical, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	23 468,00€	23 468,00€	
6	Caleiras Simples: Chapa exterior em Inox de 1,2mm de esp.					
6.1	Fornecimento e aplicação de 104,00 metros lineares de caleiras simples em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	un	1,00	3 806,00€	3 806,00€	
7	Madres da cobertura: Perfil Z de 170 x 2,0mm de esp.					
7.1	Fornecimento e aplicação de 927,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	7 321,00€	7 321,00€	
8	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.					
8.1	Fornecimento e aplicação de 100,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 860,00€	1 860,00€	
9	Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp.					
9.1	Fornecimento e aplicação de 130,00 m² de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 687,00€	1 687,00€	
10	Calhas C para a fachada					

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Un.	Preço	Total
10.1	Fornecimento e montagem de 624,00 ml de calha C 140x2mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.montagem.	un	1,00	4 830,00€	4 830,00€	
				Preço Total sem Iva		169 160,69€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 854 557
Tlm.: 913 334 068 - Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO - V. N. Famalicão

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Acondicionamento do terreno					
1.1	Execução de Estaleiro, vedação das zonas de trabalho com rede de malha de sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de acessivilidade e todos os metodos de segurança para a realização de trabalhos.	un	1,00	1 630,00€	1 630,00€	
1.2	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, em terreno natural incluindo transporte de terras entregues na freguesia indicadas pelo cliente, respetiva limpeza e compactação se necessário.	un	1,00	3 600,00€	3 600,00€	
2	Betão armado					
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (x0P; D12 S3 C1C104), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada.	m3	15,00	195,00€	2 925,00€	
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata S1 2,0m x 2,0m).	m3	28,80	630,00€	18 144,00€	

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	Un	Qt mts	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.3	Sapatas continua para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges (Sapata Sc 1,10m x 43m). .	m3	3,21	630,00€	2 022,30€	
	,					
2.5	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	112,52	95,00€	10 689,40€	
2.6	Execução de fixação de chumbadouros em barão roscado na viga para apoio dos pilares da estrutura.	un	26,00	20,00€	520,00€	
3	**Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2**					
3.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	1,00	1 640,00€	1 640,00€	
3.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:					
	Pilares em perfil IPE 400 com 7,50 mts	un	12,00			
	Pilares em perfil IPE 400 com 6,25 mts	un	8,00			
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,00 mts	un	4,00			
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 8,50 mts	un	2,00			
	Vigas para asnas em perfil IPE 300 com 13,04	un	16,00			
	Vigas para asnas em perfil IPE 220 com 13,04 mts	un	4,00			
	Pilaretes em perfil IPE 100 com 0,30 mts	un	20,00			
	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas	un				

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.3	**Travamentos:**		1,00	46 320,00€	46 320,00€	
	Fornecimento e aplicação de 263,40 mts de travamentos aplicados na cobertura constituidos por perfil tubular redondo de 90 x 2 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	5 747,00€	5 747,00€	
4	**Cobertura em painel poliuretano PUR - perfil PC3 1000 - 30mm de esp.**					
4.1	Fornecimento e montagem de 1352,00 m2 de cobertura em Painel sandwich PUR, perfil PC3 1000 com 30mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	34 600,00€	34 600,00€	
5	**Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 aplicada na Vertical**					
5.1	Fornecimento e montagem de 650,00 m2 de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil P4 de 0,5mm de esp., aplicada na vertical, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	26 749,00€	26 749,00€	
6	**Caleiras Simples: Chapa exterior em inox de 1,2mm de esp.**					
6.1	Fornecimento e aplicação de 104,00 metros lineares de caleiras simples em chapa de inox 304 2B de 1,2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	un	1,00	3 904,25€	3 904,25€	
7	**Madres de cobertura: Perfil Z de 170 x 2,0mm de esp.**					

EMPREITADA: Construção de Cobertura de Campo de Jogos de Avidos
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7.1	Fornecimento e aplicação de 927,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	5 597,00€	5 597,00€	
8	**Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.**					
8.1	Fornecimento e aplicação de 100,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2 974,00€	2 974,00€	
9	**Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp.**					
9.1	Fornecimento e aplicação de 130,00 m² de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 332,00€	1 332,00€	
10	**Calhas C para a fachada**					
10.1	Fornecimento e montagem de 624,00 ml de calha C 140x2mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.montagem.	un	1,00	7 890,00€	7 890,00€	
				Preço Total sem Iva		**176 283,95€**

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 980 674
Rua dos Padres, 920
4770- S. COSME DO VALE

Orçamento

09/04/2025

PLANYMINHO

Rua da Boavista, Nº 213
4775-401 Lemenhe
Vila Nova de Famalicão
Contribuinte: 515 192 473
Telemóvel: 962 343 745 «Chamada para a rede móvel nacional»
planyminho@gmail.com
IMPIC 112280

UNIÃO das FREGUESIAS de CARREIRA e BENTE
Rua da Aldeia Nova nº261
4765-072 Carreira - VNF
PORTUGAL

Obra: ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA AGRA

DESCRIÇÃO	QT	MD	P UNITARIO	MONTANTE
ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
Montagem, manutenção e desmnontagem de estaleio de apoioà obra e sinalização temporária dos trabalhos .	1,00	vg	1 150,00 €	1 150,00 €
DEMOLIÇÕES				
Demolição de gulas, inlcuindo transporte de entulho a vazadouro.	194,00	ml	15,00 €	2 910,00 €
Demolição de passeios e baia de estacionamento, incluindo transporte de entulho a vazadouro.	355,00	m2	5,00 €	1 775,00 €
Demolição de muro em bloco de cimento e desmontagem de portão para eventual remontagem, incluindo transporte de entulho a vazadouro. (muro 1)	10,50	m2	25,00 €	262,50 €
Demolição de muro em betão, incluindo transporte de entulho a vazadouro. (muro 2)	9,85	ml	25,00 €	246,25 €
Demolição de muro em pedra e remoção de gradeamento, incluindo aramzenamento em estaleiro. (muro 3)	13,35	ml	25,00 €	333,75 €
MUROS				
Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 1)	3,00	ml	220,00 €	660,00 €
Reposição de portão e gradeamento, incluído remates e pintura. (muro 1)	6,00	ml	100,00 €	600,00 €
Pintura de muro em areado com tinta plástica RAL igual ao existente.	3,00	ml	22,00 €	66,00 €
Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado e pintado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 2)	8,00	ml	220,00 €	1 760,00 €
Construção de muro em pedra. (muro 3)	11,00	ml	165,00 €	1 815,00 €
Reposição de gradeamento. (muro 3)	11,00	ml	22,00 €	242,00 €
PASSEIOS				

Orçamento

09/04/2025

PLANYMINHO

Rua da Boavista, Nº 213
4775-401 Lemenhe
Vila Nova de Famalicão
Contribuinte: 515 192 473
Telemóvel: 962 343 745 «Chamada para a rede móvel nacional»
planyminho@gmail.com
IMPIC 112280

UNIÃO das FREGUESIAS de CARREIRA e BENTE
Rua da Aldeia Nova nº261
4765-072 Carreira - VNF
PORTUGAL

Obra: ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA AGRA

Execução de caixa em toutvenant com 15cm de espessura compactado.	255,00	m2	6,50 €	1 657,50 €
Fornecimento e aplicação de pave em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	255,00	m2	21,00 €	5 355,00 €
Fornecimento e colocação de guias de 8cm.	20,00	ml	18,00 €	360,00 €
Fornecimento e colocação de guias de 15cm.	172,00	ml	20,00 €	3 440,00 €
Fornecimento de canaletes em betão junto aos portões de entrada.	30,00	ml	40,00 €	1 200,00 €
Execução das ligações dos canaletes às águas pluviais existente em tubo corrugado 125mm, incluindo abertura e tapamento de vala e almofada em pó de pico.	80,00	ml	30,00 €	2 400,00 €
				26 233,00 €

Ao orçamento acresce o IVA a taxa em vigor.
São por conta do cliente;
Água e luz no local da obra, estaleiro e licenças.
Proposta válida por 15 dias.

TAXA DO IMPOSTO	
IMPOSTO DE VENDAS	-
DESCONTO	
TOTAL	**26 233,00 €**

Obrigado pela preferência.

Assinado por: **AUGUSTO DA COSTA RAMOS**
Num. de Identificação: 11846361
Data: 2025.04.10 20:04:51+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

TENDÊNCIAS&VARIÁVEIS

PROPOSTA ORÇAMENTAL Nº011/2025 **ORIGINAL**

TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 110444
tendencias.variaveis@gmail.com
Rua da Aldeia, Nº 578
4765-072 Carreira, V.N.Famalicão
Tlm. 914 065 166 | Tel. 252 183 799
(Chamada para rede fixa nacional)

Exmo(s) Sr(s).

União de Freguesias de Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Exmo(s). Sr(s).

Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação o nosso melhor preço para fornecimento de material e mão-de-obra para o ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS , na rua da Agra.

Serviços a executar:

Conforme o Anexo 1 – Auto de Medição.

Esta proposta orçamental não inclui:
- Outros trabalhos não referidos.

Tendo em conta que, todos os trabalhos serão executados segundo os mais altos e rigorosos padrões de qualidade, a nossa proposta é de:
Total : Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos.....24.888,70€*
*Acresce IVA à taxa legal em vigor

O cliente compromete-se a fornecer água e energia.
A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis.

Carreira, 11 de Abril de 2025

p/ TENDÊNCIAS E VARIÁVEIS
Unipessoal Lda
Gerência

A Gerência: _____

O Requerente: _____

PENCIAS E VARIA
Unipessoal, Lda
Gerência

Dono obra: UNIÃO de FREGUESIAS de CARREIRA e BENTE

Local: Rua da Agra, - Bente - Vila Nova de Famalicão

Empreitada: ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA AGRA

Abril 2025

Art.º	Descrição	Quant	Un	Preço Un	Preço Total
CAP I	ESTALEIRO./TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, manutenção e desmnontagem do estaleio.	1,00	und.	1 250,00 €	1 250,00 €
CAP II	DEMOLIÇÕES (incluindo transporte do material sobrante a vazadouro)				
2.1	Demolição de guias.	194,00	ml	10,00 €	1 940,00 €
2.2	Demolição de passeios e baia de estacionamento.	355,00	m2	5,00 €	1 775,00 €
2.3	Demolição de muro em bloco de cimento e desmontagem de portão para eventual remontagem (muro 1)	10,50	m2	20,00 €	210,00 €
2.4	Demolição de muro em betão. (muro 2)	9,85	ml	20,00 €	197,00 €
2.5	Demolição de muro em pedra e remoção de gradeamento, incluindo aramzenamento em estaleiro. (muro 3)	13,35	ml	22,00 €	293,70 €
CAP II	MUROS				
3.1	Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 1)	3,00	ml	162,00 €	486,00 €
3.2	Reposição de portão e gradeamento, incluido remates e pintura. (muro 1)	6,00	ml	80,00 €	480,00 €
3.3	Pintura de muro em areado com tinta plástica RAL igual ao existente.	3,00	ml	20,00 €	60,00 €
3.4	Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado e pintado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 2)	8,00	ml	162,00 €	1 296,00 €
3.5	Construção de muro em pedra. (muro 3)	11,00	ml	145,00 €	1 595,00 €
3.7	Reposição de gradeamento. (muro 3)	11,00	ml	30,00 €	330,00 €

CAP III	**PASSEIOS**			
4.1	Execução de calxa em toutvenant com 15cm de espessura compactado.	255,00 m2	8,00 €	2 040,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de pave em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	256,00 m2	22,00 €	5 610,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de guias de 8cm.	20,00 ml	17,50 €	350,00 €
4.4	Fornecimento e colocação de guias de 15cm.	172,00 ml	18,00 €	3 096,00 €
4.5	Fornecimento de canaletes em betão junto aos portões de entrada.	30,00 ml	36,00 €	1 080,00 €
4.6	Execução das ligações dos caneletes às águas pluviais existente em tubo corrugado 125mm, incluindo abertura e tapamento de vala e almofada em pó de pico.	80,00 ml	35,00 €	2 800,00 €
		Total da Obra		24 888,70 €

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

Para

União de Freguesias Carreira Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2025

ORÇAMENTO

Assinado por: Domingos Adélio Machado Pinheiro
Num. de Identificação: 09628552
Data: 2025.04.10 00:14:17+01'00'

CHAVE MÓVEL

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA AGRA				
Nº Serviço	Descrição do serviço	Quantidade	Preço/Unidade	Total
CAP I	ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Montagem, manutenção e desmnontagem de estaleiro de apoioà obra e sinalização temporaria dos trabalhos.	1,00vg	1.300,00€	1.300,00€
CAP II	DEMOLIÇÕES			
2.1	Demolição de gulas, incluindo transporte de entulho a vazadouro.	194,00ml	10,00€	1.940,00€
2.2	Demolição de passeios e baia de estacionamento, incluindo transporte de entulho a vazadouro.	355,00m^2	4,50€	1.597,50€
2.3	Demolição de muro em bloco de cimento e desmontagem de portão para eventual remontagem, incluindo transporte de entulho a vazadouro. (muro 1)	10,50ml	20,00€	210,00€
2.4	Demolição de muro em betão, incluindo transporte de entulho a vazadouro. (muro 2)	9,85ml	20,00€	197,00€
2.5	Demolição de muro em pedra e remoção de gradeamento, incluindo aramzenamento em estaleiro. (muro 3)	13,35ml	21,00€	280,35€
CAP III	MUROS			
3.1	Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 1)	3,00ml	160,00€	480,00€
3.2	Reposição de portão e gradeamento, incluindo remates e pintura. (muro 1)	6,00ml	75,00€	450,00€

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

3.3	Pintura de muro em areado com tinta plástica RAL igual ao existente.	3,00ml	20,00€	60,00
3.4	Construção de muro em bloco de cimento 50x20x20 com 1,00m de altura areado e pintado em ambas as faces, incluindo viga de fundação com a dimensão de 30x30cm em betão. (muro 2)	8,00ml	160,00€	1.280,00€
3.5	Construção de muro em pedra. (muro 3)	11,00ml	145,00€	1.595,00€
3.6	Reposição de gradeamento. (muro 3)	11,00ml	27,00€	297,00€
CAP IIII	PASSEIOS			
4.1	Execução de caixa em toutvenant com 15cm de espessura compactado.	255m^2	7,00€	1.785,00€
4.2	Fornecimento e aplicação de pave em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	255m^2	22,00€	5.610,00€
4.3	Fornecimento e colocação de guias de 8cm.	20ml	17,00€	340,00€
4.4	Fornecimento e colocação de guias de 15cm.	172,00ml	18,00€	3.096,00€
4.5	Fornecimento de caneletes em betão junto aos portões de entrada.	30,00ml	36,00€	1.080,00€
4.6	Execução das ligações dos caneletes às águas pluviais existente em tubo corrugado 125mm.	80,00ml	35,00€	2.800,00€
			TOTAL	24.397,85€

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a
Atentamente
Domingos Pinheiro (933 428 719)

Assinado por: **Domingos Adélio Machado Pinheiro**
Num. de Identificação: 09628552
Data: 2025.04.10 00:15:27+01'00'

CHAVE MÓVEL

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

ENGE GLOBAL

UNIÃO DE FREGUESIAS ESMERIZ E CABEÇUDOS						11/abr/25
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO REGUENGO - CABEÇUDOS						046-2025.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	220,00 €	220,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**2 570,00 €**
CAPITULO II - DEMOLIÇÕES						
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente ma zona de engates e junto às guias, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	276,00	4,50 €	1 242,00 €	
2.2	Demolição de Pavimentos de Betão nas Entradas Habitações e Transporte de Material Vazadouro para permitir a execução do novo Pavimento.	M2	6,50	15,00 €	97,50 €	
2.3	Demolição de Guias de Betão de 8cm e 15cm incluindo transporte de Material para Vazadouro (Guia do Parque Existente que estão em mau estado).	ML	30,00	4,50 €	135,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**1 474,50 €**

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

ENGE GLOBAL

CAPITULO III - PAVIMENTAÇÕES

3.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, Incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	20,00	5,00 €	100,00 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	20,00	11,00 €	220,00 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC 20 BIN 35/50 (MBD) em camada de regularização com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2	110,00	14,20 €	1 562,00 €	
3.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2	2920,00	13,90 €	40 588,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					42 470,00 €

CAPITULO IV - OBRAS ACESSÓRIAS

4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	6,00	65,40 €	392,40 €	
4.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	62,50 €	750,00 €	
4.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	16,00 €	192,00 €	
4.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	3,00	22,00 €	66,00 €	
4.5	Demolição de grelhas existentes incluindo fornecimento e aplicação de novas.	UN	8,00	115,00 €	920,00 €	
4.6	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples.	ML	15,00	17,00 €	255,00 €	
4.7	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x80x80, incluindo fundação em betão simples.	ML	15,00	16,00 €	240,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					2 815,40 €

ENGE GLOBAL

CAPITULO V - SINALIZAÇÃO

5.1	Sinalização Horizontal					
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas.	ML	1275,00	1,70 €	2 167,50 €	
5.1.2	Pintura de STOP	UN	2,00	87,50 €	175,00 €	
5.1.3	Pintura de barra de paragem	UN	2,00	37,50 €	75,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO V					2 417,50 €
	TOTAL					51 747,40 €

Assinado por: ELSA FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Num. de Identificação: 11681350
Data: 2025.04.14 08:40:32+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 010

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Exmos. Srs.
Junta Freguesia Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz

Obra: Pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos

Orçamento n.º: 025_2025 **Data:** 14/04/2025

Designação	Totais
Estaleiro	545,00 €
Demolições	2 419,68 €
Pavimentação	40 195,30 €
Obras Acessórias	2 300,50 €
Sinalização	1 961,25 €
TOTAL GERAL (Sem IVA)	47 421,73 €

Vila Nova de Famalicão, 14 de Abril de 2025

Nuno Reis

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação			Valores	
		Un.	Quant.	Unitários	Totais
CAP. 1	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO REGUENGO - CABEÇUDOS				
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	175,00 €	175,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	120,00 €	120,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	100,00 €	100,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	150,00 €	150,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente ma zona de engates e junto às guias, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	276,00	7,69 €	2 122,44 €
2.2	Demolição de Pavimentos de Betão nas Entradas Habitações e Transporte de Material Vazadouro para permitir a execução do novo Pavimento.	M2	6,50	23,39 €	152,04 €
2.3	Demolição de Guias de Betão de 8cm e 15cm incluindo transporte de Material para Vazadouro (Guia do Parque Existente que estão em mau estado).	ML	30,00	4,84 €	145,20 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	20,00	5,68 €	113,60 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	20,00	9,93 €	198,60 €
3.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC 20 BIN 35/50 (MBD) em camada de regularização com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2	110,00	12,97 €	1 426,70 €
3.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2	2 920,00	13,17 €	38 456,40 €

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Un.	Quant.	Valores Unitários	Valores Totais
4	OBRAS ACESSÓRIAS				
4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	6,00	52,00 €	312,00 €
4.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	49,50 €	594,00 €
4.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	14,00 €	168,00 €
4.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	3,00	18,00 €	54,00 €
4.5	Demolição de grelhas existentes incluindo fornecimento e aplicação de novas.	UN	8,00	95,00 €	760,00 €
4.6	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples.	ML	15,00	15,00 €	225,00 €
4.7	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x80x80, incluindo fundação em betão simples.	ML	15,00	12,50 €	187,50 €
5	SINALIZAÇÃO				
5.1	Sinalização Horizontal				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas.	ML	1 275,00	1,35 €	1 721,25 €
5.1.2	Pintura de STOP	UN	2,00	85,00 €	170,00 €
5.1.3	Pintura de barra de paragem	UN	2,00	35,00 €	70,00 €
NOTAS IMPORTANTES	A presente empreitada será por série de preços. Todos os trabalhos estarão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão. **Responsabilidade por Vossa conta** É da responsabilidade do Dono Obra a obtenção e todos os custos relacionados com licenças para a execução da empreitada. **Responsabilidade por nossa conta** Fornecimento de todos os materiais (acima descritos), ferramentas, meios mecânicos e humanos necessários para a execução dos trabalhos acima descritos. **Validade proposta** 30 Dias após envio. **Prazo / Disponibilidade** A Definir. **Condições de Pagamento** A Definir.				

Full Projekts
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PROPOSTA

Exmos. Senhores:

A **FULLPROJEKTS, LDA**, com sede na Rua do Tanque, n.º 131 Santiago de Bougado 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois do convite para apresentação da proposta da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO REGUENGO - CABEÇUDOS"** obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **50.713,50 € (cinquenta mil, setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 10 de abril de 2025

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Full Projekts

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO REGUENGO - CABEÇUDOS					
ART.º	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PU	TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1	VG	975,00 €	975,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	1	VG	290,00 €	290,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1	VG	275,00 €	275,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1	VG	350,00 €	350,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente ma zona de engates e junto às guias, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	276	ML	5,00 €	1 380,00 €
2.2	Demolição de Pavimentos de Betão nas Entradas Habitações e Transporte de Material Vazadouro para permitir a execução do novo Pavimento.	6,5	M2	25,00 €	162,50 €
2.3	Demolição de Guias de Betão de 8cm e 15cm incluindo transporte de Material para Vazadouro (Guia do Parque Existente que estão em mau estado).	30	ML	6,50 €	195,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	20	M2	6,00 €	120,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	20	M2	12,00 €	240,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC 20 BIN 35/50 (MBD) em camada de regularização com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	110	M2	13,40 €	1 474,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	2920	M2	13,40 €	39 128,00 €
4	OBRAS ACESSÓRIAS				
4.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	6	UN	68,50 €	411,00 €
4.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	12	UN	64,50 €	774,00 €
4.3	Levantamento de telos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	12	UN	20,50 €	246,00 €
4.4	Levantamento de telos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	3	UN	29,00 €	87,00 €
4.5	Demolição de grelhas existentes incluindo fornecimento e aplicação de novas.	8	UN	135,00 €	1 080,00 €
4.6	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples.	15	ML	22,00 €	330,00 €
4.7	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x80x80, incluindo fundação em betão simples.	15	ML	18,40 €	276,00 €
5	SINALIZAÇÃO				
5.1	Sinalização Horizontal				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas.	1275	ML	2,00 €	2 550,00 €
5.1.2	Pintura de STOP	2	UN	110,00 €	220,00 €
5.1.3	Pintura de barra de paragem	2	UN	75,00 €	150,00 €

TOTAL 50 713,50 €

POSTURA INTELIGENTE
unipessoal, lda.
Registada na C.R.C. de Vila Nova de Famalicão
Rua Senhor das Penices, nº 464
4760-510 Gondifelos
Vila Nova de Famalicão
Telf.: 252 964 493
Tlm.: 966 631 061
E-mail: posturainteligente@hotmail.com
NIF: 509 229 417
VISITE-NOS!

Orçamento Para Execução de Obra

Data: 27 e Fevereiro de 2025
Local da Obra: Gondifelos
Exmo. Sr.: União de Freguesias, Gondifelos Cavalões e Outiz

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	Und	Quant.	Preço Un.	Total
1	Montagem, manutencão e desmontagem de Estaleiro de apoio á execução de obra.			100,00 €	100,00 €
2	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições minimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com legislação em vigor, incluíndo o desenvolvimento e especificação do plano de segurança e saúde geral.			100,00 €	100,00 €
3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do decréto -lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.			100,00 €	100,00 €
4	Remoção parcial da bancada do paruqe desportivo de Gondifelos.			3 000, 00€	3 000,00 €
5	Execução do muro de suporte da bancada.	m2	25,00	110,00 €	2 750,00 €
6	Levantamento e reposição de cubo 9x11 em estacionamento na Rua Comentador Costa e Sá, Rua São Félix e Rua dos Maninhos.	m2	275,00	13,50 €	3 712,50 €
				TOTAL:	9 762,50 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

POSTURA INTELIGENTE, UNIPESSOAL LDA
A GERÊNCIA

António Bandeira & Cristina Almeida,
pavimentos, lda
Rua das Quintãs, 772
4575-580
Telm. 916826752
NIF: 505568438

Data: 3 de Março de 2025
Assunto: Propostas/ orçamento
Cliente: União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Obra: Rua Francisco Alves de Oliveira

Nº	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio á execução da obra. Execução de todas diligências e trabalhos necessários ao comprimento das prescrições de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento, especificação do plano de segurança e saúde geral.				200,00 €
2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao decreto-lei 46/2008 incluindo os desenvolvimento e esoecificação do plano de prevenção de residuos de construção e demolição.				200,00 €
3	Remover bancada parcial do paeque desportivo de Gondifelos.			3 500,00 €	3 500,00 €
4	Fazer o muro de suporte da bancada.	m2	25,00	120,00 €	3 000,00 €
5	Levantar e voltar assentar o cubo 9x11no estacionamento na Rua Comentador Costa e Sá, Rua São Felix e Rua dos Maninhos.	m2	275,00	14,50 €	3 987,50 €
				Total	**10 887,50 €**

A este valor acresce iva á taxa legal em vigor

António Bandeira &
Cristina Almeida, Pavimentos, Lda

Juliana & Lopes
Construções, Lda.

Construção de Edifícios e Engenharia Civil
Alvará nº 68736
Rua da Lamela 259 – Gondifelos
4760 – 506 V. N. Famalicão
Tlm: 938 365 283
C.T. 510295908
Capital social: 183.200,00 Euros

Exmo. Sr. União de freguesia de
Gondifelos, Cavaloes e Outiz

Orçamento Nº 22

Data: 27.02.2025

Orçamento para fazer os seguintes trabalhos;

1-Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio a execução de obra.

2-Execução de todas as diligencias e trabalho necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do plano de segurança e saúde geral.

3-Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento do decreto-lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

4- Remoção parcial da bancada do parque desportivo de Gondifelos.

5- Execução do muro de suporte da bancada.

6- Levantamento e reposição de cubo 9x11 em estacionamento na Rua Comentador Costa e Sã, Rua São Félix e Rua dos Maninhos.

Total de orçamento 11.000.00€(onze mil euros] a este valor acresce IVA á taxa em vigor

JM isola

Av. Central, nº250

4770-581 Vale S. Cosme

Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr.

União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

Vale S. Cosme, 31 de março de 2025.

Assunto: Obra na Rua do Outeiro, Portela. Demolição e reconstrução de fontanário.

Assim como o combinado,

- Demolição de tanque e poça;
- Remoção e transporte de materiais excedentes para vazadouro autorizado;
- Execução de fundação adequada ao novo tanque;
- Levantamento de paredes em pedra;
- Revestimento e impermeabilização do tanque com argamassa impermeabilizante;
- Colocação de pilares em ferro galvanizado;
- Montagem de estrutura em madeira tratada;
- Cobertura em telha cerâmica, com inclinação adequada para escoamento;
- Ligação de água, incluindo tubagem e acessórios necessários;
- Pavimentação da área circundante com calçada tradicional.

O valor dos serviços do orçamento é de **13.200,00€** (treze mil e duzentos euros).

E-mail. jmisola@sapo.pt

Tel.937 651 293

Obs.

- Ao valor do orçamento acresce a taxa do IVA em vigor.

- Orçamento válido por 30 dias.

- A combinar data prevista para dar início à obra.

- Trabalhos extras: Acresce ao valor do orçamento.

- Água e corrente elétrica fornecida pelo cliente.

- Condições pagamento: A Combinar.

Agradecido pela consulta dos nossos serviços e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com grande estima e consideração, ficando à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional.

JMisola

(Gerência)

Aceite a: ___/___/___ Cliente: _____

E-mail. jmisola@sapo.pt Tel.937 651 293

FM Construções,

Construção Reabilitação e

Obras Publicas

NIF: 514 370 882

Rua Cal de Baixo, Nº 355

4770-708 Telhado

Vila Nova de Famalicão

Telm: 965541616/926959114

Orçamento Nº009/2025

Data: 31/03/2025

Cliente: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

Obra: Rua do Outeiro, Portela

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:
Demolição e reconstrução de fontanário -

- ✓ Demolição controlada de tanque e poça;
- ✓ Remoção e transporte de materiais excedentes para vazadouro autorizado;
- ✓ Execução de fundação adequada ao novo tanque;
- ✓ Levantamento de paredes em pedra aparelhada;
- ✓ Revestimento e impermeabilização do tanque com argamassa impermeabilizante "Weber dry 824".
- ✓ Instalação de pilares em ferro galvanizado;
- ✓ Montagem de estrutura em madeira tratada;
- ✓ Cobertura em telha cerâmica, com inclinação adequada para escoamento;
- ✓ Ligação de água, incluindo tubagem e acessórios necessários;
- ✓ Pavimentação da área circundante com calçada tradicional.

O preço total deste orçamento é de **12.147,00€ (doze mil cento e quarenta e sete euros).**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

Matriculada na Conservatória
Registo Predial e Comercial de Aveiro sob AP. 20/20230731
NIPC 517686848
Capital Social € 5.000,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO N.º 19/2025
DATA: 01.04.2025
PRAZO DE VALIDADE: 01.05.2025

PARA: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela
OBRA: Rua do Outeiro, Portela

REPRESENTANTE	SERVIÇO	TERMOS DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Diogo Barbosa	Demolição e Reconstrução de Fontanário na Rua do Outeiro, Portela	Pagamento a 30 dias	

	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		Demolição controlada de tanque e poça;		
		Remoção e transporte de materiais excedentes para vazadouro autorizado;		
		Execução de fundação adequada ao novo tanque;		
		Levantamento de paredes em pedra aparelhada;		
		Revestimento e impermeabilização do tanque com argamassa impermeabilizante "Weber dry 824";		
		Instalação de pilares em ferro galvanizado;		
		Montagem de estrutura em madeira tratada;		
		Cobertura em telha cerâmica, com inclinação adequada para escoamento;		
		Ligação de água, incluindo tubagem e acessórios necessários;		
		Pavimentação da área circundante com calçada tradicional;		
			TOTAL	€ 12.950,00

A ESTE VALOR ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Elaborado por
Diogo Barbosa
(sócio-gerente)

Para aceitar este orçamento, preencha, assine e devolva.

_____, ____/____/_____
Local Dia Mês Ano

_____
Assinatura

Sede:
Travessa do Pedregal n. º11
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

Contactos:
França +33 7 49 25 82 38
dlogobarbosaconstrucoes@dlogobarbosaconstrucoes.com

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JJ923SHD-227

Nº Dossier: 227

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 16:40:29 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 1

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
ALARGAMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 3ª FASE

Referência: JF292B

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2025BO205/227 2025-04-10

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
1	ESTALEIRO | TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,000	500,00 €	500,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	VG	1,000	500,00 €	500,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	250,00 €	250,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	250,00 €	250,00 €
	Soma ESTALEIRO | TRABALHOS PREPARATÓRIOS:				1 500,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo o transporte a depósito.	M2	76,000	4,00 €	304,00 €
2.2	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	930,000	4,00 €	3 720,00 €
2.3	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso na zona de valas com depressões, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	42,000	4,00 €	168,00 €
	Soma DEMOLIÇÕES:				4 192,00 €
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão de 8 cm, incluindo fundação em betão simples.	ML	5,000	25,00 €	125,00 €
3.2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	3,000	80,00 €	240,00 €
3.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	6,000	70,00 €	420,00 €
3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	8,000	40,00 €	320,00 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Falal, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500960764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JJ923SHD-227

Nº Dossier: 227

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 16:40:29 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 2

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
ALARGAMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 3ª FASE

Referência: JF292B **LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS** OR 2025BO205/227 2025-04-10

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
3.5	Execução de valetas em betão simples com 30cm.	ML	283,000	13,00 €	3 679,00 €
3.6	Adaptação de grelha existente para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	70,00 €	70,00 €
3.7	Fornecimento e colocação de grelhas 40x30cm em caixas de valeta existentes .	UN	2,000	150,00 €	300,00 €
3.9	Fornecimento e aplicação de canaletes de betão com grelha de 15cm de largura.	ML	8,000	100,00 €	800,00 €
3.10	Construção de caixa em valeta com grelha (40x30cm).	UN	1,000	250,00 €	250,00 €
3.11	Fornecimento e assentamento de caleira de auto-estrada armada com rasgo superior, incluindo ligação a caixa existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ML	7,000	100,00 €	700,00 €
	Soma OBRAS ACESSÓRIAS:				6 904,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	31,000	22,50 €	697,50 €
4.2	Levantamento e reposição de calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada em areão e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	15,600	15,00 €	234,00 €
4.3	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	110,500	2,00 €	221,00 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	110,500	7,50 €	828,75 €
4.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	1 370,000	15,00 €	20 550,00 €
4.6	Transporte e aplicação na reposição de pavimento, na zona de vala, em betão betuminoso.	ML	42,000	8,00 €	336,00 €
	Soma PAVIMENTAÇÃO:				22 867,25 €
5	SINALIZAÇÃO				

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Martins & Filhos

ATCUD:JJ923SHD-227

Nº Dossier: 227

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 16:40:29 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 3

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
ALARGAMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 3ª FASE

Referência: JF292B

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2025BO205/227 2025-04-10

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
5.1	Sinalização Horizontal				
5.1.1	Linha branca continua (LBC) no eixo da via	ML	450,000	2,50 €	1 125,00 €
5.1.2	Pintura de barra de paragem.	M2	4,000	25,00 €	100,00 €
5.1.3	Pintura de STOP	UN	2,000	150,00 €	300,00 €
5.2	Sinalização Vertical				
5.2.1	Paragem obrigatória em cruzamentos STOP (B2)	UN	2,000	200,00 €	400,00 €
	Soma SINALIZAÇÃO:				1 925,00 €
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.1	Fornecimento e aplicação de canelete com grelha em ferro fundido C250 com 15cm de largura, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita aplicação e ligação à caixa de águas pluviais.	ML	6,000	150,00 €	900,00 €
6.2	Construção de caixas quadradas com 30x30 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	UN	1,000	250,00 €	250,00 €
6.3	Construção de caixas quadradas com 40x40 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	UN	3,000	300,00 €	900,00 €
6.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN160 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	18,000	25,00 €	450,00 €
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	120,000	50,00 €	6 000,00 €
6.6	Fornecimento e aplicação de meia cana pré-fabricados em betão, DN500 mm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	9,000	40,00 €	360,00 €
	Soma DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:				8 860,00 €
7	PARCELA 1				
7.1	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura e 40cm de altura, revestido pelo lado exterior a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	10,000	100,00 €	1 000,00 €
7.2	Levantamento e reposição de grade, incluindo todos os	ML	10,000	100,00 €	1 000,00 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JJ923SHD-227

Nº Dossier: 227

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 16:40:29 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 4

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
ALARGAMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 3ª FASE

Referência: JF292B

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OR 2025B0205/227 2025-04-10

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
	trabalhos necessários e complementares.				
7.3	Construção de pilar em betão armado, com 25x25 cm de secção e 150 cm de altura , revestido a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,000	500,00 €	500,00 €
7.4	Remoção e recoloração de caixa de contador de eletricidade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	2,000	500,00 €	1 000,00 €
	Soma PARCELA 1:				3 500,00 €
8	PARCELA 2				
8.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	52,000	10,00 €	520,00 €
8.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	28,800	10,00 €	288,00 €
8.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	13,440	150,00 €	2 016,00 €
8.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo dois lados, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	33,600	70,00 €	2 352,00 €
8.5	Remoção e recolocão de rede de vedação, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	40,000	20,00 €	800,00 €
8.6	Repoção e recolocação de portão pedonal, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,000	500,00 €	500,00 €
8.7	Fornecimento e aplicação de portão, com 3,00 m de largura e 1,40 m de altura, revestido com rede, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,000	750,00 €	750,00 €
	Soma PARCELA 2:				7 226,00 €
9	PARCELA 3				
9.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	41,850	10,00 €	418,50 €
9.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos	M3	22,320	10,00 €	223,20 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Falal, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JJ923SHD-227

Nº Dossier: 227

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 16:40:29 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 5

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
ALARGAMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 3ª FASE

Referência: JF292B

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2025BO205/227 2025-04-10

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
	os trabalhos necessários e complementares.				
9.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	10,000	150,00 €	1 500,00 €
9.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo lado exterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	24,800	60,00 €	1 488,00 €
	Soma PARCELA 3:				3 629,70 €
	TOTAL GERAL:				60 603,95 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Dono de Obra: FREGUESIA DE SEIDE

Obra: 058A25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Alargamento, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado 3ª Fase"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
1	**ESTALEIRO | TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	566,50	566,50
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	VG	1,00	494,21	494,21
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	303,26	303,26
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	303,26	303,26
1	**ESTALEIRO | TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				1.667,23
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo o transporte a depósito.	M2	76,00	3,61	274,36
2.2	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	930,00	4,24	3.943,20
2.3	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso na zona de valas com depressões, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	42,00	4,24	178,08
2	**DEMOLIÇÕES**				4.395,64
3	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
3.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão de 8 cm, incluindo fundação em betão simples.	ML	5,00	27,80	139,00
3.2	Levantamento de tampas ØN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	3,00	72,65	217,95
3.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas Interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	6,00	72,65	435,90
3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	8,00	39,60	316,80
3.5	Execução de valetas em betão simples com 30cm.	ML	283,00	15,30	4.329,90
3.6	Adaptação de grelha existente para as novas cotas do pavimento.	UN	1,00	72,65	72,65
3.7	Fornecimento e colocação de grelhas 40x30cm em caixas de valeta existentes.	UN	2,00	149,87	299,74
3.9	Fornecimento e aplicação de canaletes de betão com grelha de 15cm de largura.	ML	8,00	103,68	829,44
3.10	Construção de caixa em valeta com grelha (40x30cm).	UN	1,00	291,58	291,58
3.11	Fornecimento e assentamento de caleira de auto-estrada armada com rasgo superior, incluindo ligação a caixa existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ML	7,00	105,00	735,00
3	**OBRAS ACESSÓRIAS**				7.667,96
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	31,00	27,80	861,80
4.2	Levantamento e reposição de calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada em areão e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	15,60	16,38	255,53
4.3	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	110,50	1,96	216,58
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	110,50	7,86	868,53

Dono de Obra: FREGUESIA DE SEIDE

Obra: 058A25

BBB BOAVENTURA & BOAVENTURA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Alargamento, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado 3ª Fase"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
4.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	1.370,00	15,74	21.563,80
4.6	Transporte e aplicação na reposição de pavimento, na zona de vala, em betão betuminoso.	ML	42,00	7,68	322,56
4	**PAVIMENTAÇÃO**				24.088,80
5	**SINALIZAÇÃO**				
5.1	**Sinalização Horizontal**				
5.1.1	Linha branca continua (LBC) no eixo da via	ML	450,00	2,28	1.026,00
5.1.2	Pintura de barra de paragem.	M2	4,00	28,89	115,56
5.1.3	Pintura de STOP	UN	2,00	159,12	318,24
5.2	**Sinalização Vertical**				
5.2.1	Paragem obrigatória em cruzamentos STOP (B2)	UN	2,00	203,84	407,68
5	**SINALIZAÇÃO**				1.867,48
6	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
6.1	Fornecimento e aplicação de caneiete com grelha em ferro fundido C250 com 15cm de largura, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita aplicação e ligação à caixa de águas pluviais.	ML	6,00	142,56	855,36
6.2	Construção de caixas quadradas com 30x30 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	UN	1,00	262,35	262,35
6.3	Construção de caixas quadradas com 40x40 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	UN	3,00	311,37	934,11
6.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN160 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	18,00	27,80	500,40
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	120,00	51,30	6.156,00
6.6	Fornecimento e aplicação de meia cana pré-fabricados em betão, DN500 mm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	9,00	44,10	396,90
6	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				9.105,12
7	**PARCELA 1**				
7.1	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura e 40cm de altura, revestido pelo lado exterior a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	10,00	100,88	1.008,80
7.2	Levantamento e reposição de grade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	10,00	54,03	540,30
7.3	Construção de pilar em betão armado, com 25x25 cm de secção e 150 cm de altura , revestido a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,00	334,90	334,90
7.4	Remoção e recoloração de caixa de contador de eletricidade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	2,00	178,45	356,90
7	**PARCELA 1**				2.240,90
8	**PARCELA 2**				
8.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	52,00	9,31	484,12
8.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	28,80	10,46	301,25

MA

Candy 2.05c

Dono de Obra: FREGUESIA DE SEIDE

Obra: 058A25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Alargamento, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado 3ª Fase"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
8.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	13,44	173,31	2.329,29
8.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo dois lados, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	33,60	74,09	2.489,42
8.5	Remoção e recolocão de rede de vedação, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	40,00	24,95	998,00
8.6	Repoção e recolocação de portão pedonal, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,00	514,50	514,50
8.7	Fornecimento e aplicação de portão, com 3,00 m de largura e 1,40 m de altura, revestido com rede, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,00	1.084,80	1.084,80
8	**PARCELA 2**				**8.201,38**
9	**PARCELA 3**				
9.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	41,85	9,31	389,62
9.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	22,32	10,46	233,47
9.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	10,00	173,31	1.733,10
9.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo lado exterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	24,80	67,00	1.661,60
9	**PARCELA 3**				**4.017,79**
	TOTAL				**63.252,30**

MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Proposta de Preço

MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., com sede na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, pessoa coletiva n.º 505 535 572, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Caminha sob o n.º 505 535 572, com o capital social de 60.000,00€ (sessenta mil euros), titular do alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) n.º 47116, representada pelos seus representantes legais Rui Manuel Gomes Pereira, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10768734 8 ZUO, válido até 03-08-2031, residente na Urbanização da Foz, Lote 5, Fração B, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, e Sérgio Filipe Gomes Pereira, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 11712417 6 ZX9, válido até 06-03-2030, residente na Urbanização da Foz, Lote 5, Fração A, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia, a que se refere o convite datado de 10/04/2025,"**Alargamento, drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado – 3ª Fase"**, promovido pela Junta da União de Freguesias de Seide, em conformidade com os termos e condições previstas no Caderno de Encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço total de **64.104,76€ (sessenta e quatro mil, cento e quatro euros e setenta e seis cêntimos)**, nos termos do disposto dos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Público, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Âncora, 10 de abril 2025

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Alargamento, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado 3ª Fase

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESTALEIRO	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1,00	VG	1.500,00 €	1.500,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	1,00	VG	500,00 €	500,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00	VG	500,00 €	500,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00	VG	500,00 €	500,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo o transporte a depósito.	76,00	M2	2,50 €	190,00 €
2.2	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	930,00	M2	3,30 €	3.069,00 €
2.3	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso na zona de valas com depressões, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	42,00	ML	4,00 €	168,00 €
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão de 8 cm, incluindo fundação em betão simples.	5,00	ML	23,00 €	115,00 €
3.2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	3,00	UN	65,00 €	195,00 €
3.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas Interceptoras para as novas cotas do pavimento.	6,00	UN	65,00 €	390,00 €
3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	8,00	UN	25,00 €	200,00 €
3.5	Execução de valetas em betão simples com 30cm.	283,00	ML	17,50 €	4.952,50 €
3.6	Adaptação de grelha existente para as novas cotas do pavimento.	1,00	UN	665,00 €	665,00 €
3.7	Fornecimento e colocação de grelhas 40x30cm em caixas de valeta existentes .	2,00	UN	120,00 €	240,00 €
3.9	Fornecimento e aplicação de canaletes de betão com grelha de 15cm de largura.	8,00	ML	100,00 €	800,00 €
3.10	Construção de caixa em valeta com grelha (40x30cm).	1,00	UN	350,00 €	350,00 €
3.11	Fornecimento e assentamento de caleira de auto-estrada armada com rasgo superior, incluindo ligação a caixa existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	7,00	ML	100,00 €	700,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	31,00	ML	23,00 €	713,00 €
4.2	Levantamento e reposição de calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada em areão e todos os trabalhos necessários e complementares.	15,60	M2	17,50 €	273,00 €
4.3	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	110,50	M2	1,50 €	165,75 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	110,50	M2	6,00 €	663,00 €
4.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	1.370,00	M2	16,00 €	21.920,00 €
4.6	Transporte e aplicação na reposição de pavimento, na zona de vala, em betão betuminoso.	42,00	ML	20,00 €	840,00 €
5	SINALIZAÇÃO				
5.1	Sinalização Horizontal				
5.1.1	Linha branca continua (LBC) no eixo da via	450,00	ML	2,50 €	1.125,00 €
5.1.2	Pintura de barra de paragem.	4,00	M2	25,00 €	100,00 €
5.1.3	Pintura de STOP	2,00	UN	100,00 €	200,00 €
5.2	Sinalização Vertical				
5.2.1	Paragem obrigatória em cruzamentos STOP (B2)	2,00	UN	150,00 €	300,00 €
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.1	Fornecimento e aplicação de canelete com grelha em ferro fundido C250 com 15cm de largura, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita aplicação e ligação à caixa de águas pluviais.	6,00	ML	100,00 €	600,00 €
6.2	Construção de caixas quadradas com 30x30 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	1,00	UN	200,00 €	200,00 €
6.3	Construção de caixas quadradas com 40x40 cm para recepção das aguas pluviais, incluindo grelha em ferro.	3,00	UN	225,00 €	675,00 €
6.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN160 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	18,00	ML	43,50 €	783,00 €
6.5	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	120,00	ML	50,00 €	6.000,00 €
6.6	Fornecimento e aplicação de meia cana pré-fabricados em betão, DN500 mm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	9,00	ML	35,00 €	315,00 €
7	PARCELA 1				
7.1	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura e 40cm de altura, revestido pelo lado exterior a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	ML	150,00 €	1.500,00 €

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Alargamento, Drenagem de águas pluviais e Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado 3ª Fase

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.2	Levantamento e reposição de grade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	ML	65,00 €	650,00 €
7.3	Construção de pilar em betão armado, com 25x25 cm de secção e 150 cm de altura , revestido a granito, incluindo capeado em granito e todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	UN	350,00 €	350,00 €
7.4	Remoção e recoloração de caixa de contador de eletricidade, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	2,00	UN	75,00 €	150,00 €
8	PARCELA 2				
8.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	52,00	M2	15,00 €	780,00 €
8.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	28,80	M3	8,00 €	230,40 €
8.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	13,44	M3	120,00 €	1.612,80 €
8.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo dois lados, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	33,60	M2	100,00 €	3.360,00 €
8.5	Remoção e recolocão de rede de vedação, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	40,00	M2	15,00 €	600,00 €
8.6	Repoção e recolocação de portão pedonal, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	UN	350,00 €	350,00 €
8.7	Fornecimento e aplicação de portão, com 3,00 m de largura e 1,40 m de altura, revestido com rede, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	UN	500,00 €	500,00 €
9	PARCELA 3				
9.1	Demolição de muro existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	41,85	M2	15,00 €	627,75 €
9.2	Execução de aterro com terras provenientes de empréstimo, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	22,32	M3	8,00 €	178,56 €
9.3	Construção de muro de suporte em betão ciclópico, incluindo escavação para abertura de caboucos de fundação, colocação de betão de limpeza, cofragem e descofragem, vibração mecânica do betão, bueiros,e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	M3	120,00 €	1.200,00 €
9.4	Construção de muro em blocos de betão, com 20 cm de espessura, areado pelo lado exterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	24,80	M2	85,00 €	2.108,00 €
				TOTAL GERAL:	64.104,76 €

Âncora, 10 de abril de 2025

BRUNO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
ASSENTAMENTOS DE CALÇADA

NIF 234493500
Avenida de Quintela, n.º 103
4770-690 Sezures

935 460 964

ORÇAMENTO

N.º DO ORÇAMENTO: 43
07-04-2025

ENVIAR PARA:
União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Avenida do Altinho, n.º 261
4770-522 Santa Maria Arnoso

COMENTÁRIOS OU INSTRUÇÕES ESPECIAIS:
Obra a executar no Recinto de S. Vicente - Sezures

Quantidade	Discrição	Total
1	Preparação de fundo de caixa (inclui todos os serviços de máquina);	
	Ligação das escorras da água do lago com tubo 160 sn8 (35m / l);	
	Fornecimento e aplicação de cubo 7/ 9cinza (área apr.de 590m2);	
	Fornecimento e aplicação de cubo 20/ 10/ 10 amarelo de vila real-bojardado (área apr.de 120m2);	
	Fornecimento e aplicação de lancil cor cinza 100 / 15/ 8(150m / l);	
	Fornecimento e aplicação de caixas de visita águas e eletricidade)	
	Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 40/ 40/ (10uni);	
	Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 50/ 50/ (10uni);	
	Fornecimento e aplicação de tampa galvanizada 30/ 50/ (5uni);	
	Fornecimento e aplicação de pedras para o lago em granito amarelo bojardado	
	Fornecimento e aplicação de capiado em granito amarelo para a floreira da oliveira grande	
	Total	36 000,00 €
2	Fornecimento e aplicação de gradeamento em aço inox nos muros (90m / l);	
	Total	3 850,00 €
	Fornecimento e aplicação de tubo etétrico corrugado 40 vermelho (400m / l);	
	Tubo gris 20(250m / l);	
	Projetores de chão (16uni);	
	Projetor do lago (2uni);	
3	**Total**	4 872,00 €
	Total dos serviços	**44 722,00 €**

* *No final dos trabalhos todas as medições serão retificadas*

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Sezures, 07 de abril de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2025-04-14

PROPOSTA

Empreitada: *"REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DE S. VICENTE, SEZURES"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*"DIVERSOS"*				
1.1	***Execução de serviços de contrução civil com a seguinte descrição de trabalhos:***				
	a) Preparação de fundo de caixa (inclui todos os serviços de máquina);				
	b) Ligação das escorras da água do lago com tubo 160 sn8 (35m / l);				
	c) Fornecimento e aplicação de cubo 7/ 9cinza (área apr.de 590m2);				
	d) Fornecimento e aplicação de cubo 20/ 10/ 10 amarelo de vila real-bojardado (área apr.de 120m2);				
	e) Fornecimento e aplicação de lancil cor cinza 100 / 15/ 8(150m / l);				
	f) Fornecimento e aplicação de caixas de visita águas e.eletricidade)				
	g) Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 40/ 40/ (10unl);				
	h) Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 50/ 50/ (10unl);				
	i) Fornecimento e aplicação de tampa galvanizada 30/ 50/ (5unl);				
	j) Fornecimento e aplicação de pedras para o lago em granito amarelo bojardado				
	k) Fornecimento e aplicação de capiado em granito amarelo para a floreira da oliveira grande				
	Sub-Total:	Vg.	1,00	37 500,00 €	37 500,00 €
1.2	***Fornecimento e aplicação de gradeamento em aço inox nos muros (90m / l);***				
	Sub-Total:	Vg.	1,00	4 200,00 €	4 200,00 €
1.3	***Execução de rede elétrica e de iluminação incluindo:***				
	a) Fornecimento e aplicação de tubo elètrico corrugado 40 vermelho (400m / l);				
	b) Tubo gris 20(250m / l);				
	c) Projetores de chão (16unl);				
	d) Projetor do lago (2unl);				
	Sub-Total:	vg.	1,00	5 750,00 €	5 750,00 €

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Total.:	*47 450,00 €*

A presente proposta importa em QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda
A GERÊNCIA

MARCA CAMINHO - Transportes Internacionais, Unipessoal Lda.
Rua Sr.ª do Campo s/n.º
4705-630 Tebosa – Braga
Mail: geral@marcacaminho.pt
Contribuinte: 507 722 698
Tel.: 253 287 114

Cliente: União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures ***Orçamento:*** *OR25/36*

Pedido: Obra a executar no Recinto de S. Vicente - Sézures ***Data:*** *10/04/2025*

Quantidade	Discrição	Total
1	Preparação de fundo de caixa (inclui todos os serviços de máquina);	
	Ligação das escorras da água do lago com tubo 160 sn8 (35m / l);	
	Fornecimento e aplicação de cubo 7/ 9cinza (área apr.de 590m2);	
	Fornecimento e aplicação de cubo 20/ 10/ 10 amarelo de vila real-bojardado (área apr.de 120m2);	
	Fornecimento e aplicação de lancil cor cinza 100 / 15/ 8(150m / l);	
	Fornecimento e aplicação de caixas de visita águas e eletricidade)	
	Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 40/ 40/ (10uni);	
	Fornecimento e aplicação de tampas galvanizadas 50/ 50/ (10uni);	
	Fornecimento e aplicação de tampa galvanizada 30/ 50/ (5uni);	
	Fornecimento e aplicação de pedras para o lago em granito amarelo bojardado	
	Fornecimento e aplicação de capido em granito amarelo para a floreira da oliveira grande	
	Total	38 200,00 €
2	Fornecimento e aplicação de gradeamento em aço inox nos muros (90m / l);	
	Total	4 125,00 €
3	Fornecimento e aplicação de tubo elétrico corrugado 40 vermelho (400m / l);	
	Tubo gris 20(250m / l);	
	Projetores de chão (16uni);	
	Projetor do lago (2uni);	
	Total	5 730,00 €
	Total dos serviços	**48 055,00 €**

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Tebosa, 10 de abril de 2025

Marca Caminho
Transportes Internacionais Uni. Lda.
Contribuinte nº 507 722 698
Rua Srª do Campo, 4705-630 Tebosa - Braga (Portugal)
Tlm. +351 913 930 [illegible]1/17; 253 287 114

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 055616777ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - FQN3MNT63T8P33P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2024.12.04 09:11:45 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 056616783ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para Verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 25108346557
Código de Verificação - JXRKFRGE26JWWWJ
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 055616792ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 25108347950
Código de Verificação: DEZLDMSXDB3JIR4N
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 055620935ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 25108365778
Código de Verificação - VHYKCBBUTVRNM8X
Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 055618964ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 25108356940
Código de Verificação: Z8XKX2Y4VDGXV22
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 055623244ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - QHAXRGTJHTHERCT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 11:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 055623261ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - LUFQK3FL8RM3NG3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.12.04 11:48:28 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 055623279ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - VNNCFEPSDPNKVW8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2024.12.04 11:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 055623297ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - QN65ZNFN6DXLTG6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 055626623ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 20016742166
Código de Verificação - ACD49S4AKAJM4L4
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 055625661ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - BGZYKXPS3KEEFTJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:54:11 WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 055625679ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para Verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - A6TEWJB2DNA3U2W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 055618985ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - RPAWWPK438N39KV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 10:10:36 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 055627500ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - 7ATBBX8N3HMZKPE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 [illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3905	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2025 / 2997

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1323 5	CONFORME PCO N.° 2223/X/O/25/2025	OBRAS DE CONSTRUCAO DE COBERTURA DO CAMPO DE JOGOS DE AVIDOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE CONSTRUCAO DE COBERTURA DO CAMPO DE JOGOS DE AVIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	0.500	149.000,000			74.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		74.500,00		74.500,00	

EXTENSO
SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3905, Compromisso n.° 2025 / 2997, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3735

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	74.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	74.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3890	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 2984

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Requalificação do recinto da Capela de S. Vicente ¿ Sezures - DHF-Apoios e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICACAO DO RECINTO DA CAPELA DE S. VICENTE - SEZURES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	44.000,000			44.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		44.000,00		44.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3890, Compromisso n.° 2025 / 2984, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3721

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3892	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 2985

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua Tresarno	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUCAO DE MUROS DE SUPORTE E ALARGAMENTO NA RUA DE SILVAO E RUA TRESARNOSO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3892, Compromisso n.º 2025 / 2985, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3724

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3896	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2025 / 2989

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Alargamento e construção de passeios na rua da Agra - DHF-Apoios e Parceri	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ALARGAMENTO E CONSTRAUCAO DE PASSEIOS NA RUA DE AGRA - BENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

Documento n.° 2025 / 3896, Compromisso n.° 2025 / 2989, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3727

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3899	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2025 / 2991

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, Nº 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Pavimentação da Avenida do Reguengo - DHF-Apoios e Parcerias-Apoios Fregue	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAVIMENTACAO DA AVENIDA DO REGUENGO - CABECUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	47.000,000			47.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		47.000,00		47.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E SETE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3899, Compromisso n.º 2025 / 2991, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3730

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	47.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	47.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3902	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2025 / 2993

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos - DHF-Apoio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REMOCAO DE PARTE DA BANCADA DO PARQUE DESPORTIVO DE GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3902, Compromisso n.º 2025 / 2993, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3732

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3903	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2025 / 2995

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATDADA DE 24/04/2025. Pavimentação da rua Benjamim Salgado - DHF-Apoios e Parcerias-Apoios Freg	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAVIMENTACAO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - SEIDE S. MIGUEL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	

EXTENSO
SESSENTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3903, Compromisso n.° 2025 / 2995, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3733

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3904	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2025 / 2996

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro - DHF-Apoios e Par	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DEMOLICAO E RECONSTRUCAO DE FONTARIO NA RUA DO OUTEIRO - PORTAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3904, Compromisso n.° 2025 / 2996, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3734

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoios Não Financeiros à União de Freguesias de Ruivães e Novais e à Freguesia de Vale S. Martinho.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais e a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitaram apoios não financeiros que se consubstanciam:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) União de Freguesias de Ruivães e Novais - aquisição de projetos de especialidades mediante procedimento pré-contratual adequado, atenta a ausência de recursos internos, para a implantação de novo arruamento do domínio público vicinal, de acesso à Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim, Travessa do Pereiró, no valor de 18.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b) Freguesia de Vale S. Martinho - no fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, existentes em stock no Município, para colocação num terreno junto à rua da Devesa, sendo o valor estimado do material de 900,00 euros + IVA;

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio não financeiro:**

1.1 **À União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, que se consubstancia na aquisição de serviços de projetos de especialidades visando a implantação de novo arruamento do domínio público vicinal, de acesso à Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim, Travessa do Pereiró, no valor de 18.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

1.2 **À Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, sob a forma do fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 900,00 euros (novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.17 16:33:26 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7484/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de serviços de projetos de especialidades visando a implantação de novo arruamento do domínio público vicinal, de acesso à Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim, Travessa do Pereiró.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através elaboração do projeto de especialidades para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, pessoa coletiva n.º 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale de S. Martinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 4 mesas com bancos incorporadas, para colocação de no parque de lazer da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do material mencionado na cláusula primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22703/2025
Requerente: Freguesia de Vale S. Martinho
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Vale S. Martinho, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de material, ou seja, em 4 mesas com bancos incorporados, para colocar num terreno junto à rua da Devesal, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento do Parque consubstancia-se na cedência de 3 mesas com bancos incorporados.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 900,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento do Parque da freguesia de Vale S. Martinho.

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 11:46:46+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 22847/2025
Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na elaboração dos projetos de especialidades, para a construção de uma nova via na freguesia de Ruivães, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Os projetos de especialidades, são necessários para a execução da obra de construção da uma nova via que vai ligar a Avenida 25 de Abril à Travessa de Pereiró, na freguesia de Ruivães.

3 - Quanto aos projetos solicitados, o valor estimado é de 18.000,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, os projetos solicitados são necessários por forma a garantir uma boa execução da obra de construção da nova via, na freguesia de Ruivães.

14 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.14 16:22:54+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

FREGUESIA DE
VALE S. MARTINHO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vale S. Martinho 11 de Abril de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Mesas

Solicita-se apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 4 mesas com bancos incorporados para a colocação num terreno junto à rua da Devesa.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Praceta da Escola, 21 • 4770-611 Vale S. Martinho • Vila Nova de Famalicão
Tel./Fax 252 312 912 • Email: geral@freg-valesmartinho.pt

União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Processo:	Projeto especialidades – Novo arruamento de acesso ao novo Centro Saúde Ruivães
Data de abertura:	19.03.2025
Motivo:	Pedido Apoio Não Financeiro-CM Famalicão
Localização da Obra:	Travessa do Pereiró - Ruivães

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Projeto de especialidades

Solicita-se apoio não financeiro para a elaboração do projeto de especialidades para a criação de um novo arruamento de acesso ao novo Centro de Saúde de Ruivães, Travessa do Pereiró.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

19-03-2025

Assinado por: Duarte Antenor Silva Veiga
Identificação: BI11431014
Data: 2025-03-28 às 09:34:58

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 055627503ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - 5AC9C8F3NCCSKLH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:40:04 WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 055625693ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - YRAZUYF4P7TSN5V

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.12.04 12:41:05 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/04/17	3718	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIOS NAO FINANCEIRO A UNIAO DE FREGUESIAS DE RUIVAES E NOVAIS E A FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 622105-Outros Estudos, pareceres e consultoria não designados
ORGÂNICA : 2301 DOGU - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
183.850,44
A CABIMENTAR
22.140,00
SALDO APÓS CABIMENTO
161.710,44

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/04/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

7 - Projeto de Regulamento do Projeto "Sons do Bairro". (Página 336)

8 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus. (Página 351)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do *Projeto "Sons do Bairro"*.

Considerando que:

A Câmara Municipal implementou o *Projeto "Sons do Bairro"*, que tem como principal objetivo ser um espaço de expressão artística e aprendizagem prática, onde talentos locais tem a oportunidade de explorar e desenvolver as suas habilidades musicais e competências pessoais, constituindo, indubitavelmente, um projeto de interesse municipal;

Este Projeto é desenvolvido numa Urbanização Municipal e visa enfrentar vulnerabilidades específicas dos participantes, utilizando a música como uma ferramenta poderosa para a mudança positiva e o empoderamento pessoal e comunitário;

O Projeto procura responder às caraterísticas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um ecossistema multicultural e intercultural;

O *Projeto "Sons do Bairro"* vem agregando crianças, jovens, adultos e seniores, trabalhando competências pessoais e musicais;

Para muito dos participantes é uma oportunidade para promoverem um sentido para as suas vidas, promovendo-se, paralelamente, o diálogo intercultural. Simultaneamente, o Projeto "Sons do Bairro" procura sensibilizar a comunidade, a um nível local e nacional, para diferentes estilos musicais, e, acima de tudo, para um processo cultural integrativo e diferenciador, que promove os trinómios artes-inclusão, artes-aceitação e artes-coesão;

Dado o enquadramento acima exposto e a relevância do *Projeto "Sons do Bairro"* para o desenvolvimento das competências dos seus participantes, o Município tem necessidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de criar um Regulamento próprio, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam o funcionamento do mesmo.

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 - **Aprovar o Projeto de Regulamento do *Projeto "Sons do Bairro"*, cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma;**

2 - **Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;**

3 - **Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.**

Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:51:54 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

SONS DO BAIRRO

REGULAMENTO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PREÂMBULO

Nos termos do n.º 1 e das alíneas d), e), f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios da educação, ensino, cultura e tempos livres.

Compete à Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada disposição legal, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outras de interesse para o município.

A Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, na sua atual redação, que define as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, estabelece, no n.º 2, do artigo 1.º que a política do património cultural integra, entre outras, as ações promovidas pelas autarquias locais visando assegurar a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional. Por sua vez, o n.º 3 do artigo 5.º prevê que "A política do património cultural visa, em termos específicos, a conservação e salvaguarda do património cultural de importância europeia e do património cultural de valor universal excecional, em particular quando se trate de bens culturais que integrem o património cultural português ou que com este apresentem conexões significativas."

Neste âmbito, esta Câmara Municipal implementou o Projeto "Sons do Bairro" que tem como principal objetivo ser um espaço de expressão artística e aprendizagem prática, onde talentos locais tem a oportunidade de explorar e desenvolver as suas habilidades musicais e competências pessoais, constituindo, indubitavelmente, um projeto de interesse municipal.

Este Projeto visa enfrentar vulnerabilidades específicas dos participantes, utilizando a música como uma ferramenta poderosa para a mudança positiva e o empoderamento pessoal e comunitário.

O Projeto "Sons do Bairro" dinamizado pelo Município, é desenvolvido na Urbanização da Cal, que conta já com um estúdio e com várias valências ao dispor dos utilizadores, podendo estes usufruir dos vários recursos existentes, bem como ter a orientação dos técnicos e mentores afetos ao projeto, durante todo o ano.

Tem, por isso, a missão de integrar a música na rotina diária e promover a cultura, podendo também servir de apoio a outros programas do Município.

No que diz respeito à ponderação dos custos e benefícios da medida projetada, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, contemplados os interesses em causa, conclui-se que os custos associados ao Projeto "Sons do Bairro" são superados pelos benefícios.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das competências previstas na alínea g), do n.º 1, do artigo 35.º e nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Regulamento do Projeto "Sons do Bairro".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1.º
Lei habilitante

O Regulamento do Projeto "Sons do Bairro" é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alíneas d, e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º
Âmbito

1 - O presente Regulamento define as regras de funcionamento e os critérios de acesso ao Projeto "Sons do Bairro".
2 - A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade competente pela gestão e administração do Projeto "Sons do Bairro", doravante designado "Sons do Bairro".

Artigo 3.º
Coordenação Técnica

1 - A Coordenação Técnica é da responsabilidade dos técnicos municipais afetos ao serviço da Divisão de Habitação - Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais ou, em caso de alteração, à unidade orgânica que tenha essa incumbência.

2 - A Coordenação Técnica tem como competências:

a) Planear, organizar e operacionalizar todas as atividades desenvolvidas pelo "Sons do Bairro";
b) Realizar a coordenação técnica, a supervisão pedagógica e a avaliação de todos os técnicos e mentores afetos ao projeto;
c) Operacionalizar o processo de inscrição dos participantes e utilizadores inscritos;
d) Assegurar a realização de avaliações periódicas aos participantes inscritos, que assim o pretendam;
e) Assegurar a monitorização de todos os participantes e utilizadores inscritos;
f) Coordenar a execução e a operacionalização das sessões semanais;
g) Promover parcerias de forma a desenvolver o "Sons do Bairro";
h) Assegurar o cumprimento do presente regulamento.

Artigo 4.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parcerias

1- O "Sons do Bairro" poderá servir de apoio a outros programas do Município.

2- O Sons do Bairro poderá estabelecer parceria com:

a) Escolas de música;

b) Associações, instituições e juntas de freguesia do Concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) Agrupamentos de escolas;

d) Parceiros locais (lojas de música, outros);

e) Profissionais da área musical com resultados nacionais e/ou internacionais relevantes que servirão de referência aos participantes do Sons do Bairro e que farão ações de sensibilização e demonstração.

3 - Os parceiros do "Sons do Bairro" têm as seguintes responsabilidades:

a) Divulgar e promover o projeto;

b) Angariar participantes para o projeto;

c) Promover as atividades que pretendem realizar junto da sua comunidade e na área envolvente.

Artigo 5.º
Destinatários

1 - O Sons do Bairro é dirigido a toda a população.

2 - Os intervenientes enquadram-se nas seguintes categorias:

a) Utilizadores - São todos aqueles que por sua livre vontade utilizam pontualmente os espaços do projeto (estúdios/sala de formação) em Vila Nova de Famalicão, para a aprendizagem musical;

b) Participantes - São todos aqueles que se encontram inscritos no "Sons do Bairro" e participam regularmente nas sessões.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- Os participantes e ou utilizadores com idade inferior a 18 anos terão de indicar um responsável por si, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 6.º
Objetivos

Os principais objetivos do "Sons do Bairro" são:

a) Oferecer um ambiente inclusivo e enriquecedor para o desenvolvimento musical e pessoal dos participantes;

b) Desenvolver de competências musicais: através de aulas práticas e teóricas, bem como acesso a mentores experientes, para capacitar os participantes em vários aspetos da música;

c) Fomento da criatividade: incentivar os participantes a explorar sua criatividade, criando músicas originais e experimentando diferentes estilos musicais;

d) Promoção de colaboração: enfatizar a importância do trabalho em equipe e da colaboração entre diferentes talentos, promovendo a comunicação e apreciação mútua;

e) Inclusão de fora para dentro: procurar talentos além das fronteiras locais para enriquecer a identidade musical e promover a diversidade cultural;

f) Empoderamento: não apenas fornecer oportunidades musicais, mas, também, capacitar os participantes a moldar o seu próprio futuro, fornecendo exposição, experiência na indústria musical e orientação profissional;

g) Interconexão artística: estabelecer um estúdio que vai além da produção musical, criando uma comunidade de artistas com interação constante e colaboração entre artistas emergentes e mentores experientes;

h) Disponibilizar apoio técnico especializado;

i) Desenvolvimento cultural e artístico: contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico dos participantes, preservando a identidade cultural local e promovendo a compreensão intercultural;

j) Empoderamento individual e comunitário: capacitar os participantes a se expressarem através da música, aumentando a autoestima e a confiança, e, por sua vez, fortalecendo a comunidade;

k) Inclusão e diversidade: promover a inclusão de talentos de diferentes origens, enriquecendo a comunidade com diversas perspetivas culturais e promovendo a aceitação;

l) Crescimento pessoal e valores humanos: além do desenvolvimento musical, cultivar valores humanos essenciais, como empatia, colaboração e respeito, contribuindo para uma comunidade mais coesa e compassiva;

m) Legado duradouro: transformar não apenas talentos musicais, mas também vidas, deixando um legado de união, crescimento e vitalidade cultural duradouro.

Artigo 7.º
Locais de implementação

1 - O "Sons do Bairro" é implementado em estúdios de música destinados, essencialmente, aos participantes e utilizadores do projeto.

2 - Na utilização dos bens e equipamentos disponibilizados nos estúdios de música devem ser observadas as seguintes regras:

a) Todos os materiais devem ser utilizados de forma cuidadosa e responsável;

b) Qualquer dano ou perda de material deve ser comunicado imediatamente aos responsáveis pelo projeto.

3 - Na utilização dos espaços, onde estão instalados os estúdios de música, devem ser observadas as seguintes regras:

a) Os utilizadores dos espaços são integralmente responsáveis pelos danos causados nos mesmos durante o período em que decorrer a utilização;

b) Caso o utilizador seja menor de idade a responsabilidade referida no número anterior é do adulto responsável;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer objeto perdido no interior dos espaços, pelos acidentes consequentes das atividades desenvolvidas pelos utilizadores, ou por quaisquer prejuízos delas resultantes para os praticantes e terceiros.

4 - O Município compromete-se a manter as suas instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições ambientais, apropriadas à prática de música.

Artigo 8.º
Horários

1 - Os estúdios de música funcionam no horário de funcionamento estabelecido pela Câmara Municipal, divulgado por meio de informação escrita, digital, afixada em local visível, o qual pode ser alterado de acordo com as atividades a desenvolver.

2 - Os ateliers de música de intervenção funcionam por marcação da coordenação técnica.

3 - Em caso de encerramento não haverá qualquer tipo de compensação para os participantes e utilizadores.

CAPITULO II

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Artigo 9.º
Estúdios

O "Sons do Bairro" funciona nos estúdios de música localizados em diversos espaços disponibilizados pela Câmara Municipal para o efeito, divulgados por meio de informação escrita, digital, afixada em local visível, os quais podem ser alterados de acordo com as atividades a desenvolver.

Artigo 10.º
Orientação e Apoio Técnico Especializado

1 - Os participantes dispõem da orientação e monitorização dos técnicos municipais com formação específica na área da música.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os participantes dispõem, ainda, da orientação e acompanhamento dos técnicos, acima referidos, no âmbito das sessões nos estúdios.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º
Inscrição

A participação no "Sons do Bairro" implica o preenchimento de uma ficha de inscrição, disponibilizada para o efeito, a qual deve ser entregue no local e endereço eletrónico definidos pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º
Avaliação

1 - É recomendável que todos os participantes realizem uma avaliação inicial, feita pelos técnicos/mentores do "Sons do Bairro" para determinar com maior precisão as características e competências pessoais e musicais, como por exemplo, estilos de música que gosta, instrumentos musicais que toca.

2 - O participante deverá informar os técnicos sobre eventuais condicionantes.

Artigo 13.º
Deveres dos participantes e utilizadores

1 - São deveres dos participantes e utilizadores:

a) Manter o asseio, a disciplina e a ordem nos espaços;
b) Conservar os espaços em condições idênticas às que existiam aquando do início da utilização;
c) Não danificar os materiais, móveis e equipamentos que utilizem;
d) Praticar apenas as atividades para as quais está habilitado;
e) Respeitar e acatar as indicações transmitidas pelos técnicos ou trabalhadores dos espaços que se encontrem a utilizar, nomeadamente no que se refere à forma correta de utilizar os equipamentos e serviços;
f) Fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Não perturbar o silêncio e as condições de tranquilidade nas salas existentes nos espaços em utilização;
h) Indemnizar o Município por todos os danos e prejuízos, da sua responsabilidade, eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados pelo projeto;
i) Abster-se de apresentar comportamentos perturbadores do normal funcionamento dos espaços ou que perturbem outros utilizadores e trabalhadores;
j) Cumprir o presente regulamento, bem como a legislação em vigor;

2 - Todos, incluindo técnicos ou trabalhadores, devem manter um comportamento respeitoso e colaborativo.
3 - É proibido qualquer tipo de discriminação, assédio ou comportamento abusivo.
4 - É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento, bebida ou estupefacientes.
5 - A resolução de conflitos deve ser feita de forma pacífica, com mediação dos responsáveis pelo projeto, se necessário.
6 - Os participantes e utilizadores devem seguir as orientações dos mentores e respeitar a sua autoridade e experiência.
7 - Os participantes, utilizadores e técnicos devem cooperar entre si e fomentar um espírito de equipa.
8 - É expressamente proibido qualquer tipo de bullying ou comportamento que prejudique a convivência no estúdio.

Artigo 14.º

Direitos dos participantes e utilizadores

São direitos dos participantes e utilizadores:
a) Circular livremente em todos os espaços e utilizar todos os serviços e recursos de livre acesso postos à disposição;
b) Ser tratado com cortesia, atenção, isenção e igualdade;
c) Participar nas atividades desenvolvidas nos espaços;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Os técnicos devem orientar e apoiar os participantes e utilizadores de forma construtiva e respeitosa;
e) Apresentar críticas, sugestões, reclamações e propostas fundamentadas.

Artigo 15.º
Produção Musical e Direitos Autorais

Para efeitos do presente Regulamento, sem prejuízo do disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e demais legislação aplicável à proteção da propriedade intelectual:

a) Todo o trabalho de composição, produção instrumental e outros produtos finais criados no âmbito do projeto são propriedade conjunta dos participantes e do projeto "Sons do Bairro";
b) Nenhuma criação musical pode ser utilizada fora do âmbito do projeto sem autorização prévia por escrito dos responsáveis pelo projeto e dos mentores envolvidos;
c) Os direitos autorais de todas as criações realizadas no estúdio pertencem ao projeto "Sons do Bairro", ao município de Vila Nova de Famalicão, aos mentores do projeto e aos participantes coautores das obras;
d) Os participantes não podem ceder ou vender qualquer criação realizada no âmbito do projeto a editoras ou outras entidades sem o consentimento formal dos responsáveis pelo projeto;
e) Qualquer utilização pública das criações (performances, gravações, distribuição) deve ser aprovada pelos responsáveis pelo projeto;
f) Em caso de sucesso comercial de qualquer criação, a repartição dos lucros será definida em acordo com as partes envolvidas, respeitando os direitos autorais estabelecidos.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º
Incumprimento de normas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal o incumprimento das normas previstas no presente Regulamento, quando a gravidade da infração e a culpa o justifique, pode implicar a exclusão do participante dos estúdios de música e do "Sons do Bairro".

Artigo 17.º
Responsabilidade

1 - Os utilizadores dos bens e equipamentos municipais são responsáveis por eventuais danos causados nos mesmos, sendo-lhe imputadas as despesas com a sua reparação ou reposição, quando aqueles tenham sido danificados.

2 - Se houver lugar à cedência de equipamentos municipais, a responsabilidade por quaisquer danos, furto ou desaparecimento de qualquer bem ou equipamento deixado nos espaços que lhes tenham sido cedidos para a realização do evento é do cessionário, sendo-lhe imputadas as despesas com a sua reparação ou reposição, quando os mesmos tenham sido danificados, furtados ou desaparecidos.

3 - Não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações ao Município no caso de furto ou estragos ocorridos no interior das instalações utilizadas pelos participantes e utilizadores do "Sons do Bairro", quer em objetos ou valores pessoais.

4 - O Município não responde civil e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelos participantes e utilizadores, salvo nos estritos termos da Lei.

Artigo 18.º
Delegação de competências

No âmbito do presente Regulamento todas as competências previstas e atribuídas à Câmara Municipal podem ser delegadas, com possibilidade de subdelegação, no seu Presidente.

Artigo 19.º
Revisão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Regulamento será revisto sempre que tal se revele pertinente para um correto e eficiente funcionamento do "Sons do Bairro", com aviso prévio de 30 dias aos participantes e utilizadores.

Artigo 20.º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão apreciadas e esclarecidas pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à da sua publicação no Diário da República.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "NIP - New Imagination Project Unipessoal, Lda.";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:52:50 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos e à lista de erros e omissões submetida pela entidade NIP - New Imagination Project Unipessoal, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista seguem os esclarecimentos solicitados:

- Os erros e omissões apresentados ao projeto não foram aceites.
- E prestam-se os esclarecimentos devidos.

1 - Questão: tipo de vidro a colocar Art.º 7.1 e 7.2:

R: Relativamente aos vidros a colocar é para manter o descritivo do mapa de quantidades:

"Vidro Duplo do tipo "SGG Climalit Plus Solar Control, com vidro exterior Cool-Lite ST167 (6mm) + cx 16mm + vidro interior Planitherm XN (6mm).

2 - Questão: eletrodomésticos a aplicar na cozinha, Art.º 8.4 Cozinha:

R: Não está previsto colocar eletrodomésticos, apenas vai ser colocado o exaustor nos móveis de cozinha. Criado o artigo 14.4.

3 - Questão: iluminação a aplicar Art.º 19.5:

R: Foi criado o Art.º 11.5.4 - Iluminarias a fornecer e a aplicar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Questão: equipamento para AQS a instalar:

R: A capacidade do equipamento de AQS (termossifão) foi alterada, de acordo com as capacidades dos equipamentos propostos no mapa de quantidades, ponto 16.1

5 - Questão: erro de medições e omissões ao projeto:

R: Relativamente à medição do ponto 19.4.6 e 19.5.9, as caixas de derivação são para incluir no ponto dos aparelhos a colocar;

O descritivo do ponto 15.1 foi retificado.

Não são alteradas as medições apresentadas do projeto a concurso.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Mais se informa que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.04.11 12:21:15 +01'00'

Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2025.04.10 14:14:36+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.04.10 17:10:08 +01'00'

Mapa de Quantidades

Projeto de Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua de Real

Oliveira São Mateus

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Data	novembro de 2024

MAPA RESUMO

0	Trabalhos preparatórios e implantação	0,00 €
1	Demolições	0,00 €
2	Movimento de Terras	0,00 €
3	Betão Armado	0,00 €
4	Alvenarias	0,00 €
5	Revestimentos	0,00 €
6	Coberturas	0,00 €
7	Serralharias	0,00 €
8	Carpintarias	0,00 €
9	Pinturas	0,00 €
10	Cantarias	0,00 €
11	Estores	0,00 €
12	Louça Sanitária	0,00 €
13	Arranjos Exteriores	0,00 €
14	Diversos	0,00 €
15	AVAC	0,00 €
16	Abastecimento de Água	0,00 €
17	Águas Residuais	0,00 €
18	Águas Pluviais	0,00 €
19	ELECTRICIDADE	0,00 €
20	ITED	0,00 €
	TOTAL GERAL	0,00 €

Extenso -
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
0	**Trabalhos preparatórios e implantação**									
0.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do Dl. nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.						vg	1,00		0,00 €
0.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.						vg	1,00		0,00 €
0.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.									
	Montagem						vg	1,00		0,00 €
	Manutenção do estaleiro						vg	1,00		0,00 €
	Desmontagem						vg	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 0									0,00 €
1	**Demolições**									
1.1	Demolição da cobertura em telha cerâmica, incluindo estrutura em madeira e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários. (medição no plano horizontal).						m²	265,55		0,00 €
	b) Demolição da estrutura em madeira existente e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários. (medição no plano horizontal).						m²	317,61		0,00 €
1.2	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de granito, incluindo reaproveitamento da mesma se necessário, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	125,40		0,00 €
1.3	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	136,63		0,00 €
1.4	Demolição de paredes interiores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	125,79		0,00 €
1.5	Demolição de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	31,21		0,00 €
1.6	Demolição de paredes interiores em alvenaria simples de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	274,39		0,00 €
1.7	Demolição do tecto falso em forro de madeira, incluindo remoção da estrutura de apoio e transporte dos sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	194,48		0,00 €
1.8	Demolição da laje de piso, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	291,52		0,00 €
1.9	Demolição do pavimento térreo, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	244,64		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1.10	Demolição das portas exteriores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
1.10.1	habitação multifamiliar									
	a) Dimensões 2,10x0,95m.	7,00				7,00	un	7,00		0,00 €
1.10.2	habitação unifamiliar									
	a) Dimensões 2,00x0,85m.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x1,00m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
1.11	Demolição das portas interiores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
1.11.1	habitação multifamiliar									
	a) Dimensões 2,00x0,75m.	10,00				10,00	un	10,00		0,00 €
1.11.2	habitação unifamiliar	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,00x0,75m.									
1.12	Demolição das janelas existentes de forma cuidada, incluindo portadas e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
1.12.1	habitação multifamiliar									
	a) Dimensões 1,15x0,93m	13,00				13,00	un	13,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,15x0,93m com caixa de estore	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,93m com caixa de estore	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
1.12.2	habitação isolada									
	d) Dimensões 1,60x1,00m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	e) Dimensões 1,35x0,95m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
1.13	Demolição dos caleiros e tubos de queda existentes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
1.13.1	Caleiros	1,00	19,00			19,00				
							ml	19,00		0,00 €
1.13.2	Tubos de queda em PVC									
							ml	12,00		0,00 €
1.14	Desmontagem da rede eléctrica e tlfd aonde necessário, cabos, tubos a parelhos de comando incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							un	1,00		0,00 €
1.15	Desmontagem da rede de abastecimento de água aonde, tubos e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							un	1,00		0,00 €
1.16	Desmontagem da rede de saneamento a onde, tubos e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 1									**0,00 €**
2	**Movimento de Terras**									
2.1	Limpeza geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.									
							m²	4026,70		0,00 €
2.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..									
							m³	49,65		0,00 €
2.3	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..									
							m³	27,33		0,00 €
	Total do capítulo 2									**0,00 €**
3	**Betão Armado**									
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).CL0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
							m³	4,28		0,00 €
3.2	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m²	2,44		0,00 €
3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m³	41,03		0,00 €
3.4	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m³	22,22		0,00 €
3.5	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m³	31,64		0,00 €
3.6	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m³	20,86		0,00 €
3.7	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m³	30,89		0,00 €
3.8	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes aligeiradas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m²	610,52		0,00 €
3.9	Execução de estrutura metálica para cobertura inclinada, para apoio da telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva" série "Sirius" cor vermelho natural, em tubo galvanizado 80x50x3mm e ripado em tubo galvanizado 40x40x1,5mm, chapas de amarração metalizadas, incluindo amarração à estrutura em betão, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.						kg	3416,93		0,00 €
	a) Tubo galvanizado 80x50x3,00mm.	1,00	260,00	5,74		1492,40				
	b) Tubo galvanizado 40x40x1,50mm.	1,00	987,50	1,79		1767,63				
	c) Chapas de amarração metalizadas	1,00	1,00	156,90		156,90				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
3.10	Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igolatex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com oprojeto de execução e C.E.						m²	357,59		0,00 €
	Total do Capítulo 3									**0,00 €**
4	**Alvenarias**									
4.1	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 20 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m²	205,30		0,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m²	67,77		0,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de alvenarias interiores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Isoargila ISOA25" de 25 cm, ", incluindo emassamento geral, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m²	210,56		0,00 €
4.4	Fornecimento e aplicação de Alvenarias interiores em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m²	460,44		0,00 €
4.5	Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m²	24,70		0,00 €
4.6	Fornecimento e aplicação de caixas de estore à base de espuma de alta densidade de poliestireno expandido, armadura em ferro, perfis longitudinais em alumínio e acabamento lateral em fibra aglomerado com cimento com as dimensões 25x25, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.						ml	58,75		0,00 €
	Total Capítulo 4									**0,00 €**
5	**Revestimentos**									
5.1	**Revestimento de Tectos**									
5.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	495,28		0,00 €
5.1.2	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado hidrofugo, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	151,81		0,00 €
5.1.3	Execução de revestimento de tectos exteriores do tipo, "Etic da Weber - webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 60mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	58,48		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.2	**Revestimento de Paredes**									
5.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m²	1155,51		0,00 €
5.2.2	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m²	286,98		0,00 €
5.2.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico do tipo "Cinca" série "Metro Tiffany M7,50x15cms, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Fugabella Eco Porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m²	206,50		0,00 €
5.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico do tipo "Cinca" série " Metro Branco M10x30cm", assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Fugabella Eco Porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m²	47,84		0,00 €
5.2.5	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	341,55		0,00 €
5.2.6	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm Classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 70mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 1cms de espessura amarelo da região, de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	145,05		0,00 €
6.2.7	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm Classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 70mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 1cms de espessura amarelo da região nas ordas das portas e janelas de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	5,84		0,00 €
6.2.8	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de tela mineral na parede em alvenaria de granito no piso 0, incluindo aplicação de tela mineral de 4kh/m2 em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m²	141,36		0,00 €
5.3	**Revestimento de Pavimentos**									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.3.1	Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita com uma espessura de 20cms, devidamente compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 5cms de espessura, tela betuminosa 4kg/m2, floormate 200 com 4cms de espessura, geotêxtil tipo "Danofelt PY200" e massame armado com malhasol CQ30 com 10cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	416,27		0,00 €
5.3.2	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³,uma espessura média de 150mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	373,68		0,00 €
5.3.3	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 150mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação acustica para ruido de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	331,70		0,00 €
5.3.4	Fornecimento e aplicação de pavimento laminado do tipo "TarKett" série "Woodstock Aquablock" ref.ª "Porto Oak Sand", incluindo prévia regularização do pavimento com argamassa de regularização do tipo "Beflex", perfil de acabamento tipo "Tarket ref.ª LVT - Bendable Sptop Profile Stain Steel 30x8", incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	194,03		0,00 €
5.3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico do tipo "Cinca série Concrete Effect Off White 3460" 60x60 retificado, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa do tipo "Fugabella Eco porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	402,41		0,00 €
	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito amarelo da Região, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa de cimento, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m²	32,65		0,00 €
	Total do capitulo 6									0,00 €
6	**Coberturas**									
6.1	Fornecimento e aplicação de telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva, série Sirius, cor vermelha natural", incluindo cortes, remates, acessórios (cumes, tamancos, etc), Isolamento térmico sobre a laje de cobertura XPS de 60mm, fixado mecânicamente e todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).						m²	382,84		0,00 €
6.2	Execução de cobertura plana (não acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os calmentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 80mm, camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", e acabamento a godo lavado com uma espessura média de 80mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).						m²	109,52		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.3	Execução de cobertura plana (acessível para aplicação de granito amarelo da região - não incluído no artigo) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 100mm, camada de regularização armada com rede de galinheiro com uma espessura média de 50mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).						m²	18,50		0,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de capacetes em Chapa pré-lacada com 0,5mm de espessura, com desenvolvimento de 350mm, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						ml	82,38		0,00 €
6.5	Execução de chaminés na cobertura em tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo revestimento pelo exterior com o acabamento/cor dos edifícios, cobertura em laje de betão com acabamento/cor dos edifícios, com altura variável, passando 50cms acima da cumieira, incluindo todos os materais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execuçaõ e C.E.						un	6,00		0,00 €
	Total do Capítulo 6									0,00 €
7	**Serralharias**									
7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos do tipo SGG Climafit Plus Solar Control, com vidro exterior Cool-Lite ST167 (6mm), + cx 16mm + vidro interior Planitherm XN (6mm), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	e) Vão VE7	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE8	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE8a	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	h) Vão VE9	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	l) Vão VE15	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	o) Vão VE18	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	p) Vão VE18a	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	q) Vão VE20	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries JT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo SGG Climafit Plus Solar Control, com vidro exterior Cool-Lite ST167 (6mm), + cx 16mm + vidro interior Planitherm XN (6mm), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE5	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE10	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	d) Vão VE12	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	e) Vão VE13	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	f) Vão VE14	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE19	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 40x40x4mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E									
	a) Dimensão 5,60x090m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensão 2,50x090m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
7.4	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 60x60x6mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Dimensão 2,00x2,00m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
7.5	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate na rampa de acessso ao empreendimento, em barra retangular de 80x80x10mm distanciadas 0,50m, e corrimão em tubo redondo 50x3mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E									
	a) Dimensões 14,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	Total do Capítulo 7									0,00 €
8	**Carpintarias**									
8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vi1	12,00				12,00	un	12,00		0,00 €
	b) Vi2	22,00				22,00	un	22,00		0,00 €
8.2	Fornecimento e colocação de apainelados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	e) Vão VE7	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE8	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE8a	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	h) Vão VE9	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	j) Vão VE15	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	o) Vão VE18	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	p) Vão VE18a	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	q) Vão VE20	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	r) Vão VE4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	s) Vão VE5	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	t) Vão VE10	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	u) Vão VE12	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	v) Vão VE13	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	w) Vão VE14	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	x) Vão VE19	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
8.3	Fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun – Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.									
	a) MO1 - Dimensões 2,00x2,45m.	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
	b) MO2 - Dimensões 3,00x2,45m.	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	c) MO3 - Dimensões 2,80x2,45m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) MO4 - Dimensões 2,60x2,45m.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
8.4	Fornecimento e colocação de móveis de cozinha, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina 16mm branco. O exterior em aglomerado melamina 16mm pinho nacional. O tampo em granito pedras salgadas de 30mm e o revestimento da parede a granito pedras salgadas de 20mm., inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, lava-louça do tipo "RODI" série "Xenon 86 (860x520mm), ou equivalente, misturadora de banca do tipo "RODI" série "BOX QS 2003", ou equivalente, acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.									
	a) MC1	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
	b) MC2	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) MC3	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) MC4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
8.5	Fornecimento e colocação de rodapé em MDF hidrófugo lacado, de 20mm espessura no perímetro das paredes interiores incluindo lacagem com aplicação de subcapa acrílico do tipo "CIN" série "Polyprep – primário subcapa acrílico" e acabamento a esmalte acrílico do tipo "CIN" série "AC-Thane satinado" cor RALL 9010 satinado ou equivalente, fixações, todos os cortes e remates, conforme desenhos. O preço deverá incluir todos os revestimentos ou forras necessárias, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.						ml	411,47		0,00 €
8.6	Fornecimento e montagem de forra de parede interior em em "MDF" hidrófugo (faceados pelas portas - fração I), revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.						m²	7,46		0,00 €
	Total do Capítulo 8									0,00 €
9	**Pinturas**									
9.1	fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	647,09		0,00 €
9.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	1307,32		0,00 €
	Total do capítulo 9									0,00 €
10	**Cantarias**									
10.1	fornecimento e colocação de soleiras em granito amarelo da região, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acrordo dom o projeto de execucaõ e C.E.									
	a) VE8 (dimensões 0,95x0,50m).	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) VE8a (dimensões 0,95x0,50m).	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) VE18 (dimensões 1,00x0,30m).	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	d) VE18a (dimensões 1,00x0,30m).	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	e) VE 1 (dimensões 1,00x0,40m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	f) VE2 (dimensões 1,00x0,40m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) VE4 (dimensões 3,85x0,40m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	h) VE5 (dimensões 2,00x0,40m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 10									0,00 €
11	**Estores**									
11.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor da caixilharia em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado ou equivalente, de comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	c) Vão VE3	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE7	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	h) Vão VE9	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	j) Vão VE15	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	q) Vão VE20	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Vão VE4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE5	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE10	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	d) Vão VE12	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	e) Vão VE13	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	f) Vão VE14	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE19	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
	Total do Capítulo 11									0,00 €
12	**Louça Sanitária**									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
12.1	Fornecimento e colocação de louça sanitária tipo "Sanindusa" ou equivalente, incluindo cistemas, kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.									
12.1.1	Fornecimento e colocação de estrutura baixa quadro para sanita suspensa para paredes em alvenaria referência e placa de descarga do tipo série "Quadro" referência 44300, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.						un	13,00		0,00 €
12.1.2	Fornecimento e colocação de sanita suspensa, série "URB.Y 48", referência "140034004", cor branco incluindo tampo de sanita série "Slim URB.Y" com Easyclipe Slowclose referência "2406100", cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.						un	13,00		0,00 €
12.1.3	Fornecimento e colocação de móvel, série "URB.Y" dimensões 650x470x598mm ref² 6400000, de acordo com o projeto de execuçaõ e C.E.						un	13,00		0,00 €
12.1.4	Fornecimento e colocação de lavatório, série "URB.Y" de semi-encastrar dimensões 650x470x190mm referência 140650004, cor branca, de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.						un	13,00		0,00 €
12.1.5	Fornecimento e colocação de base de duche série "Marina Plus" cor branco referência – 9620008000, cor branca, de acordo com o projeto de execução e C.E. a) Dimensões 2,00x0,80m.						un	12,00		0,00 €
12.1.6	Fornecimento e colocação de Resguardo série "Safira" para base de duche dimensões 1165x2000mm, cor transparente e cromado referência 8966202211., de acordo com o projeto de execução e o C.E.						un	12,00		0,00 €
12.2	Fornecimento e colocação de misturadoras monocomando tipo "Sanindusa", que deverão incluir as fixações, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas.									
12.2.1	Fornecimento e colocação de misturadora de lavatório, série "Icone" com Cold Open e válvula referência 550100011, cor cromado, de acordo com o projeto de excuçaõ e C.E.						un	13,00		0,00 €
12.2.2	Fornecimento e colocação misturadora termostática de duche série "Torus", referência 537470111, cor cromado, de acordo com o projeto de execução C.E.						un	12,00		0,00 €
12.3	Acessórios									
12.3.1	Fornecimento e colocação de conjunto de 5 acessórios série "Lux", referência 49150011, cor cromado, de acordo com o projeto de execução e o C.E.						un	13,00		0,00 €
12.3.2	Fornecimento e aplicação de espelho de WC série "Dream Circular", com Ø65 referência 6217000. Medição por unidade, de acordo com o projeto de execução e C.E.						un	13,00		0,00 €
	Total do Capítulo 12									0,00 €
13	**Arranjos Exteriores**									
13.1	fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco Quadrado em Betão 200x200x80mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 15cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor						m²	473,06		0,00 €
13.2	Fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco ECO Poroso Retangular em betão 200x100x60mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor.						m²	410,75		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.3	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E.						m²	642,05		0,00 €
13.4	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E.						m²	471,04		0,00 €
13.5	Fornecimento e colocação de "Lancil Normal 1000x190x150x120 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.						ml	405,40		0,00 €
13.6	Fornecimento e colocação de "Lancil Facetado 1000x250x80x80 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.						ml	207,90		0,00 €
13.7	Fornecimento e execução de Muro de Vedação em blocos de betão 500x150x200mm do tipo "ACL", ou equivalente, conforme desenhos, incluindo fornecimento, colocação, abertura de fundação, viga de fundação, pilares de 3,00 em 3,00m e viga de travação, em betão armado. Revestimento a areado fino em ambas as faces e pintura a tinta plástica de primeira qualidade, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução e C.E.						m²	80,51		0,00 €
13.8	Reparação do muro em alvenaria de granito existente, conforme desenhos, incluir limpeza do muro a jato de água, substituição de alvenaria de granito onde necessário, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E.						m²	40,27		0,00 €
13.9	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 3,00m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor.						un	1,00		0,00 €
13.10	Fornecimento e colocação de portão de abrir com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 0,80m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor.						un	1,00		0,00 €
13.11	Fornecimento e instalação de conjuntos de balas metálicas tubulares em aço, com 5 lugares para estacionamento de bicicletas, do tipo "Veco Urban Design" série "Sup Urban 2", ou equivalente, bem como todos os acessórios e trabalhos de construção e fundação para fixação, de acordo com o especificado pelo fabricante.						un	4,00		0,00 €
13.12	Reparação da padieira do portão de entrada da habitação unifamiliar em granito, incluindo lavagem a jacto de água, e todos os trabalhos necessários de acordo com o projeto de execução e C.E.						un	1,00		0,00 €
	Total do capítulo 13									0,00 €
14	**Diversos**									
14.1	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra.						vg	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional			Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.2	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização						vg	1,00		0,00 €
14.3	Fornecimento e colocação de salamandra a pellets do tipo "First Black da Redpool" ou equivalente, incluindo ligação à chaminé em tubos de parede dupla e todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito funcionamento.						un	7,00		0,00 €
14.4	Fornecimento e colocação de exaustor de cozinha do tipo "Teka CNL 6415 Plus" ou equivalente, incluindo ligação à chaminé em tubos de parede dupla e todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito funcionamento.	1,00	11,00			11,00	un	11,00		0,00 €
	Total Capítulo 14									0,00 €
15	**AVAC**									
15.1	Fornecimento e aplicação de grelhas de admissão de ar em alumínio lacado pelo exterior e interior, de cor igual ao revestimento das paredes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento									
	a) Dimensão de 175cm²	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensão de 220cm²	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensão de 250cm²	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
	d) Dimensão de 300cm²	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Dimensão de 325cm²	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
15.2	Fornecimento e aplicação de tubo de PVC de Ø90mm, incluindo aplicação de manta acústica a envolver o tubo de PVC, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o projeto de execução e C.E.						ml	51,65		0,00 €
15.3	Fornecimento e aplicação de extrator de banho do tipo "Silente C100 Branco", incluindo redução para tubo de PVC 100x90mm, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabmento. A ligação será realizada ao interruptor do W.C., de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.						un	13,00		0,00 €
	Total do Capítulo 15									0,00 €
16	**Abastecimento de Água**									
16.1	Fornecimento e aplicação de termossifão com pacto do tipo "Vulcano série LightSun", ou equivalente, incluindo ligações e acessórios necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.									
	a) Capacidade 200l.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Capacidade 150l.	9,00	1,00			9,00	un	9,00		0,00 €
16.2	Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de poEetileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) e acabamento igual ao existente e ligação à rede. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	3,64		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.3	Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	2,93		0,00 €
16.4	Fornecimento e montagem de caixa de passagem pré-fabricada de polipropileno, de secção rectangular de 51x37 cm na base e 30 cm de altura, com tampa de 38x25 cm sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Inclusive ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.									
	multifamiliar	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	unifamiliar	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.5	Fornecimento e instalação de bateria de aço galvanizado, de 2 1/2" DN 63 mm e saídas com ligação com abraçadeira, para centralização de um máximo de 10 contadores de 3/4" DN 20 mm em duas filas, com válvula de corte, válvulas de entrada, torneiras de verificação, válvulas de retenção, válvulas de saída, ligações e quadro de classificação. Incluindo suportes para a bateria e outro material auxiliar. Totalmente montada, ligada e testada. Sem incluir o preço dos contadores divisionários.						un	1,00		0,00 €
16.6	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	788,11		0,00 €
16.7	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	369,41		0,00 €
16.8	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.									
	habitação multifamiliar						un	45,00		0,00 €
	habitação unifamiliar						un	7,00		0,00 €
16.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S., colocada superficialmente, para a distribuição de fluidos quentes (de +60°C a +100°C), formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 23 mm de diâmetro interior e 25 mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para as uniões. Incluindo p/p de preparação da superfície suporte, marcação e cortes.						ml	329,93		0,00 €
16.10	Fornecimento e execução de nicho para contadores, incluindo ligações acessórios e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com a localização do projeto de execução e C.E.									
	habitação multifamiliar (nicho com 10,00caixas de contador)	10,00				10,00	un	1,00		0,00 €
	habitação unifamiliar (nicho com 1,00 caixa de contador).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.11	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.						un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 16									0,00 €
17	**Águas Residuais**									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	29,80		0,00 €
17.2	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	75,00		0,00 €
17.3	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	26,30		0,00 €
17.4	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	53,24		0,00 €
17.5	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	60,93		0,00 €
17.6	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	44,60		0,00 €
17.7	Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 90 mm de diâmetro e 80 mm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						un	13,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.8	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	4,00		0,00 €
17.9	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x55 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
17.10	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x60 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	2,00		0,00 €
17.11	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.12	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	2,00		0,00 €
17.13	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x115 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
17.14	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	2,28		0,00 €
17.15	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	1,66		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.16	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação.						un	2,00		0,00 €
17.17	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	91,50		0,00 €
17.18	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	12,82		0,00 €
17.19	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	11,94		0,00 €
17.20	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionalidade do sistema.						un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 17									**0,00 €**
18	**Águas Pluviais**									
18.1	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).						ml	34,50		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.2	Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 75 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 200x200 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado.						un	5,00		0,00 €
18.3	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
18.4	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x65 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
18.5	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
18.6	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
							un	1,00		0,00 €
18.7	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x105 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
18.8	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 125x125x130 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.						un	1,00		0,00 €
18.9	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	68,90		0,00 €
18.10	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de águas pluviais, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).						ml	1,50		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional			Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.11	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de águas pluviais da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação.						un	1,00		0,00 €
18.12	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.						un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 18									0,00 €
19	**ELECTRICIDADE** Nota - Neste capítulo está incluído fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.									
19.1	**QUADROS ELÉCTRICOS** Fornecimento e instalação quadros elétricos com todos os equipamentos descritos em peça desenhada, montado no local indicado em peça, cablagens internas, terminais de aperto necessários, barramento e ligação de todos os cabos de alimentação de entrada e saída. Montagem e teste									
19.1.1	Q.Colunas	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.2	Q.SC	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.3	Q.FRAÇÃO A	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.4	Q.FRAÇÃO B	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.5	Q.FRAÇÃO C	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.6	Q.FRAÇÃO D	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.7	Q.FRAÇÃO E	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.8	Q.FRAÇÃO F	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.9	Q.FRAÇÃO G	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.10	Q.FRAÇÃO H	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.11	Q.FRAÇÃO I	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.12	Q.FRAÇÃO J	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.1.13	Q.FRAÇÃO L	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.2	**TUBAGENS** Fornecimento e instalação de tubagens, conforme peças desenhadas									
19.2.1	VD/GRIS Ø16 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	1,00	1045,00			1045,00	ml	1045,00		0,00 €
19.2.2	VD/GRIS Ø20 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	1,00	1408,00			1408,00	ml	1408,00		0,00 €
19.2.3	VD/GRIS Ø25 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	1,00	1,00			1,00	ml	1,00		0,00 €
19.2.4	PEAD Ø40 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc.	1,00	276,00			276,00	ml	276,00		0,00 €
19.2.5	PEAD Ø63 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc.	1,00	24,00			24,00	ml	24,00		0,00 €
19.2.6	Caixa de Visita, com dimensões de [400x400x500] e com as inscrições na tampa "ELECTRICIDADE" com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação.	1,00	2,00			2,00	un	2,00		0,00 €
19.3	**CABOS E CONDUTORES** Fornecimento e instalação de cabos e condutores em tubagens, conforme peças desenhadas. Montagem, ligação e teste.									
19.3.1	H07V-U 1,5	1,00	3816,00			3816,00	ml	3816,00		0,00 €
19.3.2	H07V-U 3G2,5	1,00	1210,00			1210,00	ml	1210,00		0,00 €
19.3.3	H07V-U 3G4	1,00	198,00			198,00	ml	198,00		0,00 €
19.3.4	XV 3G2,5	1,00	92,00			92,00	ml	92,00		0,00 €
19.3.5	XV 3G6	1,00	1,00			1,00	ml	1,00		0,00 €
19.3.6	XV 3G10	1,00	77,00			77,00	ml	77,00		0,00 €
19.3.7	XV 3G16	1,00	199,00			199,00	ml	199,00		0,00 €
19.3.8	XV 4x25	1,00	24,00			24,00	ml	24,00		0,00 €
19.4	**TOMADAS** Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo II em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	1,00	165,00			165,00	un	165,00		0,00 €
19.4.2	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho duplo, colocada em caixa tipo II em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	1,00	74,00			74,00	un	74,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.4.3	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho triplo, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	1,00	33,00			33,00	un	33,00		0,00 €
19.4.4	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com tampa e obturador, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	1,00	15,00			15,00	un	15,00		0,00 €
19.4.5	Fornecimento e instalação de tomada monofásica para Veículo Eléctrico 16A Saliente, do tipo EFAPEL 81751.Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
19.4.6	Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc.	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.5	**ILUMINAÇÃO NORMAL**									
	Fornecimento e instalação de luminárias.									
19.5.1	Pontos de luz no teto.	1,00	180,00			180,00	un	180,00		0,00 €
19.5.2	Pontos de luz na parede	1,00	28,00			28,00	un	28,00		0,00 €
19.5.3	Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc.	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.5.4	Fornecimento e aplicação de luminárias do tipo "Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Luminária de encastrar com aba de remate de cor branca (RAL 9016) do tipo "6081.110.xXL LED COB 7W-1100lm 3000K IP20 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	135,00			135,00	un	135,00		0,00 €
	b) Luminária de encastrar com aba de remate de cor branca (RAL 9016) do tipo "7025.113.xOL LED 12,6W-1788lm 4000K IP44 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	45,00			45,00	un	45,00		0,00 €
	c) Luminária saliente cor preto (RAL 9005) do tipo "2040.107.xTL LED 7W-560lm 4000K IP65 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	28,00			28,00	un	28,00		0,00 €
	Fornecimento e instalação de comandos de iluminação, do tipo EFAPEL, Logus 90, Preto mate, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.									
19.5.4	Interruptor simples	1,00	11,00			11,00	un	11,00		0,00 €
19.5.5	Comutador de lustre	1,00	22,00			22,00	un	22,00		0,00 €
19.5.6	Comutador de escada	1,00	51,00			51,00	un	51,00		0,00 €
19.5.7	Inversor de grupo	1,00	20,00			20,00	un	20,00		0,00 €
19.5.8	Comutador de escada duplo	1,00	35,00			35,00		35,00		0,00 €
19.5.9	Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc.	1,00	1,00			1,00	vg	1,00		0,00 €
19.6	**SISTEMA DE TERRAS**									
	Com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação.									
19.6.1	Terras de proteção Q.E. (Valores < 100Ω)	1,00	2,00			2,00	vg	2,00		0,00 €
19.7	**OUTROS**									
19.7.1	Fornecimento e instalação de P100. Construção de negativo com encastramento de tubagens. Montagem a altura mínima de 1m. Colocação de cablagens prontas a ligar pelo fornecedor público.	1,00	2,00			2,00	vg	2,00		0,00 €
19.7.2	Ligação á rede pública conforme diretivas E-REDES. Exclui orçamento do PLR.	1,00	2,00			2,00	vg	2,00		0,00 €
19.7.3	Pedido de vistoria, com todos os encargos inerentes até á sua aprovação.	1,00	2,00			2,00	vg	2,00		0,00 €
	Total do Capítulo 19									0,00 €
20	**ITED**									
	Nota - Neste capítulo está incluído fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.									
20.1	Rede de Tubagens									
	Tubo isogris 20mm	1,00	22,00			22,00	ml	22,00		0,00 €
	Tubo isogris 25mm	1,00	461,00			461,00	ml	461,00		0,00 €
	Tubo PEAD 40mm	1,00	347,00			347,00	ml	347,00		0,00 €
	Tubo PEAD 63mm	1,00	8,00			8,00	ml	8,00		0,00 €
	ATE Equipado	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	Caixa CAM	1,00	2,00			2,00	un	2,00		0,00 €
	Caixa de visita	1,00	2,00			2,00	un	2,00		0,00 €
	ATI 3play série 15" - 4PC+4CC+2FO	1,00	5,00			5,00	un	5,00		0,00 €
	ATI 3play série 15" - 6PC+6CC+2FO	1,00	6,00			6,00	un	6,00		0,00 €
20.2	**Rede de Cabos Coaxiais**									
	Cabo coaxial N49HV3 TK (RG6)	1,00	376,00			376,00	ml	376,00		0,00 €
	Cabo Coaxial N76V3 TK (RG11)	1,00	590,00			590,00	ml	590,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV Estrela) do tipo ref° 21533	1,00	11,00			11,00	un	11,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV-SAT Estrela) do tipo ref° 21543	1,00	11,00			11,00	un	11,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV-RJ45) do tipo ref.° 21534	1,00	19,00			19,00	un	19,00		0,00 €
20.3	**Rede de Cabos Pares de Cobre**									

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: novembro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	Cabo UTP 4/cat.6	1,00	657,00			657,00	ml	657,00		0,00 €
	Tomada RJ45 duplas	1,00	11,00			11,00	un	11,00		0,00 €
20.4	Rede de Fibras Ópticas									
	Cabo c/ Fibras Monocomando 9/125	1,00	378,00			378,00	ml	378,00		0,00 €
	Pigtail connetor simples SC 9/125	1,00	88,00			88,00	un	88,00		0,00 €
	Fusões	1,00	88,00			88,00	un	88,00		0,00 €
20.5	Rede de Terras									
	Caixa de Terras com ligador amovivel	1,00	2,00			2,00	un	2,00		0,00 €
	Varetas	1,00	24,00			24,00	ml	24,00		0,00 €
	H07V2,5mm2	1,00	299,00			299,00	ml	299,00		0,00 €
	H07V6mm2	1,00	22,00			22,00	ml	22,00		0,00 €
	H07V16mm2	1,00	50,00			50,00	ml	50,00		0,00 €
	Total do Capítulo 20									**0,00 €**
	Total Geral									**0,00 €**

Extenso -
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.——

RECURSOS HUMANOS:

9 - Recrutamento de 6 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reservas de recrutamento. (Página 380)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 6 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reservas de recrutamento.

Considerando que:

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências;

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas de Direito e da Mobilidade, e na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico, para dotar a Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa, o Serviço de Atendimento Municipal e o Serviço de Relações Internacionais, de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas das atividades em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 6 (seis) trabalhadores/as com recurso às reservas de recrutamento, a seguir melhor identificadas, por questões de celeridade e economia processual;

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, Ref.ª TS/06/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 21968/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 26 de março de 2025;

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 23 de março de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Mobilidade, Ref.ª TS/01/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11512/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 14 de junho, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 05 de abril de 2024;

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 04 de junho de 2020, para a contratação de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico, Ref.ª AT/01/2020, aberto através do Aviso (extrato) n.º 10695/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 138, de 17 de julho, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 21 de dezembro de 2023;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foram abertos os procedimentos concursais acima identificados, que se mantêm válidas na presente data, nos quais foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários nas carreiras e categorias, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencentes às carreiras e categorias para os quais existe reservas de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos/as trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer as funções nas áreas de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, de:

a) **2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 26 de março de 2025 (TS/06/2023);**
b) **2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Mobilidade, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 05 de abril de 2024 (TS/01/2023);**
c) **2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023 (AT/01/2020).**

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.04.16 17:48:30 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

10 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial. (Página 385)

11 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de fevereiro de 2025 (Página 432)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal;

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine necessitou de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, que resultaram em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em consequência da condensação e infiltrações, verificou-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se completamente desajustado conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro:

1. **À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, pessoa coletiva n.º 501 330 763, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, conforme projeto de reabilitação e restauro, orçamentos e faturas apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis,**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:50:46 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7623/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O pedido de apoio financeiro para a realização de obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine apresentado, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que contribui para a preservação e valorização do Património Cultural Imaterial de Portugal e, assegura uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenha na vivência espiritual e social da população, coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: 12530253
Data: 2025.04.14 15:11:11+01'00'
(Patrícia Moreira)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE**, com sede na Rua da Igreja, n.º 190, 4775-450 Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 330 763, aqui representada pelo Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial, Exmo. Senhor Pe. Vítor Emanuel Sá.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, necessita de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, que resultam em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em resultado da condensação e infiltrações verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se completamente desajustado conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada.

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine

(Pe. Vítor Emanuel Sá)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Prof. Mário Passos

A presente missiva serve para dar conta que o Conselho Económico Paroquial de Santa Maria de Nine (Fábrica da Igreja) anallsou, com sensibilidade e espírito de zelo, as lacunas e fragilidades presentes na Igreja paroquial, que se encontrava, a vários níveis, num considerável estado de degradação.

Posto isto, uma vez apresentado o projeto, em plena conformidade com as orientações da arquidiocese de Braga, iniciaram as desejadas obras de restauro, levadas a cabo por empresa da especialidade. As mesmas obras, que contemplam uma renovação completa no interior do templo (Igreja), ascendem o valor de 300. 000 Euros.

Pedimos, neste sentido, a sensibilidade do município de Vila Nova de Famalicão para esta causa tão premente. É um espaço comum, comunitário, daí que todos os ninenses irão beneficiar da renovação efetuada.

Muito obrigado pela atenção manifestada.

Nine, 09 de Janeiro de 2025

(Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá, presidente do Conselho Económico Paroquial)





REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA

PARÓQUIA DE NINE

Índice

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

2 - INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO

2.1. O edifício

2.2. O templo

3 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

3.1. Reparação de pontos frágeis da cobertura

3.2. Conservação e restauro do retábulo-mor

3.3. Alteração e reabilitação do Presbitério

3.4. Nave ou corpo da igreja

3.5. Batistério e Coro

4 - SÍNTESE DOS TRABALHOS DA INTERVENÇÃO PREVISTOS

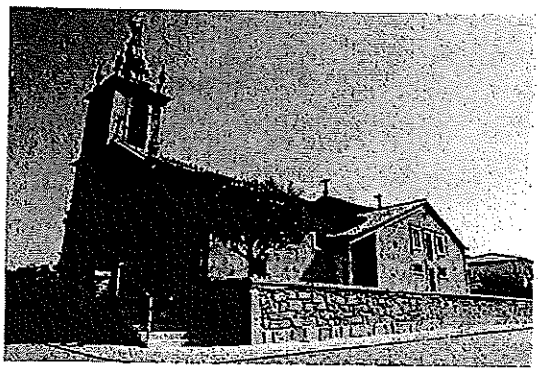
4.1. Intervenção exterior

4.2. Intervenção interior

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO: 1 - DESENHOS DA SOLUÇÃO



1. Introdução

A presente memória tem como objetivo descrever os objetivos e princípios que regem o Projeto de Arquitetura de Requalificação do Interior da Igreja de Santa Maria, na paróquia de Nine e a proposta de intervenção.

A igreja de Santa Maria surge inserida na malha urbana de Nine, onde a constante relação entre o espaço agrícola e a malha construída se reveste de um carater muito endógeno, caraterística muito particular desta região do Minho, em que a rede de caminhos agrícolas, a propriedade e as vias de comunicação, dão lugar a uma modelo do povoamento linear com a ocupação das vias e secundária, ainda que em alguns pontos, de uma forma bastante dispersa e descontínua, onde dá lugar a nucleação.

Historicamente as primeiras referências a Nine, em termos de documentação surgem nas inquirições de 1220, onde surge "Sancta Maria de Nini", sendo esta a designação atribuída à época.

A antiga freguesia de Santa Maria de Nine foi reitoria de apresentação da mitra e comenda da Ordem de Cristo, no termo de Barcelos, e em meados do século XIX (1852), surge já como comarca e pertencente ao concelho de Vila Nova de Famalicão.

Nine hoje é uma freguesia do município de Vila Nova de Famalicão, com 3,96 km^2 de área e 3019 habitantes, cujo desenvolvimento e importância geográfica também se deve á importância da linha ferroviária, que remontando ao plano de maio de 1875, vem protagonizar a façanha da construção da ligação Porto/Braga, acrescentando ao território fortemente agrícola e pecuário, a valia infraestrutural e elemento percursor e condicionante de ornamento do território.

Edifício evidencia as suas origens românicas, constituindo a sua mais proeminente prova na sua pia batismal, tendo sido completamente reconstruído na época barroca, da qual subiste ainda a fachada principal e o

piso inferior da torre sineira, em articulação com partes consideráveis da capela-mor. A capela-mor apresenta alteração que passaram pelo aumento da sua altura conforme revela estereotomia no tardoz. O templo terá sido reerguido de novo durante o século XVIII, sendo que chega aos dias de hoje marcado pelas sucessivas intervenções que resultaram da constante evolução demográfica e as necessidades do culto, apresentando a sua atual configuração de acordo com o esforço desenvolvido noa anos 70 cuja ampliação recorre a soluções construtivas baseadas na estrutura mista paredes autoportantes em alvenaria de granito, pórticos de betão armado e lajes de cobertura e coro aligeiradas de betão.

Com a ampliação do corpo (nave única central que constitui a assembleia), surgiu a adoção dos princípios resultantes das reformas introduzidas pelo Concílio Vaticano II, onde em 1962, no seguimento da convocação pelo Papa Pio IX, tem lugar o vigésimo primeiro concílio da Igreja Católica. No essencial, este concílio visou uma modernização da Igreja através da reintrodução de aspetos litúrgicos, que se tinham vindo a desvanecer ao longo dos tempos. O eixo principal desta reforma residiu na centralidade da eucaristia e a participação ativa do povo e, como forma de operacionalizar estas alterações litúrgicas, são produzidos vários documentos, concretamente na abordagem arquitetónica, é publicada a Constituição Sacrosanctum Concilium, sendo este o documento que passou a reger, coordenar e orientar a nova conceção de espaço sacro.

À imagem do que veio a acontecer na generalidade dos templos, também a igreja de Santa Maria de Nine dá lugar à "grande reforma", em que surge a configuração do Presbitério como o conhecemos hoje, que ganha uma escala adequada também à ampliação da assembleia, onde o Altar de Celebração assume o papel central e elevado, bem à importância, orientação e presença mais próxima da Presidência, trazendo o simbolismo e significado da Cadeira é bem evidente, o seu aspeto visual está bem relatado assim como a garantia da sua visibilidade por toda a assembleia, indicando quem preside à assembleia e quem dirige a oração.

Nesta mesma alteração tem lugar a relocalização da pia batismal, a qual surge inserida no presbitério, tendo a opção passado pela substituição da sua peça original, a qual representa do ponto de vista patrimonial o maior e melhor testemunho das origens da igreja. Este mesmo elemento felizmente encontra-se salvaguardado, permitindo hoje a sua integração. O seu atual posicionamento vai de encontro às recomendações, tendo em conta a inexistência de uma capela batismal, no entanto, e segundo várias interpretações, não existe uma doutrina clara, pois varia entre a interpretação que o batistério deverá colocado junto à entrada da igreja, ou junto ao altar,

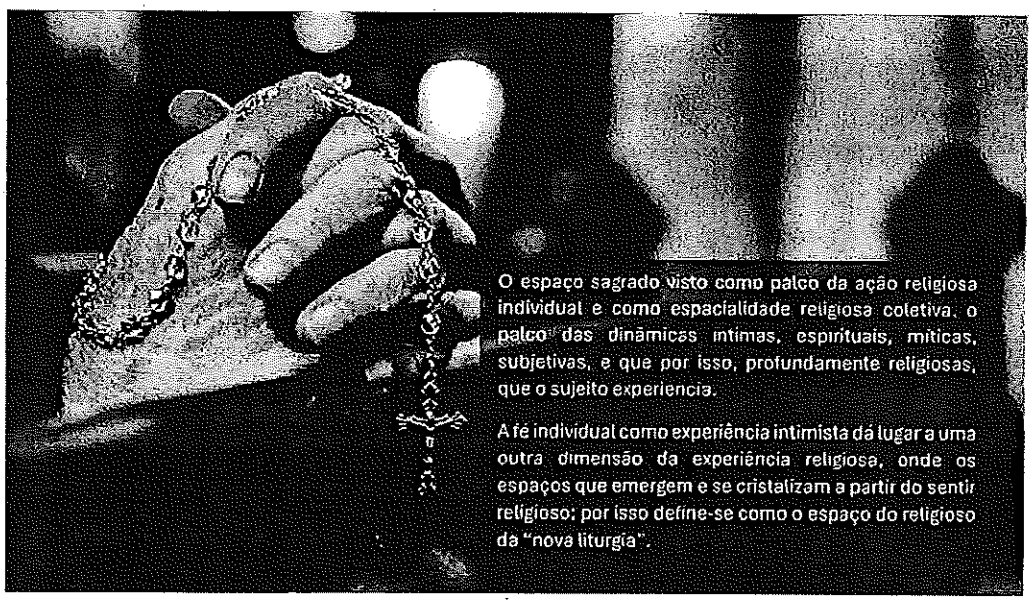
sempre de forma que favoreça o testemunho da comunidade no ato de fé, com preferência, o ritual prevê e recomenda que as pessoas se desloquem, durante a celebração, da entrada para junto do altar, deste para a capela batismal, desta novamente para o altar. Estes movimentos conferem à celebração uma dinâmica que não deve ser perdida. No entanto a opção protagonizada de colocação dentro do presbitério, alui apenas à visibilidade por parte da assembleia.

Quanto às imagens sagradas presentes no espaço de culto, atendendo que não existem altares laterais, assistimos à sua proliferação nas laterais do presbitério, e em número que contraria o princípio elencado pelo Concílio.

A presença do tabernáculo persiste no retábulo-mor, que embora contrarie de certa forma a perspetiva conciliar, acaba por permitir uma posição central dentro da capela-mor que se vê autonomizada do palco principal da celebração. Desta feita, acaba enquadrada na interpretação que garante o seu local reservado e destacado, espaço que permite a oração individual ou comunitária (mas não a celebração da Eucaristia), com o devido recato ou recolhimento.

Perante o desafio da interpretação e reinterpretação do espaço de culto que compõe o templo, surge a necessária reflexão em torno das necessidades, sejam elas de caráter corretivo, ou de conservação, sejam as de ordem concetual. O exercício de intervenção em património requer uma reflexão, reflexão esta que adquire maior dimensão, quando se trata do ESPAÇO SAGRADO.

(Reflexão)



2. INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO

Na análise do edifício foram tidas em conta duas dimensões, não dissociáveis, mas aqui apresentadas como o "edifício" e o "templo":

O edifício, "elemento contentor" formado pela constituição, suas características físicas e patologias associadas à construção, estado de conservação e correções necessárias à sua salvaguarda, integridade e manutenção das suas condições físicas;

O templo, assumida a forma e função do espaço, na sua dimensão de local de culto enquanto espaço sagrado e de convivência religiosa, o espaço litúrgico onde recai a nossa atenção enquanto lugar de refrigério (recolhimento individual, oração, adoração, confissão) que acolhe o Mistério (consagração, celebração comunitária);

2.1. O edifício

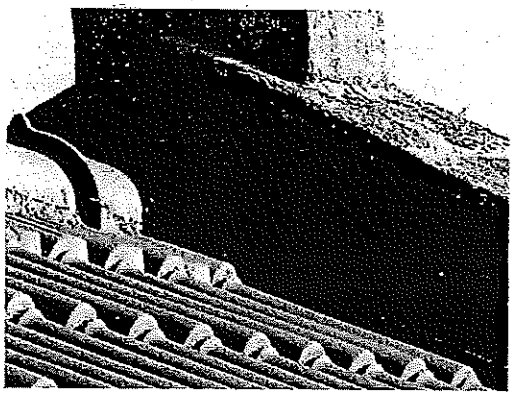
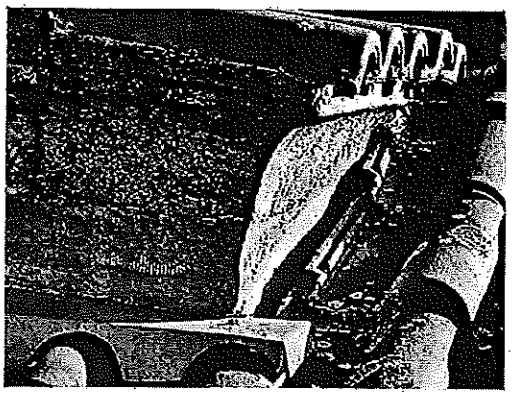
Na inspeção e diagnóstico técnico ao edifício, surge patente um conjunto de patologias associadas à necessária correção de alguns elementos, sem que sejam apontadas quais quer problemas estruturais que coloquem em risco a sua utilização. As patologias identificadas são comuns às construções contemporâneas, e de relativamente fácil resolução técnica, não impondo obras de grande relevância ou impacto.

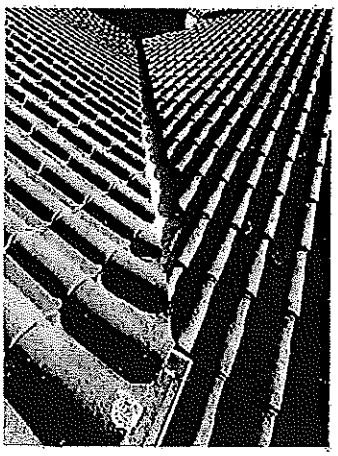
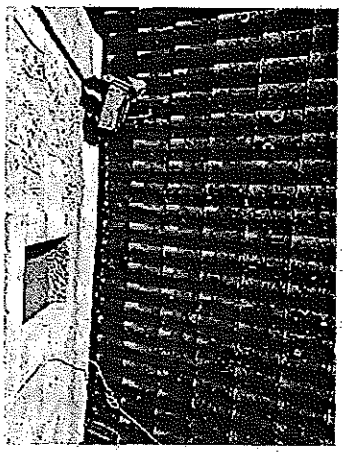
Para uma mais fácil compreensão das mesmas, são elencadas e descritas por itens/elemento construtivo, de acordo com a prioridade da sua correção e dependência.

Principais patologias de cobertura

São verificadas várias marcas resultantes de infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, o que resulta na absorção de água pela estrutura de betão composta por vigas pré-esforçadas e abobadilhas, sendo transmitida ao revestimento e acabamento interior em reboco comentício pintado, bem como às paredes. Destas infiltrações resultam manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes, surgindo eflorescências e cripto-eflorescências. Desta forma, também várias paredes apresentam coloração, destacamentos e sais cristalizados à superfície, com proeminência do vulgo salitre.

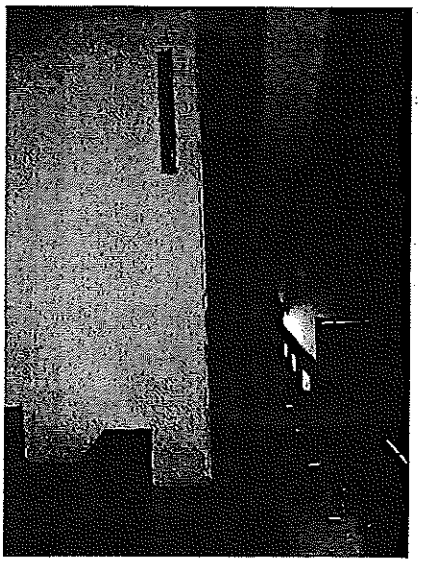
Nas fotografias seguintes, encontram-se registados alguns dos pontos de urgente intervenção, cuja correção se torna prioritária, na garantia da salvaguarda da sua correta utilização e manutenção.

Paredes e acabamentos

Em resultado, quer da condensação, quer das infiltrações identificadas, verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento, como se pode verificar na imagem ao lado. São ainda visíveis pontos de fendilhação, com espessuras reduzidas que não indiciam patologias ao nível da estabilidade, mas constituem acabamento deficitário.



Ao nível das áreas de parede com acabamento em azulejo, são identificados alguns pontos com trincas, gretamento e fissuras, bem como eflorescências nas juntas.

Pavimentos

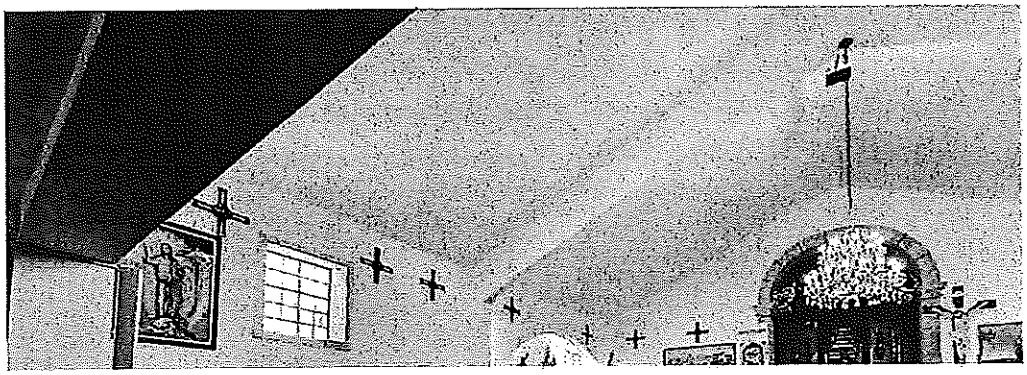
Ao nível do pavimento o estado de conservação é aceitável, apresentando-se, no entanto, desadequado no que diz respeito ao conforto de utilização.

Vãos

É patente a necessidade de correção de pontes térmicas, empenamentos e fechamento de quase todas as janelas e portas, tendo em conta a sua idade e natural deterioração.

Comportamento Térmico e Acústico

Do ponto de vista atual, atendendo aos atuais padrões de conforto em espaços de permanência similar, o edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista do comportamento térmico, bem como do acústico. Uma total ausência de solução de climatização associada à natureza dos elementos construtivos, resultam num padrão de comportamento térmico deficitário. Exemplo disso são as manchas resultantes da condensação que vão expondo a própria estereotomia da estrutura de cobertura, onde se notão os seus elementos construtivos (vigas pré-esforçadas – exemplo do registo fotográfico).



Do ponto de vista acústico verifica-se, quer pela estereotomia do espaço, quer pela natureza dos materiais, um comportamento acústico deficitário, ampliado pela natureza cerâmica do pavimento e lambrim nas paredes.

Instalação Elétrica, Iluminação e Som

As instalações elétrica, de iluminação e de som, encontram-se completamente desajustadas. Existe uma grande deficiência de iluminação artificial, com o recurso a equipamentos luminotécnicos desajustados que não contribuem para o conforto de utilização desejável. A instalação de distribuição elétrica constitui uma adaptação ao longo dos tempos, e requer uma quase total substituição, correspondendo às necessidades atuais e reservas de adaptação futuras. A inexistência de um sistema de deteção de incêndios também é de notar.

O sistema de som instalado procura solucionar os problemas da morfologia do espaço e natureza dos materiais, no entanto demonstra-se deficitário, sendo possível a sua adequação com as correções que se pretendem levar a cabo.

2.2. O templo

No diagnóstico à condição do espaço enquanto o espaço de culto, surgem vários aspetos que requerem a nossa atenção, interpretando o espaço sagrado como palco da ação religiosa individual e como espacialidade religiosa coletiva. Por definição este é palco das dinâmicas íntimas, espirituais, míticas, subjetivas, e que por isso, profundamente religiosas, que o sujeito experiencia, e para tal acontecer, importa a adequação a este encontro com Deus, libertando-nos do supérfluo, e acolhendo-nos como a nossa casa que é.

Neste sentido importa dizer que existem no momento vários aspetos que tornam o espaço celebrativo demasiado denso. A arquitetura interior surge marcada por elementos adossados, que resultam da ampliação encetada nos anos 70, marcando a sua forte presença, nomeadamente a estrutura de betão armado (pilares e vigas) que suporta a cobertura e teto, bem como a proporção que adquire uma horizontalidade contrária à sua génese resultante das alterações que tiveram lugar no sec. XVIII. A necessidade e o esforço louváveis emprestaram no entanto uma linguagem arquitetónica ao espaço que se nos apresenta hoje incaracterística. (imagem exemplificativa do excesso de informação)



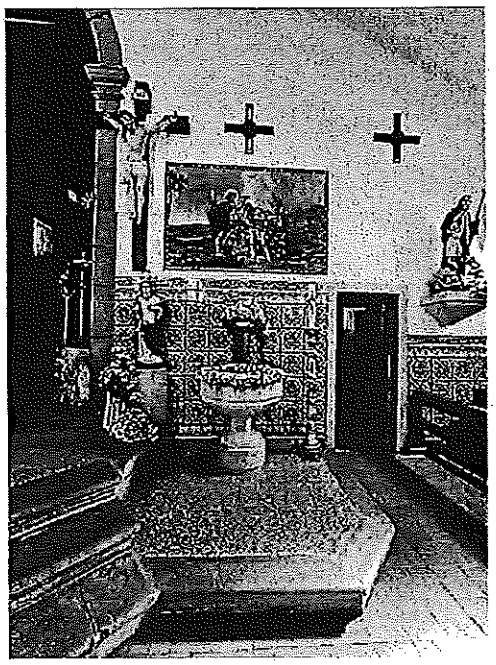
Ao ruído visual da solução arquitetónica somam-se proliferantes elementos decorativos, mesmo sendo estes evocativos, que criam uma determinada desordem, o qual não favorece a conceção de espaço como hoje a

concebemos. Apesar das adaptações e ampliações representarem um esforço na tentativa de integração de linguagens, hoje surgem como colagens datadas.

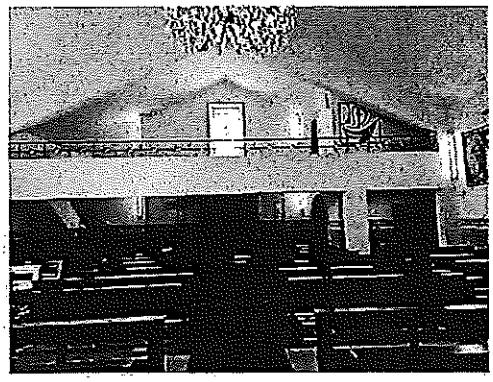
A densidade plástica dos elementos cerâmicos que compõem o lambrim e o pavimento, traz também por si uma nota pesada ao ambiente, que, juntamente com mobiliário desajustado em forma e cor, contribui para o ambiente pesado que não favorece a natureza sagrada do acolhimento.

A disposição das imagens sagradas de devoção surge de igual forma desadequada, quer pela dimensão das mesmas, quer pela linguagem das próprias mísulas, que acabam por não dignificar as evocações religiosas, ao mesmo tempo que concorrem em importância espacial difusa.

Ao batistério corresponde um lugar de relevo, num segundo nível do presbitério, no entanto concorre com o ambão em termo de presença. Como já referido, damos conta que a pia batismal original se encontra guardada na sacristia lateral esquerda, sendo esta o espolio mais antigo e vernáculo do templo, a par da base da imponente torre sineira.



Outro elemento de forte presença que surge desadequado, é o coro, com a sua pesada presença composto por uma estrutura apoiada no segundo pórtico de betão e na fachada principal, cujo acesso se nos apresenta por meio de uma escada à direita da porta principal. A sua escala não se relaciona com a própria proporção do pórtico de entrada, e constitui um elemento desproporcional do conjunto.



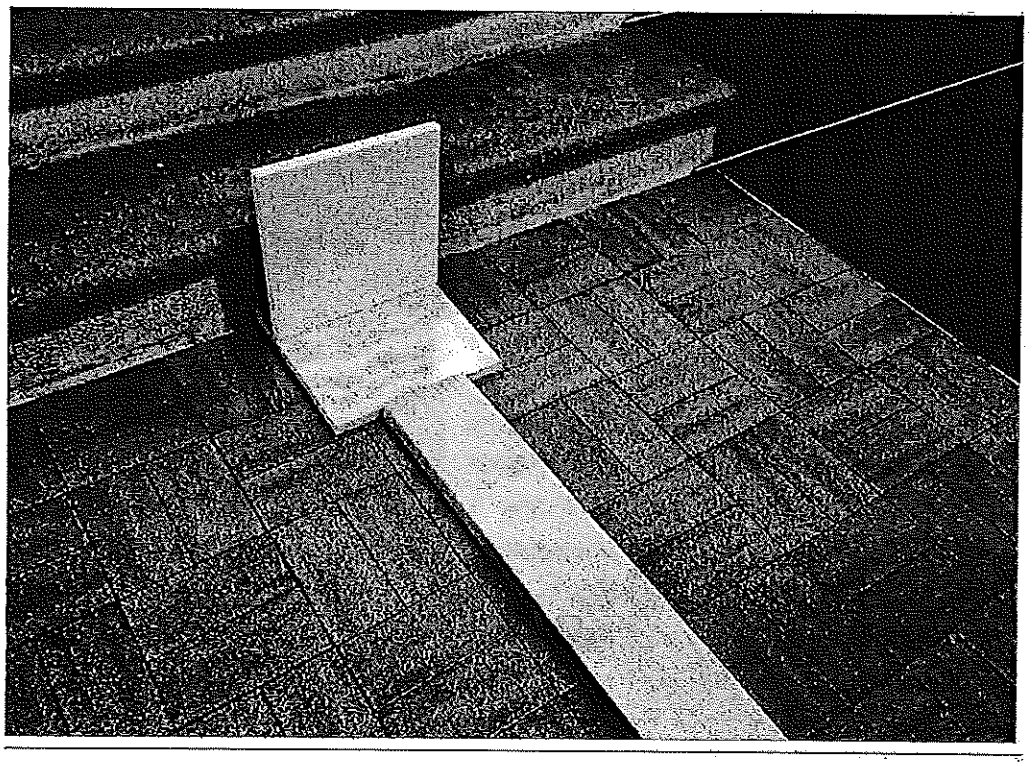
Ao entrar pela porta principal não é percetível a hierarquia do espaço, bem como o eixo visual da igreja até à capela-mor, surge cortado horizontalmente pela presença desta estrutura, com um pé-direito baixo e impositivo. Testemunhos há que, inclusivamente nas cerimónias com procissões, resulta num obstáculo à circulação com andores.

3. Programa de intervenção

O programa de intervenção assenta em dois eixos. O primeiro uma intervenção corretiva ao nível doa pontos frágeis da cobertura, com a colmatação das infiltrações identificadas. O segundo e mais profundo, passa pela intervenção em três áreas distintas, sedo a primeira a conservação do retábulo-mor, a segunda a reabilitação e redefinição do Presbitério, e a terceira, a requalificação do corpo da igreja/ assembleia.

O principal objetivo concetual passa pela harmonização do ambiente, com a adoção de uma linguagem arquitetónica minimalista que privilegia a celebração da Palavra de Deus e a reunião dos fiéis. À densidade de elementos e apontamentos que proliferam, contrapõem-se uma ambiência despojada, com predominância de tons neutros e suaves, evitando cores vibrantes e contrastantes que possam distrair ou sobrecarregar os sentidos. A paleta de cores sutis e harmoniosas pretende contribui para a tranquilidade e a serenidade do ambiente, num convite à introspeção e à paz interior que promove o encontro na casa do Pai.

A adoção de materiais naturais, como a pedra branca, o travertino e a madeira, pretende conferir um caráter autêntico e atemporal ao espaço, onde o branco prolifera maximizando a pureza da luz. (imagem demonstrativa das amostras de materiais)



As alterações de escala interior que partem da referência de verticalidade que compunha a morfologia do templo após a sua ampliação do séc. XVIII. Com o rebaixamento dos tetos nos corpos laterais ampliados nos anos 70, pretende-se privilegiar o eixo do Altar como referência, restituindo de forma subtil a proporção hierarquização do corpo da igreja, em que sobressai a nave central ao eixo, alinhada com as referências físicas do estágio da construção anterior. Não se trata apenas de reproduzir um elemento memória, mas também uma forma de harmonizar as proporções na altura interior.

A par destas alterações à morfologia dos tetos, a criação dos tetos falsos garante também a melhoria das condições térmicas e acústicas, permitindo também a adoção de soluções luminotécnicas que privilegiam o ambiente proposto materializar.

3.1. Reparação de pontos frágeis da cobertura

Demonstra-se necessária a impermeabilização de algumas paredes de encosto, onde se encontra em falta a pintura sobre o reboco, nomeadamente na empena da Capela-mor justaposta ao corpo da igreja.

É necessária ainda a substituição de algumas telhas danificadas, nomeadamente nos beirados, e a revisão dos remates existentes.

Nos rincões, é manifestamente necessária sua correção, quer em termos de impermeabilização, quer na correção dos remates da telha em corte.

A ineficácia dos remates de encosto executados em argamassa comentícia, requer a instalação de rufos, evitando as infiltrações nos encostos das águas de cobertura com as empenas e cimalhas.

3.2. Conservação e restauro do retábulo-mor

Sendo uma intervenção claramente direcionada para o elemento enquanto recheio artístico, sua conservação e restauro, esta incide sobre as seguintes ações:



- Desmontagem parcelar dos elementos do Retábulo que se encontram em muito mau estado de conservação;

- Substituição da estrutura de sustentação do Retábulo;

- Substituição do pavimento do Camarim;

- Desinfestação contra agentes xilófagos;

- Execução de elementos em falta como molduras, talhas;

- Restauro da Pintura;

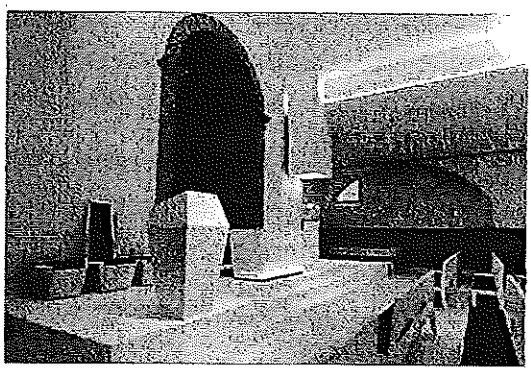
- Restauro do douramento com aplicação de folha de ouro de lei.

3.3. Alteração e reabilitação do Presbitério

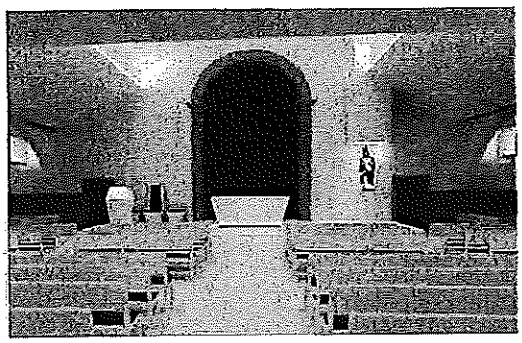
Eventualmente sendo a intervenção mais marcante, é, no entanto, a mais expressiva também.

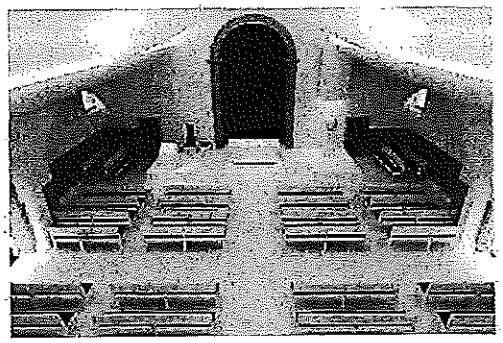
A proposta passa pela criação de um plinto em pedra branca, com linhas absolutamente retilíneas, em oposição à planta irregular e ornamentação na cantaria que o compõe atualmente. A linguagem simples de linhas direita pretende criar um espaço destacado, com uma escala adequada, despojado de ornamentação, onde sobressai em dialogo com a luz a presença dos quatro elementos principais: o Altar de Celebração ao centro, com as sua linhas direitas; O Ambão à esquerda, com a sua presença marcada pela visibilidade da Assembleia; a Presidência na sua posição lateralizada à esquerda; e um plinto, onde se destaca o orago – Santa Maria – que vê a sua presença destacada com relação às restantes imagens sagradas. Esta composição onde o domínio da plasticidade é o branco, permitirá criar enfase nas alfaias religiosas, e em particular num dos elementos que se consideram de enorme importância, e que por vezes não são devidamente destacados, que são os paramentos. A simplicidade e neutralidade do espaço, permite que a luz realce o lugar da celebração no seu esplendor.

Mesa de Celebração, assumindo uma linguagem minimalista e norteadora da plasticidade uniforme do Presbitério, não apenas pela sua centralidade se destaca, mas também pela sua conceção no uso da luz.



Presidência em madeira é composta por uma cadeira de presidência e quatro ou seis banquetas. A presença da madeira com a mesma textura e cor dos bancos da assembleia pretende a par da madeira do soalho simbolizar, quer a reunião, quer a dimensão efémera do homem perante a perenidade de Deus, mas sem retirar a importância do papel do presbítero e a relevância da presidência.





(renders de visualização da proposta em 3D)

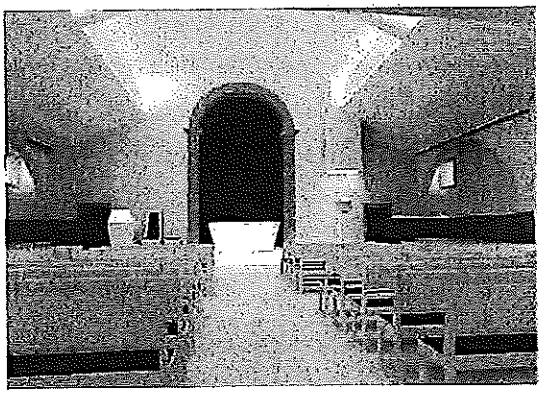
3.4. Nave ou corpo da igreja

O espaço da assembleia pretende-se como um lugar acolhedor, onde a harmonia proporcione o momento pessoal e de comunidade centrado na essência do Espaço Sagrado. Neste sentido a paleta cromática associada ao novo mobiliário, pretende gerar uma sensação desprendimento da densidade que povoa as nossas vidas, num claro convite ao acolhimento.

A disposição das imagens sagradas será alterada de forma a evitar a concentração, permitindo a posição em que o devoto melhor se refugie também. Estas serão posicionadas sobre mísulas de madeira com linhas direitas, ao invés das mísulas existentes de pedra serrada.

O pavimento será constituído por um soalho em madeira de freixo orlado no perímetro com uma faixa de pedra em travertino. A coxia e transepto entre as duas portas laterais será executado em pedra de travertino claro, com uma largura de 1,50 m.

As paredes serão totalmente revestidas a placas de gesso cartonado de 12,5 mm, para espaços com risco de condensações intercistiais, pintado a branco, aplicado sobre perfil ómega de 15 mm. Esta solução permite corrigir as patologias de acabamento de forma menos intrusiva à pré-existência, bem como permite uma melhor eficiência acústica e térmica.



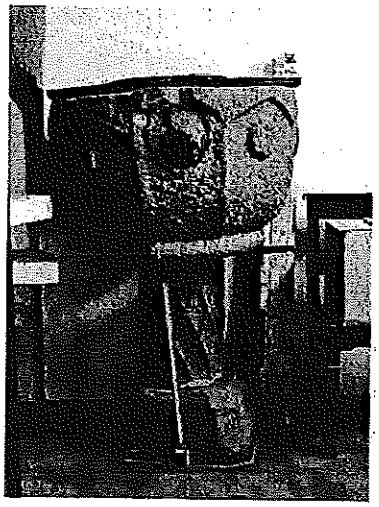
Será executado um lambril de madeira de afzélia no perímetro do corpo da igreja, que constituirá um elemento de ambiente e conforto, contextualizando as naturezas dos materiais.

Ao nível dos vãos, portas e janelas, será executado o restauro dos elementos funcionais, e em particular, foi adotada a opção de criação de vitrais interiores nas janelas existentes.

3.5. Batistério e Coro

A intervenção nesta área incide em duas opções: a criação de um espaço de batistério; e a alteração do coro sobredimensionado.

Considerado que a localização atual do batistério, que dentro do espaço celebrativo têm uma frequência menos regular, considerando-o um polo secundário e desvinculado do restante espaço, retira a solenidade que o sacramento nos exige. A sua presença no segundo nível do Presbitério, retira-lhe a importância que deve ter. O batistério tem verdadeiramente um valor catequético, sendo a ilustração do mistério cristão, e neste sentido, remete quem o observa para o significado do sacramento que ali se celebra. Considera-se de facto oportunidade para uma atribuir maior relevo à mistagogia do Batismo, pois o espaço por si, pode concretizar contemporaneamente e exprimir o que ali acontece.



Na definição do batistério são considerados vários elementos, os elementos e sinais, como a água, a luz, os materiais de cor clara, o branco como pureza, as superfícies e a peça chave que retorna à sua génese, a antiga pia batismal (foto à direita), que em conjunto apelam à experiência sensorial e que exprimem o sentido e significado do mistério que se celebra.

Neste sentido a solução passa por criar uma área destinada ao batistério, marcada por dois elementos: a luz que desce por uma caixa de luz em trajetória zenital, incidindo sobre a pia batismal e a zona a esta reservada. A natureza testemunhal que este sacramento traduz, é reforçada pela visibilidade da assembleia sobre este espaço icónico. De forma simbolicamente marcante, o batistério ficará localizado na lateral direita da entrada do templo, como incontornável ilustração do mistério cristão. O batistério assume-se como espaço de escala e presença, pois se do lado esquerdo temos a representação a fé cristã e a conexão da comunidade com o divino, a torre sineira, do lado direito temos a porta para a vida cristã, o batistério.

Na redefinição do coro, será adotada uma estrutura de madeira em vigas lameladas, correspondendo este ao espaço que medeia a torre sineira e o

batistério. Esta readequação permite retirar o excessivo peso e expressão que a atual configuração tem, e retomar o acesso existente pelo interior da torre sineira. Este espaço não se prevê de utilização intensiva, pelo que a redução em cerca de 20% dos seus lugares, e a configuração do acesso, não serão uma menor valia.

A relação que a cota de pavimento e teto inferior do coro readquirem com o portal de entrada, bem como com o batistério, trarão uma maior harmonia e importância à assembleia, e restituem a imponência da escala da entrada principal do templo.

Neste sentido, e readequando as dimensões do próprio guarda-vento, permite-se a clarificação e marcação da entrada do templo, e a colocação de mais lugares sentados ao nível do corpo da igreja.

4. Síntese dos trabalhos da intervenção previstos

4.1. Intervenção exterior

Correção de pontos frágeis e patologias na cobertura

- Substituição de telhas danificadas;

- Impermeabilização de rincões e remates;

- Execução de rufos em falta;

4.2. Intervenção interior

Restauro de rechelo artístico

- Desmontagem parcelar dos elementos do Retábulo que se encontram em muito mau estado de conservação;

- Substituição da estrutura de sustentação do Retábulo;

- Substituição do pavimento do Camarim;

- Desinfestação contra agentes xilófagos;

- Execução de elementos em falta como molduras, talhas;

- Restauro da Pintura;

- Restauro do douramento com aplicação de folha de ouro de lei.

Trabalhos preparatórios de construção civil

- Demolição dos elementos do coro, mísulas ornamentos de portas, e retirada dos elementos móveis do presbitério;

- Demolição de pavimentos para adaptação de cotas e caixa de ar do soalho a aplicar;

- Regularização e correção de cotas com betonilha sobre tela de impermeabilização da área de pavimentos;

- Formação da base do presbitério e regularização para receber acabamentos;

- Abertura e remate na cobertura na aplicação do túnel de luz;

- Retirada da instalação elétrica e passagem de novos caminhos de cabos;

- Aplicação de estrutura de suporte e placagem a gesso cartonado de tetos e paredes;

- Execução de coro e estrutura de enquadramento do presbitério em estrutura de madeira lamelada, soalho e teto inferior em gesso cartonado pintado;

- Colocação da antiga pia batismal;

- Pintura de tetos e paredes;

- Execução de pavimentos e remates do presbitério em mármore branco;

- Colocação da nova Mesa de Celebração e Ambão;

- Instalação elétrica: fiação, quadros, equipamento luminotécnico principal e cénico, equipamento de som e de deteção de incêndios;

- Execução de lambril em padeira de afzélia de 1,50 m de altura com rodapé em travertino;

- Execução de pavimentos do corpo da igreja: coxia, corredor transversal e orlas em travertino; pavimento do batistério em mármore branco; aplicação do soalho de freixo;

- Aplicação dos 4 vitrais e mísulas;

- Fornecimento e aplicação do guarda-vento em vidro temperado e tapete de entrada;

- Limpeza e acabamentos;

- Fornecimento e colocação dos novos bancos;

- Fornecimento e colocação do mobiliário da Presidência;

5. Prazo de execução

O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de 5 (cinco) meses.

6. Estimativa de custos total

O custo total estimado para a intervenção programada é de 281.750,00 euros (duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta euros).

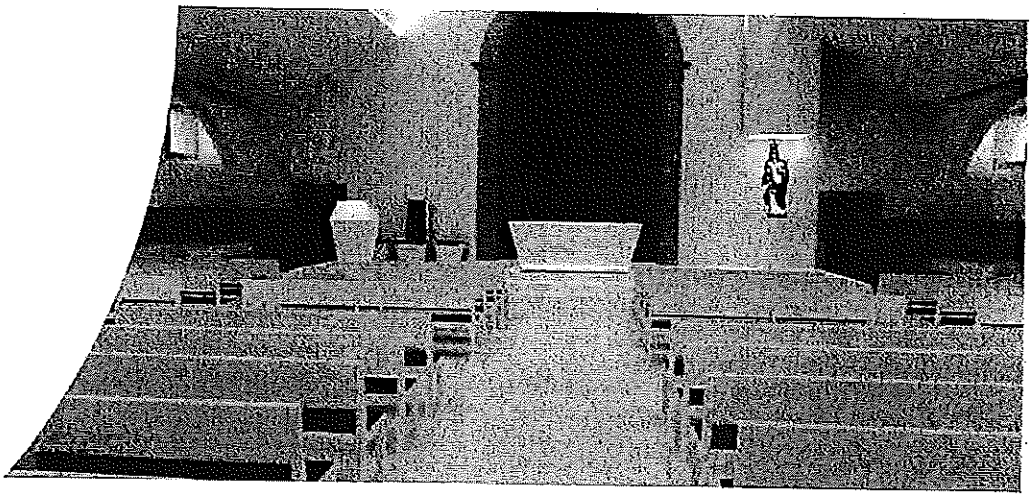
Nine, 23 de outubro de 2024

Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

Assinado de forma digital por Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro
Dados: 2025.02.07 13:04:18 Z

Adelino Barreiros, arq, AO 13081





REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA

PARÓQUIA DE NINE

Índice de peças desenhadas:

Folha 01 – Planta da situação existente – Escala 1/100
Folha 02 – Planta da proposta Piso 0 – Escala 1/100
Folha 03 – Planta da proposta do piso 1 – Escala 1/100
Folha 04 – Corte 01 Existente e proposta – Escala 1/100
Folha 05 – Corte 02 Existente e proposta – Escala 1/100
Folha 06 - Corte 3 Proposta e Existente (excerto) – Escala 1/100
Folha 07 – Corte 04 Proposta – Escala 1/100
Folha 08 – Axonometria piso 0 – S/escala

Autor: Adelino Barreiros, arq. OA13081 outubro 2024

ageas seguros

ORDEM DOS ARQUITECTOS

declaração seguro responsabilidade civil

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Arquitectos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410215055
- Capital Seguro: 50.000 €
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Franquia: 10% dos prejuízos indemnizáveis, num mínimo de 500 €
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- N.º Membro: 13081
- Nome Membro: Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: Lisboa, 12 de Janeiro de 2024

Pela Ageas Portugal,

Luís Neves
Produção

Marisa Castro
Operações

ORDEM DOS ARQUITECTOS

CERTIDÃO

NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
13288/2024	16-07-2024	16-07-2024 a 16-01-2025

Validação do Documento

N.º Membro OA: 13081

Código de Validação: DCC15E695A419

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a portal.ordemdosarquitectos.org, opção "validação de documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, certifica que:

Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

com o número de identificação civil 11370882, está inscrito(a) nesta Ordem profissional desde 09/06/2005 com o número de membro 13081, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteto(a).

Avelino Oliveira, arquiteto
Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHK9-1

FATURA PRO FORMA 415 FP 2024/1

Folha Nº 1 — Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja	1,00	UNI	7.700,00 EUR		7.700,00 EUR	23 %
1	Conservação e restauro do Retábulo-môr	1,00	UNI	22.500,00 EUR		22.500,00 EUR	23 %
1	Coluna e Sacrário	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos	1,00	UNI	2.800,00 EUR		2.800,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja	1,00	UNI	11.400,00 EUR		11.400,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja	1,00	UNI	6.250,00 EUR		6.250,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6	1,00	UNI	3.700,00 EUR		3.700,00 EUR	23 %
1	Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2)	1,00	UNI	56.925,00 EUR		56.925,00 EUR	23 %
1	Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura	1,00	UNI	8.500,00 EUR		8.500,00 EUR	23 %
1	Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm	1,00	UNI	28.500,00 EUR		28.500,00 EUR	23 %
1	Arranjo do Baptistério	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja	1,00	UNI	20.000,00 EUR		20.000,00 EUR	23 %
1	Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria.	1,00	UNI	38.968,00 EUR		38.968,00 EUR	23 %
1	Mesa de Altar em Onix	1,00	UNI	6.000,00 EUR		6.000,00 EUR	23 %

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL MERCADORIAS	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLOBAL	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	
TOTAL PORTES	

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Ambão em Branco tassos	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Misulas para esculturas	8,00	UNI	400,00 EUR		3.200,00 EUR	23 %
1	Pintura do interior da Igreja	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litígio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência		Valor de I.V.A.
241.943,00	23,0 %	55.646,89
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

TOTAL MERCADORIAS	**241.943,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**241.943,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**55.646,89 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**297.589,89 EUR**

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 1 Duplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja	1,00	UNI	7.700,00 EUR		7.700,00 EUR	23 %
1	Conservação e restauro do Retábulo-môr	1,00	UNI	22.500,00 EUR		22.500,00 EUR	23 %
1	Coluna e Sacrário	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos	1,00	UNI	2.800,00 EUR		2.800,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja	1,00	UNI	11.400,00 EUR		11.400,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja	1,00	UNI	6.250,00 EUR		6.250,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6	1,00	UNI	3.700,00 EUR		3.700,00 EUR	23 %
1	Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2)	1,00	UNI	56.925,00 EUR		56.925,00 EUR	23 %
1	Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura	1,00	UNI	8.500,00 EUR		8.500,00 EUR	23 %
1	Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm	1,00	UNI	28.500,00 EUR		28.500,00 EUR	23 %
1	Arranjo do Baptistério	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja	1,00	UNI	20.000,00 EUR		20.000,00 EUR	23 %
1	Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria.	1,00	UNI	38.968,00 EUR		38.968,00 EUR	23 %
1	Mesa de Altar em Onix	1,00	UNI	6.000,00 EUR		6.000,00 EUR	23 %

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL MERCADORIAS	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLOBAL	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	
TOTAL PORTES	

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Duplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Ambão em Branco tassos	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Misulas para esculturas	8,00	UNI	400,00 EUR		3.200,00 EUR	23 %
1	Pintura do interior da Igreja	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência		Valor de I.V.A.
241.943,00	23,0 %	55.646,89
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

Hora de Carga :
Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

TOTAL MERCADORIAS	**241.943,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**241.943,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**55.646,89 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**297.589,89 EUR**

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHK9-1

FATURA PRO FORMA 419 FP 2024/1

Folha Nº 1 — Triplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja	1,00	UNI	7.700,00 EUR		7.700,00 EUR	23 %
1	Conservação e restauro do Retábulo-môr	1,00	UNI	22.500,00 EUR		22.500,00 EUR	23 %
1	Coluna e Sacrário	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos	1,00	UNI	2.800,00 EUR		2.800,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja	1,00	UNI	11.400,00 EUR		11.400,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja	1,00	UNI	6.250,00 EUR		6.250,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6	1,00	UNI	3.700,00 EUR		3.700,00 EUR	23 %
1	Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2)	1,00	UNI	56.925,00 EUR		56.925,00 EUR	23 %
1	Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura	1,00	UNI	8.500,00 EUR		8.500,00 EUR	23 %
1	Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm	1,00	UNI	28.500,00 EUR		28.500,00 EUR	23 %
1	Arranjo do Baptistério	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %
1	Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja	1,00	UNI	20.000,00 EUR		20.000,00 EUR	23 %
1	Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria.	1,00	UNI	38.968,00 EUR		38.968,00 EUR	23 %
1	Mesa de Altar em Onix	1,00	UNI	6.000,00 EUR		6.000,00 EUR	23 %

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL MERCADORIAS
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Triplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2024-11-06**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Ambão em Branco tassos	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio	1,00	UNI	3.500,00 EUR		3.500,00 EUR	23 %
1	Misulas para esculturas	8,00	UNI	400,00 EUR		3.200,00 EUR	23 %
1	Pintura do interior da Igreja	1,00	UNI	7.500,00 EUR		7.500,00 EUR	23 %

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência		Valor de I.V.A.
241.943,00	23,0 %	55.646,89
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

Hora de Carga :
Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

TOTAL MERCADORIAS	**241.943,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**241.943,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**55.646,89 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**297.589,89 EUR**

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

IRMÃOS
MOREIRA & SILVA
construção civil

Contri: nº 502545992
Rua da Alegria, 35 Fornelo - Vila do Conde
Telem: 965886944—— 965616951
E'mail: irmaos-moreira@hotmail.com
Alvará Nº:57368

Orçamento n.º 853.2024
Data 20/09/2024

Exmo. (a) (s) Sr. (a) (s)
Conselho Econômico de Nine

A presente proposta tem como objetivo apresentar um plano para a reforma da Igreja de Nine, incluindo a especificação dos serviços a serem realizados e os respectivos valores. Acreditamos que este projeto valorizará significativamente o patrimônio religioso da comunidade.

Item	Tipo de trabalho	Descrição	Valor
1	Iluminação	Substituição de toda a iluminação por sistema LED de alta eficiência	7.900,00€
2	Restauro do Retábulo-môr	Restauro completo da estrutura, substituição de elementos danificados, desinfestação e pintura	24.250,00
3	Mobiliário	1 cadeirão, 4 bancos, coluna, sacrário, 20 bancos com 250cm, 14 bancos com 200cm, batistério, mesa de altar, ambão e 8 mísulas	70.250,00
4	Vitrais	Restauro e conservação dos vitrais da igreja	16.150,00
5	Pavimentação	Levantamento do pavimento existente, instalação de novo pavimento em travertino resinado e soalho em madeira de afzélia	58.250,00
6	Acabamentos	Lambrim de madeira nas paredes, forro em pladur, revestimento de patamar e escadas, grade do coro em vidro laminado e pintura geral	68.850,00
7	Sistemas	Instalação de sistema de alarme	3.250,00
Total			**248.900,00€**

** Há subcontratação de empresas para realização de alguns trabalhos.*

Sem outro assunto de momento, esperamos a vossa melhor atenção.

Cumprimentos,
Irmãos Moreira
IRMÃOS
MOREIRA & SILVA
construção civil

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

Orçamento nº8 2024/55

ORIGINAL

De
CALEIPRO, LDA.
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
Cliente final
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: ---------

Lista de Artigos

DESCRIÇÃO DO ARTIGO	QUANT.	PREÇO	DESC.	IVA (%)	TOTAL
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.40MT C/32.5	1.00	122,85	0,00	23.00	122,85
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 7.40MT + 7.40 C/68	1.00	704,48	0,00	23.00	704,48
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT C/39	1.00	87,36	0,00	23.00	87,36
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.90MT+1.90MT C/36	1.00	95,76	0,00	23.00	95,76
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT C/32	1.00	71,68	0,00	23.00	71,68
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 2.20MT C/	1.00	43,12	0,00	23.00	43,12
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.40MT C/11	1.00	41,58	0,00	23.00	41,58
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT + 3.20MT C/11	1.00	49,28	0,00	23.00	49,28
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.90MT + 1.90MT C/11	1.00	27,72	0,00	23.00	27,72
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT + 1.30MT C/11	1.00	9,24	0,00	23.00	9,24
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.30MT C/80	1.00	72,80	0,00	23.00	72,80
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.80MT C/71	1.00	114,38	0,00	23.00	114,38
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.20MT C/71	1.00	59,64	0,00	23.00	59,64

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

Orçamento nº8 2024/55

ORIGINAL

De
CALEIPRO, LDA.
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
Cliente final
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: ---------

Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 9.45MT C/ 68	1.00	449,82	0,00	23.00	449,82
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.80MT+0.80MT C/65	1.00	72,80	0,00	23.00	72,80
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 4.45MT+5MT C/	1.00	158,76	0,00	23.00	158,76
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT C/30	1.00	18,90	0,00	23.00	18,90
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 4.80MT C/43	1.00	144,48	0,00	23.00	144,48
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.30MT C/50	1.00	185,50	0,00	23.00	185,50
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT C/70	1.00	44,73	0,00	23.00	44,73
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 5MT C/70	1.00	248,50	0,00	23.00	248,50
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 2.10MT C/44	1.00	64,68	0,00	23.00	64,68
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 3MT C/	1.00	86,10	0,00	23.00	86,10
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 2.10MT C/55	1.00	80,85	0,00	23.00	80,85
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 4.70MT C/30	1.00	98,70	0,00	23.00	98,70
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 8.50MT C/40	1.00	238,00	0,00	23.00	238,00
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 0.90MT C/39	1.00	24,57	0,00	23.00	24,57
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 1.30MT C/43	1.00	39,13	0,00	23.00	39,13
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 8.50MT C/46	1.00	273,70	0,00	23.00	273,70
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 0.90MT+0.90MT+3.70MT+3.70MT C/75	1.00	483,00	0,00	23.00	483,00
Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 3.80MT C/63	1.00	167,58	0,00	23.00	167,58

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

Orçamento nº8 2024/55

ORIGINAL

De
CALEIPRO, LDA.
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
Cliente final
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: ---------

Resumo	
Subtotal do Orçamento	4.379,69 €
IVA 23.00% (Incidência: 4.379,69)	1.007,33 €
Total do Orçamento	**5.387,02 €**

N6xH - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT
Este documento não serve de factura

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ4N4Z3Z-21

Fatura FAC 2025/21

Folha Nº 1 Original

Natureza: Fatura

Emitido em 2025-03-14

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
TIm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2025-04-13**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2025-03-14

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (5ª Tranche)	1,00	UNI	40.650,41 EUR		40.650,41 EUR	23 %

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litígio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência		Valor de I.V.A.
40.650,41	23,0 %	9.349,59
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

Hora de Carga : 17:25 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477.

TOTAL MERCADORIAS	**40.650,41 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**40.650,41 EUR**
TOTAL I.V.A.	**9.349,59 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
** **Total** **	**50.000,00 EUR**

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

Fatura FAC 2025/21

Folha Nº 1 Duplicado

Natureza: Fatura

Emitido em 2025-03-14

ATCUD: JJ4N4Z3Z-21

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine
Rua da Igreja, nº 190
Nine
4775-450 Vila Nova de Famalicão

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Condições de Pagamento	Vencimento em	Transporte
	490	**501330763**	**30 Dias**	**2025-04-13**	**N/ Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2025-03-14

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (5ª Tranche)	1,00	UNI	40.650,41 EUR		40.650,41 EUR	23 %

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

Incidência		Valor de I.V.A.
40.650,41	23,0 %	9.349,59
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

Hora de Carga : 17:25 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477.

TOTAL MERCADORIAS	**40.650,41 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**40.650,41 EUR**
TOTAL I.V.A.	**9.349,59 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**50.000,00 EUR**

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE
NIF: 501330763

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501330763
Cód. Validação: CQDUVYNTNPZY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFIAP041_W

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE

FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE
R DA IGREJA N 190 NINE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4775-450 NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017337410

N.º de Identificação Fiscal 501330763

N.º da Declaração 057269675ASCD25

Data de emissão 2025-01-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017337410

Código de Verificação - R78RG7AWP48J3HN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
E:2025.01.24

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 27 - NINE

ARTIGO MATRICIAL: 215 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Igreja **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4775-450 NINE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 534,4000 m² **Área de implantação do edifício:** 332,4000 m² **Área bruta de construção:** 332,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 332,4000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1965 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €253.082,18

Determinado no ano: 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 18,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 80,00 **Custo da construção por m²:** € 600,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 165.315,00 **Coordenada Y:** 499.275,00

Justificativo:	Edificio da Igreja Paroquial
Demonstração do Cálculo:	FÓRMULA : V3 Vt = At x Preço/m2 + Abc x Custo/m2 Vt= 532,4x80+332,4x600 Vt= 242032,00
Valor Patrimonial Tributário:	€ 242.040,00

Mod 1 do IMI nº: 3454117 **Entregue em :** 2012/06/15 **Ficha de avaliação nº:** 6648351 **Avaliada em :** 2012/09/26

TITULARES

Identificação fiscal: 501330763 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE

Morada: R DA IGREJA N 190, NINE, 4775-450 NINE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RF3590-MATRIZ

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501330763

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €253.082,18

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2025-01-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501330763

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

BREPIREANWIW

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/04/17	3848	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501330763	28327 6	OCR	2025 / 2936

FABRICA DA IGREJA PAROQUIA ST. MARIA NINE
LUGAR DA IGREJA, 190

4775-450 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias - obra de requalif	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO - Obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2025 / 3848, Compromisso n.° 2025 / 2936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3672

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de fevereiro de 2025

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de fevereiro, foram apresentadas 9 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (6 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 10 meses, até ao montante de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**

2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), para os meses de março a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 6 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**

   a) **o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 2.500,00€, referente a 10 meses, a dois dos candidatos;**

   b) **o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 3.800,00€, referente a 10 meses, a quatro dos candidatos.**

3. **Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.16 17:49:22 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7656/2025.

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - FEVEREIRO 2025

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Mariana Sofia Monteiro Azevedo	B	95
	2	João Carlos Martins Da Costa	B	95
	3	Maria Manuela Branco De Arruda Pereira	B	95
	4	Maria Paula Miranda Laranjeira	A	125
	5	Ana Lisa Oliveira Tinoco	A	125
	6	Laurinda Maria Gonçalves Mendes	B	95

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	7	Oleksandra Zayonchkovska	e)
	8	Pedro Manuel Aguiar Ribeiro Pereira	o)
	9	Sandra Carina Pinto Ribeiro	o)

Observações:

A Escalão A: 125,00€
B Escalão B: 95,00€
C Escalão C: 65,00€
D Escalão D: 50,00€
e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l) Candidatura retirada.
m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – fevereiro/2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4; 5 e 6 do artº 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto.
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/04/17	3845	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 2933

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/04/17	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA CANDIDATURAS DO MES DE FEVEREIRO 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão A, no valor mensal de 125,00€, durante 10 meses a 2 candidatos	UN	2.000	1.250,000			2.500,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-escalão B, no valor mensal de 95,00€, referente a 10 meses, a quatro dos candidatos	UN	4.000	950,000			3.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.300,00		6.300,00	

EXTENSO
SEIS MIL E TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.300,00

Documento n.° 2025 / 3845, Compromisso n.° 2025 / 2933, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3669

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

12 - Alienação de parcela de terreno com a área de 67,00 m2, sita na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho. (Página 438)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 67,00 m2, sita na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 67,00 m2, designado por lote n.º 14, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 04/1998, sito na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 816/ Jesufrei e inscrito na matriz sob o artigo 1802 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 72/2022) e aprovado respetivo alteração da licença de operação de loteamento, em 28 de fevereiro e 05 de abril de 2024 e retificado em 10 de outubro de 2024;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico;

A União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote n.º 14, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 04/1998, sita na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 816/Jesufrei e inscrita na matriz sob o artigo 1802 urbano, pelo valor base de licitação de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 – Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.16 11:25:28 +01'00'

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

DI n.º 17931/2025 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1802 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua João Paulo II **Lote:** 14 **Lugar:** Bairro **Código Postal:** 4770-160 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua João Paulo II **Sul:** Outros **Nascente:** Outros **Poente:** Lote n.º 13

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 67,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 50,0000 m² **Área bruta de construção:** 50,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €4.000,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 168.197,00 **Coordenada Y:** 498.999,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (al ou Veap)
4.000,00	=	665,00	x	50,4250	x	1,00	x	0,70	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8040449 **Entregue em :** 2024/10/22 **Ficha de avaliação nº:** 11964159 **Avaliada em :** 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8040449

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2025-01-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RIVQRUGJKLIY

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3098-43456-031218-000816

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 14
SITUADO EM: Jesufrei
Rua João Paulo II

ÁREA TOTAL: 67 M2
ÁREA DESCOBERTA: 67 M2

MATRIZ nº: 1802-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção - Norte - Rua João Paulo II, Sul e Nascente - outros e Poente - Lote nº 13.
***Desanexado do 141/19971105.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ Nº04/1998 de 18 de Fevereiro de 1998.
Deliberação camarária de 10 de Fevereiro de 1998.
Autorizada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13.
ÁREA, de cada lote, respectivamente:
LOTE Nº1 - 380m2;
LOTE Nº2 - 409m2;
LOTE Nº3 - 460m2;
LOTE Nº4 - 508m2;
LOTE Nº5 - 555m2;
LOTE Nº6 - 580m2;
LOTE Nº7 - 745m2;
LOTE Nº8 - 486m2;
LOTE Nº9 - 486m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE N°10 - 486m2;
LOTE N°11 - 486m2;
LOTE N°12 - 486m2;
LOTE N°13 - 663m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO, de cada lote, respectivamente:
LOTE N°1 - 80m2;
LOTE N°2 - 96m2;
LOTE N°3 - 104m2;
LOTE N°4 - 112m2;
LOTE N°5 - 120m2;
LOTE N°6 - 128m2;
LOTE N°7 - 156m2;
LOTE N°8 - 96m2;
LOTE N°9 - 96m2;
LOTE N°10 - 96m2;
LOTE N°11 - 96m2;
LOTE N°12 - 96m2;
LOTE N°13 - 96m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO, de cada lote, respectivamente:
LOTE N°1 - 160m2;
LOTE N°2 - 192m2;
LOTE N°3 - 208m2;
LOTE N°4 - 224m2;
LOTE N°5 - 240m2;
LOTE N°6 - 256m2;
LOTE N°7 - 312m2;
LOTE N°8 - 192m2;
LOTE N°9 - 192m2;
LOTE N°10 - 192m2;
LOTE N°11 - 192m2;
LOTE N°12 - 192m2;
LOTE N°13 - 192m2;
Localização: a constante da planta.
Construção de 13 fogos, um por cada lote, tendo a construção dos mesmos cave, rés-do-chão e andar, destinando-se todas a habitação.
CEDÊNCIAS - 1296m2 para arruamentos públicos, 525,3m2 para passeios públicos; área cedida ao domínio público - 315m2; 638,7m2 para área ajardinada cedida ao domínio público.
Caução de 8.878.194$00 através de hipoteca dos lotes 6, 7 e 8 conforme escritura de hipoteca n° 147/96.
Prazo para a conclusão das obras - 90 dias.

*** Reprodução da inscrição AP. 35 de 1998/02/27, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 55 de 2004/11/17 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇAO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°04/98 de 3 de Dezembro de 1999, por deliberação camarária de 13 de Setembro de 1999.
A alteração consiste no aumento da área de implantação e construção do lote n° 2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE N°2 – ÁREA – 409m2 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 114m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 318m2;

*** Reprodução da inscrição AP. 55 de 2004/11/17, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 57 de 2007/01/04 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇAO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°04/98 de 22 de Dezembro de 2006, aprovada por despacho de 22 de Novembro de 2006.
A alteração consiste no aumento da área de implantação e construção e alteração do número de pisos do lote n° 1.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE N°1 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 149m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 244m2 - N° DE PISOS - rés-do-chão e andar.

*** Reprodução da inscrição AP. 57 de 2007/12/04, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2073 de 2017/03/15 09:39:40 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:39:40 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-40/2016
DATA: 2017/01/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n° 4/98 aprovado por despacho de 2016/12/23 e rectificado por despacho de 2017/02/22.

Alteração ao Lote N° 2: Criação de um edifício destinado a anexo, localizado na parte posterior do lote com a área de implantação: 89m2; Área de construção: 74m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N° 2:
Área:409m2; Área de implantação: 114m2 + 89 m2; Área de construção: 318m2 + 74 m2.
Número de pisos: 3 - cave, rés do chão e andar(um abaixo da cota da soleira e dois acima da cota da soleira);
Finalidade: habitação e anexos:

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.
*** Reprodução da inscrição AP. 2073 de 2017/03/15, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1181 de 2021/02/19 09:40:17 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:40:17 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-25/2020
DATA: 2021/02/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvarã de Loteamento nº 4/1998 aprovado por despacho de 18 de Janeiro de 2021.
- Alteração ao Lote 13: Alteração da área de implantação; Alteração da área de construção; Alteração do número de pisos;
-Alteração da área total de implantação de 1 442,30m2 para 1 621,10m2; Alteração da área total de construção de 2 909,70m2 para 2 992,50m2
Alteração da volumetria de 8 570,85m3 para 8 819,25m3.

Novas especificações do lote 13:
- Área: 663,00m2; Área de implantação: 271,80m2; Área de construção: 271,80m2;
- Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 1 acima da cota da soleira;
- Destino: habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.
*** Reprodução da inscrição AP. 1181 de 2021/02/19, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2791 de 2021/07/05 09:40:53 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:40:53 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-79/2020
DATA: 2021/04/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1998, aprovada por despacho de 10 de Março de 2021.
- Alteração ao Lote 9:
- Alteração da área de construção de 192,00m2 para 288,00m2; Alteração da Volumetria de 576m3 para 864m3;

- Alteração da área total de construção de 2 909,70m2 para 3 197,70m2;

Novas Especificações do Lote 9:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Área: 486,00m2; Área de implantação: 96,00m2; Área de construção: 288,00m2;
- Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 1 acima da cota da soleira;
- Destino: habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010
*** Reprodução da inscrição AP. 2791 de 2021/07/05, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4133 de 2022/04/04 09:41:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:41:23 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-40/2021
DATA: 2022/03/24
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1998 aprovada por despacho de 09/11/202;

Alteração ao Lote 10: Alteração da área de construção de 192m2 para 96m2; Alteração do número de pisos de cave, rés do chão e andar para rés do chão;

Novas especificações do Lote 10:
- Área: 486,00m2; Área de implantação da habitação: 96,00m2; Área de construção: 96,00m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.
*** Reprodução da inscrição AP. 4133 de 2022/04/04, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2914 de 2023/10/12 09:41:56 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:41:56 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL- 27/2023
DATA: 2023/10/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1998, aprovada por despacho de 11-08-2023.
- Alteração ao Lote 11:
Alteração da área de implantação de 96m2 para 149,60m2; Alteração da área de construção de 192m2 para 404,70m2; Previsão de uma piscina com 24m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Novas especificações do Lote 11:
- Área: 486,00m2; Área de implantação: 149,60m2; Área de construção: 404,70m2 de habitação
-Piscina: 24 m2
- Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.
*** Reprodução da inscrição AP. 2914 de 2023/10/12, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3952 de 2024/05/09 09:42:30 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/01/13 09:42:30 UTC
DA APRESENT. 35 de 1998/02/27 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL -72/2022
DATA: 2024/04/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1998, aprovada por despacho do presidente da Camara Municipal de 28/02/2024 e 05/04/2024.
- Alteração ao alvará de loteamento consiste:
- Alteração á parcela de terreno destinada a espaços verdes com a área de 67m2 do domínio publico para o domínio privado, passando a designar-se de lote nº 14
- Criação do lote 14;
- Alteração do nº de Lotes de 13 para 14
- Alteração da área total dos lotes de 6730,00m2 para 6797,00m2

- Alteração da área de Cedência para espaços verdes de 683,70m2 para 616,70m2.

ESPECIFICAÇÕES LOTE 14
Área-. 67 m2

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.
*** Reprodução da inscrição AP. 3952 de 2024/05/09, do prédio 141/19971105 de Jesufrei.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 454 de 2024/12/18 09:45:19 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/12/18 09:45:19 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 16-01-2025 e válida até 16-04-2025

Rafaela Silva [CMVNF]

De: União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei <uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com>
Enviado: 8 de março de 2021 21:57
Para: Freguesias[CMVNF]; Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Processo GSE: 51794/2020. Expedição 37/2021

Boa noite,

Serve o presente para informar que esta Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na aquisição da parcela de terreno, por parte de [redacted].

Com os melhores cumprimentos,
A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Rua João Paulo II, Jesufrei
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	LAL 72/2022 e RELI 53/2024

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	67,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 4	0,06
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2025)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*37,240 €*
	Total	*2 495,080 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**

[redacted]

Data: 2025.03.20 14:14:43+00'00'

PROTEÇÃO CIVIL:

13 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha (Página 453)

14 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 480)

15 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 486)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.14 11:59:53 +01'00'

RQI 6111/2025; 6112/2025; 6113/2025; 6114/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 059211534ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - ELUZSZAJMQ8SHYF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
ITITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2025.03.26

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 059211563ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - JGB73UCZ3JCQWJQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.03.26

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 059211547ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - L5DBW838H7YLLPA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TITUTO DE
ORMATICA,I.P.
2025.03.26

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: MHDVXVUAIRSU

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 057195534ASCD25

Data de emissão 2025-01-24

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 8EK8WD7TX68KBWG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
TITUTO DE
ORMÁTICA I.P.
e: 2025.01.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3836	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2025 / 2924

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ Cruz Vermelha Portuguesa-Nucleo Ribeirao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - Apoio 10.500 euros 2° trimestre 2025 - Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.abril.2025 - Apoio 10.500 euros 2° trimestre 2025 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3836, Compromisso n.° 2025 / 2924, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3660

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3834	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2025 / 2922

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2º trimestre 2025 - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2025 / 3834, Compromisso n.º 2025 / 2922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3658

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3833	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2025 / 2921

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2º trimestre 2024 - BV Famalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2º trimestre 2024 - BV Famalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2025 / 3833, Compromisso n.º 2025 / 2921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3657

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3832	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMPROMISSO	
501180044	24001 6	OCR	2025 / 2920

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.abril.2025 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2025 / 3832, Compromisso n.° 2025 / 2920, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3656

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009;

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009;

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.14 11:52:52 +01'00'

RQI 7165/2025; RQI 7167/2025; RQI 7168/2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3837	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 2925

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3837, Compromisso n.° 2025 / 2925, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3661

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3838	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMPROMISSO	
500979103	24000 5	OCR	2025 / 2926

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Famalicenses - 1ª EQUIPA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

Documento n.º 2025 / 3838, Compromisso n.º 2025 / 2926, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3662

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3839	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2025 / 2927

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Riba de Ave - 1ª EQUIPA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3839, Compromisso n.° 2025 / 2927, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3663

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros);

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro [Assinatura]
(Ricardo Mendes, Dr.)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.14 12:02:55 +01'00'

RQI n.º 7169/2025; RQI n.º 7170/2025; RQI n.º 7171/2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3841	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 2928

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Famalicão - 3ª EQUIPA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2° trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3841, Compromisso n.° 2025 / 2928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3665

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3842	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMPROMISSO	
500979103	24000 5	OCR	2025 / 2930

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Famalicenses - 3ª EQUIPA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3842, Compromisso n.º 2025 / 2930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3666

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/04/17	3843	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2025 / 2931

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.abril.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.400 euros 2º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.400,000			13.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.400,00		13.400,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3843, Compromisso n.º 2025 / 2931, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3667

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

16 - Renovação do Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Ave e Cespu C.R.L (Página 493)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Ave e Cespu C.R.L

Considerando que:
A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a Saúde Oral, de um modo geral, como parte integrante da Saúde Pública, e de modo mais particular, reconhece a sua importância ao nível do bem-estar mental e social dos indivíduos. A Saúde Oral assume assim um papel importante no estado de saúde geral da pessoa e do seu bem-estar;

O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Saúde, em colaboração com a ULS Médio Ave e a CESPU Parcerias SA, celebrou um acordo de cooperação em 20 de abril de 2022, com o objetivo de proporcionar cuidados de saúde oral gratuitos aos munícipes mais carenciados. Este projeto tem-se demostrado um importante contributo para a implementação das medidas do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral;

A ULS tem como visão, entre outras, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino, tornando-se uma instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação;

Dentro desta, e considerando a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional e/ou nacional, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social ambiental e equidade;
A CESPU sempre teve, desde a sua origem, necessidade de recorrer à colaboração de instituições hospitalares e outros estabelecimentos de saúde, para garantir a formação prática e clínica dos seus alunos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do Sistema Nacional de Saúde, a CESPU, através da CESPU Parcerias, S.A. tem desenvolvido um conjunto de atividades e parcerias pioneiras.;

No fundo, a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A., disponibiliza uma oferta de serviços de saúde que asseguram uma prestação de cuidados global, indo de encontro às necessidades de saúde dos seus utentes. Para tal, a instituição desenvolve a sua atividade intervindo quer na criação de uma rede integrada de prestação de cuidados de saúde que inclui unidades hospitalares, clínicas ambulatórias e unidades de diagnóstico, quer no desenvolvimento de parcerias com o Serviço Nacional de Saúde e outras instituições, para a conceção, construção e gestão de unidades de saúde;
É, ainda, sua missão promover a investigação e o desenvolvimento científico e apoiar o ensino pré e pós-graduado na área das ciências da saúde e afins, razão pela qual concilia competências técnicas que se propõe disponibilizar para a materialização da medida objeto do presente acordo;

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de " *(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa* ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da *Saúde e prevenção de doenças*", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade;
Cientes disso, e que cabe em primeira instância à atividade política, enquanto atividade pública do Estado, definir o interesse geral da coletividade, cabendo depois à Administração Pública a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas definidas por Lei, o Município como outorgante, através da individualização casuística desse mesmo interesse por referência a um conceito abstrato de bem público, interesse geral da coletividade local, entendem que está perante um interesse indivisível duma pluralidade de pessoas em relação às quais a presente renovação do Acordo de Cooperação, traduzido posteriormente em instrumentos jurídicos e legais visando a sua materialização e operacionalização, irá satisfazer uma ou várias necessidades comuns a todas elas no domínio da Saúde e, mais concretamente, da Medicina Dentária Geral;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Programa Municipal de Saúde Oral, oriundo do Acordo de Cooperação entre os outorgantes supra, está a ser desenvolvido desde maio de 2022, e desde aí até ao presente, já proporcionou a realização de aproximadamente 2000 consultas e apoiou perto de 1000 munícipes;

Em virtude dos resultados positivos do programa, propomos a renovação do referido acordo de cooperação para continuidade do serviço e ampliação do seu impacto, pela importância que assume na prevenção, na promoção de cuidados acessíveis procurando diminuir as desigualdades socias e assim contribuir para um desenvolvimento mais saudável;

A renovação deste acordo de cooperação visa assegurar a continuidade dos cuidados de saúde oral gratuitos aos munícipes de Vila Nova de Famalicão, especialmente aqueles em situações de maior vulnerabilidade. Este projeto é um exemplo de como a colaboração entre entidades públicas e privadas pode trazer benefícios concretos à população e contribuir para a promoção da saúde no nosso concelho;

E por entenderem ainda que o intervencionismo público não implica apenas a execução direta de todos os interesses públicos/sociais, mas também, e cada vez mais, o fomento e o apoio às iniciativas da sociedade no sentido de serem satisfeitas essas necessidades coletivas;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a ULS Médio Ave, E.P.E NIPC 508 093 937, e a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A NIPC 509. 632. 815 até ao limite de 24.000€ que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Autorizar que o pagamento da despesa resultante do acordo em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado do seguinte modo: 2025_5.280,00€, 2026_7.892,50€, 2027_7.892,50€ e 2028_2.935,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Informar a Assembleia Municipal da assunção do compromisso plurianual, considerando a "Autorização Prévia Genérica" aprovada pelo Órgão Deliberativo do Município, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a referida renovação do Acordo de Cooperação.

A Vereadora do Pelouro,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.04.16 15:04:39 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Ave e Cespu C.R.L

O programa Municipal de Saúde Oral, resultante do acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Ave e a Cespu C.R.L tem como fim a prestação de cuidados de saúde oral de forma gratuita aos famalicenses mais carenciados. A 20 de abril de 2022, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou este acordo de cooperação, com o qual foi possível conjugar interesses em benefício da população, reconhecendo este projeto como uma mais valia para o contributo relativo às medidas propostas no Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral.

Ao longo do período de implementação deste projeto no nosso território foram, de maio de 2022 até ao presente, realizadas cerca de 2000 consultas e apoiadas cerca de 1000 pessoas com o Programa Municipal de Saúde Oral.

Face ao exposto, considera-se a renovação do acordo de cooperação uma mais valia, não só pela promoção da saúde oral, mas também e sobretudo pelo apoio às famílias economicamente mais desfavorecidas, igualmente uma estratégia do município direcionada para a saúde e bem-estar dos famalicenses.

26 de março de 2025

A Técnica

Ana Catarina Carvalho

Ana Catarina Carvalho

CESPU PARCERIAS | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE MÉDIO AVE | Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1.º Outorgante - Unidade Local de Saúde do Médio Ave, doravante designado por ULS, pessoa coletiva n.º 508093937, com sede no Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa, com poderes suficientes para o ato;

2.º Outorgante - CESPU Parcerias SA, por CESPU, pessoa coletiva n.º 509632815, com sede na Rua Central da Gandra, 1317, Paredes, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Professora Doutora Filomena da Glória Barros Alves Salazar e pelo Exmo. Senhor Vogal, Dr. José Carlos Pereira da Cruz, com poderes para o ato;

3.º Outorgante - Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por MVNF, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, com poderes para o ato conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos 10/01/2022 e ainda ao abrigo do disposto das alíneas a) e b), n.º 1, art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
Acordam na celebração do presente Acordo de Cooperação, considerando a seguinte

NOTA JUSTIFICATIVA

Para prestar cuidados de saúde oral de forma gratuita aos famalicenses mais carenciados, o Município de Vila Nova de Famalicão, a 20 de abril de 2022, celebrou um acordo de cooperação com a ULS Médio Ave e com a CESPU Parcerias SA.

Com a assinatura deste acordo conseguimos conjugar interesses em benefício da população, reconhecendo este projeto como uma mais valia para o contributo relativo às medidas propostas no Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral.

Ao longo do período de implementação deste projeto no nosso território foram, de maio de 2022 até ao presente, realizadas cerca de 2000 consultas e apoiadas cerca de 1000

pessoas com o Programa Municipal de Saúde Oral. Por isso, propomos a renovação do acordo de cooperação que a seguir se apresenta.

Cláusula 1.ª

(Cláusula 1.º - Obrigações da ULS)

1 - A ULS compromete-se a divulgar e encaminhar munícipes para o programa da Medicina Oral;

2 - Deve o encaminhamento ser feito para o Balcão Único de Atendimento no Município, onde é preenchido um formulário específico para o respetivo programa.

Cláusula 2.ª

(Cláusula 2.º - Obrigações da CESPU)

1 - A CESPU, dentro das suas atribuições pedagógicas, assegurando as necessidades de formação académica e prática no âmbito curricular da área de Medicina Dentária e cumprindo os objetivos sociais do presente protocolo de garantia e proteção da saúde oral aos mais carenciados, compromete-se a assegurar consultas de Medicina Dentária Geral nas instalações do Centro Clínico de Famalicão - CESPU, garantindo todos os atos clínicos necessários.

2 - Refira-se ainda que as demais obrigações quanto à prestação dos serviços pela CESPU serão devidamente contratualizadas, nos termos do disposto no artigo 6ºA do Código dos Contratos Públicos, com a outorga de contrato, dando pleno e total conhecimento do referido documento à ULS.

3 - A CESPU cede as instalações do Centro Clínico de Famalicão - CESPU, disponibilizando duas salas, nas quais serão realizadas as consultas que derivam do respetivo programa.

4 - A CESPU obriga-se ao cumprimento das disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e do artigo 29.º da lei nº 58/2019, de 8 de agosto, em matéria de tratamento de dados de saúde.

Cláusula 3.ª

(Cláusula 3.º - Obrigações do Município)

1 - O Município, mediante observância dos preceitos legais que se venham a aplicar, nomeadamente em matéria de realização e contratualização de despesa pública, bem como dos instrumentos regulamentares de que disponham ou venham a criar e que

suportem a iniciativa, compromete-se a proceder à divulgação da presente medida entre os indivíduos-alvo que venham a definir.

2 - Obriga-se a validar apenas cidadãos que residam no seu território concelhio, há mais de um ano e que estejam isentos de taxa moderadora no Serviço Nacional de Saúde;

3 - Entre os indivíduos indicados no número anterior, é dada prioridade:

a) Utentes em situação de comprovada insuficiência económica, bem como membros dependentes do respetivo agregado familiar.

b) Requerentes de asilo e refugiados, respetivos cônjuges ou equiparados e descendentes diretos;

4 - Sem prejuízo das situações previstas no número anterior, poderão ser ainda abrangidos outros casos considerados urgentes e inadiáveis, assentes em riscos para a saúde do utente.

5 - Os beneficiários de cheque-dentista ou outros apoios no âmbito da saúde oral estão excluídos dos benefícios previstos no presente acordo.

Cláusula 4.ª

(Cláusula 4.º - Das obrigações financeiras)

1 - As partes convencionam que, qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação, atenderá a princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - A CESPU, C.R.L, através da sua participada CESPU Parcerias SA, com sede na rua Central de Gandra, 1317, Paredes, contribuinte nº 509632815, com a assinatura do presente Acordo aceita e obriga-se a praticar um custo máximo de 11,00€ (onze euros) por consulta, compreendendo-se neste conceito todos os atos médicos que durante a mesma sejam realizados.

3 - O Município, depois de definido o universo de utentes que pretende alocar ao projeto e, consequentemente beneficiar, apresentará à CESPU, nos moldes que legalmente considerarem aplicáveis, proposta para operacionalizar e implementar a medida, a qual consiste na comparticipação global até 24.000€, a pagar do seguinte modo: **2025 - 5.280,00€, 2026 - 7.892,50€, 2027 - 7892,50€ e 2028 - 2.935,00€**

Cláusula 5.ª

(Cláusula 5.º - Das atividades a desenvolver)

1 - As partes convencionam que, ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação e da Nota Justificativa que o acompanha, só serão disponibilizados serviços médicos de Medicina Dentária Geral com exclusão de tratamento de ortodontia, reabilitação oral com próteses fixas ou amovíveis, implantologia, bem como modelos estereolitográficos.

2 - O terceiro outorgante indicará à CESPU os cidadãos a integrar a presente medida de Saúde Pública, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento do beneficiário.

3 - À CESPU competirá definir os critérios para o seguimento dos pacientes em consultas subsequentes, validar a indicação cirúrgica e definir os critérios de identificação dos pacientes que careçam de tratamento e material específico.

4 - A CESPU informará sempre, e com caráter trimestral, o Município do ponto da situação de cada um dos pacientes inseridos no presente programa, assim como do número de consultas a que já foi submetido.

Cláusula 6ª

(Cláusula 6.º - Vigência)

1 - O presente Protocolo de Cooperação vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por mais 2 (dois) anos.

2 - Sem prejuízo das obrigações acessórias que do protocolo ou por causa dele possam ocorrer, qualquer das partes pode desvincular-se do mesmo mediante denúncia produzida através de carta registada com aviso de receção, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo e endereçada a todos os demais outorgantes.

3 - A denúncia por parte do 1.º Outorgante ou da 2.ª Outorgante implica a cessação da vigência do Acordo.

Cláusula 7.ª

(Cláusula 7.º - Resolução)

1 - O presente acordo pode ser resolvido a qualquer momento, por qualquer dos Outorgantes mediante a invocação de justa causa.

2 - A resolução efetua-se mediante envio de carta registada com aviso de receção a todos os outorgantes e opera automaticamente após decorridos 15 (quinze dias) contados da data do último aviso de receção assinado.

Cláusula 8.ª

(Cláusula 8.º - Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Cláusula 9.ª

(Cláusula 9.º - Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam por efeito do agora clausulado serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes.

E por corresponder à vontade das partes, é o mesmo assinado em triplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Pela ULS do Médio Ave

_____

(António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Presidente do Conselho de Administração)

Pela CESPU - Parcerias, S.A.

_____

(Filomena da Glória Barros Alves Salazar, Presidente do Conselho de Administração)

_____

(José Carlos Pereira da Cruz, Vogal do Conselho de Administração)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2025/04/17	3871	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509632815	9650	OCR	2025 / 2957

CESPU - PARCERIAS, S.A.
RUA CENTRAL DA GANDRA, 1317

4585-116 GANDRA PRD
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1323 4	CONFORME PCO N.° 2193/X/O/25/2025	RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉD

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉDIO AVE E CESPU C.R.L.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SH0202003	DIVERSOS SERVIÇOS MÉDICOS	UN	1.000	24.000,000			5.280,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.280,00		5.280,00	

EXTENSO
CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.280,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.280,00

Documento n.° 2025 / 3871, Compromisso n.° 2025 / 2957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3697

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2605	DIV. SAUDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,IGUALDADE,INTERCUL,INTEGRA
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020222	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	SERVIÇOS DE SAÚDE	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2026	7 892,50 €	RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉDIO AVE E CESPU C.R.L.
2027	7 892,50 €	RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉDIO AVE E CESPU C.R.L.
2028	2 935,00 €	RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉDIO AVE E CESPU C.R.L.
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	----------

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

17 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 507)

18 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) - ano letivo 2025/2026 - TEMPO E HORA DO BRINCAR (Página 538)

19 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 616)

20 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 627)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa;

Para este 3.º período, do presente ano letivo, 2024/2025, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as atualizações de inscrições dos alunos, com data de referência de 15 de janeiro de 2025.
Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 86.720,00 EUR (Oitenta e seis mil setecentos e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões).**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.04.11 11:47:24 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2024/2025 - 3.º PERÍODO

QUADRO 1 - AEC'S - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

RQI	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Alunos	Valor	Outros	Total
7154	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	112	7 840,00 €	3 000,00 €	**10 840,00 €**
7156	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504717731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	79	5 530,00 €	0,00 €	**5 530,00 €**
7160	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	510720773	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	89	6 230,00 €	0,00 €	**6 230,00 €**
7161	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1JI de Gavião	505916274	D. Maria II	EB Gavião	113	7 910,00 €	0,00 €	**7 910,00 €**
7164	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Terras do Ave	EB Castelões	78	5 460,00 €	3 000,00 €	**8 460,00 €**
7172	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	170	8 500,00 €	0,00 €	**8 500,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	45	2 250,00 €	0,00 €	**2 250,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	45	2 250,00 €	0,00 €	**2 250,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	61	3 050,00 €	0,00 €	**3 050,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	78	3 900,00 €	0,00 €	**3 900,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	42	2 100,00 €	0,00 €	**2 100,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	92	4 600,00 €	0,00 €	**4 600,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	92	4 600,00 €	0,00 €	**4 600,00 €**
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	80	4 000,00 €	0,00 €	**4 000,00 €**
7175	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	108	5 400,00 €	0,00 €	**5 400,00 €**
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	31	1 550,00 €	0,00 €	**1 550,00 €**
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	41	2 050,00 €	0,00 €	**2 050,00 €**
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	70	3 500,00 €	0,00 €	**3 500,00 €**
TOTAL					**1426**	**80 720,00 €**	**6 000,00 €**	**86 720,00 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.04.10 14:51:15 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, representada pelo sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião até ao montante de 7.910,00 EUR (Sete mil novecentos e dez Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Gavião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Rosária Maia/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFANCIA GAVIÃO
NIF: 505916274

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505916274
Cód. Validação: ZXRLYWYIBISB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018014532

N.º de Identificação Fiscal 505916274

N.º da Declaração 056205792ASCD24

Data de emissão 2024-12-29

ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO
R DA AGRA N 700
GAVIAO
4760-004 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018014532

Código de Verificação - WSSJ44CDL5CDNEG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TITUTO DE
ORMATICA I.P.
2024.12.29

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Célia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 5.530,00 EUR (Cinco mil quinhentos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Célia Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 059773422ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667

Código de Verificação - PPLY4KAEB4HQQZD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.04.07

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 10.840,00 EUR (Dez mil oitocentos e quarenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Pedro Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO
N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099
N.º de Identificação Fiscal 504574183
N.º da Declaração 059845909ASCD25
Data de emissão 2025-04-09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO
AL MOSTEIRO N 172
REQUIÃO
4770-449 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - TNUBL2T9SD7TQ97

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
e: 2025.04.09

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, representada pelo seu Presidente, Márcio Francisco dos Santos Sampaio, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho até ao montante de 6.230,00 EUR (Seis mil duzentos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Márcio Sampaio/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA VALE S MARTINHO
NIF: 510720773

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25107207732

N.º de Identificação Fiscal 510720773

N.º do pedido 059773432ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25107207732

Código de Verificação - CQ6ZUXSSBXUNVTR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
STITUTO DE
ORMATICA, I.P.
9: 2025.04.07

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 12.500,00 EUR (Doze mil e quinhentos Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege) e EB de Agra Maior (Vermoim), do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Alberto Fernandes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Outubro de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE N 822 - 1, 4839-004 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º do pedido 059977961ASCD25

Data 2025-04-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - 2Y7RCMMP6W7YDAK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
MATICA, I.P.
2025.04.14

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 8.460,00 EUR (Oito mil quatrocentos e sessenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Castelões, do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /P.ª José Carlos Barbosa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 059773440ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - MVQJY2AZ6HXB93X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
MATICA I.P.
e: 2025.04.07

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 35.250,00 EUR (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB Senador Sousa Fernandes (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Quintão (Arnoso Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnoso Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Manuel Augusto Araújo/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 059883910ASCD25

Data 2025-04-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - B854PAQUDFGT6MS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3860	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

504574183	780	OCR	2025 / 2946

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - APEER - ass.	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - reunião de câmara 24..04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - reunião de câmara 24..04.2025;	UN	1.000	10.840,000			10.840,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.840,00		10.840,00	

EXTENSO
DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3860, Compromisso n.° 2025 / 2946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3684

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.840,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.840,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3862	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

504717731	4172	OCR	2025 / 2948

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - ass. de pais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - reunião de câmara 24..04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	5.530,000			5.530,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.530,00		5.530,00	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.530,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.530,00

Documento n.° 2025 / 3862, Compromisso n.° 2025 / 2948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3687

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3864	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

510720773	16560	OCR	2025 / 2950

ASSOC. DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUC. DA ESCOLA E JARD.
VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA - VALE S. MARTINHO

4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - ass.de pais e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Periodo - reunião de câmara 24..04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Periodo - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	6.230,000			6.230,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.230,00		6.230,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3864, Compromisso n.° 2025 / 2950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3690

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.230,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.230,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3866	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

505916274	4699	OCR	2025 / 2952

ASSOC. DE PAIS E ENC. DE EDUCACAO DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INF.DE GAVIAO
RUA DA AGRA, 700
16 GAVIAO
4760-004 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - ASS de pais e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3º Periodo - reunião de câmara 24..04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3º Periodo - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	7.910,000			7.910,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.910,00		7.910,00	

EXTENSO
SETE MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.910,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.910,00

Documento n.º 2025 / 3866, Compromisso n.º 2025 / 2952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3691

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3868	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2025 / 2954

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.Terras Ave,Pedome(AETA)- centro so	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3º Período - reunião de câmara 24..04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3º Período - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	8.460,000			8.460,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.460,00		8.460,00	

EXTENSO
OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.460,00

Documento n.º 2025 / 3868, Compromisso n.º 2025 / 2954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3693

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3869	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2025 / 2955

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - engenho - ass	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Telhado - reunião de câmara 24.04..2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Louro, Mouquim e Lemenhe - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Lagarinhos, Brufe - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	2.250,000			2.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Carvalho, Brufe - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	2.250,000			2.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Senador Sousa Fernandes - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	3.050,000			3.050,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Cruz - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	3.900,000			3.900,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Arnoso Santa Eulália - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	2.100,000			2.100,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Nine - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Conde de Arnoso - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Telhado - reunião de câmara 24.04..2025;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.250,00		35.250,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3869, Compromisso n.° 2025 / 2955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3695

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3870	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2025 / 2956

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.Pe.Benj.Salgado (AEPBS) - caisa -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Pousada de Saramagos - reunião de câmara 24.04.2025;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Joane - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	5.400,000			5.400,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Mogege - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	1.550,000			1.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Pousada de Saramagos - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	2.050,000			2.050,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 3° Período - EB Agra Maior, Vermoim - reunião de câmara 24.04.2025;	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

Documento n.° 2025 / 3870, Compromisso n.° 2025 / 2956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3696

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) - ano letivo 2025/2026 - TEMPO E HORA DO BRINCAR

Considerando que:

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio;

Compete, assim, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas;

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2025/2026, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.
- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado;

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião;

iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras.

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira.

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola.

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural;

O programa das atividades para 2025/2026 pretende fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa;

Para o próximo ano letivo, 2025/2026, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular *TEMPO E HORA DO BRINCAR*, organizam-se em quatro oficinas:

- OFICINA DO MOVIMENTO E RITMO - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- OFICINA DAS ARTES - espaço dedicado à promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas;

- OFICINA DO CONHECIMENTO DO MUNDO - promoção de competências linguísticas, com a introdução do inglês, enquanto língua de comunicação internacional;

- OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático.

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades.

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a celebração de protocolos de colaboração, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2025/2026, com os seguintes agrupamentos de escolas:**

   a) **Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929;**
   b) **Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686;**
   c) **Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640;**
   d) **Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355;**
   e) **Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357.**

2. **Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2025/2026, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:**

   2.1. **Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião;

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme;

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho;

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião;

e) ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho – Brufe, EB Lagarinhos – Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado.

2.2. Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo.

2.3. Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e o Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões.

3. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta.

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria.

5. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o Anexo I, apensos à presente Proposta, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com início a 1 de setembro de 2025 e termo a 10 de julho de 2026, até 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Atividades de Enriquecimento Curricular, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:

   a) Oficina do Movimento e Ritmo (até 56 postos de trabalho)
      a1 – Atividade Física e Desportiva (até 40 postos de trabalho);
      a2 – Dança (até 16 postos de trabalho);
   b) Oficina das Artes (até 45 postos de trabalho);
   c) Oficina do Conhecimento do Mundo (até 11 postos de trabalho);
   d) Oficina de Ciências e Inovação (até 8 postos de trabalho).

6. A colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares, será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, conforme estipulado pela Divisão de Educação.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,
Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2025.04.14 17:52:24+01'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ANEXO *I*

PARECER TÉCNICO

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) - ano letivo 2025/2026

TEMPO E HORA DO BRINCAR

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio.

Compete, assim, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas.

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2025/2026, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado;

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião;

iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras.

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira.

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no

período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola.

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural.

As AEC têm como principal objetivo proporcionar às crianças um espaço livre, dinâmico e divertido, onde possam explorar, descobrir e crescer através do jogo, da criatividade, do *TEMPO E HORA DO BRINCAR*, com menos formalidade e escolarização e mais brincadeira espontânea.

O programa das atividades para 2025/2026 pretende fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa.

Para o próximo ano letivo, 2025/2026, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular organizam-se em quatro oficinas:

1. OFICINA DO MOVIMENTO E RITMO

   Promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a

patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras.

A Atividade Física e Desportiva (AFD) no 1.º ciclo do ensino básico reveste-se de uma importância fundamental enquanto componente pedagógica do currículo, promovendo o desenvolvimento integral da criança através da interação entre o corpo, o movimento e o meio envolvente. A AFD contribui para a construção de aprendizagens significativas e duradouras, articulando-se com as restantes áreas disciplinares numa abordagem interdisciplinar e holística. A implementação da Oficina do Movimento e Ritmo reforça esta dimensão pedagógica ao proporcionar experiências diversificadas e adaptadas às etapas de desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos.

Esta oficina tem como objetivo ampliar o repertório motor das crianças, estimulando a exploração corporal, a expressão individual e a capacidade de cooperação, valores centrais na formação pessoal e social.

O programa está estruturado em blocos de atividade progressivos, concebidos para responder às especificidades de cada ano de escolaridade, permitindo ao professor uma gestão flexível e contextualizada das aprendizagens.

Este modelo favorece a adaptação metodológica, valorizando os ritmos individuais de aprendizagem e as condições reais de cada escola e tem os seguintes objetivos pedagógicos:

- Desenvolver as capacidades motoras como base para a aprendizagem de competências complexas;
- Aprimorar as habilidades técnicas e sociais através do jogo, da cooperação e da responsabilidade partilhada;
- Integrar saberes de outras áreas do currículo, promovendo a transversalidade das aprendizagens;
- Estimular a adoção de estilos de vida saudáveis, reforçando a autonomia e a consciência corporal;
- Fomentar valores éticos e sociais como o respeito, a inclusão, o espírito desportivo e o fair-play;
- Promover o contacto com a natureza, numa perspetiva de sustentabilidade e cidadania ativa.

O professor, enquanto agente educativo e facilitador, desempenha um papel crucial na criação de ambientes de aprendizagem motivadores, onde cada criança se sente valorizada e desafiada. A oficina deve proporcionar momentos de descoberta, superação e prazer, favorecendo o desenvolvimento da identidade e autoestima de cada aluno.

Desta forma, a Oficina do Movimento e Ritmo, para além do seu contributo para a saúde e bem-estar, assume-se como uma ferramenta pedagógica essencial para a formação de cidadãos ativos, críticos e responsáveis.

2. OFICINA DAS ARTES

O brincar é a base para estimular a criatividade e o despertar talentos. Através do brincar promovem-se competências fundamentais para a vida adulta, como a resolução de problemas, a capacidade de adaptação, o pensamento crítico e analítico, a inteligência emocional e a autoconfiança.

A Oficina das Artes é pensada como um espaço e tempo dedicados à brincadeira espontânea, num ambiente seguro, dinâmico e divertido. Aqui, a criança pode explorar, descobrir e crescer através do jogo e da criatividade, desenvolvendo aprendizagens significativas de forma natural e prazerosa.

As atividades propostas promovem a expressão artística, a interação lúdica e o movimento, incentivando a criança a experimentar novas formas de comunicar, aprender e expressar-se. Estas experiências fortalecem o espírito de equipa, a imaginação, a empatia e o sentido de responsabilidade, contribuindo para a formação de crianças mais confiantes, curiosas e autónomas.

Com a promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas, são objetivos desta Oficina das Artes:

- Estimular a curiosidade, a consciência e a responsabilidade pelo meio envolvente;
- Fomentar a expressão pessoal, a criatividade e a imaginação;
- Desenvolver a capacidade de autoavaliação, reconhecendo valor nas suas próprias criações;

- Promover o sentido estético e o pensamento crítico;
- Valorizar o trabalho de grupo e a cooperação através de projetos nas diversas expressões artísticas;
- Valorizar as atividades na Natureza que garantem a liberdade de movimento e a riqueza sensorial do meio natural potenciam o espírito explorador, a curiosidade e a criatividade, proporcionando experiências educativas únicas e significativas.

Garantir o brincar livre e espontâneo é afirmar o direito da criança a crescer com dignidade, liberdade e autonomia.

3. OFICINA DO CONHECIMENTO DO MUNDO

A Oficina do Conhecimento do Mundo consiste na promoção de competências linguísticas, como introdução do inglês, da dimensão europeia, da educação para os valores, como a inclusão, a igualdade e não discriminação e a promoção dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A antecipação da aprendizagem do Inglês para os 1.º e 2.º anos proporciona o desenvolvimento de competências e capacidades facilitadoras de uma posterior aprendizagem formal bem-sucedida.

A relevância desta antecipação da idade de iniciação do ensino do Inglês resulta do reconhecimento da língua inglesa enquanto língua de comunicação internacional por excelência e instrumento das novas tecnologias de informação e dos benefícios que o desenvolvimento precoce de uma competência comunicativa numa língua universal como o Inglês.

Neste sentido, as Orientações Pragmáticas para o ensino do Inglês nos 1.º e 2.º anos definem como finalidades:

- Sensibilizar para a diversidade linguística e cultural;
- Promover a consciência da identidade linguística e cultural através do confronto com a língua estrangeira;
- Fomentar uma relação positiva com a aprendizagem da língua;

- Apreciar a língua enquanto meio que lhe permite à criança interpretar e comunicar com o mundo que a rodeia;
- Promover a educação para a comunicação e valores, como o respeito pelo outro, solidariedade e cidadania;
- Desenvolver o equilíbrio das capacidades cognitivas e socio afetivas, culturais e psicomotoras da criança;
- Proporcionar experiências significativas, diversificadas, integradoras e socializadoras;
- Estimular atitudes de autoconfiança e empenho no saber fazer.

Para uma educação para a comunicação, as atividades desenvolvidas devem corresponder aos interesses da criança, apelar às suas emoções, estimular o seu desenvolvimento ativo, a sua imaginação e criatividade.

4. OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO

A Oficina de Ciências e Inovação pretende promover competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático.

O ensino das ciências experimentais, desde o 1.º ciclo do ensino básico, deve aproveitar a curiosidade natural das crianças e a sua tendência inata para explorar o mundo através dos sentidos, do raciocínio e da ação.

A experimentação e o contacto direto com os objetos são fundamentais para despertar o interesse pelo conhecimento científico e promover aprendizagens significativas.

A implementação da Oficina de Ciências e Inovação reforça esta dimensão pedagógica ao proporcionar experiências diversificadas e adaptadas às etapas de desenvolvimento cognitivo dos alunos despertando o seu interesse e criatividade.

As atividades práticas permitem o desenvolvimento de competências científicas essenciais, como observar, classificar, prever e controlar variáveis. Estas competências estão diretamente ligadas à construção do conhecimento e à compreensão do mundo que nos rodeia e, ao mesmo tempo, estimulam

capacidades cognitivas simples – como descrever e compreender conceitos básicos – e complexas, como aplicar conhecimentos a novas situações e pensar de forma abstrata.

Além disso, a experimentação favorece o desenvolvimento de competências psicomotoras e socioafetivas, como a cooperação, o respeito e a responsabilidade, sobretudo quando realizada em grupo. Estimula também atitudes pessoais importantes, como a curiosidade, o pensamento crítico, a persistência e o espírito de cooperação.

São objetivos da Oficina de Ciências e Inovação:

- Despertar o interesse pelas Ciências e pela descoberta;
- Estimular a observação, o questionamento e a formulação de hipóteses;
- Desenvolver competências cognitivas, psicomotoras e sociais;
- Promover o trabalho em grupo, a reflexão crítica e o pensamento autónomo;
- Fomentar atitudes científicas e valores cívicos.

Em suma, ensinar Ciências de forma experimental é criar um ambiente de descoberta onde os alunos crescem como cidadãos curiosos, críticos e conscientes.

Para a implementação das atividades de enriquecimento curricular é necessário celebrar protocolos de colaboração e acordos de parceria, bem como proceder ao recrutamento de docentes e técnicos para a sua execução e implementação.

Ao longo do ano escolar poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades.

É solicitado, assim, o recrutamento até 120 docentes e técnicos de diferentes áreas, com horários semanais a definir após constituição de turmas, mas com horários mínimos de onze horas semanais, a saber:

1. Oficina do Movimento e Ritmo - até 56 postos de trabalho
   a) Atividade Física e Desportiva - até 40 postos de trabalho
   b) Dança - até 16 postos de trabalho
2. Oficina das Artes - até 45 postos de trabalho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Oficina do Conhecimento do Mundo - até 11 postos de trabalho
4. Oficina de Ciências e Inovação - até 8 postos de trabalho

A colocação será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos. Na eventualidade de determinados horários de algumas Oficinas não ser preenchido ou esgotados por falta de recursos humanos, estes horários deverão ser substituídos por Oficinas onde existam disponibilidade de recursos humanos (bolsa de recrutamento), evitando, assim, tempos prolongados de ausência de atividades de enriquecimento curricular.

Ao longo do ano escolar será realizada formação, nas mais diversas áreas, transformado os docentes e técnicos em "brincadores". Agora, *É TEMPO E HORA DO BRINCAR!*

"LIBERTEM AS CRIANÇAS, a urgência de brincar e ser ativo.
Há uma correlação muito forte entre crianças que brincaram e adultos empreendedores e felizes."
Carlos Neto

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.04.11 11:31:02 +01'00'

/Marco Magalhães/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, com sede na Rua Padre Benjamim Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo seu Diretor, Carlos Alberto Gomes Teixeira;

É celebrado um protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Escola Básica Conde S. Cosme (4010559)

- Escola Básica de Antas (296545)

- Escola Básica de Avidos (205710)

- Escola Básica de Landim (240308)

- Escola Básica de Seide (226956)

- Escola Básica Luís de Camões (249531)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
   c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
   d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4765-152 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pela sua Diretora, Maria Helena Dias Pereira;

É celebrado um protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Escola Básica de Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão (238363);

- Escola Básica de Esmeriz, Vila Nova de Famalicão (271640);

- Escola Básica de Louredo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (243449);

- Escola Básica de S. Miguel-O-Anjo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (242718);

- Escola Básica Dr. Nuno Simões, Calendário, Vila Nova de Famalicão (345441).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
   c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
   d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, com sede na Avenida Santa Marinha, 257, 4760-503 Gondifelos, no presente ato representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes;

É celebrado um protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão (330395)

- Escola Básica de Cavalões, Vila Nova de Famalicão (241155)

- Escola Básica de Outiz, Vila Nova de Famalicão (220905)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
   c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
   d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Roberto Lopes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, Rua dos Estudantes, 4770-220 Joane, no presente ato representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira;

A CAISA – COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, CRL, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 513 571 124, sita na Avenida Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, Loja 4, 4770-203, Joane, no presente ato representado pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Agra Maior, Vermoim, Vila Nova de Famalicão (245951);

- Escola Básica de Boca do Monte, Mogege, Vila Nova de Famalicão (237097)

- Escola Básica de Joane, Vila Nova de Famalicão (296107)

- Escola Básica de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão (239574)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
   c) O valor previsto na alínea b) poderá ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/José Moreira/

O Presidente da Caisa,

/Alberto Fernandes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, sita na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, RIBEIRÃO, no presente ato representado pela sua Diretora, Elsa Fernanda Silva Carneiro;

É celebrado um protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Escola Básica n.º 1 de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão (296144);

- Escola Básica de Lousado, Vila Nova de Famalicão (291468);

- Escola Básica de Sapugal, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (276315);

- Escola Básica de Valdossos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (240096);

- Escola Básica de Vilarinho das Barranhas, Vila Nova de Famalicão (293817).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
   c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
   d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Elsa Carneiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

É celebrado um protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Escola Básica de Terras do Ave, Vila Nova de Famalicão (330401);

- Escola Básica de Bairro, Vila Nova de Famalicão (228965);

- Escola Básica de Carreira, Vila Nova de Famalicão (260733);

- Escola Básica de Delães, Vila Nova de Famalicão (239422);

- Escola Básica de Igreja, Ruivães, Vila Nova de Famalicão (226968);

- Escola Básica de Oliveira - São Mateus, Vila Nova de Famalicão (241398);

- Escola Básica de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão (239902);

- Escola Básica de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão (205680).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			
Oficina _____			

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
   c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
   d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades;
e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Alberto Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, sita na Rua da Agra, 700, 4760-202, Gavião, no presente ato representada pela sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gavião, Vila Nova de Famalicão (243589);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Rosária Maia/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 507 574 183, sita na Rua Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449, Requião, no presente ato representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração a acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Requião, Vila Nova de Famalicão (234760).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Associação de Pais,

/Pedro Oliveira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, sita na Rua Alameda do Calvário, 77, 4770-571, Vale S. Cosme, no presente ato representada pela sua Presidente, Célia Conceição Silva Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão (226932);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Célia Oliveira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, sita na Praceta da Escola, 104, 4770-611, Vale S. Martinho, no presente ato representada pelo seu Presidente, Márcio Francisco dos Santos Sampaio.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Martinho, Vila Nova de Famalicão (260745);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Agrupamento compromete-se a:
a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Associação de Pais,

/Márcio Sampaio/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 501 193 995 com sede em Rua José Correia Machado, nº 115, Castelões (VNF) 4765-865, no presente ato representada pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Castelões Vila Nova de Famalicão (210614);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Agrupamento compromete-se a:
a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Alberto Costa/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, sita na Rua Dr. Alcino Pinto, 2, 4770-522, Arnoso Santa Maria, no presente ato representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de _ de _____ de 2025, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica Conde de Arnoso, Vila Nova de Famalicão (330000);

- Escola Básica de Carvalho, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254680);

- Escola Básica de Lagarinhos, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254484);

- Escola Básica de Cruz, Vila Nova de Famalicão (208140);

- Escola Básica de Louro/Mouquim, Vila Nova de Famalicão (296533);

- Escola Básica Senador Sousa Fernandes, Vila Nova de Famalicão (251884);

- Escola Básica de Nine, Vila Nova de Famalicão (245136);

- Escola Básica de Quintão, Vila Nova de Famalicão (268069);

- Escola Básica de Telhado, Vila Nova de Famalicão (230480);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
   c) O valor previsto na alínea b) poderá ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
    a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
    b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
    c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo e escolar 2025/2026, com início das atividades de enriquecimento curricular, previstas para 15 de setembro de 2025 e término a 30 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família – Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026;

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024;

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 27.761,34 EUR (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e um Euros e trinta e quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.**

2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**

3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.04.11 11:46:53 +01'00'
(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360

RQI n.º 7519; 7520

EB/JI de Requião

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	7	0	7	2,89 €	0		366	0	366	0,00 €	1 057,74 €	1 057,74 €			
Escalão 2	6	2	4	2,16 €	113	17	202	0	332	280,80 €	436,32 €	717,12 €			
Escalão 2 (2 filhos)	5	2	3	2,52 €	111	13	158	0	282	312,48 €	398,16 €	710,64 €			
Escalão 2 (+2filhos)	1	1	0	2,89 €	57	0	0	0	57	164,73 €	0,00 €	164,73 €			
Escalão 3	10	1	9	1,79 €	53	9	459	0	521	110,98 €	821,61 €	932,59 €			17 161,56 €
Escalão 3 (2 filhos)	19	5	14	2,34 €	283	21	796	0	1100	711,36 €	1 862,64 €	2 574,00 €			
Escalão 3 (+2filhos)	3	2	1	2,89 €	108	8	62	0	178	335,24 €	179,18 €	514,42 €			
Escalão 4	62	13	49	1,43 €	642	97	2556	0	3295	1 056,77 €	3 655,08 €	4 711,85 €			
Escalão 4 (2 filhos)	46	22	24	2,16 €	1246	117	1153	0	2516	2 944,08 €	2 490,48 €	5 434,56 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	2	1	1	2,89 €	61	0	58	0	119	176,29 €	167,62 €	343,91 €			
TOTAL	**161**	**49**	**112**		**2674**	**282**	**5810**	**0**	**8766**	**6 092,73 €**	**11 068,83 €**	**17 161,56 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**17 161,56 €**

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043

RQI n.º 7521; 7522

EB/JI de Seide

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	6	1	5	2,89 €	51	11	247	0	309	179,18 €	713,83 €	893,01 €			
Escalão 2	5	0	5	2,16 €	0	0	227	0	227	0,00 €	490,32 €	490,32 €			
Escalão 2 (2 filhos)	8	2	6	2,52 €	114	2	316	0	432	292,32 €	796,32 €	1 088,64 €			
Escalão 2 (+2filhos)	4	1	3	2,89 €	51	0	175	0	226	147,39 €	505,75 €	653,14 €			
Escalão 3	8	5	3	1,79 €	266	30	142	0	438	529,84 €	254,18 €	784,02 €			10 599,78 €
Escalão 3 (2 filhos)	12	6	6	2,34 €	290	41	321	0	652	774,54 €	751,14 €	1 525,68 €			
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	2,89 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 4	31	16	15	1,43 €	869	69	726	0	1664	1 341,34 €	1 038,18 €	2 379,52 €			
Escalão 4 (2 filhos)	18	10	8	2,16 €	490	28	417	0	935	1 118,88 €	900,72 €	2 019,60 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	5	3	2	2,89 €	144	18	103	0	265	468,18 €	297,67 €	765,85 €			
TOTAL	**97**	**44**	**53**		**2275**	**199**	**2674**	**0**	**5148**	**4 851,67 €**	**5 748,11 €**	**10 599,78 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**10 599,78 €**

	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 2.º PERÍODO 2024/2025	**27 761,34 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**27 761,34 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.04.10 17:52:02 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba até ao montante de 17.161,56 EUR (Dezassete mil cento e sessenta e um Euros e cinquenta e seis cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2024/2025, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Francisco Oliveira/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 055625679ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - A6TEWJB2DNA3U2W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FREGUESIA DE SEIDE**, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__, efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba até ao montante de 10.599,78 EUR (Dez mil quinhentos e noventa e nove Euros e setenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2024/2025, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Tomás Sousa/

autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 055618985ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - RPAWWPK438N39KV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/04/17	3880	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 2966

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-NUTRIEDUCA-1.° CEB-FSM-Refeicoes Escolar-EB Requiao-AEDMII	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS ANO LETIVO 2024_2025 - 2º PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-Serviço de Refeições - 2º Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 24.04.2025;	UN	2.000	11.068,830			17.161,560	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.161,56		17.161,56	

EXTENSO
DEZASSETE MIL CENTO E SESSENTA E UM EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.161,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.161,56

Documento n.° 2025 / 3880, Compromisso n.° 2025 / 2966, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3707

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2025/04/17	3881	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2025 / 2967

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-NUTRIEDUCA-EPE-FSM-Refeicoes Escolar-JI Seide S. Miguel-AECCB	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS ANO LETIVO 2024_2025 - 2° PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-Serviço de Refeições - 2° Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 24.04.2025;	UN	2.000	5.748,110			10.599,780	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.599,78		10.599,78	

EXTENSO
DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3881, Compromisso n.° 2025 / 2967, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3708

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.599,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.599,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 10.125,51 EUR (Dez mil cento e vinte e cinco Euros e cinquenta e um cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**

DI n.º 17588/2025 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.04.11 11:49:57 +01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995								
EB de Castelões								
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	Sub-Total 2.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
7517	Escalão 1	11	2,89 €	666	1 924,74 €		0,00 €	10 125,51 €
	Escalão 2	5	2,16 €	303	654,48 €			
	Escalão 2 (2 filhos)	6	2,52 €	362	912,24 €			
	Escalão 2 (+2 filhos)	4	2,89 €	243	702,27 €			
	Escalão 3	7	1,79 €	426	762,54 €			
	Escalão 3 (2 filhos)	14	2,34 €	847	1 981,98 €			
	Escalão 3 (+2filhos)	2	2,89 €	121	349,69 €			
	Escalão 4	19	1,43 €	1075	1 537,25 €			
	Escalão 4 (2 filhos)	10	2,16 €	602	1 300,32 €			
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	2,89 €	0	0,00 €			
TOTAL		**78**		**4645**	**10 125,51 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**10 125,51 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.04.10 17:50:28 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba até ao montante de 10.125,51 EUR (Dez mil cento e vinte e cinco Euros e cinquenta e um cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2024/2025, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Padre José Carlos Barbosa/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 059773440ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - MVQJY2AZ6HXB93X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	anabela	2025/04/17	3855	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2025 / 2941

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DE-NUTRIEDUCA-1.º CEB-FSM-Refeicoes Escolar-EB Casteloes-AETA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB DE CASTELOES (2º PERIODO) ANO LETIVO 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período do ano letivo 2024.2025 - Reunião de Câmara 24.04.2025;	UN	1.000	10.125,510			10.125,510	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.125,51		10.125,51	

EXTENSO
DEZ MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.125,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.125,51

Documento n.º 2025 / 3855, Compromisso n.º 2025 / 2941, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3680

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

21 - Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal para promoção do Empreendedorismo (Página 635)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal para promoção do Empreendedorismo

Considerando que:

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em grande medida do fortalecimento do contacto com as instituições do sistema de empreendedorismo e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional;

Também a tradição do empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, que tem vindo a reforçar-se cada vez mais, se inscreve neste contexto, e contribui para a prossecução de uma robusta estratégia municipal de apoio a startups e scaleups, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional;

O Município de Vila Nova de Famalicão foi Região Empreendedora Europeia (EER) 2024, um Prémio atribuído pelo Comité das Regiões Europeu, assente na formulação da estratégia "Do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover o empreendedorismo, nomeadamente o de base tecnológica, por via do apoio especializado do Famalicão Made IN a startups e scaleups e do desenvolvimento de atividades, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território;

O Famalicão Made IN completou, em 2024, dez anos sobre a sua criação, apresentando um balanço altamente positivo da sua ação junto das empresas e dos empreendedores;

A Startup Portugal é uma pessoa coletiva de tipo associativo sem fins lucrativos, financiada por fundos públicos, à qual foi reconhecida utilidade pública pelo Decreto-Lei n.º 33/2019 de 4 de março, tendo como missão o desenvolvimento de atividades de interesse público no âmbito da promoção do empreendedorismo com base de inovação e de valor acrescentado, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional de empreendedorismo e apoiar o Governo na implementação da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo;

Em 25 de maio de 2023, foi publicada a Lei n.º 21/2023, que estabelece o regime aplicável às startups e scaleups, segundo a qual a Startup Portugal é a entidade responsável pelo reconhecimento, monitorização e controlo do estatuto legal de startup e scaleup;

O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo assim convergência de interesses e vontades na prossecução de compromissos comuns;

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **temos a honra de propor:**

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal, tendo em vista a promoção do Empreendedorismo, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2025.04.15 15:37:11+01'00'
(Augusto Lima)

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A STARTUP PORTUGAL

Entre:

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, o qual outorga o presente Memorando de Entendimento na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de.....;

e

A **STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO**, com sede na Rua de Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto, pessoa coletiva n.º 514 107 405, de tipo associativo sem fins lucrativos e de utilidade pública, neste ato representada por António Dias Martins, na qualidade de Diretor Executivo, com poderes para o ato, adiante indistintamente designada por "**Startup Portugal**";

Considerando que:

A. A Startup Portugal é uma pessoa coletiva de tipo associativo sem fins lucrativos, financiada por fundos públicos à qual foi reconhecida utilidade pública pelo Decreto-Lei n.º 33/2019 de 4 de março, tendo como missão o desenvolvimento de atividades de interesse público no âmbito da promoção do empreendedorismo com base de inovação e de valor acrescentado, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional de empreendedorismo e apoiar o Governo na implementação da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo;
B. Em 25 de maio de 2023, foi publicada a Lei n.º 21/2023, que estabelece o regime aplicável às startups e scaleups, segundo a qual a Startup Portugal é a entidade responsável pelo reconhecimento, monitorização e controlo do estatuto legal de startup e scaleup;
C. O Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, designadamente, no domínio do desenvolvimento económico do concelho;

D. Nos termos da alínea *c)* do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança das derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo regime;
E. Esta parceria pioneira entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal servirá como projeto-piloto para a implementação de memorandos de entendimento ou protocolos semelhantes com outros municípios em todo o país;
F. Com este memorando de entendimento, as Partes pretendem reforçar o seu compromisso conjunto em apoiar e promover o ecossistema de startups e scaleups em Portugal, facilitando o crescimento das empresas emergentes.

É de boa-fé e livremente celebrado um Memorando de Entendimento, e que se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup, nos termos da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, com sede ou atividade no Município, contribuindo para a dinamização do ecossistema do empreendedorismo.

Cláusula Segunda

(Princípios gerais)

Este Memorando de Entendimento é celebrado tendo em consideração os seguintes princípios orientadores:

a) Não resultam do presente Memorando de Entendimento quaisquer custos ou encargos para as partes;

b) O presente Memorando de Entendimento representa uma orientação genérica no relacionamento entre a Startup Portugal e o Município de Vila Nova de Famalicão que terá início com a ativação desta plataforma, mas que se pretende que tenha continuidade futura;

c) Entre as Partes não existe qualquer vínculo operacional nem exclusividade no relacionamento, podendo cada qual relacionar-se com outras entidades, ainda que para idênticos propósitos.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Startup Portugal)

A Startup Portugal compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente Memorando de Entendimento, a:

a) Partilhar informações sobre o ecossistema empreendedor português e a identificação das empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup com sede no Município de Vila Nova de Famalicão;

b) Ajudar na captação conjunta de talento e investidores com interesse em desenvolver a sua atividade no Município;

c) Divulgar, junto da rede de contactos da Startup Portugal de startups e scaleups, as iniciativas relevantes organizadas pelo Município através do Famalicão Made IN;

d) Divulgar o Famalicão Made IN enquanto incubadora acreditada pela Startup Portugal e membro da RNI - Portugal Incubators na página da RNI - Portugal Incubators presente no Website da Startup Portugal.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente Memorando de Entendimento, a:

a) Fortalecer o programa Famalicão Made IN, consolidando-o como o enquadramento estratégico para o apoio do Município a startups e scaleups que potenciem uma economia local baseada no conhecimento e inovação, contribuindo para a competitividade e internacionalização do tecido empresarial;

b) Promover a educação para o empreendedorismo, capacitando a comunidade para a criação e crescimento de negócios, através da melhoria de competências e da articulação entre os diferentes elementos do ecossistema empreendedor;

c) Valorizar a Rede de Mentores, fomentando a troca de conhecimento e experiência entre empreendedores e promovendo um sistema de mentorias estruturado e dinâmico;

d) Atrair startups para o ecossistema empresarial, através de programas como o JUMP (captação de ideias de negócio diferenciadoras e inovadoras), o Elevador (apoio à aceleração de startups), o Showcase (apresentação de startups à indústria), o Hackathon (procura de soluções para desafios das empresas do concelho), a par de outras iniciativas alinhadas com as melhores práticas nacionais e internacionais;

e) Reforçar parcerias estratégicas com empresas privadas, promovendo sinergias entre as startups da Geração Made IN e o mercado, incluindo grandes empresas e investidores nacionais e internacionais;

f) Qualificar e modernizar as áreas de acolhimento empresarial, melhorando infraestruturas, logística e condições ambientais, bem como desenvolvendo modelos de gestão mais eficientes e sustentáveis;

g) Dinamizar a Incubadora Famalicão Made IN e seus polos, ampliando a rede de parcerias e criando novas oportunidades para startups e scaleups;

h) Consolidar o *Famalicão IN HUB – Innovation and Technology* como um centro de excelência para o empreendedorismo e a inovação, oferecendo apoio especializado para startups tecnológicas e de base criativa;

i) Divulgar as iniciativas da Startup Portugal pela sua rede de contactos e contribuir para a disseminação das mesmas, a fim de estimular o conhecimento e participação da comunidade local;

j) Facilitar o acesso aos seus parceiros, fornecendo as informações que se considerem úteis para o crescimento da rede colaborativa;

k) Divulgar a Startup Portugal no seu website e em outros meios de comunicação próprios, através da publicação de uma imagem;

l) Contribuir para o crescimento da rede colaborativa de forma que lhe parecer mais adequada tendo em vista os objetivos de dinamização do ecossistema.

Cláusula Quinta

(Comissão de acompanhamento)

Cada Parte deve designar um interlocutor para a boa execução e acompanhamento do Memorando

de Entendimento.

Cláusula Sexta

(Publicidade)

As Partes permitem a publicitação do presente Memorando de Entendimento, bem como a participação nas diversas iniciativas do projeto, pelas formas que entenderem mais convenientes.

Cláusula Sétima

(Confidencialidade e proteção de dados pessoais)

1. As Partes obrigam-se, durante a vigência do Memorando de Entendimento e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela outra parte ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do Memorando de Entendimento ou por causa dele, sem consentimento da outra parte.

2. Os dados pessoais a que as Partes tenham acesso ou que lhe sejam transmitidos pela outra parte ao abrigo do Memorando de Entendimento serão tratados em estrita observância das regras e normas a definir pelas Partes.

3. As Partes comprometem-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham acesso ou que lhe sejam transmitidos pela outra parte ao abrigo do Memorando de Entendimento, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela outra parte.

4. No caso em que as Partes sejam autorizadas pela outra parte a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será a única responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

5. As Partes obrigam-se a garantir que as empresas subcontratadas cumprem o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar de contratos escritos celebrados com aquelas entidades.

6. As Partes obrigam-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

   a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela outra parte única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto do presente Memorando de Entendimento;

   b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;

   c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

   d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a outra parte esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

   e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da outra parte contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

   f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no presente Memorando de Entendimento.

7. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente Memorando de Entendimento, independentemente do motivo porque ocorra.

Cláusula Oitava

(Vigência)

1. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia escrita por qualquer das partes nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores ao seu termo ou ao termo de qualquer das suas renovações.

2. As partes podem rescindir unilateralmente este Memorando de Entendimento em qualquer altura, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona

(Disposições finais)

O presente Memorando de Entendimento rege-se pela lei portuguesa.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de maio de 2025

Pelo **Município de Vila Nova de Famalicão**

_____

Pela **Startup Portugal**

_____

DESPORTO:

22 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 646)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 15 atletas da Associação de artes Marciais de Avidos;

Para a modalidade de Badminton, apurou-se a inscrição de 56 atletas do Famalicense Atlético Clube;

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 266 atletas das coletividades famalicenses de atletismo, na Associação de Atletismo de Braga;

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.225 atletas de 24 Clubes do concelho;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 590,00€ (quinhentos e noventa euros);

1.2 Associação de Badminton do Norte, NIPC 502 486 864, no montante de 588,00 € (quinhentos e oitenta e oito euros);

1.3 Associação de Atletismo de Braga, NIPC 501 623 744, no montante de 6.705,50€ (seis mil setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos);

1.4 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante parcial de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.11 11:32:31+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7268/7292/7269/7270

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21855/22264/18372/18757/2025

Requerentes: Federação Portuguesa de Kung-Do, Associação de Badminton do Norte, Associação de Atletismo de Braga e Associação de Futebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 15 atletas da Associação de artes Marciais de Avidos.

Para a modalidade de Badminton, apurou-se a inscrição de 56 atletas do Famalicense Atlético Clube.

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 266 atletas das coletividades famalicenses de atletismo, na Associação de Atletismo de Braga.

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.225 atletas de 24 Clubes do concelho.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 7 de abril de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
NIF: 513493239

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513493239
Cód. Validação: AFEYZVPRJUAY

O Chefe de Finanças,

(Alfredo Raúl Vidal Ribeiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Ws

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

N.º de Identificação de Segurança Social 25134932397

N.º de Identificação Fiscal 513493239

N.º da Declaração 059809781ASCD25

Data de emissão 2025-04-08

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
R DA MOIMENTA N 66
MINDELO
4485-494 MINDELO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134932397

Código de Verificação - H8X78YTNJRZK3CL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
.08

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE
NIF: 502486864

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502486864
Cód. Validação: QMEPOUFOZGBE

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20019341378

N.º de Identificação Fiscal 502486864

N.º da Declaração 059792235ASCD25

Data de emissão 2025-04-07

ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE
R ANTONIO PINTO MACHADO 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019341378

Código de Verificação - BYEJPAM9ADN8T3W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
MATIC P.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA
NIF: 501623744

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501623744
Cód. Validação: XVJEBSQTMQNX

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20019037019

N.º de Identificação Fiscal 501623744

N.º da Declaração 059693342ASCD25

Data de emissão 2025-04-05

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA
PRAÇA DOS ARSENALISTAS N 99 R C
BRAGA
4705-081 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019037019

Código de Verificação - 3GHW6AA84ASUDYS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501082700
Cód. Validação: IPJMHMQKQNCT

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA
AV JOÃO PAULO II AP 1090
BRAGA
4711-852 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 059817517ASCD25

Data de emissão 2025-04-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004629428

Código de Verificação - 5H7MNXBR4TEDMYN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
018

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

660

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/04/17	3858	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513493239	21369	OCR	2025 / 2944

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO
RUA DA MOIMENTA, 66

4485-494 MINDELO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	Rc 24-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	590,000			590,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		590,00		590,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	590,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	590,00

Documento n.º 2025 / 3858, Compromisso n.º 2025 / 2944, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3683

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/04/17	3863	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502486864	16644	OCR	2025 / 2949

ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE
RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 60

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC 24-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	588,000			588,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		588,00		588,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2025 / 3863, Compromisso n.° 2025 / 2949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3685

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	588,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	588,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/04/17	3865	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501623744	15179	OCR	2025 / 2951

ASSOCIACAO DE ATLETISMO DE BRAGA
ESTADIO 1° DE MAIO

4705-081 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC 24-4-2025- DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	6.705,500			6.705,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.705,50		6.705,50	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3865, Compromisso n.° 2025 / 2951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3689

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.705,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.705,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/04/17	3867	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2025 / 2953

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	Rc 24-4-2024 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3867, Compromisso n.º 2025 / 2953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3692

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

23 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão (Página 665)

24 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes (Página 751)

25 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município (Página 837)

26 - Apoio financeiro e não-financeiro à Leopardo Filmes, Lda., destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco (Página 878)

27 - Festas Antoninas 2025 (Página 892)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;
A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;
O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.000,00 EUR (dezassete mil euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com a tabela em anexo:

a) 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Associação Grupo Musical Pedra D' Água, NIPC 502 138 700;

b) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) à Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694;

c) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240;

d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;

e) 2.500,00 EUR (dois mil euros e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;

f) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743.

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação e Grupo Musical Famalicense, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal:

a) Associação Grupo Musical Pedra D' Água: até 4 (quatro) espetáculos;

b) Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos;

c) Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO: até 5 (cinco) espetáculos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

d) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos;

e) Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos;

f) Tusefa - Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos.

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.11 10:28:56+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 17076/2025 INT
I.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Associação Grupo Musical Pedra D' Água	502 138 700	€ 4.000,00	6.754
Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	6.756
Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO	516 469 240	€ 3.000,00	6.757
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	6.760
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.500,00	6.762
Tusefa - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	6.763
TOTAL		**€ 17.000,00**	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D' ÁGUA,** com sede administrativa no Largo da República, n.º 1, 4770-260 Joane, NIPC 502 138 700, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria do Rosário Azevedo Dias Veiga Pinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 4 (quatro) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 500,00 EUR (quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Associação Grupo Musical Pedra D' Água,

(Maria do Rosário Azevedo Dias Veiga Pinho)

Pedra D'Agua
Fundado em abril de 1986
Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane
E-mail: pedradagua@gmail.com

Ex.mo Senhor

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Joane, 26 de fevereiro de 2025

A Associação Cultural, Grupo Musical Pedra D'Água, Contribuinte Fiscal n.º 502138700, em atividade desde 1986 foi legalizada por escritura notarial em abril de 1989 e está sediada em Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que desde há quase quatro décadas que a Associação tem trabalhado ao nível da recolha e promoção da música de tradição oral portuguesa;

Considerando que em 2025 iniciaremos várias atividades a título das comemorações do nosso 40.º aniversário e que algumas incluirão trabalho com a comunidade em torno da música tradicional portuguesa;

Vimos, pelo presente, solicitar um subsídio no valor de 10.000,00 € para o desenvolvimento das atividades culturais, musicais e recreativas elencadas no plano de atividades que anexamos a este documento.

Disponibilizamo-nos desde já para celebrar um Protocolo de Cooperação com o Município comprometendo-nos a efetuar até 4 exibições ao abrigo dessa cooperação. Relativamente a estas participações e no âmbito desta proposta de celebração de protocolo, requeremos a contrapartida das organizações festivas do pagamento extra de 500,00 € + equipamento de som e luz se necessário, conforme rider a fornecer à organização festiva.

Em anexo remetemos informação sobre as atividades já efetuadas e o Plano Artístico para 2025.

A Associação, Grupo Musical Pedra D'Água é uma instituição cultural reconhecida entre os seus pares. Ao longo do tempo editou cinco trabalhos discográficos: São Gonçalo; Pobres Cesteiros; Rumo ao Sul; Terra Amada e As Mais Bonitas, trabalhos esses que mereceram o apoio do Município que tanto estimam e divulgam nos seus espetáculos.

Salientam ainda do seu percurso artístico a sua participação nas Festas de Santana (Ilha da Madeira), no Festival Sons da Celtibéria (V. N. Famalicão), Anima-te 2021 (V. N. Famalicão), Couce em Festa (Valongo), Encontro de Culturas (Espaço Nora – Serpa); Festa da Vinha e do Vinho (Borba); Festa das Colheitas (Vila Verde); Tertúlias Literárias de Música e Poesia; Criação e Desenvolvimento do Projeto Educativo e Cultural: "Canções de Bem-Querer" com crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 2010 a 2019, no concelho de Vila Nova de Famalicão. Animação Musical de Espaços Sénior (Tardes d'Outono); Acompanhamento musical, ao vivo, da peça de teatro "Eu, Tu, Ele, Nós, Vós, Eles" de Sérgio Godinho em 2019, 2021 e 2022; Acompanhamento musical da Peça "LOBISOMEM", de Camilo castelo Branco, em 2023; Participação em Certames

Pedra D'Agua
Fundado em abril de 1986
Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane
E-mail: pedradagua@gmail.com

de Artesanato e Gastronomia (Fatacil, Estoril, Foz do Douro, Feria de Artesania de Vigo...) Congressos de Gastronomia e Turismo, Romarias. Programas de Rádio e Televisão, etc...

Estamos convictos de que o nosso trajeto cultural nos orgulha e é merecedor do orgulho do nosso município e da nossa gente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os mais sinceros cumprimentos e aguardamos com expetativa as prezadas notícias de V.Ex.ª

A Presidente de Direção,

Maria do Rosário Veiga

Rosário Veiga

FDOC 14.786 / 2025

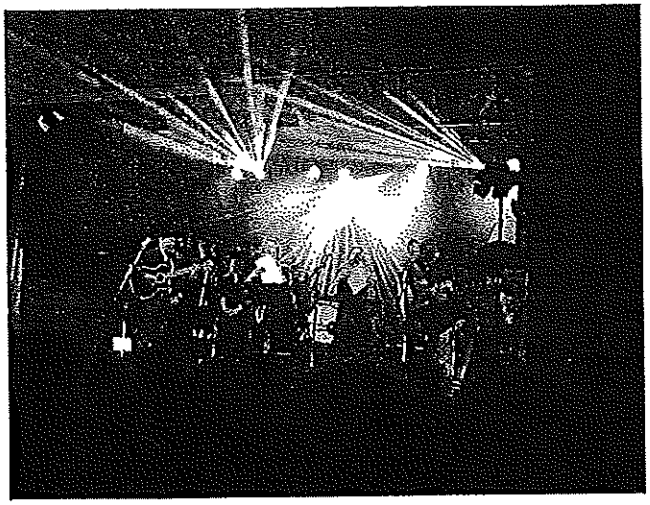
Pedra D'Agua, Música Tradicional Portuguesa
Email: pedragua@gmail.com; Contactos: 964606158 e 9634102818
Facebook: Pedra D'Agua – Grupo Musical; Instagram: gm_pedradagua

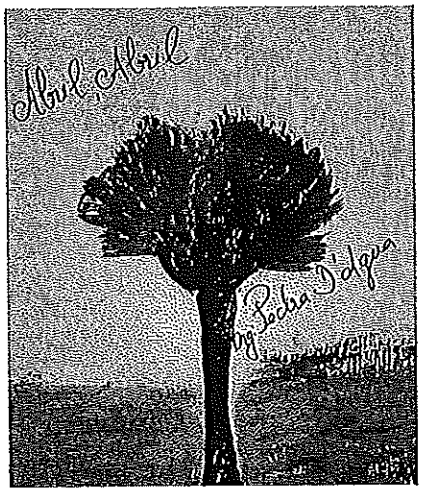
ANO 2024

Abril – Comemorações 50.º Aniversário do 25 de Abril – Joane

Desde sempre que gmpa celebra a data da revolução dos cravos. "Abril, Abril" é o momento de eleição com música e poesia alusiva á data que temos vindo a desenvolver. Em 2024 a convite da Junta de Freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, o gmpa participou e colaborou na programação e produção deste importante evento comemorativo.

Assim sendo, no dia 24 de abril, pelas 21h00, nas instalações da Escola Secundária Pe. Benjamim Salgado, na presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Professor Mário Passos e dos ilustres representantes da Junta de Freguesia da Vila de Joane, do Agrupamento de Escolas e da Comunidade Joanense em geral, o pa apresentou um espetáculo musical e poético para uma assistência de várias centenas de pessoas. Foram declamados poemas de Abril: "As Mãos" e "Trova do Vento que passa", de Manuel Alegre; "Esta é a madrugada que eu esperava", de Sophia de Mello Breynner; "A cor da Liberdade", de Jorge de Sena; "Liberdade de Expressão", de Francisco Oliveira; "Abril", de José Fanha; "Abril de Abril", de Manuel Alegre, "Portugal Ressuscitado" e Poeta Castrado, não!, de José Carlos Ary dos Santos e "Portugal" de Alexandre O'Neil. A música de tradição oral cantada pelo povo e alguns temas popularizados por Zeca Afono e Sérgio Godinho fizeram parte do reportório musical do PA que para esta atividade recebeu, também, a participação do Coro das crianças do grupo da Catequese de Castelões.





Pedra D'Agua, Música Tradicional Portuguesa
Email: pedragua@gmail.com; Contactos: 964606158 e 9634102818
Facebook: Pedra D'Agua – Grupo Musical; Instagram: gm_pedradagua

Maio – Festival Cont'ágora – EB1 Castelões

Nesta atividade da Junta de freguesia de Castelões que pretende valorizar as estórias e as lendas de origem tradicional portuguesa, o PA participou com os elementos Fátima Almeida, Rosário Veiga e Joaquim Pinho. A Lenda de S. Martinho foi contada com recurso ao Teatro de Papel (e a música infantil de tradição oral foi partilhada em formato de voz e guitarra aos 4 anos de ensino básico na EB1 de Campa – Castelões

Junho – Cascatas Antoninas, Festas a S. João de Braga e da Poça

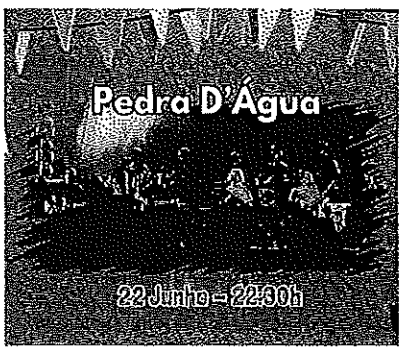
O mês de junho trouxe-nos as Festas aos Santos Populares e nessa medida salientamos a nossa participação na atividade das Cascatas Antoninas inserida nas Festas do Concelho de Vila Nova de Famalicão – as FESTAS ANTONINAS.

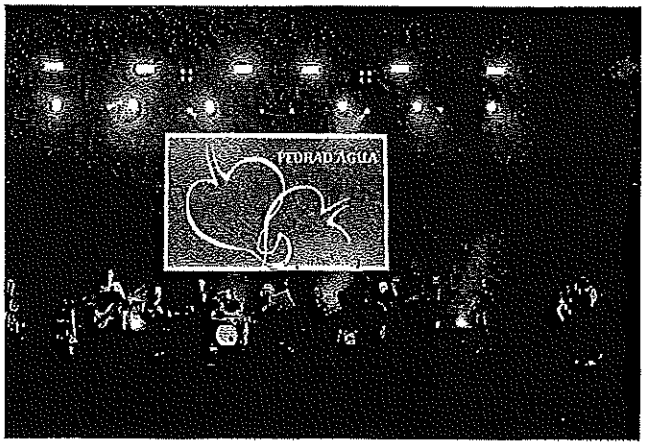


Recorde-se que os aspetos mais emblemáticos e tradicionais das Festas Antoninas (cuja origem remonta a 1895), tais como: As Cascatas Antoninas, a Missa em honra de Santo António, a Distribuição do Pão de Santo António, as Fogueiras, a Feira Popular os seus Divertimentos e as Tasquinhas, em paralelo com o Desfile Concurso das Marchas Antoninas granjearam a Vila Nova de Famalicão, em 24 de Novembro de 2022, a integração das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (DGPC – Matriz PCI)

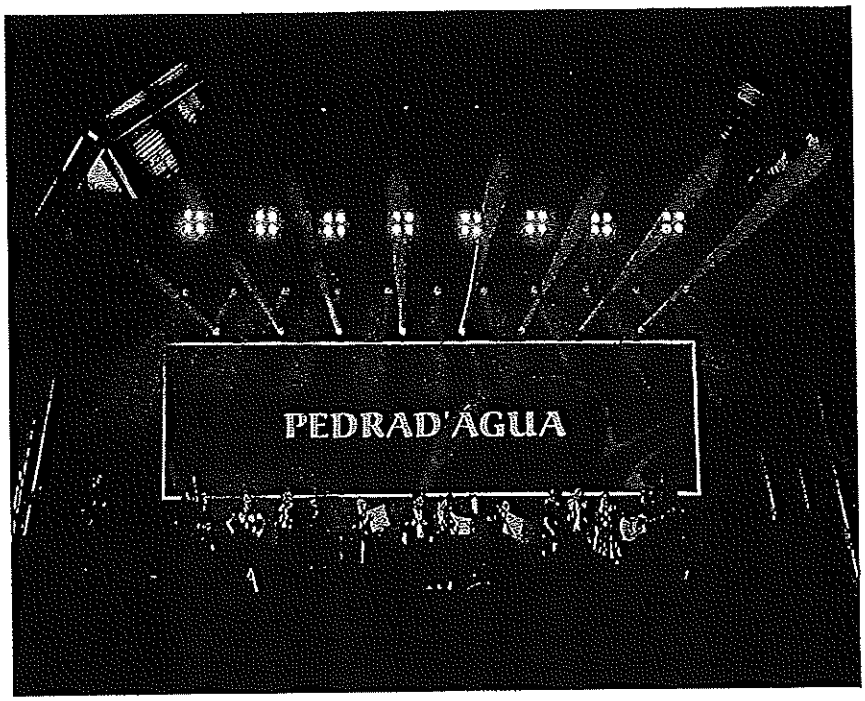
O envolvimento da comunidade e o movimento associativo foram preponderantes para o engrandecimento e reconhecimento desta festa como uma das Grandes Romarias do Norte de Portugal à semelhança do que também aconteceu com a Festa das Rosas de Viana do Castelo e a Semana Santa de Braga. A Associação Cultural, Pedra D'Agua está também associado a este processo como uma das coletividades culturais que contribui para o brilho e a relevância das Festas do Concelho.

Mas o S. João também se celebra no mês de Junho e o Pedra D'Agua, apresentou a musica de tradição oral portuguesa nas Festa de São na cidade de Braga entre outras festividades em honra dos Santos Populares



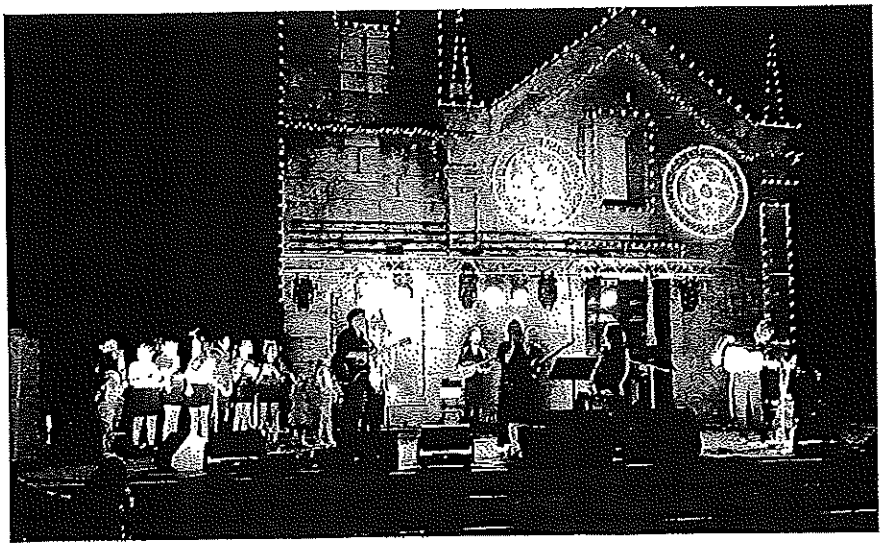


Pedra D'Agua, Música Tradicional Portuguesa
Email: pedragua@gmail.com; Contactos: 964606158 e 9634102818
Facebook: Pedra D'Agua – Grupo Musical; Instagram: gm_pedradagua



Julho – Comemorações Dia da Freguesia/Castelões

Do passado mês de julho ressalvamos o concerto "Memória das Cantigas" que contou com a participação do coro de crianças da Catequese de Castelões aberto a toda a comunidade e no Adro da Igreja Paroquial. No restante recinto decorria a Mostra Comunitária.



Pedra D'Agua, Música Tradicional Portuguesa
Email: pedragua@gmail.com; Contactos: 964606158 e 9634102818
Facebook: Pedra D'Agua – Grupo Musical; Instagram: gm_pedradagua

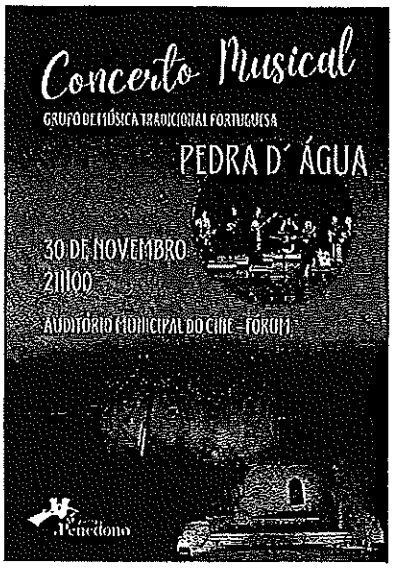
Novembro – Doce Outono e Penedono



Considerando que a valorização da tradição popular é um dos objetivos do grupo a interação com a comunidade sénior é muito importante não só pela partilha de afetos mas pela partilha de experiências e conhecimentos.

Assim em troca de curtos espaços de tempo no meio das cantigas e dos trabalhos manuais temáticos surge sempre o momento das cantigas tornando mais doces os dias dos nossos séniores. Foi assim em novembro.

EM PENEDONO (VISEU)



No último dia do mês dedicado a S. Martinho o grupo deslocou-se ao Distrito de Viseu, mais concretamente ao concelho de Penedono. Nessa Vila Medieval apresentamos a música de tradição oral no bonito espaço do Fórum Municipal.

Descobrir o nosso país nas suas diversas vertentes: patrimoniais, sociais, turísticas é um privilégio. Criar laços de amizade através da Música tradicional, é talvez uma das nossas mais importantes marcas.

Dezembro – Joane "Vila Natal"

Em dezembro salientamos a nossa participação na celebração de um tempo mágico, e de promessa: O Natal. Assim no dia 21 de dezembro, ás 15h00 as canções tradicionais encheram o palco e mais uma vez o coro das crianças da catequese de Castelões, colaborou no enriquecimento vocal de algumas das melodias apresentadas.



Pedra D'Agua
Fundado em abril de 1986
Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane
E-mail: pedradagua@gmail.com

Plano de Atividades

2025

Considerando o trabalho cultural desenvolvido pelo Pedra D'Agua na área da música de tradição oral e do Património Cultural Imaterial, propomo-nos realizar e colaborar em 2025 nas seguintes atividades:

1. **ESPETÁCULO SOLIDáRIO** - ANGARIAÇÂO DE FUNDOS PARA CASA ABRIGO
   Data |30 de março
   Horário | 15h30
   Local | Aveiro
   Organização | OS Jean Emil Anizan – Congregação das Irmãs Auxiliadoras da Caridade

2. **"Laços"**
   Animação musical em espaços de acolhimento sénior
   Data | julho a setembro
   Dias | Sábados e domingos (final de tarde)
   Horário | A definir
   Local | Freguesias do concelho

3. **"Abril, Abril"**
   Uma atividade poética e musical dedicada ao 25 de Abril sendo que 2025 se reveste de um motivo especial, as "Comemorações do 50.º aniversário da Revolução dos Cravos"
   Data | 25 de Abril
   Horário | 18h00
   Local | A Definir

4. **Cascatas Antoninas**
   Pretende-se dar continuidade á participação iniciada em 2023
   Data: 07 a 13 de junho
   Horário: A definir
   Local: Praça 9 de Abril – Vila Nova de Famalicão

26-02-2025

Pedra D'Agua
Fundado em abril de 1986
Morada | Largo da República n.º 1 - 4770-260 Joane
E-mail: pedradagua@gmail.com

5. Colaboração Poética e Musical na Sessão Solene Comemorativa da Elevação a Vila de Joane;
   Data | 03 de julho
   Horário | 18h30
   Local | Joane
   Organização | Junta de Freguesia

6. **Sant'Yiago Folk**
   Data | Em Julho
   Local | Castelões - Vila Nova de Famalicão
   Apoio: Junta de Freguesia de Castelões

7. **Participação Musical em Festas, Romarias, Feiras de Artesanato e outras atividades de índole cultural**
   Data: Durante o ano
   Local: No nosso Município e em outros locais do nosso País para os quais sejamos convidados.

8. **Aulas de instrumentos tradicionais: "Cavaquinho"**
   Data: setembro e seguintes
   Participação: Inscrição obrigatória até 6 alunos
   Custo: S/ custos
   Horário: a informar
   Local: Joanemm Auditorium

9. **Concerto 40 anos de canções: "EmCantos"**
   Local a definir
   Data. Novembro de 2025

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO MUSICAL PEDRA D AGUA
NIF: 502138700

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502138700
Cód. Validação: ZBNVCBIDBLNJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Ws

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016663312

N.º de Identificação Fiscal 502138700

N.º da Declaração 058320473ASCD25

Data de emissão 2025-02-26

ASSOCIAÇÃO GRUPO MUSICAL PEDRA D'AGUA
R DE CAMÕES N 65
VILA NOVA FAMALICÃO
4770-843 CASTELÕES VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016663312

Código de Verificação - QDBZLDPD4FHJF6L

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 14.786 / 2025**

Requerente: **Associação Grupo Musical Pedra D' Água**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação Grupo Musical Pedra D' Água, mediante ofício subscrito em 26 de fevereiro de 2025, pela Presidente da Direção, Maria do Rosário Azevedo Dias Veiga Pinho, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, aufna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Grupo Musical Pedra D' Água, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **LIBERDADE FUTEBOL CLUB – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA,** com sede administrativa na Travessa do Lavadouro, n.º 28, 4760-396 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 896 694, aqui representada pelo Secretário da Direção, Carlos Augusto Carvalho Vasques.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;
A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 9 (nove) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante compromete-se ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 450,00 EUR (quatrocentos e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Secretário da Direção do Liberdade Futebol Club - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

(Carlos Augusto Carvalho Vasques)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

90 anos 1935 - 2025

Presidente da Câmara de V. N. Famalicão

Sr. Dr. Mário Passos

Exmo . Sr .

Em nome do Liberdade F.C. , vimos por este meio solicitar apoio financeiro para as atividades da cultura deste clube , referentes ao corrente ano de 2025.

Desde já agradecemos a sua melhor atenção e disponibilidade para este assunto.

Com os Melhores Cumprimentos

Calendário , 9 de Abril 2025

Direção do Liberdade F.C.

EDOC 21.602/2025

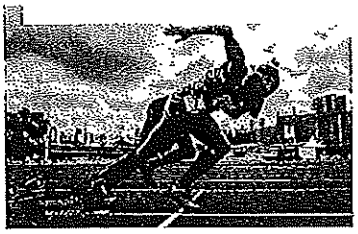
Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

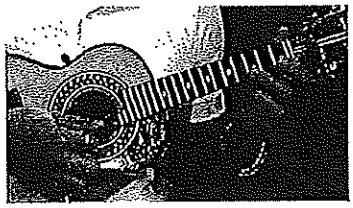
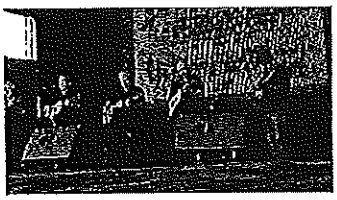
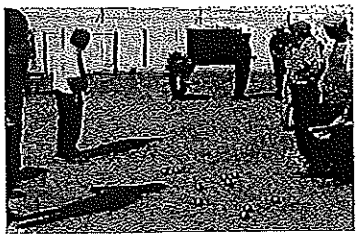
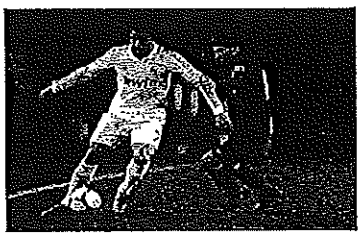
LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano de Actividades

Folha 01 - 12

2024/25



Liberdade Futebol Clube

20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Introdução

Folha 02-12

O **Liberdade F.C.,** apresentou no seu Plano de Actividades de 2024, do qual deu cumprimento aos objectivos essenciais, **no ano que o Liberdade Futebol Clube comemora os seus 90 anos de existência**, continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de **2024/25** tem a expectativa de continuar no desenvolvimento desta Associação.

Só com esta atitude poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Atletismo

Folha 03-12





O Liberdade Futebol Clube na presente época 2024/25 tem um total de 48 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciada pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente o Liberdade F. C. vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes de se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 30 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada essencialmente para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade, são formados no próprio Liberdade.

20-01-2025

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

A nossa participação a nível competitivo é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial das camadas jovens, que são parte integrante da animação e festa desportiva.

Nas competições oficiais o Liberdade F.C. está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais em pista coberta, pista ao ar livre, corta-mato, trial e também em estrada.





20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

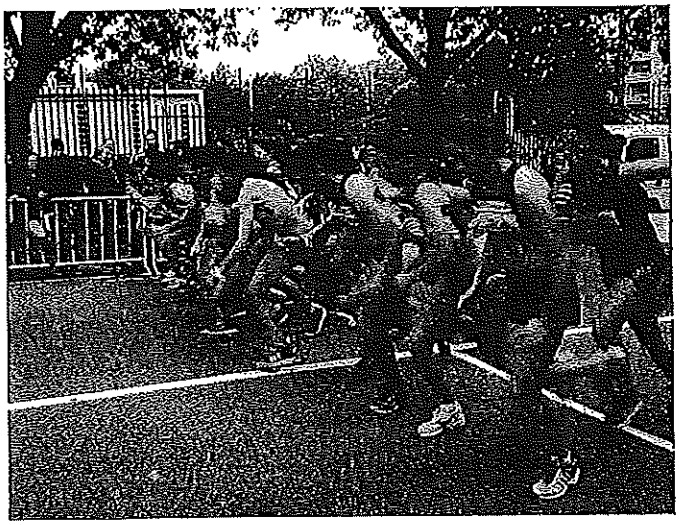
LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 05-12

O Liberdade Futebol Clube também promove o ATLETISMO e a CIDADE com a sua organização

Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, prova constante do calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga.

Para esta época, será realizada no dia **05 de Abril de 2025**, sábado à tarde, na Praça Dª Maria II da nossa Cidade



20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 06-12

Campismo



O Liberdade F. C. prevê no corrente ano manter-se receptivo ao aumento de sócios que preferem a organização de acampamentos no âmbito regional e nacional, onde se cultiva o convívio, a amizade e o contacto directo com a natureza, para uma vida mais saudável.

Os nossos associados, continuam a ter a possibilidade de usufruir dos serviços da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, através do nosso Clube

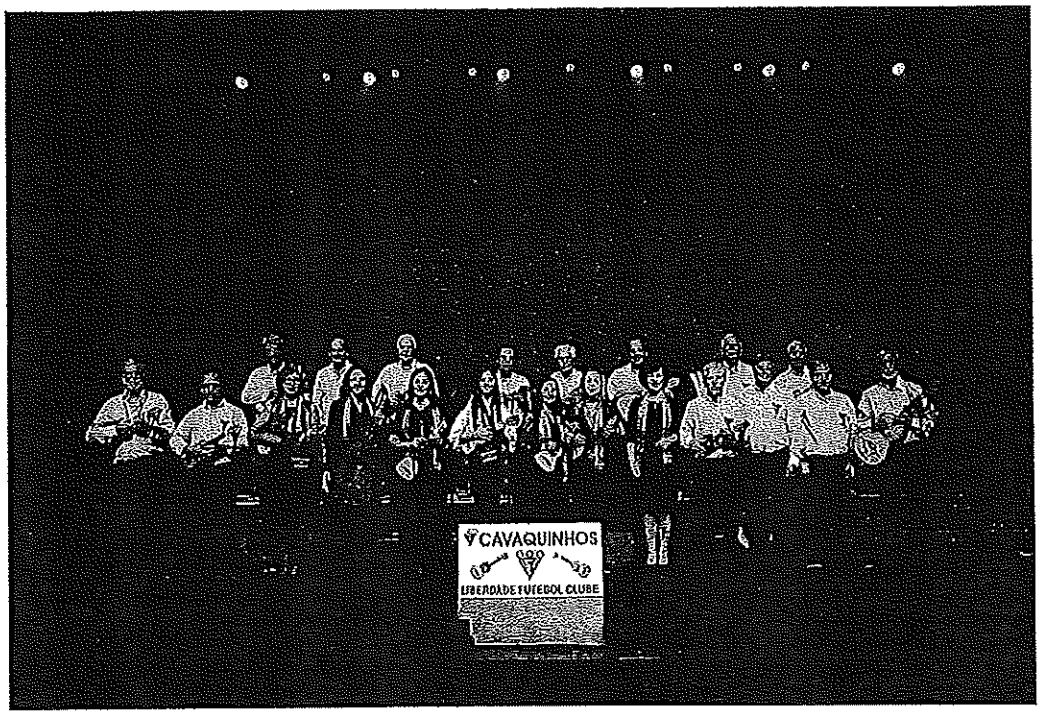
20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 28/08/2002

Grupo de Cavaquinhos

Folha 07-12





O Grupo dos Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas, mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no Pais e estrangeiro.

No ano de 2023, comemoramos na Casa das Artes, o 20º Aniversário da sua criação.

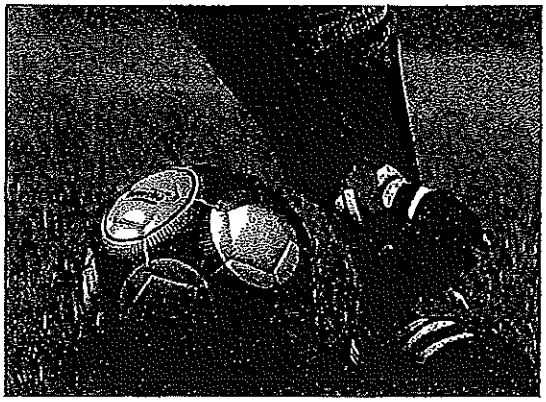
20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08-12

Futebol Velhas Guardas



O Futebol, como não podia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do **Liberdade F. C.** (desde 1935).

Hoje, esta modalidade só é praticada na classe de Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe, e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição amigavelmente, tanto em torneios relâmpagos como com equipas do Concelho como com outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta Modalidade, mais uma vez se vão repetindo: as faltas de recintos desportivos causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.

20-01-2025

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 696 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 09-12

Petanca



Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos inicio á sua pratica.

Temos expectativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência se contam jovens

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre ou em recinto fechado

20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Violas Braguesas



O conjunto musical de Violas Braguesas teve os seus primeiros ensaios no ano de 2015, com o objectivo de ajudar a divulgação das nossas músicas e instrumentos tradicionais e regionais.

A sua apresentação pública só se concretizou em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude realizada em V N Famalicão.

Embora com curta existência, temos recebido vários convites para actuação, conseguindo-se assim divulgar o LIBERDADE F C e o nosso Concelho

20-01-2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Orçamento para o ano 2024/25

Folha 11-12

(Valores em Euros)

Previsão de receitas		Previsão de despesas	
Campismo	280	Atletismo	12 000
Cavaquinhos e Braguesas	11 800	Agua, Luz e Gaz	1 100
Patrocínios	3 600	Campismo	250
Quotas Sócios	2 300	Cavaquinhos e Violas Braguesas	9 800
Receita Bar	3 600	Expediente	530
Subsidio Câmara Municipal VNF (Milha e actividades desportivas)	16 000	Futebol Velhas Guardas	1 750
Subsídio União Junta Freguesias V N Famalicão- Calendário	3 000	Medicamentos e Enfermagem	2 000
		Milha Urbana Cidade V N F	7 500
		Petanca	200
		Telefone e TV	950
		Aniversário 90 anos LFC	4 500
TOTAL	**40 580**	TOTAL	**40 580**

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão, 20 de Janeiro de 2025

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano Actividades 2024/25

INDICE

01	Capa	
02	Introdução	
03	Atletismo	
04	Atletismo	
05	Atletismo	
06	Campismo	
07	Grupo Cavaquinhos	
08	Futebol Velhas Guardas	
09	Petanca	
10	Grupo Violas Braguesas	
11	Orçamento	
12	Índice	

Calendário, V N Famalicão, 20 de Janeiro de 2025

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: IQCSOWBDVSZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W33

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º da Declaração 059751692ASCD25

Data de emissão 2025-04-07

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA
R LAVADOURO 28 CALENDARIO
V N FAMALICAO
4760-307 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - VR5VTX3RTJU8BKH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-04-07 11:06:37 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 21.602 / 2025**

Requerente: **Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, mediante ofício subscrito em 09 de abril de 2025, pelo Presidente da Direção, Carlos Augusto Carvalho Vasques, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO – ACAFADO,** com sede administrativa na Rua António Cerejeira da Silva, n.º 594, Calendário, 4760-294 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 469 240, aqui representada pelo Presidente da Direção, António Joaquim Macedo Teixeira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;
A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 5 (cinco) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante compromete-se ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 500,00 EUR (quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO,

(António Joaquim Macedo Teixeira)

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

ACAFADO

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
A/C Sr. Vereador Cultura, Desporto e Associativismo
Praça Álvaro Marques 4760-502 V. N. Famalicão

Fundada em 21/05/2021

V. N. de Famalicão, janeiro de 2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a concretização do Plano de Atividades 2025.

Os melhores cumprimentos

A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, é uma Instituição Cultural, sedeada na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, a qual tem contribuído para a elevação e projeção cultural do concelho de V. N. de Famalicão.

No decurso do ano de 2025, esta Associação Cultural, pretende concretizar o Plano de Atividades, que junta em anexo, o qual contempla Ensaios, Aulas de canto, Guitarra e viola; Noites de Fado públicas (todas as quinzenas). Esta Associação Cultural, para financiar as despesas do Plano de Atividades 2025, necessita de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) por mês. Os principais custos associados à concretização do Plano de Atividades 2025, contemplam renda, eletricidade, gás, água e honorários dos professores de música e canto.

A ACAFADO, é uma Instituição Cultural de manifesto interesse público municipal, e que contribui para a democratização do acesso público efetivo à cultura de todos os munícipes famalicenses, possibilitando o acesso à educação para a cidadania, e contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Nestes termos, a ACAFADO, vem, pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar V. Exa. se digne mandar proceder à atribuição a esta Instituição Cultural, de um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Na certeza da melhor atenção de V. Exa. subscrevemo-nos com a convicção da mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Direção

(António Joaquim Macedo Teixeira)

EDOC 10.441/2025

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

PLANO DE ACTIVIDADES

ANO 2025

Janeiro

Dia 04 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 09- "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 11 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 18 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 25 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Fevereiro

Dia 01 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 08 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 13 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 15 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 22 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Março

Dia 01 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 08 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 13 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 15 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 22 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 29 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

PLANO DE ACTIVIDADES

ANO 2025



Abril

Dia 05 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 10 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 12 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 26 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Maio

Dia 3 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 08 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 10 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 17 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 17 - Espetáculo - Homenagem ao Famalicense: Joaquim Rodrigues

Dia 24 - Noite de Fado no espaço ACAFADO (4ºAniversário)

Dia 31 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Junho

Dia 07 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 12 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 14 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

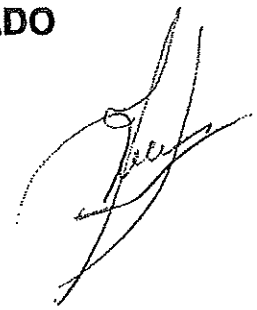
Dia 21 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 28 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

PLANO DE ACTIVIDADES

ANO 2025



Julho

Dia 03 - Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Dia 05 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 10 - Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Dia 12 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 17 - Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Dia 19 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 24 - Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Dia 26 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 31 - Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Agosto

Fado no Mercado Municipal (a confirmar)

Aulas de Fado – (datas a combinar)

3º Concurso de Fado Amador (datas e local a combinar)

Noites de Fado no espaço ACAFADO (datas a combinar)

Setembro

Dia 03 - Feira de Artesanato em Famalicão (a confirmar)

Dia 06 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 11 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 13 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 27 - Aulas de Fado no Espaço ACAFADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

PLANO DE ACTIVIDADES

AGENDA 2025

Outubro

Dia 04 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 09 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 11 - Aulas de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 18 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 25 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Novembro

Dia 08 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 13 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 15 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 22 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 29 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dezembro

Dia 06 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 11 - "Fado no café da casa", (Casa das Artes)

Dia 13 - Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 21 a 31 – Interrupção Natalícia

A Direção

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTISTICA FAMALICÃO FADO
NIF: 516469240

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516469240
Cód. Validação: FAXCNQFQUTMH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164692402

N.º de Identificação Fiscal 516469240

N.º da Declaração 058984480ASCD25

Data de emissão 2025-03-18

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
R ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA N 594
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-294 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164692402

Código de Verificação - RTJCPDADWHYDCZM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.03.18 16:[illegible] WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 10.141 / 2025**

Requerente: **Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado- ACAFADO, mediante ofício subscrito em 31 de janeiro de 2025, pelo Presidente da Direção, António Joaquim Macedo Teixeira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE**, com sede administrativa no Espaço do Associativismo, Rua da Estação, n.º 242, 4760-088 Vila Nova de Famalicão, NIPC 505 304 856, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria Manuela Brandão Pinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;
A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 6 (seis) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 400,00 EUR (quatrocentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense,

(Maria Manuela Brandão Pinho)

Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense

Espaço do Associatlvismo

Rua da Estação, 242

4760-088 V. N. de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

De Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecimento de interesse para o Município.

A Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, é uma associação cultural sedeada no concelho de v. n. de Famalicão e cuja atividade tem sido utilizada para animar festas, arraiais e romarias e, por isso, esta associação tem contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa deste Município.

Vimos por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a continuidade de atividades de reconhecimento e de interesse para o Município, estaremos disponíveis para a realização, em território deste concelho, durante o ano de 2025, de espetáculos culturais a combinar com a Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 0 8 de abril de 2025

Presidente da Associação

Manuela Pinho

FDOC 21593/2025

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Espaço do Associativismo Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão

Plano de Atividades 2025

Janeiro

Aulas de Cavaquinho
Quintas-feiras | 19h15 ás 20h30
Local: Sede da Associação – Espaço do Associativismo

Março

Festa de Aniversário da Ass. T. C. Desafio Famalicense
Data | Dia de aniversário 25 anos
Local | Espaço do Associativismo
Descrição | Com alegria e os Cantares que nos caracterizam

Maio

Passeio Convívio Anual: Local a designar
Horário | A ver
Inscrições e outras informações | Em análise
Descrição | Ir mais longe...na fé e na alegria de estar com os amigos e associados. Percorrer os caminhos de forma confortável e conhecer outras paragens e outras pessoas elevando a fasquia do bem-estar e felicidade que gostaríamos de implementar na nossa Associação.

Participação na animação da Feira das Trocas
Participação nos arranjos Florais

Local | Praça D. Maria II – Vila Nova de Famalicão
Descrição | Cantadores, concertinas e arruadas pelas ruas da cidade, mantendo a tradição.
A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio, com disponibilidade disponível para participar nas atividades que possam ser programadas.

Junho

Pic-Nic da Associação no Santuário de Nossa Senhora do Carmo | Lemenhe

Data | 1.º Domingo 01/06/2025
Horário | Todo o dia

Participação nas festas Antoninas

Disponibilidade total para as atividades festivas.

Julho e Agosto

PERÍODO DE ROMARIAS

Setembro

Exibição na Feira de Artesanato e gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Descrição | Em dia de cantares ao desafio ninguém fica em casa! O número de espectadores na Feira de Artesanato, tem vindo a aumentar e sempre que a Associação apresenta os seus cantadores o recinto enche-se de pessoas bem-humoradas e alegres tornando este momento inesquecível.

Novembro

Passeio / Magusto de S. Martinho

Data | /11/2025
Local | Local a escolher
Descrição | As castanhas, o vinho, os doces, os cantares e a música tradicional serve-se à mesa neste tradicional passeio /convívio tão esperado e apetecível

Dezembro

Almoço de Natal dos Sócios e Familiares
Data | data a definir
Local | A Definir

Apresentação "Quadras dos Cantares ao Desafio"
Data| Durante (?) a Almoço de Natal
Local | A Definir
Descrição | A ação de promoção tem por objetivo incrementar e dignificar o trabalho da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense através desta publicação;
Pretende-se, por outro lado, homenagear e identificar os homens e mulheres que dão corpo e significado à Associação no tempo atual permitindo o seu conhecimento à posteriori.
Pretende-se, igualmente, manter viva a tradição dos cantares ao desafio.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 059805777ASCD25

Data 2025-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - GB7CCHBVNQU94VB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: [illegible] 11:36:31 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 21.593 / 2025

Requerente: **Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, mediante ofício subscrito em 08 de abril de 2025, pela Presidente da Direção, Maria Manuela Brandão de Pinho, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio famalicense, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ORFEÃO FAMALICENSE**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 158, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 021 431, aqui representado pelo Secretário da Direção, Carlos Alberto Moreira de Pinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 500,00 EUR (quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Secretário da Direção do Orfeão Famalicense,

(Carlos Alberto Moreira de Pinho)

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Presidente da Camara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 02 de abril de 2025

Exmo. Senhor

Assunto : Pedido de subsídio anual

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Para nos ajudar a manter viva e ativa esta centenária Instituição, vimos pela presente solicitar a V. Exa. o subsídio para o ano em curso.

Mantemos uma atividade constante, em prol da cultura através do canto coral, mercê da vontade e gosto de todos os nossos orfeonistas sob a direção do Diretor Artístico.

Anexamos, declarações de não dívida à Segurança Social e Finanças.

Mais ainda plano de atividade do ano artístico em curso.

Sem mais, creia-nos com a maior estima.

O Presidente da Direção

Abílio Nogueira Dias

100 ANOS
1916 2016

FDOC 20.423/2025

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

MAPA DE ATIVIDADE ANO ARTÍSTICO 2024 / 2025

O Orfeão Famalicense mantém uma atividade permanente ao longo do ano artístico que se estende de Setembro a Julho, apenas parando para férias em Agosto.

Por isso, até esta data já participamos em:

07/09/24 Convívio em início de atividade.

20/11/24 Solenizamos o Sagrado Lausperene na Matriz antiga da cidade, o que já fazemos com orgulho há mais de 50 anos

22/12/24 Solenizamos uma Eucaristia na Igreja paroquial de Joane.

26/12/24 Fizemos um concerto de Natal na igreja Paroquial de Sto. Estêvão de Bastuço.

11/01/25 Fizamos um concerto de Ano Novo na matriz nova da cidade, em parceria com a Mundos de Vida de Lousado.

22/02/25 Solenizamos Eucaristia na Igreja Paroquial de Arnoso Sta. Eulália.

22/02/25 Comemoração dos 109 anos do Orfeão, em Lemenhe, com a presença do Exmo. Presidente da Câmara.

17/04/25 Vamos solenizar cantando na Procissão do ECCE HOMO na cidade.

18/04/25 Vamos solenizar cantando na Procissão do Enterro do Senhor na cidade, o que fazemos há sessenta anos.

03/05/25 Vamos participar num concerto em Freamunde.

Ensaiamos às segundas feiras pelas 21,30 horas e estamoa abertos a todos (vozes masculinas) que queiram e gostem de cantar.

Sempre abertos a convites que poir motivos de agenda sejam aceitáveis

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: PUAAEKYIEDBH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORFEÃO FAMALICENSE

Firma/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

ORFEÃO FAMALICENSE
AV 25 DE ABRIL N 158
VNFAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018209841

N.º de Identificação Fiscal 503021431

N.º da Declaração 059548773ASCD25

Data de emissão 2025-04-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - E4LF6NFTWUH3CLK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – **FDOC: 20.423 / 2025**

Requerente: **Orfeão Famalicense**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

O Orfeão Famalicense, mediante ofício subscrito em 02 de abril de 2025, pelo Presidente da Direção, Abílio Nogueira Dias, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Orfeão Famalicense, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **TUSEFA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL,** com sede administrativa na Rua Alberto Sampaio, n.º 715, R/C – Dto., 4760-292 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 513 429 743, aqui representada pelo Secretário da Direção, José Azevedo Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 5 (cinco) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 150,00 EUR (cento e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Secretário da Direção da Tusefa - Associação Recreativa e Cultural,

(José Azevedo Barbosa)

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VIA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão, vem solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades do ano em curso – 2025.

Dentro das nossas possibilidades, estaremos disponíveis para colaborar com o Município em atividades culturais ou recreativas, com o mesmo empenhamento já demonstrado em anos anteriores.

Gratos pela atenção, juntamos os nossos melhores cumprimentos.

V. N. de Famalicão, 30 de março de 2025.

O Presidente da Direção,

Secretário

EDOC 21346/2025

TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão
NIPC 513 429 743

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

PLANO DE ATIVIDADES

Em cada ano mais e melhor. Este é o lema que tem orientado os propósitos desta Direção e vai continuar a ser, no ano de 2025.

A nós, Seniores, novas realidades e novos desafios se apresentam a cada dia da vida que passa, mais e mais complexos e precisamos de estar preparados para eles com uma mente sã. Para isso nos reunimos, conversamos, cantamos, alegramos a vida de outros, ajudando-nos a nós mesmos.

Em março a nossa associação faz dez anos de existência e dez anos para uma associação como a nossa já é uma longa vida, dada a circunstância da idade do associados, mas olhamos para trás e vemos uma história ativa, cheia de boas práticas, onde não falta a participação em Marchas Antoninas, , festivais de música popular portuguesa, festas autárquicas, animação em lares e escolas e até a ousadia de organizar um festival de Tunas Seniores a nível nacional. Tudo isso nos orgulha e deve ser comemorado com justo mérito.

Quanto ao Plano e Orçamento, vamos fixar algumas metas realistas de continuidade melhorada para a atividade no próximo ano:

1 – Manter como prioridade a atuação gratuita na animação de festas em IPSS para idosos e crianças.

2 – Manter os ensaios da Tuna (instrumental e coral) e as aulas de cavaquinhos, viola e bandolim, para os atuais e novos elementos, ocupando os tempos livres e preparando as atuações solicitadas..

3 –Organizar um passeio/convívio, para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados, bem como continuar a tradição do Almoço de Natal.

4 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para tornar a vida dos utentes mais agradável.

5 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a diversificar as atuações e angariar fundos para a nossa associação.

Estas são as propostas de trabalho para o ano 2025. A Direção pede e agradece a colaboração de todos os associados , especialmente da Tuna, onde sabe que há muitos e bons talentos.

ORÇAMENTO

Previsão de Receitas e Despesas para o ano 2025, conforme o Plano de Atividades.

RECEITA PREVISTA: (Euros)		DESPESA PREVISTA: (Euros)	
Quotas a receber.....	690,00€	Custos de manutenção.....	250,0
Subsídios e protocolos.....	4.100,00	Desp.com passeio anual.....	1.640,0
Outras receitas.....	150,00	Despesa com festa de Natal.....	1.470,0
		Outras despesas.....	1.480,0
		Resultado líquido esperado.....	100,0
Totais	4.940.0		4.940,0

V.N. de Famalicão, 15 de dezembro de 2024.

A DIREÇÃO:

Presidente: .....

Secretário: .....

Tesoureiro: .....

O CONSELHO FISCAL:

Presidente: .....

Vogal: .....

Vogal: .....

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A c/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: TXRSBRFKCBKV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 059612771ASCD25

Data de emissão 2025-04-03

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VIAL NOVA DE FAMALICÃO E CALEN
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - V76Z9KA6NJMSQSF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
ITUTO DE
MATICA I.P.
2025.04.03
32 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 21.346 / 2025**

Requerente: **TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural, mediante ofício subscrito em 30 de março de 2025, pelo Vice-Presidente da Direção, José Azevedo Barbosa, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3882	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502138700	383	OCR	2025 / 2968

GRUPO MUSICAL PEDRA D' AGUA
RUA DE CAMÕES, 65
10 CASTELOES
4770-843 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 4.000,00	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3882, Compromisso n.° 2025 / 2968, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3709

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

746

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3883	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2025 / 2969

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3883, Compromisso n.° 2025 / 2969, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3711

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3884	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516469240	19828	OCR	2025 / 2970

ACAFADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
RUA ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA, 594

4760-294 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 3.000,00	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.° 2025 / 3884, Compromisso n.° 2025 / 2970, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3713

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3885	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2025 / 2971

ASSOCIACAO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
RUA DA ESTAÇÃO, N° 242 - ESPAÇO DO ASSOCIATIVISMO

4760-084 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO{CORRENTE}-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3885, Compromisso n.° 2025 / 2971, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3714

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3886	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2025 / 2972

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL N°158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3886, Compromisso n.° 2025 / 2972, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3715

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

750

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3887	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2025 / 2973

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3887, Compromisso n.° 2025 / 2973, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3717

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Considerando que:
As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e defesa da nossa cidadania cultural;
Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;
Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2025, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, valiosos legados intergeracionais das nossas gentes, salvaguarda do património cultural, relevantes referências culturais e educativas e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas deste Município;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 57.500,00 EUR (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes, de acordo com a tabela em anexo;

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;

3. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, cada Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico famalicense, realize até 3 (três) espetáculos no nosso concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.11 10:22:22+01'00'

Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.500,00	5.666
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.500,00	5.671
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.500,00	5.673
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.500,00	5.676
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.500,00	5.678
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.500,00	5.681
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.500,00	5.683
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.500,00	5.684
Rancho Folclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.500,00	5.685
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.500,00	5.686
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.500,00	5.687
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.500,00	5.688
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501 733 418	€ 2.500,00	5.690
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane	510 095 844	€ 2.500,00	5.691
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.500,00	5.692
Rancho Folclórico de São Julião (Vila Nova de Famalicão)	502 939 214	€ 2.500,00	5.693
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.500,00	5.695
Novo Rumo, Associação de Professores	510 053 181	€ 2.500,00	5.696
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Mogege – Associação	506 650 871	€ 2.500,00	5.697
Casa do Povo de Ruivães (Rancho Folclórico)	501 138 692	€ 2.500,00	5.698
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.500,00	5.699
Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão	501 388 907	€ 2.500,00	5.701
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.500,00	5.702
TOTAL		**€ 57.500,0**	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO FAMALICENSE)**, com sede administrativa em _____, NIPC _____, aqui representada(o) pelo(a) Presidente da Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e defesa da nossa cidadania cultural;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;

Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2025, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, valiosos legados intergeracionais das nossas gentes, salvaguarda do património cultural, relevantes referências culturais e educativas e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas deste Município;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 300,00 EUR (trezentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O/A Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico Famalicense,

(_____)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Novembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO.
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017878860

N.º de Identificação Fiscal 501763600

N.º do pedido 054816067ASCD24

Data 2024-11-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017878860

Código de Verificação - 3P2B7QNHDGPED79

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

DGLAB/SIC/INSTITUTO INFORMATICA, I.P. DA 24-NOV-06 12 WEB

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018127157

N.º de Identificação Fiscal 505132648

N.º do pedido 059042357ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018127157

Código de Verificação - PKGZCW3YQB85M6Y

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalização INSTITUTO INFORMATICA I.P. Data 2025.03.20 11:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016760081

N.º de Identificação Fiscal 503421693

N.º do pedido 059042364ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016760081

Código de Verificação - WY625MFYNK3ARRE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º do pedido 059050085ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - QW735SGFY479ESQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.03.20 15:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte); não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018907975

N.º de Identificação Fiscal 508472229

N.º do pedido 059050098ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018907975

Código de Verificação - 6UYLQNAPX7ULWUN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018122209

N.º de Identificação Fiscal 503047910

N.º do pedido 059051905ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 **meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018122209

Código de Verificação - DU29VYGYT7Y9M67

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.03.20 18:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190323

N.º de Identificação Fiscal 506529991

N.º do pedido 059051910ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018190323

Código de Verificação - 5KUJ9Y3UV48FF53

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.03.20 10:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 059051916ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - NL8WQXB2E4XF5PA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270159

N.º de Identificação Fiscal 503257222

N.º do pedido 059051924ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017270159

Código de Verificação - 3PM3AQPRNLYSQCJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.03.20 15:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

Firma/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018039779

N.º de Identificação Fiscal 503344877

N.º do pedido 059051932ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018039779

Código de Verificação - KEMV66SUXPUWY4A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.03.20 15:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018042727

N.º de Identificação Fiscal 501645942

N.º do pedido 059051937ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018042727

Código de Verificação - RMSMN9CUESMMWUN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018094023

N.º de Identificação Fiscal 501994572

N.º do pedido 059051946ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018094023

Código de Verificação - 5Z9F93YSQNV9Q2D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 058229336ASCD25

Data 2025-02-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - MHDYWNNWQSSCBYA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: PHIPONWGBUJW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 25100958443

N.º de Identificação Fiscal 510095844

N.º da Declaração 059175138ASCD25

Data de emissão 2025-03-25

GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
R DA SENRA ANTIGA ESCOLA DE GIESTAIS 22 SALA 1
JOANE VNF
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100958443

Código de Verificação - HJBGHXLXNATDL8G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20016697604

N.º de Identificação Fiscal 502914467

N.º do pedido 059051977ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016697604

Código de Verificação - XCHDNWAF4KNAJL4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: DNVZALJZGUKO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017434676

N.º de Identificação Fiscal 502939214

N.º do pedido 059051990ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017434676

Código de Verificação - NHDYSMQKFMG4QZN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018036245

N.º de Identificação Fiscal 501418059

N.º do pedido 059051998ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018036245

Código de Verificação - 4BPLZBDGHQP58EB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: NEKGZJCIJRWW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

Firma/Denominação NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

N.º de Identificação de Segurança Social 25100531810

N.º de Identificação Fiscal 510053181

N.º do pedido 059054201ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25100531810

Código de Verificação - AG57SANWJ2DKUGW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018045536

N.º de Identificação Fiscal 506650871

N.º do pedido 059054204ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018045536

Código de Verificação - YWT8CASN8NS6PHW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES
NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: SNPYKMTJSYDV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W38

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/Denominação CASA POVO RUIVAES

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003296447

N.º de Identificação Fiscal 501138692

N.º de Declaração 0501782154SCD26

Data de emissão 2026-03-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003296447

Código de Verificação - Y2HXM7XF3PNR7K2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: TVKYFQPNHZIY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 059201346ASCD25

Data de emissão 2025-03-26

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
OLV STA MARIA - V N FAMALICÃO
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - D38U3FC73PR5TZZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
NIF: 501388907

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501388907
Cód. Validação: PZKLFCBGVVTF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017100379

N.º de Identificação Fiscal 501388907

N.º da Declaração 059180169ASCD25

Data de emissão 2025-03-25

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO
AV DO MOINHO DO VENTO ALDEIA NOVA RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-702 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017100379

Código de Verificação - QEPGTGQAA3FZAS3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ
NIF: 513143688

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25131436888

N.º de Identificação Fiscal 513143688

N.º do pedido 059054230ASCD25

Data 2025-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25131436888

Código de Verificação - XP7Q9LEGD9WJB6R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.03.20 16:[illegible] WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: Não há FDOC / 2025**

Requerente: **Assoc., Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares**

Informação técnica

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses- 23 (vinte e três)- solicitam o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares. As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes de todos os munícipes famalicenses. O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2025, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, valiosos legados intergeracionais das nossas gentes, salvaguarda do património cultural, relevantes referências culturais e educativas e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas do Município.. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro encetado pelas 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares.

O Técnico Superior

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3893	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2025 / 2986

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	rc datada de 24/04/2024. apoio fiannceiro para Instalação de um parque infantil na Rua da Agra - DH	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	18.000,000			18.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.000,00		18.000,00	

EXTENSO

DEZOITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.000,00

Documento n.° 2025 / 3893, Compromisso n.° 2025 / 2986, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3723

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3895	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2025 / 2988

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/10/2025. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Construção de um monumento de homenagem aos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2025 / 3895, Compromisso n.° 2025 / 2988, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3726

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3898	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2025 / 2990

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Pavimentação de parte da Avenida Santa Lucré	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	49.000,000			49.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		49.000,00		49.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	49.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	49.000,00

Documento n.° 2025 / 3898, Compromisso n.° 2025 / 2990, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3728

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3900	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2025 / 2992

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Pavimentação da Travessa Padre António Ferreira - DHF-Apoios e Parcerias-A	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	41.000,000			41.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		41.000,00		41.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E UM MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3900, Compromisso n.º 2025 / 2992, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3731

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	41.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	41.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3906	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2025 / 2998

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO N°279

4765-150 PEDOME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informátic	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3906, Compromisso n.° 2025 / 2998, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3736

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

810

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3907	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2025 / 2999

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO N°279

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da C	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO

CATORZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3907, Compromisso n.° 2025 / 2999, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3737

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3908	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 3000

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo da Freguesia - DHF	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.000,00		21.000,00	

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.000,00

Documento n.° 2025 / 3908, Compromisso n.° 2025 / 3000, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3738

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

812

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3909	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 3001

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira - DHF-Apoios e P	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	17.000,000			17.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.000,00		17.000,00	

EXTENSO

DEZASSETE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3909, Compromisso n.° 2025 / 3001, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3739

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/04/17	3910	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2025 / 3002

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	RC DATADA DE 24/04/2025. Reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros - DHF-Apoios e Parcerias-Ap	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, d
e Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	49.000,000			49.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		49.000,00		49.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	49.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	49.000,00

Documento n.° 2025 / 3910, Compromisso n.° 2025 / 3002, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3740

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3872	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501418059	1673	OCR	2025 / 2958

RANCHO FOLCLORICO DE S. PEDRO DE BAIRRO
R. DA BICA, 357
9 CARREIRA
4765-080 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3872, Compromisso n.° 2025 / 2958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3699

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3873	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510053181	10194	OCR	2025 / 2959

NOVO RUMO - ASSOCIACAO DE PROFESSORES
RUA AUGUSTO CORREIA-C.C. GALIZA, 43 SALA 5

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3873, Compromisso n.° 2025 / 2959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3701

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3875	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506650871	5625	OCR	2025 / 2960

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
RUA DA CAPELA, 70

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3875, Compromisso n.° 2025 / 2960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3702

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3876	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501138692	8140	OCR	2025 / 2961

CASA DO POVO DE RUIVAES
RUA DOMINGOS MONTEIRO N°67

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3876, Compromisso n.° 2025 / 2961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3703

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3877	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504881302	4379	OCR	2025 / 2962

RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R. CASA NOVA, 305
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3877, Compromisso n.° 2025 / 2962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3704

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3878	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501388907	264	OCR	2025 / 2963

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRAO
APARTADO - 7009
35 RIBEIRAO
4760-702 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3878, Compromisso n.° 2025 / 2963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3705

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3879	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513143688	12186	OCR	2025 / 2964

GRUPO ETNOGRAFICO DE S. TIAGO DA CRUZ
CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3879, Compromisso n.° 2025 / 2964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3706

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3911	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502939214	351	OCR	2025 / 3003

RANCHO FOLCLORICO DE S.JULIAO VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA S.JULIAO, 876 - EDIFICIO DA JUNTA

4760-384 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3911, Compromisso n.° 2025 / 3003, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3741

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

822

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3824	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501763600	966	OCR	2025 / 2912

GRUPO FOLCLORICO DE NINE
LUGAR DE SANTO ANTONIO
27 NINE
4775-456 4775-456
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2025 / 3824, Compromisso n.° 2025 / 2912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3648

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3826	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505132648	1235	OCR	2025 / 2914

GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
R.DO BRASIL, 86
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3826, Compromisso n.° 2025 / 2914, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3650

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3840	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503421693	4380	OCR	2025 / 2929

GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIAO
LUGAR DA IGREJA - AP. 105

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3840, Compromisso n.º 2025 / 2929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3664

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3844	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502547758	121	OCR	2025 / 2932

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
RUA DA CARVALHEIRA, 102

4770-269 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3844, Compromisso n.º 2025 / 2932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3668

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3846	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508472229	11356	OCR	2025 / 2934

GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA SANTA MARIA

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3846, Compromisso n.º 2025 / 2934, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3670

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3847	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503047910	204	OCR	2025 / 2935

RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS
R. DA LAMELA, 167
17 GONDIFELOS
4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3847, Compromisso n.º 2025 / 2935, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3671

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3849	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506529991	4984	OCR	2025 / 2937

RANCHO FLOCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELAES
RUA 25 DE ABRIL, 87

4765-653 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3849, Compromisso n.° 2025 / 2937, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3673

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3850	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501547193	1019	OCR	2025 / 2938

RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
CARREIRA

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3850, Compromisso n.° 2025 / 2938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3675

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3889	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503257222	530	OCR	2025 / 2983

RANCHO FOLCLORICO DE S. MIGUEL O ANJO
R.MARTINS SARMENTO, 53 - S.MIGUEL-O-ANJO
8 CALENDÁRIO
4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO{CORRENTE}-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3889, Compromisso n.° 2025 / 2983, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3720

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3853	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503344877	265	OCR	2025 / 2939

RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
TRAVESSA DO SAPUGAL, 24
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2025 / 3853, Compromisso n.° 2025 / 2939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3677

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3854	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501645942	4378	OCR	2025 / 2940

GRUPO FOLCLORICO DANCAS E CANTARES DE JOANE
APARTADO 6047

4774-909 POUSADA DE SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3854, Compromisso n.º 2025 / 2940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3678

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3856	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501994572	563	OCR	2025 / 2942

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA LOUSADO
LARGO CONDE DA COVILHÃ, 147
24 LOUSADO
4760-602 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2025 / 3856, Compromisso n.º 2025 / 2942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3679

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3857	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2025 / 2943

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.° 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3857, Compromisso n.° 2025 / 2943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3681

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3859	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510095844	10782	OCR	2025 / 2945

GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANCAS E CANTARES DE JOANE
JOANE

4770-209 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3859, Compromisso n.° 2025 / 2945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3682

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/04/17	3861	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914467	3232	OCR	2025 / 2947

RANCHO FOLCLORICO CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
APARTADO 341

4764-901 CALENDARIO VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2025/04/17	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a Grupo de Folclore e Etnografia	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com vi
sibilidade a música, na dança, nos cantares e nos trajes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3861, Compromisso n.° 2025 / 2947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3686

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Considerando que:
As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;
Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;
As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 48.000,00 EUR (quarenta e oito mil euros) para apoio à atividade das Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para o Município, de acordo com a tabela em anexo;

a) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438;

b) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989;

c) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220.

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;

3. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, as Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, se comprometam a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.11 10:18:34+01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	501 350 438	€ 16.000,00	6.718
Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio	501 942 220	€ 16.000,00	6.719
Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave	501 650 989	€ 16.000,00	6.720
TOTAL		€ 48.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, aqui representado pelo Presidente da Direção, António Augusto Baptista Pereira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 4.000,00 EUR (quatro mil euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(António Augusto Baptista Pereira)

Banda de Famalicão
GRUPO RECREATIVO MUSICAL

Exmo. Sr

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a o apoio financeiro para as actividades correntes da Banda Filarmónica e Escola de Música, com vista à continuidade das nossas actividades, que são de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 02/04/2024

A Direcção da Banda de Famalicão

António Augusto Baptista Pereira

Presidente da Direcção

Banda de Famalicão
GRUPO RECREATIVO MUSICAL

PROGRAMA DE ACTIVIDADES - 2025

BANDA

- Manutenção das actividades filarmónicas, no que concerne à Banda de Famalicão, procurando manter a sua qualidade, tendo como referência as bandas de 1ª categoria.

- Procurar estar presente nas festas mais importantes do norte de Portugal, principalmente aquelas que mantem a tradição de ter boas bandas nos seus cartazes de Festa. Nesta data já temos 19 serviços confirmados, contando com as actuações ao abrigo do protocolo.

- Aquisição de uma viatura comercial para transporte do material da Banda.

- Continuar a renovação do fardamento, material e instrumentos.

ESCOLA

- Continuar a proporcionar aos alunos as melhores condições de aprendizagem, adquirindo instrumentos mais modernos e contratando professores credenciados para leccionar as respectivas aulas.

- Apoiar e incentivar a formação de grupos (duos/quartetos/quintetos, etc)

SEDE

- Continuar a trabalhar com a Câmara Municipal para a renovação da sede, atendendo a que o edifício não sofre remodelações há mais de 20 anos e foi afectado por duas inundações.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501360438

N.º do pedido 059586339ASCD25

Data 2025-04-03

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - W9PWQAGA3NXLR7A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 20.409 / 2025**

Requerente: **Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, mediante ofício subscrito em 02 de abril de 2025, pelo Presidente da Direção, António Augusto Baptista Pereira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE**, com sede administrativa na Praça da Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, NIPC 501 650 989, aqui representada pelo Presidente da Direção, Victor Manuel Vilaça Matos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.900,00 EUR (dois mil e novecentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave,

(Victor Manuel Vilaça Matos)

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave (Fundada a 1 janeiro de 1969)
Rua 25 de Abril, nº 102
4765-254 NIF: 501650989
T.911518079
T.913815856
Email: banda.ribadeave@gmail.com
Facebook: facebook.com/bandademusicaderibadeave

DATA: 02 de abril de 2025

EXMO(S). SR(S).

DR. MÁRIO PASSOS
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE 2025:

Ex.mo Senhor,

Os nossos melhores cumprimentos,

Vimos por este meio solicitar a V/ Exa., que se digne a atribuir um apoio financeiro para que possamos continuar com a nossa missão de promoção da cultura musical e social para toda uma vasta comunidade local e regional, sendo que este ano iremos levar mais longe a nossa bandeira e representar o nome do nosso município para além das fronteiras do nosso país. O apoio solicitado aportará à Banda de Riba de Ave a responsabilidade de promover iniciativas culturais, recreativas e artísticas, permitindo assim a elevação do nível cultural dos munícipes Famalicenses via atuações e eventos com caráter mediático, turístico e económico. Tal como mencionado e executado em anteriores atribuições de apoio por parte de V/ Excelência.

Agradecemos antecipadamente a V/ atenção,

Com os melhores cumprimentos,

VÍTOR MATOS
Pres. Direção | A.C.B.M. Riba de Ave
banda.ribadeave@gmail.com
T. 913 815 856 / 965 058 686

Assinado por: Vítor Manuel Vilaça de Matos
Num. de identificação: 07435830
Data: 2025.04.02 18:48:09+01'00'

FDOC 20411/2025

Escola de Música
Soular Com Arte

Plano de Atividade 2025

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
	04, sab	CONCERTO DE ANO NOVO - Casa das Artes - V.N. Famalicão
Janeiro	04, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	11, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	18, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	19, dom	AUDIÇÃO Escola de Música - "Vamos Cantar as Janeiras - no Edifício Sede da Banda
	25, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Fevereiro	01, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07, sex	Ensaio Banda
	08, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21, sex	Ensaio Banda
	22, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	28, sex	Ensaio Banda
Março	01, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07, sex	Ensaio Banda
	08, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21, sex	Ensaio Banda
	22, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	28, sex	Ensaio Banda
	29, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Abril	04, sex	Ensaio Banda
	05, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	11, sex	Ensaio Banda
	12, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	18, sex	Ensaio Banda
	19, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	25, sex	Ensaio Banda
	26, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	27, dom	EVENTO: Festa Louro - V.N.Famalicão

Plano de Atividade 2025

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Maio	01, qui	EVENTO: Concerto Sons de Primavera / Sócios - Delães
	03, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	09, sex	Ensaio Banda
	10, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	16, sab	Ensaio Banda
	17, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	18, dom	EVENTO: Festa Balmo - V.N.Famalicão
	23, sex	Ensaio Banda
	24, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	30, sex	Ensaio Banda
	31, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Junho	06, sex	Ensaio Banda
	07, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	13, sex	Ensaio Banda
	14, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15, dom	EVENTO: Festa Joane - V.N.Famalicão
	19, qui	EVENTO: Festa Oliveira Sta. Maria - V.N.Famalicão
	21, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	22, dom	AUDIÇÃO DE FINAL ANO - Escola de Música- Sonhar com Arte, no Edifício Sede da Banda
	27, sex	Ensaio Banda
	29, dom	EVENTO: Festa Riba de Ave - V.N. Famalicão
Julho	04, sex	Ensaio Banda
	06, dom	EVENTO em Negociação
	12, sex	Ensaio Banda
	19, sex	Ensaio Banda
	21, dom	EVENTO em Negociação
	27, dom	EVENTO: Oliveira S. Mateus - V. N. Famalicão

Plano de Atividade 2025

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Agosto	03, dom	**EVENTO em Negociação**
	10, dom	**EVENTO em Negociação**
	15, sex	**EVENTO em Negociação**
	24, dom	**EVENTO: Festa Ribeirão - V.N. Famalicão**
	31, dom	**EVENTO: Festa Merelim - Braga**
Setembro	07, dom	**EVENTO: Concerto Feira de Artesanato - V. N. Famalicão - *aguardamos resposta***
	14, dom	**EVENTO: Festa Gilmonde - Barcelos**
	29, dom	**EVENTO : Festa Vila das Aves - Santo Tirso**
Outubro	11, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	18, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	24, sex	Ensaio Banda
	25, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	26, dom	**AUDIÇÃO DE ALLOWEEN - Escola de Música Sonhar com Arte - no Edifício Sede da Banda**
	31, sex	Ensaio Banda
Novembro	01, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	07, sex	Ensaio Banda
	08, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14, sex	Ensaio Banda
	15, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	21, sex	Ensaio Banda
	22, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	22, sab	**EVENTO em Análise: .Concerto FNF - Fundação Narciso Ferreira**
	28, sex	Ensaio Banda
	29, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Dezembro	05, sex	Ensaio Banda
	06, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	12, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	13, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14, dom	**AUDIÇÃO DE NATAL -Escola de Música- Sonhar com Arte- no Edifício Sede da Banda**
	14, dom	**EVENTO em Negociação**
	19, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	20, sab	**JANTAR DE NATAL / Convívio - Músicos e Associados que pretendam participar**
	26, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo

Assinado por: Vítor Manuel Vilaça de Matos
Num. de Identificação: 07435830
Data: 2025.04.02 18:53:02+01'00'

Millennium bcp

NIB / IBAN

Nome : ASSOC CULTURAL BANDA MUSICA RIBA AVE Data: 18-03-2024

Morada : AV NARCISO FERREIRA

4765-202 RIBA DE AVE

Conta Nº: 45730923444

NIB - Número de Identificação Bancária

0033-0000-45730923444-05

IBAN - Número Internacional de Conta Bancária

PT50-0033-0000-45730923444-05

BIC / SWIFT - Código de Identificação do Banco

BCOMPTPL

Banco Comercial Português, S.A. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto
Capital Social: 3.000.000.000,00 Euros - Matric. na Conv. do Reg. Com. do Porto, com o nº único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE
NIF: 501650989

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501650989
Cód. Validação: FHNNRZWIMZMA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

Firma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º da Declaração 059535269ASCD25

Data de emissão 2025-04-02

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE
AV NARCISO FERREIRA RIBA D AVE
FAMALICAO
4765-202 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - AWFE8CHV45QQKSW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Data: 2025-04-02 16:44:14 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 20.411 / 2025**

Requerente: **Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, mediante ofício subscrito em 02 de abril de 2025, pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Vilaça Matos, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO**, com sede administrativa na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vitor Alexandre da Silva Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2025, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.250,00 EUR (dois mil, duzentos e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Vitor Alexandre da Silva Ferreira)

Banda de Arnoso

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar a V. Exa. um apoio financeiro, para a execução do plano de atividades do ano 2025, com vista à continuidade das atividades culturais de reconhecido interesse para o município.

Arnoso Santa Maria, 07 de abril de 2025

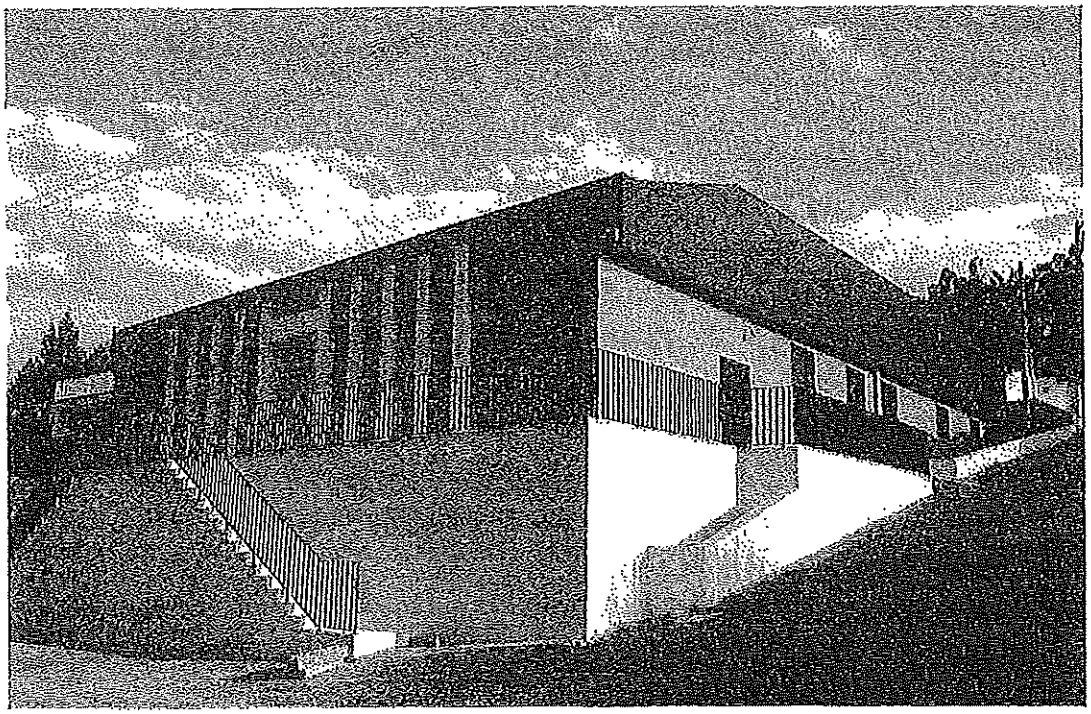
O Presidente da direção

Vitor Alexandre da Silva Ferreira

Assinado por: Vítor Alexandre da Silva Ferreira
Identificação: BI11415398
Data: 2025-04-08 às 09:42:46
Local: Arnoso Santa Maria

FDOC 21344 / 2025

Plano de Atividades 2025



Aprovado em Assembleia Geral

27/12/2024

O Presidente da Mesa

António Jorge Vieira Amaral

Índice

I. Plano de atividades 3

1. Missão, visão e valores 3

1.1. Missão 3
1.2. Visão 3
1.3. Valores

2. Objetivos estratégicos 3

3. Objetivos Operacionais 4

3.1. Reformular os modelos de gestão interna e administrativa 4
3.2. Assegurar a boa imagem da banda de música nas atuações 4
3.3. Assegurar a manutenção do edifício 4
3.4. Assegurar a manutenção dos instrumentos e outros equipamentos 4
3.5. Ajustar o modelo de transportes para ensaios e atuações 5
3.6. Promover a realização de ensaios 5
3.7. Garantir a sustentabilidade financeira 5
3.8. Melhorar a eficiência da comunicação 5
3.9. Aumentar o número de associados 6

4. Atividades 6

4.1. Banda de Música 6
4.2. Academia de Música 6

II. Orçamento 7

1. Missão, visão e valores

A missão, visão e valores da Banda Marcial de Arnoso, refletem a preocupação da associação em dar resposta ao conjunto de princípios e valores das comunidades, na qual se integra.

1.1. Missão

Contribuir para o desenvolvimento comunitário e a coesão social, através da participação e promoção de atividades que assegurem aos cidadãos a fruição e criação cultural.

1.2. Visão

Ser reconhecida como uma associação cultural e recreativa de referência nacional, pela qualidade das atividades que promove e em que participa, pelas boas práticas de gestão e pelo serviço que presta à comunidade.

1.3. Valores

Democracia, solidariedade, igualdade, cooperação, qualidade, inovação e sustentabilidade.

2. Objetivos estratégicos

O presente Plano de Atividades, é um documento focado no curto prazo, mas tem como objetivo estratégico, a criação de bases estruturais, que visam dar resposta a um conjunto de necessidades de médio e longo prazo.

Na sequência do trabalho que tem vindo a ser realizado pelas direções anteriores, a atual direção propõe-se atuar num conjunto de áreas que considera fundamentais para o cumprimento da missão, e relativamente às quais propõe os seguintes objetivos:

- Continuar a efetuar as diligências com a Junta de Freguesia e Câmara Municipal, relativas ao acompanhamento das obras de reabilitação do edifício sede;
- Garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento da academia de música;
- Garantir o desenvolvimento qualitativo da banda de música;
- Garantir a sustentabilidade financeira;

- Melhorar a eficiência na comunicação interna;
- Atualizar a informação sobre os associados e aumentar o número de associados contribuintes;
- Estabelecer protocolos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- Continuar a fomentar a integração da associação na comunidade, através de uma forte presença nas atividades culturais e celebrações religiosas das freguesias envolventes.

3. Objetivos operacionais

Para a execução dos objetivos estratégicos, estabelecem-se, para 2025, os seguintes objetivos operacionais:

3.1. Reformular ar os modelos de gestão interna e administrativa

- Reformular os modelos de gestão interna e administrativa, melhorando as práticas de gestão
- Atualizar o regulamento interno para o funcionamento da academia de música.

3.2. Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações

Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações garantindo a atempada manutenção de fardamentos.

3.3. Assegurar à manutenção do edifício

- Assegurar a manutenção do edifício de forma a garantir as condições mínimas para a realização dos ensaios da banda e da atividade regular da academia de música;
- Assegurar a deteção e efetuar diligências para reparação de infiltrações;
- Assegurar à manutenção do sistema de iluminação;
- Assegurar o serviço de limpeza periódica;

3.4. Assegurar à manutenção dos instrumentos e equipamentos

Efetuar as revisões necessárias aos instrumentos propriedade da associação, garantindo a sua operacionalidade e durabilidade.

Efetuar reparação exterior da viatura da associação impedindo a sua deterioração.

3.5. Alterar o modelo de transportes

Efetuar os ajustes necessários ao modelo de transportes para ensaios e atuações, reduzindo o número de quilómetros percorridos pela viatura da associação de forma a dar uma resposta mais eficiente de acordo com as necessidades atuais.

3.6. Promover a realização de ensaios

Promover a realização dos ensaios necessários, tendo em conta as necessidades da banda e dos compromissos previstos.

3.7. Garantir a sustentabilidade financeira

- Aumentar o valor cobrado as comissões de festas ao abrigo do protocolo com a Camara Municipal de V. N. de Famalicão;
- Solicitar ao município um apoio direto para os concertos de Ano Novo.
- Aumentar o valor das atuações em geral;
- Interceder junto da Camara Municipal de V. N. de Famalicão, para o reforço do apoio anual, devido ao aumento significativo dos custos operacionais, devido à inflação e ao crescimento da banda de música;
- Reestruturar a oferta da academia de música tornando-a mais eficiente de acordo com as necessidades da banda de música;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e associações;
- Identificar e apresentar candidaturas aos programas de financiamento a iniciativas culturais da administração central.

3.8. Melhorar a eficiência da comunicação

- Reformular a página web;
- Divulgar todas as atividades nas redes sociais;
- Afirmar e divulgar a marca "Banda de Arnoso".

4. Atividades

4.1. Banda de Música

- Realizar concerto de Ano Novo na Casa das Artes de V.N. Famalicão;
- Efetuar contactos com comissões de festas com vista à angariação de atuações de potencial estratégico;
- Aceitar todas as atuações solicitadas pela Camara Municipal de V. N. de Famalicão, ao abrigo do protocolo, exceto se existirem outros compromissos em agenda para as mesmas datas.

4.2. Academia de Música

- Realizar captação de novos alunos de acordo com o número de vagas a definir para o ano letivo de 2025/2026;
- Cumprir calendário letivo definido pela direção pedagógica;
- Realizar atuações com as classes de conjunto (orquestra e coro), em parceria com entidades locais;
- Realizar concerto de final de ano letivo;
- Realizar atuação com as classes de conjunto (orquestra e coro), na mostra comunitária/dia mundial da criança, ao abrigo do acordo com a Junta de Freguesia;
- Promover a realização de Workshops.

II. Orçamento

Quadro 1. Receita Previsional 2025

Apoio Câmara Municipal de V. N. Famalicão	16 000,00 €
Apoio Junta de Freguesia	2 000,00 €
Atuações	42 500,00 €
Parcerias	1 100,00 €
Academia de música- mensalidades	10 500,00 €
Cotas e donativos	2 500,00 €
Reembolso Iva	1 000,00 €
Total receita	**75 600,00 €**

Quadro 2. Despesa Previsional 2025

Honorários de professores e maestro	19 000,00 €
Serviços administrativos	450,00 €
Gratificações músicos	40 500,00 €
Manutenção e reparação de instrumentos	750,00 €
Fardamentos	2 900,00 €
Manutenção edifício	1 000,00 €
Condecorações e ofertas	400,00 €
Comunicação e publicidade	300,00 €
Material de escritório e fotocópias	200,00 €
Internet	300,00 €
Sofware de gestão	250,00 €
Refeições	4 500,00 €
Seguro Automóvel	450,00 €
Serviço de contabilidade	420,00 €
Transportes	3 000,00 €
Gasóleo	600,00 €
Impostos (iuc)	380,00 €
Despesas bancárias	200,00 €
Total despesa	**75 600,00 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º do pedido 059800537ASCD25

Data 2025-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016833492

Código de Verificação - ZH87ANB5LCLJD92

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]08 10:01:40 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 21.344 / 2025**

Requerente: **Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, mediante ofício subscrito em 07 de abril de 2025, pelo Presidente da Direção, Vítor Alexandre da Silva Ferreira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3828	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2025 / 2916

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio movim.associat.Bandas Filarmónicas,Orquesta	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 16.000,00	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3828, Compromisso n.° 2025 / 2916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3652

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3830	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2025 / 2918

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio movim.associat.Bandas Filarmónicas,Orquesta	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 16.000,00	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

Documento n.° 2025 / 3830, Compromisso n.° 2025 / 2918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3654

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

877

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3831	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2025 / 2919

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio movim.associat.Bandas Filarmónicas,Orquesta	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 16.000,00	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3831, Compromisso n.° 2025 / 2919, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3655

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Leopardo Filmes, Lda., destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco

Considerando que:
O interesse cultural e social e a qualidade artística e técnica de um projeto, respeitante à produção de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco, contribui para o prestígio do património artístico e histórico e para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão;
Tendo em conta o enquadramento excecional de, em 2025, ocorrerem as comemorações do Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, e, neste contexto, por imperiosas razões de interesse público municipal, dado que se trata de uma entidade com trabalho reconhecido, a nível nacional e internacional, com o envolvimento direto do realizador Paulo Branco, a qual, se dedica à produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão, cujas produções são presença assídua nos principais Festivais de Cinema, e a sua atividade como distribuidora, garante a presença de filmes independentes de qualidade em todo o país, atuando no circuito de salas comerciais, cineclubes e home vídeo, para o mercado nacional, esta Câmara Municipal pretende estabelecer uma parceria de caráter cultural, artístico e promocional, com a Leopardo Filmes, Lda., tendo por objetivo reforçar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num território atrativo, também, ao nível do chamado "Turismo Literário", tendo por base a figura de Camilo Castelo Branco. Exemplo desse investimento na promoção do concelho e de outros territórios da região norte é o projeto "Camillo - Rotas do Escritor" (www.rotascamillo.pt), o qual, envolve, para além do Município de Vila Nova de Famalicão, um conjunto alargado de outras entidades com um forte património cultural camiliano associado;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas o), t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a Leopardo Filmes, Lda., NIPC 507 733 754, destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco;

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural das mesmas, que implicam despesas iniciais para a sua realização, sendo os restantes 50% pagos aquando da entrega da cópia final do filme e série;

3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Leopardo Filmes, NIF 507 733 754, que se materializa no apoio logístico na montagem e cedência de equipamentos municipais, como baias, vãos/plantas e semelhantes, e apoio logístico a nível da limpeza de espaços para as filmagens, entre outros que possam vir a ser necessários, mediante existência e disponibilidade dos serviços do município;

4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a taxas de ocupação do espaço e na eventual cedência de imóveis municipais, necessários para as filmagens em causa, de acordo com o artigo 35.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.11 10:07:43+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6.996

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À LEOPARDO FILMES, LDA., DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UMA LONGA-METRAGEM, COM VERSÃO MINISSÉRIE EM 5 (CINCO) EPISÓDIOS, A PARTIR DE "MEMÓRIAS DO CÁRCERE", REALIZADO POR SÉRGIO GRACIANO, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DE CAMILO CASTELO BRANCO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **LEOPARDO FILMES, LDA.**, com sede em Travessa das Pedras Negras, n.º 15, 1100-404 Lisboa, NIPC 507 733 754, representado pelo Exmo. Senhor Paulo Branco, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O interesse cultural e social e a qualidade artística e técnica de um projeto, respeitante à produção de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco, contribui para o prestígio do património artístico e histórico e para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão;

Tendo em conta o enquadramento excecional de, em 2025, ocorrerem as comemorações do Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, e, neste contexto, por imperiosas razões de interesse público municipal, dado que se trata de uma entidade com trabalho reconhecido, a nível nacional e internacional, com o envolvimento direto do realizador Paulo Branco, a qual, se dedica à produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão, cujas produções são presença assídua nos principais Festivais de Cinema, e a sua atividade como distribuidora, garante a presença de filmes independentes de qualidade em todo o país, atuando no circuito de salas comerciais, cineclubes e *home* vídeo, para o mercado nacional, esta Câmara Municipal pretende estabelecer uma parceria de caráter cultural, artístico e promocional, com a Leopardo Filmes, Lda., tendo por objetivo reforçar o desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num território atrativo, também, ao nível do chamado "Turismo Literário", tendo por base a figura de Camilo Castelo Branco. Exemplo desse investimento na promoção do concelho e de outros territórios da região norte é o projeto "Camillo - Rotas do Escritor" (www.rotascamillo.pt), o qual, envolve, para além do Município de Vila Nova de Famalicão, um conjunto alargado de outras entidades com um forte património cultural camiliano associado;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas o), t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, sendo os restantes 50% pagos aquando da entrega da cópia final do filme e série, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, obriga-se a:

a) Prestar consultadoria histórica e apoio nas repérages ao Segundo Outorgante, nomeadamente, sugestão de espaços e acompanhamento técnico durante as visitas destinadas à efetivação de filmagens;
b) Apoio no casting junto da população e grupos de teatro locais, nomeadamente, divulgação e cedência de espaços para o efeito, caso exista disponibilidade dos mesmos nas datas em causa.
c) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa no apoio logístico na montagem e cedência de equipamentos municipais, como baias, vãos/plantas e semelhantes, e no apoio logístico a nível da limpeza de espaços para as filmagens, entre outros que possam vir a ser necessários, mediante existência e disponibilidade dos serviços do Município.
d) Autorizar a isenção de taxas de ocupação de espaço e na eventual cedência de imóveis municipais para filmagens.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, obriga-se a:

a) Inserir o logotipo do Primeiro Outorgante em todo o material do filme e série, nomeadamente, genéricos, cartazes, site, publicidade, sessões especiais e convites para antestreias, com destaque igual ao lado da produtora, ICA e RTP, e, menção "Com o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão";

b) Divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município;

c) Ceder, ao Primeiro Outorgante, e, a título gratuito, cópia do filme e série para exibições públicas da responsabilidade do primeiro outorgante, assim como para cedência e parceiros locais para exibições próprias;

d) Permitir e disponibilizar a presença do realizador e restante elenco do filme, em Vila Nova de Famalicão, na antestreia do filme e/ou série;

e) Permitir e disponibilizar a presença do realizador e equipa técnica e artística em sessões de workshops, masterclasses ou outras iniciativas, promovidas pelo Primeiro Outorgante, junto da população local e escolas da região;

f) Permitir que, na equipa e elenco do filme, seja integrada a população e grupos de teatro locais;

g) O filme deverá visar a presença nos principais festivais de cinema do Mundo, e, na eventualidade da seleção do filme para os Festivais de Cannes ou de Berlim, permitir que o Segundo Outorgante, caso queira, marque presença nos referidos festivais, em stand de propriedade do Segundo Outorgante.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Leopardo Filmes, Lda.

(Paulo Branco)

De: Paulo Branco <paulob@leopardofilmes.com>
Enviada: 13 de janeiro de 2025 13:48
Para: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>; pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Memórias do Cárcere

Exmo. Sr. Dr. Nélson Pereira,

Chefe da Divisão da Cultura,

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira

Vereador da Cultura,

Antes de mais, gostaríamos de agradecer por nos terem recebido e o interesse em apoiar esta produção.

A produção de uma **longa-metragem, com versão mini - série em 5 episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", de Camilo Castelo Branco, realizada por Sérgio Graciano,** com argumento de Carlos Saboga a partir de uma primeira versão de argumentistas internacionais, Luca Paiva Mello e André Catarinhacho, vencedores de Emmys, **será uma ferramenta relevante e diferenciadora para as celebrações do bicentenário de Camilo Castelo Branco,** que se celebrará em 2025, e que certamente abrirá novos horizontes internacionalmente à obra deste grande autor.

Gostaríamos de confirmar a proposta apresentada em reunião, à qual juntamos a identificação de outras entidades confirmadas que se vão associar a este projeto, atribuindo apoio financeiro:

- Instituto do Cinema e Audiovisual

- RTP

- Ministério da Economia, através do Fundo do Apoio ao Turismo e ao Cinema

- Câmara Municipal do Porto

- CCDR-N

Por fim, conforme combinado, e de modo a consubstanciarmos uma parceria com V. Exas., absolutamente imprescindível para o sucesso da realização desta produção, enviamos uma proposta atualizada das nossas necessidades e das contrapartidas que temos para oferecer:

Solicitamos:

- Consultadoria histórica e apoio nas reperages (sugestão de espaços, acompanhamento de alguém que conheça bem a época/região/proprietários nas visitas a realizarem-se em Setembro/Outubro, de modo a termos tudo definido e pronto para filmar até ao final do ano, estando a rodagem prevista realizar-se entre meados de Janeiro e final de Março)
- Apoio logístico (cedência de espaço para a equipa trabalhar: escritório de produção, armazem para guarda-roupa, armazem para decoração e adereços; cedência de equipamentos municipais, como baias, plantas, etc; apoio a nivel de eventual necessidade de jardinagem e limpeza de espaços para filmagens, etc.
- Isenção de taxas de ocupação de espaço para filmagens e cedência de imóveis Municipais para filmagens
- Apoio financeiro já aprovado no valor de 30.000€

Oferecemos:

- Inserção do logotipo da Câmara Municipal de Famalição em todo o material do filme e série (genéricos, cartazes, site, publicidade, convites para antestreias e sessões especiais), com destaque igual ao dado à produtora, ICA e RTP e menção "Com o apoio financeiro de".
- Cópia do filme e série para Vossa exploração comercial em sessões a serem realizadas por V.Exas na rede de cineclubes do Vosso Municipio
- Presença de realizador e elenco na antestreia do filme e/ou série a realizar-se em Famalicão.
- Disponibilização do realizador, equipa técnica e artística para participarem em workshops, masterclasses ou outro tipo de iniciativas que pretendam levar a cabo junto da população local e Escolas da região.
- Integração de população local e grupos de teatro na equipa e elenco do filme.
- Se o filme for selecionado para o Festival de Cannes ou Berlim, onde temos stand na área do mercado, reservaremos um espaço para a Câmara Municipal de Famalicão marcar a sua presença

Em anexo, enviamos as certidões da AT e SS.

Agradecendo mais uma vez a Vossa atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos e mantemo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Branco

FDOC 3045/2025

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LEOPARDO FILMES LDA
NIF: 507733754

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507733754
Cód. Validação: XWFNCZGTXBPE

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W214

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LEOPARDO FILMES, LDA

Firma/Denominação LEOPARDO FILMES, LDA

LEOPARDO FILMES, LDA
TRAVESSA DAS PEDRAS NEGRAS N 1 5 ANDAR
LISBOA
1100-404 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25077337544

N.º de Identificação Fiscal 507733754

N.º da Declaração 058864145ASCD25

Data de emissão 2025-03-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25077337544

Código de Verificação - NAH2SXHVGUPQ3VN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 3.045 / 2025

Requerente: **Leopardo Filmes, Lda.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Leopardo Filmes, Lda., destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco**

Informação técnica

A Leopardo Filmes, Lda., mediante ofício subscrito, em 13 de janeiro de 2025, pelo Presidente da Direção, Paulo Branco, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere", realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco. O interesse cultural e social e a qualidade artística e técnica de um projeto, respeitante à produção de uma longa - metragem, com versão mini - série em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco, contribui para o prestígio do património artístico e histórico e para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão. Tendo em conta o enquadramento excecional de, em 2025, ocorrerem as comemorações do Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, e, neste contexto, por imperiosas razões de interesse público municipal, dado que se trata de uma entidade com trabalho reconhecido, a nível nacional e internacional, com o envolvimento direto do realizador Paulo Branco, a qual, se dedica à produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão, cujas produções são presença assídua nos principais Festivais de Cinema, e a sua atividade como distribuidora, garante a presença de filmes independentes de qualidade em todo o país, atuando no circuito de salas comerciais, cineclubes e *home* vídeo, para o mercado nacional, esta Câmara Municipal pretende estabelecer uma parceria de caráter cultural, artístico e promocional, com a Leopardo Filmes, Lda., tendo por objetivo reforçar o desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num território atrativo, também, ao nível do chamado "Turismo Literário", tendo por base a figura de Camilo Castelo Branco. Exemplo desse investimento na promoção do concelho e de outros territórios da região norte é o projeto "Camillo – Rotas do Escritor" (www.rotascamillo.pt), o qual, envolve, para além do Município de Vila Nova de Famalicão, um conjunto alargado de outras entidades com um forte património cultural camiliano associado.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/17	3835	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507733754	10765	FCC	2025 / 2923

LEOPARDO FILMES
PRACA LUIS DE CAMOES, 36 - 2° ESQ.

1200-243 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DC-SMG-PLANOS DE ATIVIDADES DOS MUSEUS-MUSEU CASA DE CAMILO , C.E. CAMILIANOS - LONGA-METRAGEM, COM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À LEOPARDO FILMES, LDA., DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UMA LONGA-METRAGEM, COM VERSÃO MINISSÉRIE EM 5 (CINCO) EPISÓDIOS, A PARTIR DE "MEMÓRIAS DO CÁRCERE", REALIZADO POR SÉRGIO GRACIANO, ALUSIVO ÀS COM
EMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DE CAMILO CASTELO BRANCO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 30.000,00	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3835, Compromisso n.° 2025 / 2923, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3659

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2025

Considerando que:
As Festas Antoninas têm ao longo dos últimos anos crescido não só no que respeita à mobilização dos famalicenses, como no aumento do interesse e deslocação de visitantes de outros concelhos e regiões do país, que chegam a Vila Nova de Famalicão para participar naquele que é sem dúvida o maior momento do ano ao nível de partilha e envolvimento de toda uma comunidade;
Este ano, e de forma a aproveitar o calendário favorável, teremos mais um dia de festa, que se prolongará de 06 a 13 de junho. Aproveitando ainda, o mote das comemorações dos 200 anos do nascimento de Camilo Castelo Branco a edição deste ano das Marchas terá como foco aquele que foi um dos maiores vultos da literatura em língua portuguesa;
Dado o aumento dos dias de festa, face ao ano anterior, teremos também mais animação e atividades diversas, que envolvem mais uma vez dezenas de associações, assim como diversos grupos e artistas locais. De referir também a continuação da aposta do município na possibilidade de trazer ao nosso concelho alguns dos maiores nomes da música nacional. De destacar neste contexto a presença da artista Mariza, que se apresentará excecionalmente e em exclusivo, em palco com um conjunto de cerca de 25 músicos pertencentes à JOF (Jovem Orquestra de Famalicão), que serão dirigidos pelo maestro famalicense José Eduardo Gomes, o que demonstra a mais valia do trabalho desenvolvido no concelho ao nível da aposta na formação artística/musical (ver proposta já submetida previamente à RC de 10 de abril em anexo - Doc. nº 11);
Para um público mais jovem, de destacar ainda a presença do artista Slow J, que é atualmente uma das maiores referências, enquanto produtor e compositor na nova geração de artistas portugueses;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A autarquia continua assim, a assumir a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito nos prestigia;
A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;
Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade;
Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria;
A Câmara Municipal, mais uma vez e em conjunto com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade;
A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho;
Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;
Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2025, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 993.414,26 Euros, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;

2. Aprovar as "Normas de Participação" referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 14º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 6ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo;

3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 9.000,00 euros, conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2, n.º 9, e em conformidade com a tabela especifica em anexo - doc. n.º 10;

5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.15 09:56:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 1

FESTAS ANTONINAS 2025
6 A 13 DE JUNHO

Programa

Dia 6 de junho (6ª feira)

09h00 Alvorada festiva (abertura das festas)

10h00 Inauguração das Cascatas Antoninas
Participantes:

> ACV, Núcleo de Teatro da Ass. Cult. de Vermoim;
> ADC, Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália;
> Associação Desportiva e Cultural de Novais;
> AFPAD, Ass. Famalicense Prevenção e Apoio á Deficiência (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Terras do Ave (Pedome);
> Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado (Joane);
> Amarcultura, Associação Projeto (Calendário);
> APPACDM, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (V. N. Famalicão);
> Associação de Pais da Escola Básica de Cavalões e Jardim de Infância de Outiz;
> Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe;
> Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Valdossos (Fradelos);
> Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense (V.N. Famalicão);
> BNV - Associação Cultural e Social Pasteleiras de Vermoim;
> CNE Agrupamento 261, de Landim;
> CNE Agrupamento 441, de Castelões;
> CNE Agrupamento 445, de Cabeçudos;
> Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane;
> Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião;
> Grupo Musical Pedra D'Agua (Joane);
> GRECULEME, Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe;
> Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos;
> Rancho Folclórico Santa Marinha de Lousado;
> Rancho Folclórico Oliveira Santa Maria

Local: Praça 9 de Abril

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11h00 Workshop de Cerâmica Artística "Estatuetas de Santo António"
Monitorização: Fundação Castro Alves
Público-alvo: Infanto-juvenil
Local: Praça 9 de Abril

14h30 Desfile das Antoninas Infantis - Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

Percurso I Concentração na Avenida 25 abril, segue pela Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 Abril, Rua Júlia Araujo, Avenida 25 Abril, terminando no Parque 1º Maio (tribuna) com a apresentação das Marchas;
Em caso de chuva a atividade realizar-se- á no dia 9 de junho, mantendo-se o horário e o percurso previsto.

A marcha vencedora, se assim o entender, fará a abertura das marchas dos adultos a 12 de junho
Organização: Pelouro da Educação

20h00 XXXII - Raid Antoninas - 2025

Termina no dia 7 pelas 17h30

Organização: Clube Aventura Famalicão (CAF)

21h30 PEDRA D'AGUA
Local: Praceta Cupertino de Miranda

22h30 SLOW J
Local: Praça D. Maria II

00h às 4h Toninho's
Local: Praça D. Maria II

Dia 7 de junho (sábado)

10h00 às 18h00 - FAMALICÃO STREET BASKET 3X3

Data de Inicio: 7 de junho - termina a 8 junho
Local: Parque da Juventude

10h00 às 12h00 - Torneio de Rugby 7s
Local: Campo de Jogos do GRAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organização: Clube de Rugby de Famalicão

10h00 às 18h00 - Basket Cup 2025
Local: Pavilhão Municipal Terras de Vermoim

Organização: Associação Teatro Construção

14h00 às 17h00 - 6º Encontro de Tocadores de Cavaquinho
Local: Praceta Cupertino de Miranda
Organização: Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube
Participantes: a definir

16h00 Inauguração da Exposição "Santo António em Vila Nova de Famalicão: Iconografias"
Local: Museu Bernardino Machado
Obs.: Exposição temporária: de 7 a 15 de junho
Coordenação: Associação Projeto AMARCULTURA

21h30 IVO ARANTES
Local: Praceta Cupertino de Miranda

22h30 COSTINHA
Local: Praça D. Maria II

Dia 8 de junho (domingo)

10h00 Missa, Bênção dos Animais e Procissão
Local: Parque da Devesa e Parque do Citeve

Percurso da Procissão I Parque da Devesa, Rua Mário Cesariny, cruza a Alameda do Brasil em direção á Rotunda Bernardino Machado, Rotunda da Água, Rua Alves Roçadas (Capela de Santo António), Rua Vasconcelos e Castro, cruza a Av.ª Marechal Humberto Delgado, Alameda Dr. Francisco Sá carneiro, Praça da Cidadania e Parque da Devesa.
Organização: Associação Amigos do Cavalo

10h00 às 18h00 - FAMALICÃO STREET BASKET 3X3
Local: Parque da Juventude

10h00 às 12h00 14º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado
Caminhada com percurso de 6 km

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Local: Parque da Juventude

15h00 às 17h00 Música Popular na Praça
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)
1. Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
2. Grupo de Concertinas Monte Santo André
3. Escola de Concertinas Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe
4. Associação Novo Rumo
5. TUSEFA

21h30 VALTER LOBO
Local: Praça D. Maria II (palco grande)

Dia 9 de junho (2ª feira)

22h00 MARIZA
Com Jovem Orquestra de Famalicão
Local: Praça D. Maria II

Dia 10 de junho (3ª feira) | Feriado Nacional

09h00 18ª Caminhada Camiliana "Bicentenário de Camilo Castelo Branco"
Concentração | Igreja Paroquial de Antas
09h30 - Inicio da Caminhada Camiliana
Percurso | ANTAS: Igreja Românica de Antas, Rua Dr. Nuno Carvalho, Rua Conde de Arnoso, Rua de São Tiago, Rua das Lagoas,
REQUIÃO: Rua Dr. Francisco Alves, Rua Pe. Benjamim Salgado - Pavilhão Multiusos (Paragem -Refresco) e Rua Padre António do Xisto
SEIDE S. PAIO: Rua das Casas Novas, Rua Joaquim Araújo Alves, Travessa Joaquim Cardoso Azevedo, Igreja De Seide São Paio, Travessa Padre Augusto Araújo Alves, Rua da Bica Velha, Avenida Nova
SEIDE S. MIGUEL: Rua da Tapada, Rua Joaquim José Sousa Guimarães, Rua da Seara e Parque da Freguesia de Seide S. Miguel
Colaboração Teatral e Cénica | Nuteacv - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim; Grutaca - Grupo de Teatro Amador Camiliano (Seide S. Miguel); Grucamo - Grupo Caminheiros de Montanha (Seide S. Miguel); Fraternidade Nun'Alvares de Avidos; Agrupamento de Escuteiros de Seide, Agrupamento de Escuteiros de Castelões; Confraria de Bicicletas Antigas de Seide S. Paio; Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe; Academia Alçapão; Grupo de Teatro Comunitário da Ribeirão Musical;
Colaboração Musical | Os Delaenses-Associação Musical e Recreativa; Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense e os Swing a Song
Apoio | Junta da União de Freguesias de Seide

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Castelões
Junta de Freguesia de Requião
Paróquias de Antas. Requião e Seide
Grucamo, Grupo Caminheiros de Montanha
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão/Cultura/Casa de Camilo

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

15h00 11º "Tocá Bombar"
Participantes:

Os Delaenses - Associação Musical E Recreativa (Delães)
Grupo de Bombos e Gigantones de Fragoso (Barcelos)-
Associação Bombos ComVida (Cavalões)
Grupo de Bombos Unidos da Paródia (Amarante)
Grupo Zés P'reiras e Musical "Os Divertidos" (Delães)
Grupo de Bombos "Filhos da Pauta" (Alfena)
Grupo de Bombos S. Mamede de Seroa (Paços de Ferreira)
Grupo de Bombos do Gruupo Rec. Cult. de Regadas (Fafe)
Grupo de Bombos da AACE, Ass. Académica e Cultural de Ermesinde

Percurso | Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rotunda D. Sancho I. (animação livre de praças da cidade após o desfile)

16h00 Desfile Etnográfico "Tons de Festa"

Ordem do desfile dos Grupos Folclóricos Famalicenses:

Abertura: Banda de Gaitas Casa do Povo de Cardielos

1. Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
2. Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria
3. Grupo Etnográfico As Lavradeiras de Oliveira Santa Maria
4. Rancho Folclórico Flor do Monte - Carreira
5. Rancho Folclórico Casa do Povo Calendário
6. Grupo Inf.il Juvenil Danças e Cantares Joane
7. Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião
8. Rancho Regional de Fradelos
9. Rancho Folclórico da Ass. Cult.e Desp. S. Martinho de Brufe
10. Rancho Folclórico de São Julião de Calendário
11. Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos
12. Rancho Folclórico Ass. Cult Gondifelos
13. Rancho Folcló. São Miguel o Anjo Calendário
14. Rancho Folclórico São Pedro de Bairro
15. Rancho Folclórico Santa Marinha Lousado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

16. Rancho Folclórico Casa do Povo de Ruivães
17. Grupo Folclórico de Nine
18. Grupo Etnográfico Rusga de Joane
19. Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane
20. Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz
21. Rancho Folclórico Santa Marinha Mogege
22. Rancho Etnográfico de Ribeirão

Percurso I Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira e Rotunda D. Sancho I (onde termina)
Festival de Folclore - Palcos da exibição etnográfica

18h00 Festival de Folclore

Palco 1 - Praça D. Maria II

1. Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
2. Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria
3. Grupo Etnográfico As Lavradeiras de Oliveira Santa Maria
4. Rancho Folclórico Flor do Monte - Carreira
5. Rancho Folclórico Casa do Povo Calendário

Palco 2 – Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)

1. Grupo Inf.il Juvenil Danças e Cantares Joane
2. Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião
3. Rancho Regional de Fradelos
4. Rancho Folclórico da Ass. Cult.e Desp. S. Martinho de Brufe
5. Rancho Folclórico de São Julião de Calendário

21h00 Festival de Folclore

Palco 1 - Praça D. Maria II

1. Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos
2. Rancho Folclórico Ass. Cult Gondifelos
3. Rancho Folcló. São Miguel o Anjo Calendário
4. Rancho Folclórico São Pedro de Bairro
5. Rancho Folclórico Santa Marinha Lousado
6. Rancho Folclórico Casa do Povo de Ruivães

Palco 2 – Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)

1. Grupo Folclórico de Nine
2. Grupo Etnográfico Rusga de Joane
3. Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane
4. Rancho Folclórico Santa Marinha Mogege

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia 11 de junho (4ª feira)

21h00 - Sarau Cultural de entrega dos Prémios CONCURSO DE QUADRAS ANTONINAS'25
Local: Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
Organização: Orfeão Famalicense

21h30 Banda FAMMASHOW
Local: Praça D. Maria II - Praceta Cupertino de Miranda

Dia 12 de junho (5ª-feira)

NOITE DAS MARCHAS ANTONINAS

21h00 Teresa Tapadas (momento musical)

Local: Paços do Concelho (local de exibição das Marchas Antoninas)
Obs.:

- Após atuação dos artistas, atuará a Marcha Infantil vencedora (do desfile de 7 de junho), caso a Marcha pretenda;
- A seguir, inicia-se a exibição das Marchas Antoninas;

21h15 Desfile das Marchas Antoninas 2024
Tema: *"Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"*

Marchas Participantes - ordem de desfile e exibição

1. Associação Recreativa e Cultural de Antas
2. Associação Unidos de Avidos
3. Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte
4. Associação Coração Vale S. Cosme
5. Associação Cultural Recreativa São Pedro de Riba D'Ave
6. LACS, Associação Cultural São Salvador da Lagoa
7. Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe
8. Associação Sentir a Terra (União Freguesias G.O.C.)
9. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses

Percurso: Av.ª de França (Junto ao Pavilhão Municipal), Rotunda D. Sancho I, Alameda D. Maria II, Rua Adriano Pinto Basto, Praça Álvaro Marques, Rua Manuel Pinto de Sousa e Paços do Concelho
Exibição : Palco na Praça Álvaro Marques - Jardins dos Paços do Concelho

24h00 Fogueiras de Santo António
Local: Rua de Santo António

Dia 13 de junho (6ª feira) - Feriado Municipal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10h30 Missa Solene em honra de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

12h00 Distribuição do Pão de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

14h00 Música Filarmónica ao Despique
- Banda de Música de Famalicão
- Banda Marcial de Arnoso
Local: Praça D. Maria II

16h00 Procissão Solene em honra de Santo António
Percurso: Rua Alves Roçadas; Rua São João de Deus; Praça Álvaro Marques; Rua Adriano Pinto Basto; Topo Norte da Praça D. Maria II; Rua Alves Roçadas.
Organização: Conselho Económico e Paroquial de Antas

17h30 Entrega de Prémios das Marchas Antoninas
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

20h00 Prova Antoninas Columbofilia
Local: Praça 9 de abril
Organização: Sociedade Columbófila de Famalicão

22h00 Nuno Ribeiro
Local: Parque da Devesa (zona sul, lago)

Após término do concerto
Fogo de Artifício - Sessão Piromusical
Local: Parque da Devesa (zona sul, lago)

FESTAS ANTONINAS 2025
DOC Nº2 - ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2025	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES
Marchas Adultos		**123 043,50 €**		
Apoio/subsídio às Marchas	04.07.01.03	81 000,00 €	Cultura	9.000€ x 9 Marchas
Honorários aos Júris	02.02.25	8 000,00 €	Cultura	
Honorários ao Apresentador	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
Prémios da Pontuação Júri	04.07.01.03	27 030,00 €	Cultura	
Troféus	Contrato Continuado	1 000,00 €	Desporto	
Honorários diretor técnico de produção audiovisual	02.02.25	3 013,50 €	Cultura	
Marchas Infantis		**23 634,00 €**		
Prémio Participação	04.07.01.02	3 800,00 €	Educação	
Prémios	04.07.01.02	1 000,00 €	Educação	
Transportes	Contrato Continuado	14 934,00 €	Mobilidade	
Gelados	02.01.05	1 400,00 €	Educação	
Sumos/Águas	Contrato Continuado	1 300,00 €	DAEO	
Lanches	02.01.05	1 200,00 €	Educação	
Programação - Animação		**271 441,10 €**		
06 JUN - Cascatas a Santo António: trabalhos de conceção/produção	02.02.25	18 500,00 €	Cultura	
06 JUN - Workshop "Estatuetas de Santo António"	02.02.16	418,20 €	Cultura	
06 JUN - Pedra D'Agua	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
06 JUN - Slow J	02.02.25	61 905,90 €	Cultura	FDoc nº 14945/2025 INT
06 JUN - Toninho's: Cachet's dos DJ's	02.02.25	7 257,00 €	Cultura	FDOC 17211
07 JUN - 6º Festival de Cavaquinhos	02.02.25	3 000,00 €	Cultura	
07 JUN - Exposição "Santo António em Famalicão - Iconografias"	02.02.16	2 500,00 €	Cultura	
07 JUN - IVO ARANTES	02.02.25	2 995,00 €	Cultura	
07 JUN - Costinha	02.02.25	4 990,00 €	Cultura	
08 JUN - Assoc. Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	02.02.25	1 350,00 €	Cultura	
08 JUN - Grupo Concertinas Monte Santo André (Arnoso S.E.)	02.02.25	1 100,00 €	Cultura	
08 JUN - Escola Concertinas Assoc. Cult. Desp. S. Martinho de Brufe	02.02.25	1 100,00 €	Cultura	
08 JUN - ASS. NOVO RUMO	02.02.25	500,00 €	Cultura	
08 JUN - TUSEFA	02.02.25	500,00 €	Cultura	
08 JUN - Valter Lobo	02.02.25	9 225,00 €	Cultura	FDoc nº 14946/2025 INT
09 JUN - MARIZA	02.02.25	71 229,30 €	Cultura	FDoc nº 14947/2025 INT
09 JUN - Jovem Orquestra de Famalicão - 25 músicos	04.08.02.02	6 250,00 €	EMCA	Deliberado em RC de 10 de abril
10 JUN - 18ª Caminhada Camiliana	02.02.25	10 750,00 €	Cultura	
10 JUN - 10º Desfile Tocá Bombar	02.02.25	9 000,00 €	Cultura	
10 JUN - Desfile Etnográfico - carros alegóricos	02.02.25	10 650,00 €	Cultura	
10 JUN - Festival Folclore	02.02.25	6 600,00 €	Cultura	
11 JUN - Banda FAMMASHOW	02.02.25	2 950,00 €	Cultura	
12 JUN - Teresa Tapadas	02.02.25	2 921,25 €	Cultura	
13 JUN - Banda de Música de Famalicão	02.02.25	4 500,00 €	Cultura	
13 JUN - Banda Marcial de Arnoso	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
13 JUN - Nuno Ribeiro	02.02.25	24 249,45 €	Cultura	FDoc nº 14948/2025 INT
07-13 JUN - Concurso de Quadras a Santo António: Sarau Cultural e Musical	02.02.25	2 500,00 €	Cultura	
Cerimónias Religiosas		**10 130,00 €**		
Apoio aos custos com a realização das cerimónias religiosas	04.07.01.03	6 000,00 €	Cultura	
Pão de Santo António	02.01.05	3 392,00 €	Cultura	
Transmissão da Missa em Honra de Santo António	02.02.20	738,00 €	GAP	
Licenças, taxas, etc...		**5 700,00 €**		

Licença Direitos Conexos - PASSMUSICA	Contrato Continuado	2 000,00 €	Cultura	
SPA - Soc. Portuguesa de Autores	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Taxa Licenciamento do fogo de artifício	06.02.03.05	200,00 €	Cultura	
Hospitalidade - Refeições, alimentação, alojamento		**19 366,42 €**		
Refeições para pessoal de apoio	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Jantar final de balanço (Responsáveis pelas Marchas)	Contrato Continuado	500,00 €	Cultura	
Lanches Desfile Etnográfico	02.01.05	2 545,42 €	Cultura	
Refeição Festival de Folclore	02.02.25	4 746,00 €	Cultura	
Alojamento artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	615,00 €	Cultura	
Refeições Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	2 460,00 €	Cultura	
Catering Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	2 500,00 €	Cultura	
Água - Atividades culturais	Contrato Continuado	2 000,00 €	DAEO	
Procedimentos		**430 638,74 €**		
Tendas 3x3 c/ estrado, iluminação e ponto corrente p/ cascatas	02.02.08	7 244,70 €	Cultura	
Estruturas e equipamentos de logística	02.02.08	86 684,25 €	Cultura	FDOC 17220
Sessão Piromusical - fogo de artifício	02.02.25	20 910,00 €	Cultura	FDoc nº 16161/2025 INT
Iluminação decorativa Ruas e Praças	02.02.08	55 427,24 €	Cultura	FDoc nº 16167/2025 INT
Geradores	02.02.08	23 966,55 €	Cultura	FDoc nº 16974/2025 INT
Som, luz e multimédia - Festas Antoninas	02.02.08	91 635,00 €	Cultura	FDoc nº 16983/2025 INT
Som, luz e multimédia - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	91 020,00 €	Cultura	FDoc nº 16976/2025 INT
Bancadas, estrados e grades - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	53 751,00 €	Cultura	FDoc nº 16967/2025 INT
Atividades desportivas		**8 650,00 €**		
Troféus	Contrato Continuado	2 500,00 €	Desporto	
Dorsais	02.02.20	200,00 €	Desporto	
Cronometragem	02.02.25	1 300,00 €	Desporto	
Lanches/frutas	02.01.05	1 000,00 €	Desporto	
Água/Sumos	Contrato Continuado	1 200,00 €	DAEO	
Desdobráveis e cartazes	02.02.20	100,00 €	Desporto	
Lona/Outdoor	Contrato Continuado	200,00 €	GAP	
Materiais de impressão	Contrato Continuado	750,00 €	GAP	
Flyers	02.02.20	100,00 €	Desporto	
Animação	02.02.25	300,00 €	Desporto	
Artigos Ortopedia	02.01.21	50,00 €	Desporto	
Avisos transito / Parecer PSP - GP Bernardino Machado	Contrato Continuado	200,00 €	GAP	
Arbitragem Torneio Street Basket	02.02.25	750,00 €	Desporto	
Segurança		**31 000,00 €**		
Policiamento PSP	Contrato Continuado	22 500,00 €	Polícia Municipal	
Vigilância	Contrato Continuado	8 500,00 €	Polícia Municipal	
Publicidade/Comunicação		**40 810,50 €**		
Lonas e bandeirolas	Contrato Continuado	4 750,00 €	GAP	
Video Promocional	Contrato Continuado	1 537,50 €	GAP	
Publicidade Nacional/Outra	02.01.17	14 000,00 €	GAP	
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuado	8 000,00 €	GAP	
Ação promocional Festas Antoninas		500,00 €	GAP	
Distribuição de Flyers - CTT	02.02.25	738,00 €	DAF	
Produção/impressão de materiais gráficos	02.02.20	5 000,00 €	Cultura	
Placas PVC | Lonas	Contrato Continuado	750,00 €	Cultura	
Streaming - Marchas Séniores	Contrato Continuado	5 535,00 €	GAP	
Outros		**29 000,00 €**		
Pedidos Baixadas Eletricas	02.02.01.02	13 000,00 €	SME - DEPTM	
Material/ intervenções elétricas	Contrato Continuado	9 000,00 €	SME - DEPTM	

Material/Intervenções de construção civil	Contrato Continuado	4 000,00 €	DAEO	
Higiene e Limpeza	02.02.02	1 500,00 €	SUS - DASU	
Aquisição de contentores		1 500,00 €	SUS - DASU	
TOTAL		**993 414,26 €**		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 3

FESTAS ANTONINAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

FEIRA POPULAR

2025

Capítulo I

Normas Gerais

Artigo 1º

Objeto

As presentes normas pretendem regular o funcionamento, aluguer de equipamentos e venda de espaços do domínio municipal integrados nas Festas Antoninas.

Artigo 2º

Âmbito

O âmbito das Festas serão as atividades relacionadas com o setor de diversões, serviços de restauração, produtos regionais e outras atividades que se relacionem com o objeto das Festas Antoninas.

Artigo 3º

Calendário

A edição de 2025 das festas Antoninas decorre no período compreendido de 30 de maio a 15 de junho.

Artigo 4º

Localização

As Festas Antoninas decorrerão nos seguintes locais, em face das diferentes tipologias de negócio:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A) Zona A – Campo Mouzinho de Albuquerque (Antigo Campo da Feira) – zona destinado a equipamentos de diversão pública e venda ambulante de serviços restauração e bebidas;

B) Zona B – Parque de estacionamento da Praça D. Maria II – zona destinada a arraial com serviços de restauração e bebidas (restaurantes /tasquinhas);

C) Zona C – Rua Lourenço da Silva Oliveira – feira eventual – zona com tendas (3mx3m), destinada a artesanato, marroquinaria, e outros artigos indiferenciados;

Rua do Ferrador - Feira eventual, serviços de restauração e bebidas, farturas, pipocas, gelados, algodão doce e outros artigos indiferenciados;

D) Zona D – Espaço junto à Fundação Cupertino Miranda - serviços de restauração e bebidas e similares.

E) Zona E – Stands de Madeira (2,5mx2,5m), destinada à venda de artesanato e produtores locais.

Artigo 5º

Horário de Funcionamento

O horário (**) de abertura e funcionamento:

a) Abertura do espaço ao público – 30 de maio de 2025.

b) Horário de Funcionamento diário:

- Zonas A, B, C e D - 12h00 às 02h00.

- Zona C e E - 14H – 24 h.**

** Sujeitos a alteração pela organização sempre que se justique.

Capítulo II

Pedido de Inscrição e Condições de Participação

Artigo 6º

Inscrição

1. O pedido de inscrição será efetuado no requerimento próprio, disponível no portal do município, presencialmente no balcão único de atendimento, ou por correio eletrónico

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(camaramunicipal@famalicao.pt) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando essa intenção.

2. Os pedidos deverão ser efetuados até dia 15 de maio de 2025, acompanhado de todos os documentos mencionados no respetivo formulário especificamente criado para o efeito;
3. O pedido de inscrição está sujeito ao pagamento da taxa administrativa de instrução de processo no valor de 22.74€, não reembolsável.
4. O pagamento da taxa inicial de inscrição não confere ao requerente o direito à atribuição de lugar.
5. A inscrição nas festas implica a aceitação integral das cláusulas da presente norma.

Artigo 7º

Atribuição de lugares

1. Caberá à Câmara Municipal atribuição dos espaços que os requerentes irão ocupar em função da área de negócio, reservando-se no direito de atribuir um só lugar por cada requerente.
2. A Câmara Municipal reserva-se igualmente no direito de recusar a atribuição do lugar, caso o objeto de negócio não se ajuste ao âmbito das Festas Antoninas ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Artigo 8º

Condições de Admissão

1. Podem ser atribuídos lugares a pessoas a titulo coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que exerce perante as entidades fiscalizadoras.
2. Não há direito de preferência nem direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores desde que tenha cumprido integralmente as normas de funcionamento das Festas Antoninas.
3. Havendo dois ou mais requerentes para o mesmo lugar, a sua atribuição será efetuada por sorteio.
4. Comprovado o pagamento da ocupação, emitido o alvará, confere ao requerente o direito de iniciar os trabalhos de montagem.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9º

Desistência

Em caso de desistência efetuada com a antecedência de 30 dias sobre a data de início do evento, confere ao requerente o direito à devolução da taxa de ocupação paga, salvo quanto ao valor constante do nº 3 do artigo 6º desta norma.

Capítulo III

Ocupação do Espaço

Artigo 10º

Lugar e Localização

A atribuição dos lugares, bem como a sua localização, é da responsabilidade dos serviços municipais.

Artigo 11º

Alteração da Localização

A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar a localização, área ou disposição dos lugares, tendas, stand, pavilhão, roulotte ou equipamento, quando assim o exigirem os interesses gerais de organização da Festa.

Artigo 12º

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e instalação dos equipamentos é da exclusiva responsabilidade dos requerentes e só poderão ocorrer mediante o pagamento prévio da respetiva taxa, apresentação do alvará e mediante acompanhamento e coordenação dos técnicos municipais no local, a partir do dia 26 a 30 de maio, das 09h00 às 22h00, salvo razões devidamente justificadas e autorizadas pela organização das Festas Antoninas.

2. Se o espaço reservado não for ocupado até às 22h00 do dia 30 de maio, a Câmara Municipal terá o direito de dispor do mesmo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A desmontagem será realizada no final das festas, não podendo permanecer no local para além do dia 20 junho de 2025.

4. Findo esse prazo, a Câmara Municipal poderá mandar retirar e armazenar o material, ficando os requerentes sujeitos ao pagamento dos custos decorrente da remoção e pelo depósito.

Artigo 13º

Cargas e Descargas

Durante o período das festas, as cargas e descargas de materiais e bens consumíveis só poderão ser efetuadas:

- Rua José Azevedo Menezes - Segunda a Quinta-feira - 06h00 às 09h00, Sexta e Sábados - 06h00 às 08h00 e 13h00 às 14h00.
- Topo Norte Praça D. Maria II – Período para Cargas e Descargas de Segunda a Domingo 07:00 às 10:00 e 19h00 às 21h00.
- Mercado Municipal - Segunda a Quinta-feira - 06h00 às 09h00, Sexta e Sábados - 06h00 às 08h00 e 13h00 às 14h00.
- Rua José Azevedo Menezes/Mercado Municipal - Trânsito encerrado aos Sábados entre as 14h00 e as 22h00 e aos Domingos e Feriados entre as 11h00 e as 22h00.

Artigo 14º

Decoração e Arrumo

A decoração e arrumo dos produtos expostos são da responsabilidade dos ocupantes e ficam sujeitos à fiscalização dos serviços da Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15º

Limpeza e Higienização

A limpeza e higienização da via pública e sanitários públicos são da responsabilidade da Câmara Municipal, cabendo aos ocupantes a responsabilidade pela limpeza e higienização dos seus espaços, bem como pela colocação dos detritos nos contentores existentes e conforme as condições gerais – licença de ocupação de espaço municipal - ANEXO A.

Artigo 16º

Viaturas

Todas e quaisquer viaturas ou roulottes não necessárias ao desenvolvimento das atividades não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto das festas.

Artigo 17º

Segurança e Proteção Contra Incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir o acesso às bocas de incêndio e pontos de água.

2. Salvo autorização prévia da Câmara Municipal, não é permitido realizar demonstrações com utilização de equipamentos de fogo aberto, bem como apresentar equipamentos que emita raios ionizantes ou radioativos.

Artigo 18º

Ruídos Incómodos

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços atribuídos sem prévio licenciamento, para além dos já existentes no recinto, que possam perturbar o bom funcionamento das festas.

2. É proibido qualquer tipo de ruído fora dos horários referidos no artigo 5º.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO IV

Serviços Técnicos

Artigo 19º

Energia Elétrica

1. O fornecimento da energia elétrica ficará a cargo do município, sendo da responsabilidade de cada requerente o fornecimento do cabo de seção adequado ao escalão de potência solicitado e comprimento necessário para a correta interligação entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo.

2. O cabo a fornecer no ponto anterior deve cumprir com os parâmetros definidos pelos técnicos do município, conforme tabela infra.

Escalões	**Seção Min. Cobre (mm^2)**
Tipo A	4
Tipo B	6
Tipo C	10
Tipo D a I	a definir no local

3. A execução das passagens dos cabos entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo, é da responsabilidade de cada requerente;

4. Todas as ligações aos quadros elétricos, manutenções, verificações das condições de ligação e a devida exploração, é da responsabilidade do município.

5. A potência requisitada poderá ser reajustada face à totalidade de energia disponibilizada pela *E-Redes Distribuição*, dentro do intervalo do escalão solicitado, conforme tabela abaixo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Tipo	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)
Tipo A	1	Monofásico	2.3
Tipo B	2.3	Monofásico	4.6
Tipo C	4.6	Monofásico	6.9
Tipo D	6.9	Trifásico	6.9
Tipo E	6.9	Trifásico	13.8
Tipo F	13.8	Trifásico	27.6
Tipo G	27.6	Trifásico	41.4
Tipo H	41.4	Trifásico	62.00
Tipo I	62.00	Trifásico	86.5

CAPÍTULO V

Publicidade

Artigo 20º

Publicidade

Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram, só aí lhe sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.

CAPÍTULO VI

Responsabilidade Civil e Seguros

Artigo 21º

Responsabilidade e Obrigações do Ocupante

1. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou produtos expostos, seja qual a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.

3. Os ocupantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no pavimento do recinto das festas, tendas ou outras estruturas da Câmara Municipal.

Artigo 22º

Seguros

Os ocupantes deverão fazer um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos ou prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.

CAPÍTULO VII

Proibições e Infrações ao Regulamento

Artigo 23º

Proibições

a) A sublocação do lugar atribuído;
b) A colocação de quiosques com mensagens publicitárias de bebidas alcoólicas;
c) A colocação de tendas de apoio ao equipamento;
d) A colocação de esplanadas sem a devida licença de ocupação;
e) O acesso ao recinto das festas de viaturas com peso superior a 6,5 toneladas por cada metro quadrado;
f) A permanência de viaturas, roulottes e outros equipamentos similares no interior do recinto das festas não essenciais à atividade;
g) Suspender, prender ou atar qualquer tipo de material às luminárias instaladas no recinto;
h) Furar, pintar, o pavimento ou colocar estacas nas lajes de pedra e restante pavimento do recinto das festas.
i) Derramar óleo, derivados de combustível, gorduras alimentares ou outros produtos que posam manchar ou danificar o piso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24º

Infrações ao Regulamento

1. Em caso de infração a este regulamento, a Câmara Municipal poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos dos ocupantes, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave, a Câmara Municipal poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras, para além das medidas contraordenacionais ou judiciais que venham a ser adotadas. Consideram-se, nomeadamente, infrações graves, a violação das regras básicas de higiene e saúde no trabalho, bem como segurança das instalações que possam colocar em perigo a vida ou perigo de ofensa grave para o corpo ou a saúde das pessoas.

Artigo 25º

Fiscalização

1. O serviço da Fiscalização supervisionará o cumprimento da respetiva norma, e assegurará o cumprimento das ocupações do espaço público, autorizadas pela Câmara Municipal para o evento em causa, bem como a verificação das infrações que possam existir ao não cumprimento da presente norma.
2. Caso se verifiquem infrações, irá ser de imediato levantado o respetivo auto de contraordenação, e tomadas todas as medidas no sentido de encontrar a melhor forma de reposição da legalidade.

Artigo 26º

Tabela de Preços

Zona A:

Instalações Alimentares ---------- 30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento -------

----------500,00€

EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO:

INFANTIL:

Super Dragão ----------900,00€

Híper carrossel 8 gigante----------900.00€

Pistas infantil até 40 m2----------800,00€

Pistas infantil superior a 40 m2----------900,00€

Diversões variadas (carrosséis ate 3.5 de raio, aviões, barcos, pista americana,) ----------450,00€

Insufláveis / trampolim ----------450,00€

ADULTOS:

Pista carros de choque ----------2.000,00€

Pavilhão matraquilhos ----------900,00€

Carrossel /Diversão variada

(Kanguru/Matterhorn/smashing jump/extreme dance ----------1.500,00€

Palácio do riso ----------900,00€

Formula 1 ----------1.500,00€

Simuladores realidade virtual até ----------800.00€

Tombolas de jogos com prémio até 8 m comprimento ----------800,00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tombolas de jogos com prémio igual ou superior a 8 m comprimento ----------900,00€

Jogos tradicionais variados (barraca de argolas/patelas/balizas) até 3 metros de comprimento----------
----------350,00€

Jogos tradicionais variados (barraca de argolas/patelas/balizas) superior a 3 metros de comprimento-----
----------500,00€

Máquinas de jogos diversas ----------50.00€ (unidade)

Outros---------- 150.00€

Zona B:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Zona C

Instalações Alimentares----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea f) ----------15,00€/m2

Comércio em geral em tendas ----------10,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento----------
----------500,00€

Roulottes/stands - diversos serviços não referidos nas alíneas anteriores ----------400,00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Zona D:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento -------

----------500,00€

Zona E:

Stands em Madeiras ----------100,00€/cada

Outras atividades no recinto das festas:

Por cada m2 a mais do estipulado nas alíneas anteriores ----------15,00€/ m2

Máquinas de Pipocas, Algodão Doce e Gelados ---------- 150,00€ /unidade

Venda ambulante de balões ----------50,00€

Venda ambulante de majericos ---------- 30,00€ /m2.

Taxa de instrução de processo ----------22.74€

Custo de serviço municipal ---------- Quadro abaixo----------

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Tipo	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)	Custo p/ Escalão (€)
Tipo A	1	Monofásico	2.3	30.00€
Tipo B	2.3	Monofásico	4.6	110.00€
Tipo C	4.6	Monofásico	6.9	130.00€
Tipo D	6.9	Trifásico	6.9	90.00€
Tipo E	6.9	Trifásico	13.8	130.00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tipo F	13.8	Trifásico	27.6	160.00€
Tipo G	27.6	Trifásico	41.4	250.00€
Tipo H	41.4	Trifásico	62.00	400.00€
Tipo I	62.00	Trifásico	86.5	510.00€

Artigo 27º

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Condições Gerais

(Licença Ocupação Espaço Municipal)

1. A presente licença é atribuída a título precário, não ocasionando a sua revogação ou suspensão qualquer indemnização ao seu titular;
2. A presente licença não dispensa igualmente a necessidade de outros licenciamentos ou autorizações administrativas ou de autorizações por parte de particulares proprietários dos terrenos, caso as atividades se desenvolvam em terrenos particulares, que, nos termos legais e regulamentares, sejam necessárias para o exercício das atividades autorizadas;
3. A atribuição da licença não envolve, a favor do titular, presunção de propriedade ou posse sobre os prédios em que as atividades objeto da licença hajam de ser desenvolvidas;
4. O titular da licença tem a obrigação de reparar, nos termos gerais de direito, qualquer dano que, direta ou indiretamente, possa resultar das atividades autorizadas pela presente licença, para a propriedade do Município ou de terceiros;
5. Sempre que se verifique o incumprimento das condições do licenciamento, ou alteração dos seus pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão poderá proceder à suspensão temporária da presente licença ou à sua revogação;
6. Em caso de revogação da licença, deverão ser repostas as condições iniciais existentes na zona intervencionada ou ocupada, no estado em que se encontrava antes da conceção da licença, de forma a garantir a segurança das pessoas, salubridade e comodidade, sendo todos os custos associados suportados pelo titular da licença;
7. A presente licença é intransmissível;
8. O titular da licença fica sujeito, entre outros, às obrigações de manter em bom estado de conservação, limpeza, comodidade e segurança as infraestruturas e equipamentos instalados no âmbito da presente licença, competindo-lhe efetuar todas as obras de manutenção, limpeza, conservação ou remodelação necessárias;
9. Quando as taxas inerentes à emissão da presente licença não forem pagas voluntariamente no prazo de 15 dias, nos termos do regulamento de taxas e outras receitas municipais, em vigor, após a notificação, serão cobradas em processo de execução fiscal, conforme o previsto no art. 38º do Regulamento;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10. O início das atividades e ocupação do espaço público deverá ser comunicado ao Município de Vila Nova de Famalicão pelo titular da licença ou seu representante legal, por escrito, com a antecedência mínima de 5 dias, para efeitos de fiscalização e acompanhamento das mesmas;

11. Quando a atividade implique a realização das obras estas não poderão ser iniciadas sem que no local seja implementada a sinalização temporária adequada e suficiente para assegurar segurança e comodidade das pessoas e bens;

12. Nos locais em que a intervenção obrigar a corte de qualquer via de circulação ou condicionamento do trânsito, os trabalhados só poderão decorrer com acompanhamento das forças de autoridade;

13. O titular da licença obriga-se a manter o local a intervencionar em perfeitas condições de segurança, salubridade e conservação durante e após a realização das atividades, sendo expressamente vedado sujar o local com quaisquer detritos que possam prejudicar a segurança e saúde das pessoas e bens;

14. Durante a execução dos trabalhos o titular da licença obriga-se a cumprir as orientações do Município e a legislação de carácter ambiental aplicável, bem como a relativa à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

15. O titular da licença obriga-se ainda a comunicar ao Município a data de encerramento das atividades, para que sejam promovidas as diligências necessárias à realização de vistoria, a fim de ser verificado o exato e pontual cumprimento de todas as condições do licenciamento;

16. As anomalias detetadas na vistoria ao local serão comunicadas ao titular da licença para a sua correção, sendo o custo dos trabalhos necessários à reposição no estado inicial suportado pelo titular da licença;

17. O titular da licença obriga-se ainda a transferir a responsabilidade por danos pessoais e de responsabilidade extracontratual, para uma
companhia de seguros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 4

Marchas Antoninas 2025
DIA 12 DE JUNHO (Quinta-feira)

Proposta de Norma de Participação

A presente Norma tem por objetivo a definição das condições de realização das Marchas Antoninas 2025 que se efetuam durante o mês de junho, no âmbito das Festas do Concelho e que fazem alusão aos Santos Populares as quais estarão subordinadas ao tema:
"Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

A) DATA

As Marchas Antoninas, do ano de 2025, realizar-se-ão no dia 12 de junho (Quinta-feira), com início às 21h15.

Se as condições climatéricas impedirem o Desfile e a apresentação pública das Marchas, fica estipulado, por esta Norma, que a data acordada para a sua reposição será no sábado seguinte, dia 14 de junho, às 21h15, obedecendo-se em tudo ao plano previamente estabelecido.

B) PARTICIPAÇÃO

1. Só é permitida a participação nas Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão às Entidades Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais que estejam devidamente legalizadas e com sede social no Concelho.

2. A Ficha de Inscrição da Marcha deve, obrigatoriamente, ser entregue (Pessoalmente ou por Email), até dia ao 10 de março, na Divisão de Cultura, sita na Praça Álvaro Marques, Código Postal: 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Endereço eletrónico: animacaocultural@famalicao.pt.
   Após esta data, a organização reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.

3. Cada entidade inscrita no Desfile das Marchas Antoninas 2025, deverá entregar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

até ao dia 19 de maio (inclusive) a informação técnica adiante referida, sendo que a coreografia, a composição musical, a letra, o figurino e a cenografia, têm de refletir o tema escolhido:

a) Letra da Marcha;
b) Partitura Musical completa
d) Desenho dos Arcos
e) Desenho das Coreografias
f) Desenho do Guarda-roupa/Figurinos
g) Declaração do Compositor da Música original e do Autor da Letra original. (Anexo 1 e Anexo 2).
h) Gravação/Áudio em formato digital do acompanhamento musical (Com voz/coro) da marcha inscrita;
i) Informação do Sub-tema da Marcha. Esta informação só será divulgada no dia das Marchas Antoninas.

4. A falta dos elementos de avaliação referidos no parágrafo anterior, implicará penalizações na classificação final. (Ver Plano de Penalizações)

5. O figurino, roupas e caracterização de todos os participantes na Marcha têm que estar de acordo com o tema definido.

6. Constituir-se-á uma comissão de vistoria cuja finalidade será a de:
   a) Verificar o trabalho de preparação das Marchas - Esta comissão assistirá a ensaios e visitará *ateliers* de costura de acordo com uma agenda devidamente estruturada.
   b) Elaborar Memórias Descritivas do Guarda-roupa, Arcos e Coreografia (Ver anexos 3, 4 e 5) que integrarão o dossier de cada elemento do Júri
   c) Recolher Imagens/Fotos do Guarda-roupa, Arcos - que integrarão o dossier de cada elemento do Júri

7. É proibida a utilização de efeitos pirotécnicos, animais e balões. Serão alvo de Penalização as marchas incumpridoras. (Ver o Plano de Penalizações constante desta Norma)

8. Os elementos que compõem a marcha deverão ser, maioritariamente residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. Para o efeito, devem estar devidamente identificados, numa listagem com: Nome/Morada, Nº de Cartão de Cidadão e Função na Marcha, a fornecer aos serviços da Divisão de Cultura, em documento assinado, sob compromisso de honra, pelo Presidente de Direção da Instituição inscrita nas Marchas Antoninas, até às 24h00, do dia 30 de maio. (Ver Anexo 6). Esta informação será confirmada, à posteriori, pela Comissão de Vistoria, através de meios disponibilizados pelo Município para o efeito, aquando das visitas a realizar previamente aos diferentes locais de ensaio.

C) MÚSICA

1. A música apresentada por cada Marcha pode não ser inédita. Fica à disposição de cada Marcha participante a sua escolha.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 A Música não inédita será votada pelo elemento do Júri - Maestro, com 9 pontos;

1.2 A Música, comprovadamente, inédita terá a votação de 10 (mínimo) a 40 pontos (máximo);

1.2.1 O Compositor/Autor da Música deverá entregar, em simultâneo, uma Declaração assinada, sob compromisso de honra, relativamente ao ineditismo da partitura musical apresentada. (Ver Anexo 1);

2. Os participantes que apresentarem música inédita terão, ainda, direito a um bónus monetário de 500,00 Euros.

3. O acompanhamento musical deverá ser feito, preferencialmente, por instrumentos de sopro. No entanto, aceitar-se-ão também aquelas Marchas cujo acompanhamento musical seja feito por outros instrumentos que não os de sopro, ficando ao critério do Júri a melhor avaliação.

3.1 Às Marchas participantes, que no corpo musical apresentarem entre 7 e mais instrumentos de sopro, ser-lhes-á atribuído um bónus suplementar, de 1.000,00 Euros

4. Acesso aos materiais identificativos das Marchas - Regulação

a) Os materiais salvaguardados, no âmbito das obrigações atrás mencionadas, continuarão a ser propriedade dos respetivos detentores/autores;

b) O Município de Vila Nova de Famalicão passará a poder utilizar os materiais submetidos, para fins de carácter documental (associada às Festas e Marchas Antoninas);

c) O Município de Vila Nova de Famalicão terá o direito de promover a exibição pública dos materiais submetidos, no âmbito das suas atividades de caráter cultural e científico, estando sempre obrigado a mencionar os créditos respeitantes aos direitos de autor e direitos conexos.

5. A Organização das Festas Antoninas, após a receção da Ficha de Inscrição e demais elementos relativos à participação da Marcha Inscrita, declina toda a responsabilidade no uso indevido de músicas já editadas e divulgadas, sendo que todo o processo de uso dessas composições deve ser tratado, obrigatoriamente, pela coletividade responsável pela Marcha Inscrita, junto da Sociedade Portuguesa de Autores.

5.1 Direitos de Autor e Direitos Conexos

a) É da exclusiva responsabilidade das coletividades participantes o respeito por todos e quaisquer direitos de autor e direitos conexos inerentes à sua participação no Desfile das Marchas Antoninas 2025

b) É igualmente da exclusiva responsabilidade das coletividades inscritas e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participantes a obtenção de todas as licenças necessárias e o pagamento de todos os encargos com os direitos autorais referidos no número anterior.

D) ARCOS

1. A decoração dos arcos incluirá, obrigatoriamente, um dos três elementos tradicionais: festão, balão de papel e/ou manjerico.

2. A decoração dos arcos deve ser diferente dos três anos imediatamente anteriores (no tocante às Marchas que participaram em 2022, 2023 e 2024) e deve estar em consonância com o tema a desenvolver pela marcha participante no Desfile das Marchas Antoninas de 2025

3. O número aconselhável de arcos para cada Marcha é 10, sendo transportados por duas pessoas cada, ou 20 arcos individuais.

4. As marchas poderão usar instalação elétrica nos arcos, desde que, a mesma fique oculta.

E) ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

1. É proibida a utilização de qualquer tipo de aparelhagem de amplificação sonora durante o desfile pelas ruas da cidade.

2. É proibida a utilização de qualquer tipo de veículo motorizado, durante o desfile das marchas antoninas.

3. É proibida a largada de balões ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

4. É proibida a utilização de animais ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

5. Em caso de incumprimento de qualquer um dos números anteriores serão penalizadas as marchas incumpridoras (Ver Plano de Penalizações)

F) EXIBIÇÃO

1. A exibição das Marchas Antoninas tem início ás 21h15, momento em que o desfile começa. Assim sendo, a primeira marcha - que normalmente impõe o ritmo do desfile, terá 75 minutos para entrar, de forma completa, no "garrafão" (área delimitada por grades) de acesso ao estrado de exibição nos Paços do Concelho. Caso não cumpra este tempo limite sofrerá uma penalização de 10 pontos;

2. Será permitido ás Marchas Antoninas efetuar uma paragem ao longo do percurso, para uma curta exibição, no Cruzamento da Adriano Pinto Basto com o Topo Norte da Praça D. Maria II, sendo este um dos locais onde estará um dos elementos do Júri de Rua;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Desde que tenha entrado no túnel de acesso ao estrado de exibição, instalado nos jardins dos Paços do Concelho, a 1.ª marcha deverá iniciar a sua exibição quando indicado pela organização.

4. O tempo de Apresentação/Exibição de cada uma das marchas Antoninas 2025 é de 15 minutos.

4.1. O corpo instrumental e o coro, podem posicionar-se no estrado respetivo, antes da entrada da marcha no estrado da exibição, sito nos Paços do Concelho. Essa movimentação, entrada para o estrado dos músicos e coristas, não conta para a cronometragem. Após esta movimentação e sob a indicação da organização a marcha poderá iniciar a sua apresentação/exibição.

5. Após a apresentação da primeira marcha proceder-se-á á apresentação da segunda e restantes.

5.1 De referir que será necessário salvaguardar o tempo para a entrevista com o diretor da Marcha que se exibiu e a apresentação do locutor que dá lugar á Marcha ou conteúdo seguinte.

6. As marchas incumpridoras no que concerne ao tempo de chegada aos paços do concelho, 15min relativamente á anterior, incorrem em incumprimento e serão penalizadas em 10 pontos à semelhança da primeira (Ver ponto 1. da alínea F) EXIBIÇÂO)

7. Excetuando a Marcha que se está a exibir, as seguintes marchas em desfile, deverão permanecer em silêncio a partir do entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Rua Camilo Castelo Branco (Bankinter) até ao túnel de acesso, evoluindo lenta e gradualmente de acordo com o tempo que lhes cabe.

8. Enquanto a marcha anterior é entrevistada, após a exibição no estrado dos Paços do Concelho, a marcha seguinte poderá colocar os adereços e o corpo instrumental (coro incluído) pronto a começar, no local previamente designado para o efeito, e aguardar a chamada do apresentador de serviço e as indicações da organização;

9. O rufar de caixas/tambores será sempre o sinal de início da apresentação/exibição de cada marcha. Após este momento cada marcha fará a sua apresentação/exibição e sairá integralmente dentro do tempo estipulado para o efeito. Caso ultrapasse os 15 minutos será alvo de penalização - ver plano de penalizações.

9.1 A conferência do tempo de exibição será devidamente cronometrada. Um sinal sonoro anunciará o final dos 15 minutos de exibição/apresentação de cada marcha.

10. Após a saída da marcha o Staff da mesma (devidamente identificado) deve verificar a limpeza do estrado e retirar todos os detritos aí deixados. O não cumprimento acarreta penalização para a marcha. (Ver plano de penalizações)

11. Ao longo de todo o percurso as Marchas participantes obedecerão às instruções

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que lhes forem sendo dadas pela organização.

12. É expressamente proibido a permanência de Marchantes nos acessos ao estrado após a exibição da sua marcha.

13. Estarão sujeitas a penalizações as marchas incumpridoras (ver Plano de Penalizações).

G) CLASSIFICAÇÃO

1. As Marchas participantes estão sujeitas a classificação pela sua exibição, frente à Tribuna, nos Jardins dos Paços do Concelho, pelo Júri da especialidade constituído por 5 elementos, bem como quanto à sua exibição na rua estando para isso posicionado, entre outros locais, junto ao cruzamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Praça D. Maria II, o Júri de Rua que é constituído por 3 elementos.

2. A classificação da Marcha é o resultado da apreciação do respetivo Júri tendo em atenção os seguintes itens e os parâmetros para cada área abaixo designados:

a) Arcos/Cenografia
   > Criatividade;
   > Articulação da tradição com modernidade;
   > Qualidade de construção;
   > Efeito visual.

b) Coreografia;
   > Criatividade;
   > Articulação com a cenografia e canto;
   > Efeito visual;
   > Sincronização e complexidade.

c) Guarda-roupa/Figurino
   > Criatividade;
   > Efeito visual;
   > Qualidade de materiais;
   > Qualidade de confeção.

d) Letra;
   > Registo métrico;
   > Articulação com canto;
   > Compreensão;
   > Originalidade.

e) Música/Composição:
   > Melodia/Harmonia
   > Estrutura e Forma
   > Interpretação e Performance
   > Originalidade e Criatividade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

H) CLASSIFICAÇÃO DE MARCHA MAIS POPULAR

1. O Júri de Rua, será constituído por três elementos e pontuará, única e exclusivamente, a popularidade que terá em conta os seguintes aspetos:

Apreciação na Generalidade:
a) Alegria e exuberância no desfile de rua
b) Ritmo do desfile e interação com o público
c) Efeito visual e harmonia global da Marcha
d) Equilíbrio entre modernidade e tradição

2. O resultado dos pontos atribuídos será somado à votação do Júri de especialidade e contribuirá para a classificação final.

I) CONSTITUIÇÃO E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DO JURI DA ESPECIALIDADE

1. O Júri da Especialidade será constituído por 5 elementos convidados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, a saber:

Um(a) Coreógrafo(a)

Um(a) Encenador(a)/Designer

Um(a) Escritor(a)

Um(a) Maestro(ina)

Um(a) Figurinista/Estilista

2. Cada um destes elementos votará cada Marcha somente na sua área específica (ou seja o Maestro não poderá pontuar o Figurino, nem o Escritor poderá votar na Música, por exemplo.).

3. Cada um dos elementos do Júri da Especialidade/Tribuna poderá atribuir:

40 Pontos à Marcha que classifica em 1.º lugar no âmbito da sua especialidade;

30 Pontos à Marcha que classifica em 2.º lugar no âmbito da sua especialidade;

25 Pontos à Marcha que classifica em 3.º lugar no âmbito da sua especialidade;

20 Pontos à Marcha que classifica em 4.º lugar no âmbito da sua especialidade;

16 Pontos à Marcha que classifica em 5.º lugar no âmbito da sua especialidade;

14 Pontos à Marcha que classifica em 6.º lugar no âmbito da sua especialidade;

12 Pontos à Marcha que classifica em 7.º lugar no âmbito da sua especialidade;

10 Pontos à Marcha que classifica em 8.º lugar e seguintes, no âmbito da sua especialidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A atribuição dos 40 pontos por cada um dos elementos do júri, de cada área específica, determina os prémios:

Melhor Coreografia

Melhores Arcos/Cenografia

Melhor Música/Composição

Melhor Letra

Melhor Guarda-roupa/Figurino

Marcha mais Popular

5. A Marcha Vencedora da Edição de 2025 será a que reunir o maior número de pontos atribuídos pelos elementos do Júri e da sua decisão não haverá recurso.

J) FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A primeira classificada será a Marcha que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas a cada um dos itens, por cada membro do Júri da Tribuna e do Júri de Rua.

2. As restantes Marchas são classificadas por ordem decrescente, de acordo com a pontuação que lhes tiver sido atribuída.

3. Para que não haja classificações ex-áqueo, no caso de igualdade de pontuações, o Presidente do Júri usará, obrigatoriamente o voto de qualidade.

4. Não serão alvo de classificação as Marchas que forem, integralmente ou em parte, requisitadas pelos participantes a entidades terceiras.

a) Competirá à Comissão de Vistoria a fiscalização desta situação e a sua confirmação / denúncia.

b) No caso referido no número anterior o valor a atribuir será o valor base de participação, ou seja 9.000,00 Euros.

5. No final da apresentação das Marchas Antoninas: o Júri reunirá para deliberar e pontuar cada uma das Marchas Inscritas até obter o resultado da avaliação global. No entanto e para uma maior clarificação das questões relativas às penalizações atribuídas o procedimento será:

5.1 Após a conclusão da apresentação da última marcha, e antes que seja do domínio público a pontuação das Marchas Antoninas 2025, a Organização/Município remeterá, por email, o aviso de eventuais penalizações, atribuídas à marcha respetiva e somente a esta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2 A Marcha "penalizada" terá até 60 minutos para reclamar e/ou assumir a(s) penalização(ões) junto da Organização do Evento/Município de Vila Nova de Famalicão, através de resposta enviada para o email do Município que os notificou dentro do prazo indicado para o efeito.

5.3 Depois de rececionadas as eventuais respostas das marchas em causa, o Município analisará cada uma delas junto da equipa de "verificadores" que acompanharam a participação das Marchas Inscritas e assumirá a responsabilidade de Deferir ou Indeferir a reclamação apresentada. Findo este processo proceder-se-á ao anúncio da classificação global final

6. O anúncio da classificação e dos vencedores será conhecido, ao longo da própria noite de realização das marchas, depois de concluído o processo avaliativo por parte dos jurados, através do envio, por email (para o email indicado por cada marcha) do documento final do júri, às marchas participantes. Na mesma altura o Município utilizará as suas plataformas comunicativas para fazer eco da classificação. Será posteriormente enviada esta informação á comunicação social.

7. Conforme previsto no Programa das Festas Antoninas 2025, a cerimónia de entrega dos prémios às Marchas Antoninas será efetuada no dia 13 de junho, imediatamente a seguir à Procissão de Santo António, no palco instalado na Praça D. Maria II. Cada Marcha deverá fazer-se representar, no mínimo, pelo seu responsável.

K) PENALIZAÇÕES

1. A Norma de funcionamento das Marchas Antoninas de 2025 prevê o seguinte quadro de penalizações:

Aspeto Sujeito a Penalização	Penalização aplicável
Entrega fora de prazo de Letra, Pauta Musical, Desenhos da Coreografia, Desenho dos Arcos, Desenho do figurino e Gravação da Marcha com voz em Formato Digital (CD, MP3...)	5 Pontos
Atraso na chegada à concentração das Marchas - Após as 20h30	10 Pontos
Utilização de qualquer tipo de aparelhagem/amplificação sonora durante o desfile	5 Pontos
Utilização de qualquer tipo de veículo motorizado	5 Pontos
Utilização de balões	5 Pontos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Utilização de Animais	5 Pontos
Uso de pirotecnia	10 pontos
A primeira marcha ultrapassa os 75 minutos de tempo limite para fazer o percurso desde a Avª de França até ao *garrafão/túnel* dos Paços do Concelho	10 pontos
A segunda marcha e seguintes falham o posicionamento no garrafão/túnel, no intervalo de tempo de 15 minutos relativamente à anterior	10 pontos
Tempo de Exibição/Apresentação no estrado inferior a 8 min	5 Pontos
Tempo de exibição no estrado superior a 15 min. e por cada minuto extra	5 Pontos
Falta de limpeza de resíduos no estrado após e devidos á exibição da Marcha	5 pontos

L) APOIO TÉCNICO

Elementos da organização procederão à cronometragem dos tempos da apresentação/exibição das marchas no estrado, nos Paços do Concelho, frente à Tribuna

M) PRÉMIOS

Na edição de 2025 a distribuição dos prémios será feita de acordo com o seguinte Plano/Tabela:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tabela de prémios - Marchas Antoninas 2025												
pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor		pontos	valor
Base	9 000 €		91	9370		131	9770		171	10170		211	10570
			92	9380		132	9780		172	10180		212	10580
			93	9390		133	9790		173	10190		213	10590
54	9000		94	9400		134	9800		174	10200		214	10600
55	9010		95	9410		135	9810		175	10210		215	10610
56	9020		96	9420		136	9820		176	10220		216	10620
57	9030		97	9430		137	9830		177	10230		217	10630
58	9040		98	9440		138	9840		178	10240		218	10640
59	9050		99	9450		139	9850		179	10250		219	10650
60	9060		100	9460		140	9860		180	10260		220	10660
61	9070		101	9470		141	9870		181	10270		221	10670
62	9080		102	9480		142	9880		182	10280		222	10680
63	9090		103	9490		143	9890		183	10290		223	10690
64	9100		104	9500		144	9900		184	10300		224	10700
65	9110		105	9510		145	9910		185	10310		225	10710
66	9120		106	9520		146	9920		186	10320		226	10720
67	9130		107	9530		147	9930		187	10330		227	10730
68	9140		108	9540		148	9940		188	10340		228	10740
69	9150		109	9550		149	9950		189	10350		229	10750
70	9160		110	9560		150	9960		190	10360		230	10760
71	9170		111	9570		151	9970		191	10370		231	10770
72	9180		112	9580		152	9980		192	10380		232	10780
73	9190		113	9590		153	9990		193	10390		233	10790
74	9200		114	9600		154	10000		194	10400		234	10800
75	9210		115	9610		155	10010		195	10410		235	10810
76	9220		116	9620		156	10020		196	10420		236	10820
77	9230		117	9630		157	10030		197	10430		237	10830
78	9240		118	9640		158	10040		198	10440		238	10840
79	9250		119	9650		159	10050		199	10450		239	10850
80	9260		120	9660		160	10060		200	10460		240	10860
81	9270		121	9670		161	10070		201	10470			
82	9280		122	9680		162	10080		202	10480			
83	9290		123	9690		163	10090		203	10490			
84	9300		124	9700		164	10100		204	10500			
85	9310		125	9710		165	10110		205	10510			
86	9320		126	9720		166	10120		206	10520			
87	9330		127	9730		167	10130		207	10530			
88	9340		128	9740		168	10140		208	10540			
89	9350		129	9750		169	10150		209	10550			
90	9360		130	9760		170	10160		210	10560			

1. As Marchas avaliadas receberão um prémio monetário, a ser considerado do seguinte modo:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prémio Melhor Música	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Letra	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Coreografia	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Guarda-roupa	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhores Arcos	*600,00 Euros + troféu*
Prémio A Marcha mais Popular	*600,00 Euros + troféu*

1. Adicionalmente será entregue o respetivo Certificado de Participação a todas as Marchas.

2. Ás Marchas Antoninas participantes no Desfile de 2025 serão cumulativamente atribuídos os seguintes prémios monetários:

Marcha 1.ª Classificada - 2.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 2.ª Classificada - 1.750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 3.ª Classificada - 1.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 4.ª Classificada - 750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 5.ª Classificada - 500,00 € + Troféu com a classificação

6.ª Classificada e restantes - Troféu com a classificação

N) DESFILE E PERCURSO

1. A responsabilidade do Transporte dos Arcos é da Marcha participante.

1.1 À organização caberá a disponibilização de um espaço abrigado e protegido, no dia das Marchas - 12 de junho, para a colocação dos ditos arcos. Para esse efeito as marchas interessadas deverão informar da necessidade desse espaço, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. O transporte dos participantes nas Marchas será da responsabilidade de cada coletividade inscrita. O transporte deve ser assegurado desde a respetiva sede de cada coletividade até à Avenida de França, com entrada quer pela Rotunda das Piscinas Municipais quer pela Rotunda Saint Fargeau Ponthierry até ao entroncamento com a Rua António Ferreira Magalhães (Lado do Mercadona) que também poderá ser utilizada como via alternativa á chegada ao perímetro da concentração das Marchas Antoninas na Avenida de França conforme planta previamente apresentada. (Ver Anexo 7)

3. No final da exibição da Marcha um elemento do seu Staff deverá comunicar com o(s) motorista(s) do(s) autocarro(s) dando instruções para o local de recolha dos seus elementos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A alimentação e transporte é da responsabilidade de cada uma das Marchas participantes..

5. O percurso e horário a cumprir pelas Marchas Antoninas de 2025, é:

20h30 - Concentração na Av.ª de França, com entrada dos autocarros e viaturas de transporte de pessoas, pela Rotunda dos Pinheirinhos - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry, Rua António Ferreira Magalhães (Mercadona) e Rotunda das Piscinas *Obrigatoriamente todas as Marchas inscritas deverão, junto de um elemento da organização, registar a sua chegada ao local. Se ás 20h31 a Marcha Inscrita ainda não tiver feito o seu registo de chegada será penalizada, conforme está previsto no Plano de Penalizações da presente Norma.*

21h00 - Cada Marcha deverá perfilar-se na Av.ª de França, segundo o lugar obtido no sorteio realizado anteriormente, sendo o ponto de partida, da marcha n.º 1 e seguintes, em frente ás Piscinas Municipais.

21h15 - Início do Desfile pela Av.ª de França, Rotunda D. Sancho I; Alameda D. Maria II; Rua Adriano Pinto Basto, Rua Manuel Pinto de Sousa, terminando nos jardins dos Paços do Concelho (Estrado).

5.1 No decorrer do Desfile e após a passagem da 3.ª Marcha junto da antiga Iris Deverão as seguintes entrar na chamada área de paragem sem música. Esse local de paragem (sem música) será providenciado na Avenida 25 de Abril. Por indicação de elementos da Organização e à medida que o Desfile das Marchas Antoninas for evoluindo, a Marcha que esteja parada, retomará o seu lugar na Rua Adriano Pinto Basto em direção aos Paços do Concelho.

5.2 Esta paragem poderá não ser necessária a todas as Marchas dependendo esta situação do evoluir do Desfile e da indicação dos elementos da Organização

O) TOMADA DE CONHECIMENTO E INSCRIÇÃO

1. A Inscrição nesta atividade implica o conhecimento e a aceitação dos termos especificados e constantes nesta Norma.

A Organização das Festas Antoninas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Marchas Antoninas 2025

Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"
12 de junho (Quinta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: _____ NIF: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

2. Identificação do Presidente da Direção Responsável pela Marcha

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Email: _____

3. RELATIVO Á MARCHA:

Tema: _____

Nº Arcos: _____ Nº total Músicos: ___ Nº de Instrumentos: _____.

4. RELATIVO Á LETRA:

Autor da Letra: _____

Morada: _____ Telefone: _____ Email: _____

5. RELATIVO Á MÙSICA: Inédita/Não Inédita (riscar o que não interessa)

Autor da Música _____

Morada: _____

Telefone: _____. Email: _____

5.1 Sendo inédita é obrigatório entregar juntamente com a inscrição a Declaração do Compositor/Autor, em anexo.

Data: ___/_____/____

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Presidente de Direção

_____

(Assinatura legível e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(COMPOSITOR DA MÙSICA)

Eu,_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/___,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___

Residente na Rua _____, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de _____

Autor e Compositor da Música da Marcha de_____

Subordinada ao tema/sub-tema:_____

Declaro, sob compromisso de honra, que a composição cedida e anexa, foi escrita única e exclusivamente para este fim: **Marchas Antoninas de 2025** em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editada, nem ouvida, nem utilizada em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de___

O Compositor/Autor da Música

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

(AUTOR DA LETRA)

Eu,_____,

Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/__,

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___

Residente na Rua _____, n.º_____

Freguesia de _____Concelho de _____

Autor da Letra da Marcha de_____

Subordinada ao tema:_____

Declaro, sob compromisso de honra, que o texto literário/poema/letra cedido e anexo, foi escrito única e exclusivamente para este fim: Marchas Antoninas de 2025 em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editado, nem utilizado em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de___

O Autor da Letra

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - GUARDA-ROUPA

DESCRIÇÃO DO GUARDA-ROUPA A UTILIZAR (TECIDOS, MATERIAIS, CORES, ...)

ACESSÓRIOS UTILIZADOS (CHAPÉUS, LENÇOS, CALÇADO...)

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos do traje: Masculino, Feminino, Criança (Menino e Menina)
- Anexar esboço/desenho do designer (caso se aplique)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 4 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - ARCOS

DESCRIÇÃO DOS ARCOS A UTILIZAR (MATERIAIS, FESTÕES, BALÕES, MANJERICOS, CORES, ...)

ENQUADRAMENTO COM O TEMA: JUSTIFICAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos arcos
- Anexar esboço do design

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 5 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - Coreografia

Refira em breves palavras o desenho coreográfico da vossa participação.

Por exemplo: Após a entrada do corpo instrumental que se localizará no espaço a ele destinado, a Marcha, em formação de coluna entra no estrado e vai formar círculos, corações, estrelas... culminando com os homens ajoelhados, formando um círculo e as mulheres de braços elevados ao céu acenam com lenços vermelhos... etc...)

N.º de repetições do desenho (se for o caso) e outros aspetos que considerem relevantes para a avaliação do Júri.

- Anexar esboço do desenho coreográfico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 6 (Da Competência do Presidente da Direção da Instituição Responsável Pela Marcha)

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Presidente de Direção da (Identificar a Instituição Participante) Declaro, sob compromisso de honra, que os elementos constantes na listagem a seguir descriminada, fazem parte da marcha da Instituição a que presido e que se inscreveu no Desfile das Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão, no ano em curso:

Listagem de elementos que constituem a marcha:

Nome	Morada (Freguesia)	n.º C. Cidadão	Função na Marcha

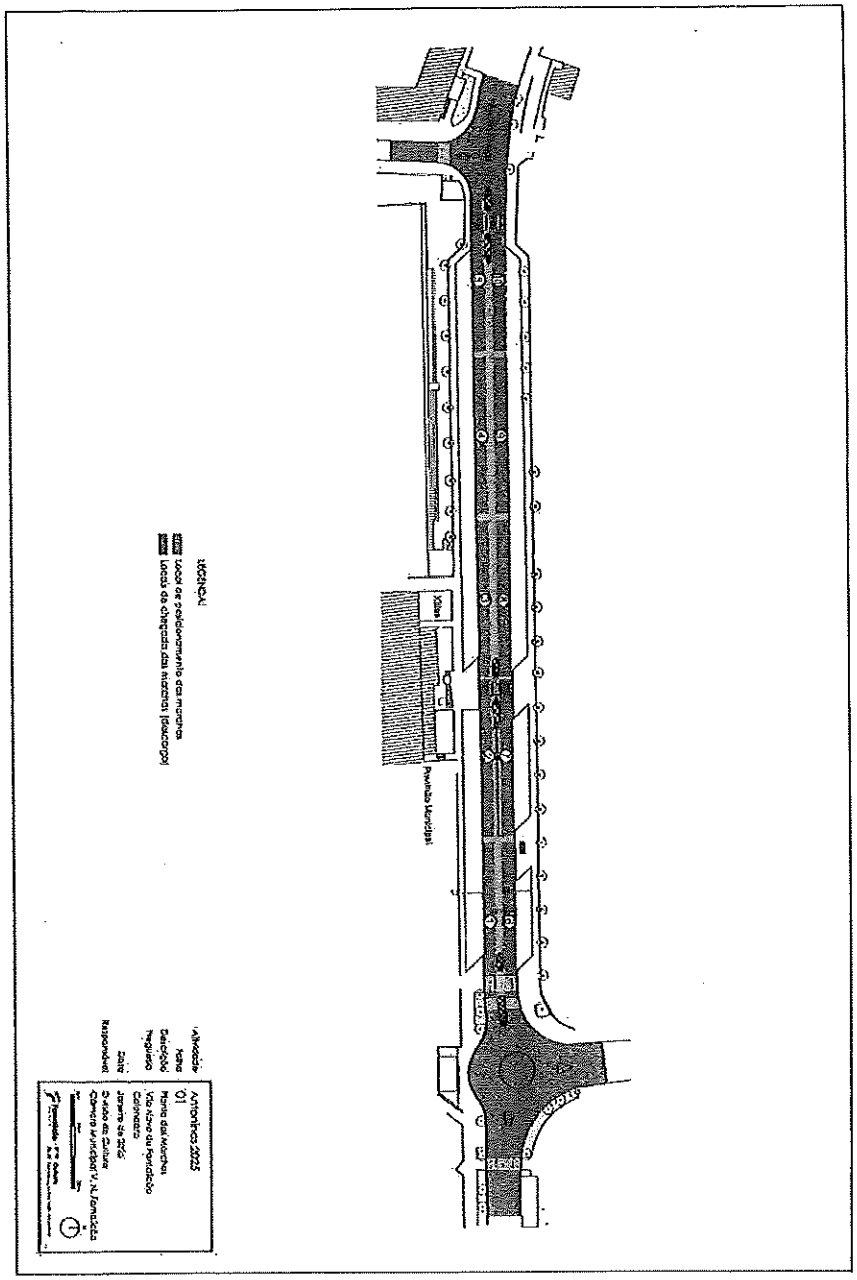
V.N. de Famalicão, aos____ de maio de 2025

O Presidente da Direção

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 7. Mapa - Plano/Destaque da Avenida de França



Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOC. Nº 5

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ANTONINAS INFANTIS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Data: 6 de junho de 2025

Tema: "Camilo Castelo Branco em Vila Nova de Famalicão"

- **Data** – 6 de junho 2025

I – PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas Marchas Antoninas Infantis todas as instituições educativas de Vila Nova de Famalicão, da educação pré-escolar ao ensino secundário, mediante o preenchimento da respetiva ficha de inscrição, facultada pelos Serviços Educativos da Divisão Municipal de Educação.
2. A ficha de inscrição de participação nas Marchas Antoninas Infantis deverá ser enviada obrigatoriamente para a Divisão Municipal de Educação, Rua Camilo Castelo Branco, 94, 4760-124, Vila Nova de Famalicão, ou para o endereço eletrónico servicoseducativos@famalicao.pt, dentro do prazo referido no Plano de Atividades Educativas do Município, apresentado às instituições educativas, no início do ano letivo.
3. Após esta data a Divisão Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.
4. Cada instituição educativa participante poderá simplesmente desfilar ao longo do percurso estabelecido e/ou apresentar uma Marcha em frente à tribuna.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. As instituições educativas que apresentarem marcha em frente à tribuna serão posicionadas, pela organização, no final do desfile, diminuindo, assim, o tempo de espera durante o percurso.

II. Acompanhamento Musical

As instituições educativas que apresentarem marcha, com suporte musical (gravação), deverão entregar a música em suporte digital nos Serviços Educativos da Divisão da Educação, ou ainda através do e-mail servicoseducativos@famalicao.pt com a indicação da instituição educativa, até ao dia 23 de maio 2025.

III - Exibição

1. A exibição em frente à tribuna das instituições educativas que apresentem Marcha não deverá ser superior a 5 minutos.
2. Ao longo de todo o percurso as instituições educativas participantes obedecerão às instruções que lhes forem sendo dadas pela organização.

IV - Júri

O Júri será constituído por 3 (três) elementos, que estarão na tribuna. O convite para integrar este grupo de trabalho será efetuado pela Divisão da Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

V - Formas de Classificação

1. O Júri votará de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por cada um dos itens:
   a) Guarda-roupa e arcos - Todas instituições educativas participantes estão sujeitas à classificação do Júri, pelo Guarda-roupa apresentado no desfile,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com adequação ao tema, criatividade, design e materiais utilizados.

b) Marcha - esta classificação só é válida para as instituições educativas que apresentarem a Marcha em frente à tribuna e será o resultado da apreciação do Júri, tendo em atenção a coreografia, a música, adequação ao tema e criatividade.

2. Serão atribuídas três distinções para:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos;
   b) Melhor Marcha;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis.
3. A primeira classificada será a instituição educativa que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas pelo Júri, em cada um dos itens, sendo que a Grande Vencedora das Marchas a instituição que reúna o maior número de pontos no somatório dos dois itens (Guarda Roupa e Arcos + Melhor Marcha).
4. Em caso de empate o Prémio é dividido pelas instituições.
5. O resultado da pontuação obtida será anunciado até uma hora após o desfile de todas as Marchas participantes, na presença dos três elementos que integraram o Júri.

VI - Apoio de participação e Prémios

1. Todas as instituições educativas participantes nas Marchas das Antoninas Infantis recebem apoio à participação, de acordo com os seguintes critérios:

Número de crianças	Valor (EUR)
Até 25 crianças	100,00
De 26 a 50 crianças	150,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De 51 a 75 crianças	200,00
De 76 a 125 crianças	250,00
Mais de 126 crianças	300,00

2. Serão ainda atribuídos três prémios, de acordo com o Ponto *V*, como resultado da apreciação e classificação do júri convidado para este efeito:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos, no valor de 300,00 EUR;
   b) Melhor Marcha, no valor de 200,00 EUR;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 500,00 EUR.

VII – Participação nas Marchas Antoninas

O Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis pode, caso o pretenda, participar na Grande Noite das Marchas Antoninas, a decorrer no dia 12 de junho, atuando na Tribuna, de acordo com as orientações transmitidas pela Organização.

VIII – Casos Omissos

Outras situações não previstas na presente Normas de Participação serão resolvidas pela Divisão Municipal de Educação, ouvido os parceiros educativos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 6

Cascatas Antoninas'25

NORMA DE PARTICIPAÇÃO

Introdução

Pertença do Património Cultural Imaterial Português, as Cascatas, têm a sua origem, segundo alguns historiadores, em finais do Sec. XVIII na esteira da tradição dos Presépios.
Já em finais do Séc. XIX inícios do Séc. XX era usual serem construídas em muitas aldeias do concelho, principalmente naquelas cuja festividade primordial era a um dos Santos Populares.
Atualmente ainda se festejam os Santos nas mesmas freguesias, porém a tradição das cascatas tende a perder-se.

Assim e procurando preservar os valores da nossa tradição popular, efetuar-se-á, uma vez mais, no âmbito das Festas Antoninas, a Exposição das Cascatas Antoninas 2025, subordinada às seguintes orientações:

1. Participação

Podem inscrever-se nesta exposição as instituições culturais, artísticas, recreativas, desportivas, educativas e sociais do Concelho de Vila Nova de Famalicão, devidamente legalizadas.

Local da Exposição

Praça 9 de Abril e outros a definir caso necessário | Cidade de Vila Nova de Famalicão

2. Inauguração e Período Expositivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dia da Inauguração | Dia 06 de Junho | 10h00
Período Expositivo | De 06 a 13 de junho

3. Elementos criativos

Decoração |
Cada Cascata deve **incluir obrigatoriamente:**
A figura de Santo António e pormenores relacionados com o Santo;
Elementos associados à cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão (Edifícios, Ruas, Jardins..., etc.)
Água

4. Dimensões

Cada Cascata não poderá exceder a dimensão de: 2,5mx2,5m (A tenda cónica que albergará a cascata tem a medida de 3mx3m)

5. Montagem e Desmontagem

As Cascatas devem ser montadas nos dias 05 (todo o dia e noite)
A desmontagem deve ser efetuada, obrigatoriamente, desde as 19h00, do dia 13 de junho até ás 12h00 do dia 14 de junho.

6. Menções Honrosas

No dia do encerramento das Festas Antoninas, dia 13 de junho, pelas 19h00, no final da Procissão a Santo António, no Palco da Praça D. Maria II, será entregue a cada entidade participante uma Menção Honrosa;

7. Inscrição

A Inscrição deve ser efetuada por email para: animacaocultural@famalicao.pt ou entregue em papel nos serviços da Divisão de Cultura

8. Logística de Apoio

a) A decisão/definição dos locais e espaços a ocupar é da responsabilidade da organização não ultrapassando as dimensões já referidas para cada participante;

b) Grades de Segurança, ou outros meios de proteção, serão disponibilizadas pela organização para acautelar e/ou minimizar eventuais atos de vandalismo à cascata após a sua montagem;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) No final de cada dia de exposição a entidade participante deve recolher as esmolas/moedas que forem sendo depositadas pelos visitantes na sua cascata;

d) Cada Cascata terá um ponto de luz. Será colocado no recinto um ponto de água partilhado;

e) A iluminação própria das cascatas, no período noturno é da responsabilidade dos participantes, sendo que a organização providenciará um projetor de luz branca e fixa e uma tomada de corrente elétrica em cada tenda;

f) O transporte, a montagem e desmontagem das estruturas e todo o material de apoio á construção e exibição da cascata, é da responsabilidade dos participantes, sendo que a montagem deve estar finalizada, obrigatoriamente, no dia 05 de junho e a desmontagem deve ficar concluída, até ao dia imediatamente a seguir ao encerramento das Festas Antoninas, dia 14 de junho, no período da manhã (até ás 12h00).

g) A limpeza do recinto no dia da montagem, durante o período festivo e no dia da desmontagem, é da responsabilidade da organização.

9. VIGILÂNCIA

a) A vigilância diurna, no período de 06 a 13 de junho, no horário das 10h00 ás 24h00, deve ser assegurada por um elemento de cada entidade participante a quem compete abrir e fechar a sua tenda/cascata.

b) A vigilância noturna é da responsabilidade da organização das Festas Antoninas.

Vila Nova de Famalicão, fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 7

14º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO "BERNARDINO MACHADO"

Normativa

1. GENERALIDADES

1.1. Numa organização do Município de Vila Nova de Famalicão com a colaboração da Associação de Atletismo de Braga, realiza-se, no dia 8 de junho de 2025 pelas 10h00, o 14º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", com partida e chegada no Parque da Juventude (Rua Padre Benjamin Salgado) na extensão de 10.000 metros.

2. DESTINATÁRIOS E ESCALÕES

2.1. Poderão participar na prova atletas em representação de clubes, coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados, que se encontrem aptos, física e psicologicamente, para o esforço que lhes é exigido pela sua participação.

2.2. No 14.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", podem participar os seguintes escalões:

a) Juniores masculinos e femininos;
b) Seniores masculinos e femininos;
c) Veteranos masculinos e femininos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. A idade do escalão dos veteranos é considerada à data de realização da prova e encontra-se em conformidade com as normas da Federação Portuguesa de Atletismo.

2.4. Não será admitido o uso de bicicletas, skates ou patins, ou outro qualquer veículo ou meio de locomoção.

2.5. Os atletas sem dorsal não poderão integrar a prova.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições são ilimitadas.

3.2. Os Atletas do escalão de veteranos deverão indicar o escalão em que pretendem efetuar a competição, no momento da sua inscrição.

3.3. As inscrições podem ser feitas on-line em abraga.pt, em famalicaodesportivo.pt, manualmente na Casa da Cultura, Complexos de Piscinas Municipais e Famalicão em Forma até às 24h00 do dia 5 de junho de 2025.

3.4. Às inscrições de última hora será aplicada a taxa de 5,00 Euros por cada atleta e só poderão efetuar-se no secretariado da prova que funcionará no Parque da Juventude. Serão aceites inscrições até uma hora antes do início da corrida, ou seja, até às 09h00.

4. ENTREGA DE DORSAIS

4.1. A entrega de dorsais será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00.

4.2. É obrigatória a apresentação do comprovativo de inscrição no ato do levantamento de dorsais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CLASSIFICAÇÕES

5.1. Serão apuradas classificações individuais na corrida dos 10.000 metros.

5.2. Haverá uma classificação coletiva às três primeiras equipas da geral (mistas), vencendo a equipa que somar maior número de pontos, assumindo que apenas os 3 primeiros classificados de cada equipa pontuam para o resultado final tendo em conta que o 1º lugar equivale a 16 pontos, 2º lugar – 15 pontos, ... e assim consecutivamente, aplicando esta forma de pontuação a todos os escalões em competição (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos).

5.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios, podendo ser consultadas no secretariado ou no site oficial da prova.

5.4. Em caso de empate ganha a equipa que tiver a melhor classificação e assim consecutivamente.

6. PRÉMIOS

6.1. A cerimónia de entrega de prémios acontecerá no final da Prova.

6.2. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios, devendo fazer-se acompanhar de um documento identificativo, com fotografia.

6.3. Haverá prémios de presença para todos os atletas.

6.4. Os primeiros três atletas de cada escalão e género (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos), dos 10.000m terão direito a um troféu.

6.5. Serão atribuídos prémios por equipas às três primeiras equipas da geral, de acordo com o delineado para apuramento para as classificações coletivas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

7. RECLAMAÇÕES

7.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios e os 30 minutos seguintes.

7.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

8. SEGURO

Todos os participantes não federados encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com o definido pelo Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

9. DURAÇÃO

A prova terá uma duração máxima de 1h30. Após este período as ruas serão abertas ao trânsito.

10. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em consonância com os regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Atletismo e da CNEC – Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. ACEITAÇÃO

A participação no 14.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", implica a aceitação das presentes normas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de março de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. Nº 8

6ª CAMINHADA BERNARDINO MACHADO

Normativa

1. DATA, HORA E LOCAL

Realiza-se no dia 8 de junho de 2025, pelas 10h00, com partida e chegada no Parque da Juventude.

2. CAMINHADA

Será uma caminhada de 6km não cronometrada, destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

3. PERCURSO

Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado; Chegada;

Tendo em conta a segurança dos participantes não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. ORGANIZAÇÃO

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com a colaboração da Associação de Atletismo de Braga.

5. INSCRIÇÕES

- As inscrições são gratuitas e podem ser feitas on-line em famalicaodesportivo.pt, manualmente na Casa da Cultura, Complexos de Piscinas Municipais e Famalicão em Forma até às 24h00 do dia 5 de junho de 2025.

- Serão aceites inscrições de última hora e poderão efetuar-se no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00.

6. ENTREGA DE DORSAIS

É obrigatório o uso de dorsal;

A entrega do dorsal será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 7 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 8 das 08h00 às 09h00;

Não serão entregues dorsais em nenhum outro momento ou local para além do designado anteriormente;

Para o levantamento do dorsal é necessário a apresentação de um documento de identificação ou comprovativo de inscrição.

7. SEGURO

Todos os participantes encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

8. DIREITOS DE IMAGEM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

9. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

10. ACEITAÇÃO

Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam a presente normativa.

11. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Vila Nova de Famalicão, 24 de março de 2025

DOC. Nº 9

Paróquia de ANTAS (São Tiago)
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

12 de março de 2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro para organização das festas de S. António

Estimado Sr. Presidente,

O Conselho Económico da Paróquia de S Tiago de Antas vem, na pessoa de um dos seus párocos, à semelhança do que se fazia nos anos anteriores, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a organização da componente religiosa das festas de Santo António à responsabilidade da paróquia de Antas (S. Tiago).

Solicito que nos seja atribuída uma verba equivalente à do ano passado, no valor de 6.000 euros, como contributo a realização das várias atividades religiosa do dia 13 de junho.

Com estima,

Paulo Emanuel L Silva

PARÓQUIA DE SÃO TIAGO DE ANTAS FAMALICÃO

Pe Paulo Emanuel Loureiro da Silva
(pároco)
914495534

FDOC: 21282/2025

DOC. Nº 10

Apoios Financeiros

MARCHAS DAS ANTONINAS		
Instituição inscrita	**NIF**	**RQI**
Associação Recreativa e Cultural de Antas	501 806 431	7567/2025
Associação Unidos de Avidos	508 195 551	7568/2025
Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte	501 509 682	7587/2025
Associação Coração – Vale de São Cosme	517 835 932	7588/2025
Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave	508 525 233	7589/2025
LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa	509 294 413	7590/2025
Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe	501 733 418	7591/2025
Associação Recreativa e Cultural Sentir a Terra – Marcha da União (União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz)	517 529 130	7592/2025
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses	500 979 103	7593/2025

CERIMÓNIAS RELIGIOSAS		
Entidade	**NIF**	**RQI**
Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas	501 188 100	7594/2025

ÍNDICE

REUNIÃO DE 10.04.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025.	**6**
2 - Votos de Louvor e Congratulação.	**7**
GESTÃO FINANCEIRA:	
3 - Empréstimo de médio e longo prazo: UCSP Rulvães/Landim	**14**
4 - Empréstimo de médio e longo prazo: USF do Vale do Este	**18**
5 - Anulação da dívida por incobrabilidade - Insolvência.	**22**
OBRAS MUNICIPAIS:	
6 - Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo.	**28**
7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".	**69**
FREGUESIAS:	
8 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Rulvães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**79**
9 - Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas.	**394**

Nº 8/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

RECURSOS HUMANOS:

10 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 10 trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. **550**

11 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau. **555**

12 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau. **559**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho. **566**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

14 - Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025 **770**

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025 **774**

PATRIMÓNIO:

16 - Aceitação de doação de parcela de terreno com a área de 2.870,00m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim. **921**

17 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. **928**

SAÚDE:

18 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Podologia **935**

ÍNDICE 4

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

19 - Apoio não financeiro ao Tecido Associativo do Concelho **945**

20 - Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 | Aprovação do Plano de Rede e Oferta _Ratificação de Despacho **948**

21 - Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato») - Ratificação de Despacho **954**

22 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para jovens até aos 3 anos de idade - Ratificação de Despacho **965**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - Quadrilátero Urbano - apoio à realização do evento Education Summit **971**

DESPORTO:

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Manuela de Brito Oliveira **980**

25 - Apoio financeiro para participações internacionais **992**

26 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **1035**

27 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu **1097**

28 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio **1112**

29 - Celebração de Protocolo de Parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol - Projeto Gira-Vólei **1123**

ÍNDICE

CULTURA:

30 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 — **1128**

31 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão — **1267**

32 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador" — **1286**

33 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes do Estágio "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025" — **1300**

34 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas — **1311**

JUVENTUDE:

35 - Cartão jovem Municipal - versão digital — **1320**

36 - Queima das Fitas 2025 — **1333**

AMBIENTE:

37 - Atribuição de Tarifa Social — **1346**

38 - Empreitada designada "Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206" - Decisão de Contratar — **1369**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e Congratulação. (Página 7)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Casa das Artes

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas

Considerando que:
A Câmara Municipal organizará a edição de 2025 das Festas Antoninas, que no dia 9 de junho contará com o concerto da artista Mariza com a participação da Jovem Orquestra de Famalicão (JOF);
A orquestra será formada por jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados em violino, viola, violoncelo e contrabaixo, que já tenham participado em edições anteriores nos estágios JOF, sendo que a organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para o equilíbrio artístico da Orquestra;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as normas de participação na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas, conforme documento em anexo;
2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

número anterior, o pagamento, no montante de 6.250,00 EUR (seis mil, duzentos e cinquenta euros), de prémios aos participantes.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Núm. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.31 11:22:59 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6299/2025.

Participação da JOF no concerto da artista Mariza no âmbito da Edição 2025 das Festas Antoninas

Normas de Participação

Artigo 1º - FUNDAMENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organiza, dia 9 de junho de 2025, um concerto da artista Mariza com a participação da orquestra - **JOF - Jovem Orquestra de Famalicão**, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas.

ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO

a) O Concerto das Festas Antoninas, "**Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão**" é uma iniciativa do Município de Famalicão que tem ainda a responsabilidade organizativa deste concerto;
b) É presidente deste evento, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Famalicão;
c) Compete ao Pelouro da Cultura/Casa das Artes a organização do evento.
d) A composição artística desta orquestra e respetiva direção artística é assumida pelo **Maestro José Eduardo Gomes** (currículo em anexo).
e) É da competência da **Direção Artística** selecionar e aprovar as candidaturas, e propor à organização a contratação de outros músicos instrumentistas, quando se justificar;

Artigo 3º - DESTINATÁRIOS

- O Concerto das Festas Antoninas, "Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão"destina-se aos jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados nos instrumentos de orquestra descritos na alínea b), que já tenham participado em edições anteriores dos estágios JOF – Jovem Orquestra de Famalicão.

b) Para este concerto considera-se um número máximo de 25 vagas, com a distribuição abaixo referida.

- **Cordas:**

  violinos I (8)

  violinos II (6)

  viola (5)

  violoncelo (4)

  contrabaixo (2)

A organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para equilíbrio artístico da Orquestra.

Artigo 4º - CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

a) As candidaturas decorrem de 14 de abril a 4 de maio de 2025, mediante inscrição online em: *https://www.famalicao.pt/jovemorquestrafamalicao;*

b) Os candidatos admitidos receberão informação por correio eletrónico até 18 de maio de 2025;

c) A distribuição de naipe é da responsabilidade da Direção Artística e será comunicada atempadamente;

d) No ato da inscrição, será obrigatório o envio de um vídeo por link, com duração mínima de 3 minutos e duração máxima de 10 minutos, a solo ou com acompanhamento.

ARTIGO 5º - CONCERTO E ENSAIOS

O concerto decorre dia 9 de junho pelas 22h na Praça D. Maria II, com ensaios nos dias 7 e 8 de junho no Teatro Narciso Ferreira, de acordo com o seguinte plano:

PLANO DE ENSAIOS:

7 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA

14h00 às 17h

8 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA

15h às 20h

Artigo 7º - PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO

A organização apoia cada um dos participantes com um Prémio de Participação no valor de 250€.

Artigo 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os participantes comprometem-se a estar presentes em todas as atividades (ensaios, apresentação pública) do estágio referidos no Artigo 5º;
b) Todas as faltas deverão ser comunicadas e aprovadas por escrito pela Direção Artística da orquestra;
c) Cada participante autoriza a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a utilizar os dados respeitantes à atividade, cedendo gratuita, incondicional e perpétua dos direitos de utilização da imagem e áudio, captadas durante o presente estágio, autorizando a sua reprodução, divulgação, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte;

Compete à entidade organizadora a resolução dos casos omissos deste documento, respeitando as competências previstas no Art.º 2º;

d) A participação neste concerto obriga à aceitação individual de todos os artigos do presente documento.

Anexo I

Currículo Maestro José Eduardo Gomes

José Eduardo Gomes foi recentemente laureado com o 1.º prémio no *European UnionConducting Competition*, tendo ganho igualmente o Prémio Beethoven no mesmoconcurso. É Professor na *Escola Superior de Música de Lisboa*, onde trabalha com asvárias orquestras. Foi maestro titular da *Orquestra Clássica do Centro*, maestro associado da *Orquestra Clássica do Sul*, maestro titular da *Orquestra Clássica da FEUP*, professor na *Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo*, maestro titular do *Coro do Círculo Portuense de Ópera* e maestro principal da *Orquestra de Câmara de Carouge* (Suíça).

Iniciou os estudos de clarinete em V. N. Famalicão, sua cidade natal, na *Banda de Música de Famalicão*. Prosseguiu-os na *ARTAVE* e na *ESMAE*, onde se formou na classe de António Saiote, tendo recebido o *Prémio Fundação Eng.º António de Almeida*. Mais tarde, frequentou a *Haute École de Musique de Genève* (Suíça), estudando direcção de orquestra com Laurent Gay e direcção coral com Celso Antunes.

José Eduardo Gomes é membro fundador do *Quarteto Vintage* e do *Serenade Ensemble*. Foi laureado em diversos concursos, destacando-se o *Prémio Jovens Músicos*(categorias de clarinete e música de câmara) e o *Concurso Internacional de Clarinete de Montroy* (Valência). É igualmente laureado do *Prémio Jovens Músicos*, na categoria de direcção de orquestra, onde recebeu também o prémio da orquestra.

Nos últimos anos, tem sido convidado para trabalhar com as principais orquestrasportuguesas, actuando nos mais destacados festivais de música portugueses com solistascomo *Maria João Pires, Diemut Poppen, Sebastian Klinger, Bruno Giuranna, ArturPizarro, Natalia Pegarkova, Adriana Ferreira*, entre outros. Na temporada 2024/25, teve concertos em Portugal, França, Bulgária e Hungria.
Participou em produções de óperas como "Don Giovanni" e "Cosi fan tutte" (Mozart), "Lo Speziale" (Haydn), "La Donna di Genio Volubile" (Marcos de Portugal), e "Os Noivos" de Francisco de Noronha. Recentemente foi director musical da nova produção da Companhia Nacional de Bailado, "Alice no País das Maravilhas" e "Stravinsky Violin Concerto", com a Orquestra Sinfónica Portuguesa
Foi igualmente Diretor Musical da ópera "Blimunda", de A. Corghi com libreto de José Saramago, numa nova produção do Teatro Nacional de São Carlos, assim como da novaprodução da ópera "Trilogia das Barcas" de Joly Braga Santos.
Outra parte importante do seu trabalho é dedicada a orquestras de jovens, um pouco portodo o país. É director artístico da JOF — Jovem Orquestra de Famalicão. Em 2018 foi agraciado com a Medalha de Mérito Cultural pela Cidade de V. N. Famalicão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1318

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2025/04/04	3426	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 2523

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
40 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/04	DC-Eventos e Efemérides-Festas Antoninas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES NA JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO, NO CONCERTO DA ARTISTA MARIZA, NO ÂMBITO DA EDIÇÃO DE 2025 DAS FESTAS ANTONINAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Porposta de atribuição de prémo - JOF Antoninas: EUR 250,00x25	UN	25.000	250,000			6.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 3426, Compromisso n.º 2025 / 2523, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3232

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2025/04/17	2025 / 2965

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3874	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2025
FESTAS ANTONINAS 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601603	Transferencias Correntes - Cultura	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	92.707,318		92.707,318	21.322,68
622404	Serviços - Prestação de Serviços - Honorários	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	11.393,089		11.393,089	2.620,41
601602	Transferencias Correntes - Educação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.902,439		3.902,439	897,56
623901	Alimentação confecionada - Bens Alimentícios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.754,000		7.754,000	1.783,42
626913	Serviços - Outros não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	33.201,624		33.201,624	7.636,37
626905	Seminarios | Exposições - Outro não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	340,000		340,000	78,20
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	48.094,513		48.094,513	11.061,74
622111	Outros trabalhos especializados	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	762,602		762,602	175,40
688903	Outras despesas correntes - Outros gastos Extraordinarios	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	162,602		162,602	37,40
626907	Serviços Alimentação (Restauração)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	7.517,074		7.517,074	1.728,93
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.890,000		5.890,000	1.354,70
622108	Trabalhos de impressão	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.227,643		4.227,643	972,36
622606	Material - Conservação e Reparação	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	40,650		40,650	9,35
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	11.788,618		11.788,618	2.711,39
2320	ELECTRICIDADE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA"USO PODERES AUTORIDADE 23%"	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.569,106		10.569,106	2.430,90
626701	Serviços de Limpeza, higiene e conforto	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.219,512		1.219,512	280,49
433902	Outro Equipamento Básico	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -IMOB. "USO PODERES AUTORIDADE"	1.219,512		1.219,512	280,49

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	240.790,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	55.381,79
TOTAL LÍQUIDO.....	296.172,07

Documento n.º 2025 / 3874, Compromisso n.º 2025 / 2965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3674

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2025/04/17	2025 / 2965

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

28 - Apoio Financeiro à ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente - Aquisição de um Contentor Marítimo de 20 pés (Página 977)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente - Aquisição de um Contentor Marítimo de 20 pés

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de contentor marítimo de 20 pés, para colocar na área exterior do espaço da sede associação, sito na freguesia de Bente, da União de Freguesias de Carreira e Bente;

O custo do material situar-se-á em 3.321,00€ (três mil trezentos e vinte um euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a ARB - Associação recreativa Cultural e Desportiva de Bente, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

O pedido apresentado pela ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), à ARB – Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, com o NIF 507341767, destinado a comparticipar nas despesas de aquisição de um contentor marítimo de 20 pés;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 11 de abril de 2025.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.15 15:02:57+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 7595/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ___/___/2025.

E

Segundo Outorgante: A ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, pessoa coletiva número 507341767, com sede na Rua da Agra, n.º 822, 4770-060, Bente, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, Tiago Sousa, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam adquirir equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros, que sejam considerados necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2025, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio aquisição de um contentor marítimo de 20 pés, a colocar na área exterior da sede da associação;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente

(Tiago Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 22395/2025
Requerente: ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente
Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A ARB - Associação recreativa Cultural e Desportiva de Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de um contentor marítimo de 20 pés, para colocar no espaço exterior da sede da associação, sita na freguesia de Bente, e apresenta orçamentos, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, referem-se na aquisição de um contentor marítimo de 20 pés, para colocar no espaço exterior da sede da associação, na freguesia de Bente.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da população que utiliza e usufruir das instalações da ARB - Associação recreativa Cultural e Desportiva de Bente.

À consideração superior.

11 de abril e 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.11 11:21:16+01'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

CHAVE MÓVEL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Entrada EXT. 22305/2025
NR Sem. Doc. 685/2025
2025-04-10 17:36:58.0
Class.

Vimos pelo presente ofício solicitar a cedência de um contentor marítimo de 20 pés, para a colocação no espaço exterior da nossa associação, A. R. C. D. Bente, de forma a melhorar o espaço de lazer e convívio das nossas instalações.

Agradecemos a atenção dispensada, com os melhores cumprimentos,

27 de Março de 2025

Neptunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestreslva.com

Proposta Comercial nº 0112-2025

Sacavém, 15/03/2025

V/Referência: **Aquisição de 1 contentor de 20 pés - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bent**

Por favor considere:

- 1 x 20'DC usado + 1 Transporte c/Grua (Camião Side Loader tem 18m de comprimento, descarga lateral para o lado esquerdo até 1m de afastamento do camião) = 2.700,00€
- Pagamento a saída do Parque
- Entrega a combinar
- Acresce IVA a taxa legal
- Proposta valida por 15 dias

NOTA: Agradeço confirmação tao breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir

OBSERVAÇÕES

- Acesso ao local de descarga é da responsabilidade do Cliente
- O Seguro de Transporte de mercadoria não está contemplado na cotação acima produzida. No entanto temos excelentes condições para assegurar a cobertura de seguro desde que solicitados por V. Exas, e mediante disponibilização do tipo de mercadoria/embalagem bem como do valor da mesma.
- *Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt/ Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt"*

Na expetativa de que a cotação apresentada vá de encontro das necessidades de Vexas., subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, sendo que nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento que pretendam.

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Silvestre

Três sss
Serviços de Secretariado
e Assessoria, Lda.

Proposta nº 0032 - 2025

At. Ex. Srs. Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente

Data: 13/03/2025

N. Ref. Aquisição de 1 contentor de 20 pés usado (6 x 2.4 x 2.5)

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação:

Por favor considere:

1. Fornecimento de 1 x 20' DC usado "onde esta como esta" = 2.660,00€
2. Transporte c/Side Loader (camião 18m de comprimento com descarga lateral para o lado direito até afastamento a 1m do camião) = 430,00€
3. Condições de Pagamento – A saída do Parque
4. Acesso ao local de descarga por conta do Cliente
5. Acresce IVA a taxa legal
6. Entrega a combinar
7. Validade de Cotação – 30/04/2025

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

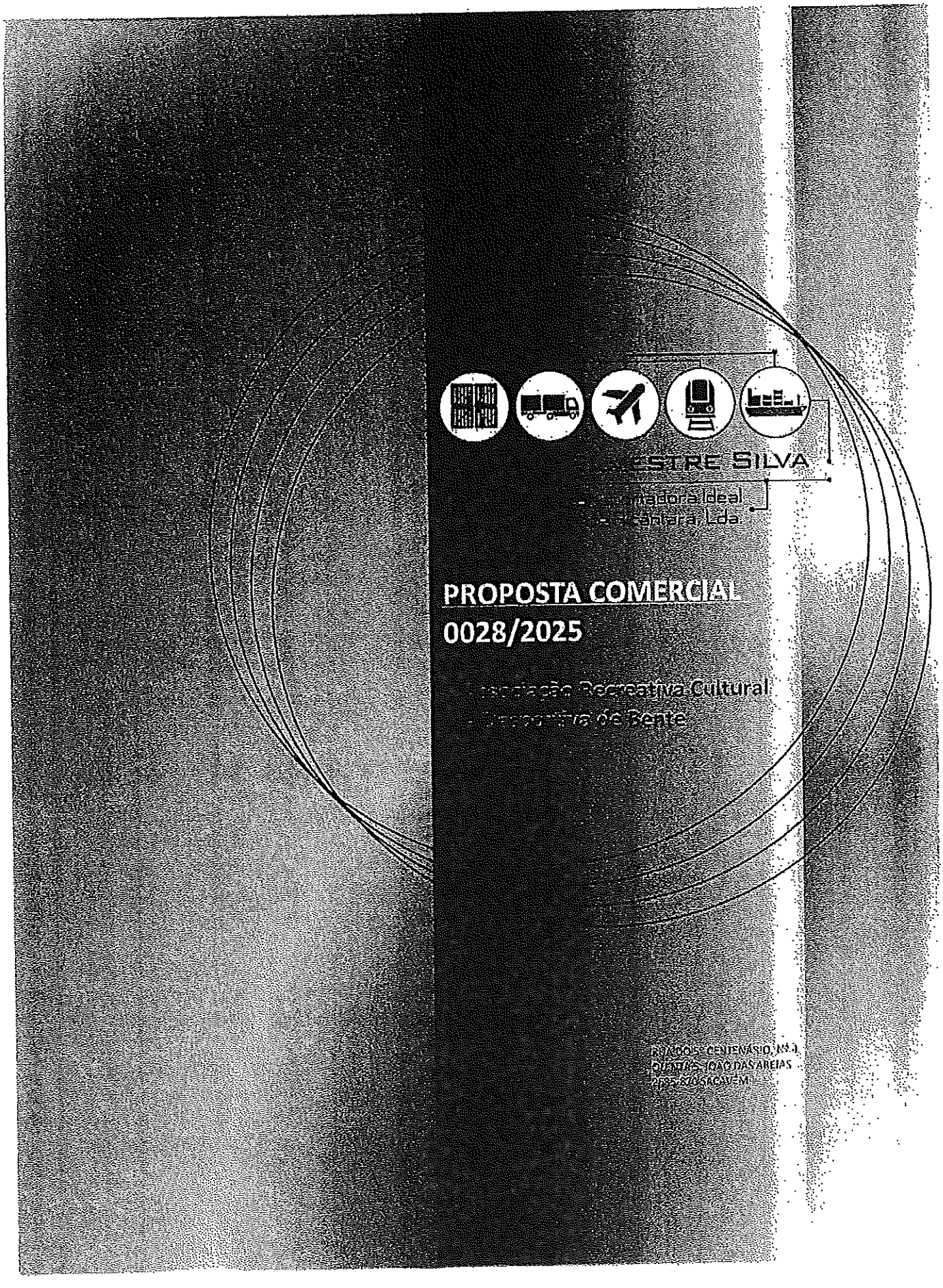
Atentamente,

Departamento Comercial

Luís Pinto

Luís Miguel Caldeira Pinto

Nota:
Condições de Prestações de Serviços: Os nossos serviços são prestados de acordo com o regime jurídico da actividade transitária, publicado no DL nº 255/99, de 7 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transitários Portugueses (APAT); condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro; conhecimentos de embarque aéreos IATA / FIATA; condições CIME / CMR.
Serviços Segurados: O seguro das mercadorias apenas será efectuado desde que especificamente solicitado.
Validade: Salvo estipulação em contrário, esta cotação é válida pelo prazo de 30 dias. Findo este prazo será considerada sem efeito, agradecendo desde já, a favor de a reconfirmar com o signatário.
Condições de pagamento: Salvo acordo em contrário, o prazo de vencimento das nossas facturas é de 30 dias, findo os quais nos arrogamos o direito de cobrar juros de mora à taxa legal, sobre a quantia em dívida, até integral e efectivo pagamento.
Foro competente: Comarca de Sintra.


ESTRE SILVA
PROPOSTA COMERCIAL
0028/2025

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0028/2025

Sacavém, 14/03/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

Exmos. Srs. Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente,

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação para o fornecimento e transporte da V. Mercadoria:

Por favor considere:

1. Fornecimento de 1 x 20'DC usado + 1 Transporte c/Side Loader (descarga lateral até 1m de afastamento do camião) = 3.260,00€

Notas:

1. Agradeço confirmação tao breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir
2. Necessária a marcação com pelo menos 48 hrs de antecedência
3. Consideramos a unidade de transporte o contentor de 1 x 20'

II_OBSERVAÇÕES

1. No valor supracitado está incluído AVC – 25.54% – valor do ajuste da variação do combustível (www.antram.pt), em vigor (atualizada trimestralmente).

   Para efeitos do artigo 4-A do DL nº 239/2003, de 04/10, na redação dada pelo DL nº 145/2008, de 28/07, o preço de referência do gasóleo na presente operação de transporte é o constante no site da Direcção Geral de Energia e Geologia (www.dgge.com).

2. No valor de transporte não estão contemplados fins-de-semana e feriado: A existir:
   - **Valor Adicional Sábado:** 75.00 EUR
   - **Valor adicional Domingo / Feriado:** 150.00 EUR
3. Consideradas 2 horas livres para carga ou descarga. Período adicional será taxado a EUR 35,00 por hora extra.
4. **Seguro:** nenhum seguro será efetuado pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., exceto indicação expressa, por escrito, do Cliente. A responsabilidade da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional,
5. A responsabilidade civil da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento do transporte aéreo de mercadorias.
6. **A Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.**, não aceita responsabilidade alguma por lucro cessante decorrente de eventuais atrasos por motivos de força maior, nomeadamente imputáveis à administração pública ou a terceiros, alteração das vias rodoviárias, obras públicas, acidentes de viação, intempéries, cumprimentos de horários de condução em vigor etc.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0028/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

Sacavém, 14/03/2025

7. **Exigências Fitossanitárias:** De acordo com a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias nº. 15 (NIMF 15) e a portaria 124/2004, o material de embalagens de madeira não processada utilizado no suporte, proteção ou transporte de mercadorias (paletes, paletes-caixa, caixas, caixotes, engradados, barricas, madeira de suporte etc.) deverá ter sofrido tratamento pelo calor (HT) ou fumigação com brometo de metilo (MB) devendo estar marcado de forma legível com a marca prevista. Todos os custos inerentes ao não cumprimento desta obrigação serão de Vossa responsabilidade.

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 31/03/2025

IV_CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com a encomenda

V_IVA

Eventual isenção de IVA sujeita ao envio de declaração apropriada para esse efeito.

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Ariete Oliveira

(Departamento Comercial)

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Barro de Alcântara, Lda.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0028/2025

Sacavém, 14/03/2025

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Condições Gerais

Estas Condições Gerais aplicar-se-ão a todos os serviços prestados pela Transportadora Ideal do Barro de Alcântara, Lda. (T.I.B.A.) aos seus clientes, de harmonia com as suas instruções, conforme acordado. Na falta de estipulação escrita de condições contratuais diferentes, o cliente, que intervenha ou actue na qualidade de possuidor dos bens ou mercadorias, quer o faça, ou não, na qualidade de agente ou representante de outrem), fica constituído perante a T.I.B.A. nos direitos e obrigações que as presentes condições gerais estabelecem e cujo clausulado é aceite, ainda que não expressamente, e que é do conhecimento integral, com exclusão de todas e quaisquer outras clausulas que não tenham sido expressamente aceites pela T.I.B.A. e não estejam escritas.

2. Preços

a) Os preços estabelecidos entre as partes podem ser definidos tendo em conta qualquer tipo de despesas e/ou emolumentos inerentes à carga, peso e dimensões do bem ou mercadoria.

b) Podem aqueles ser alterados quando se verificarem condicionalismos diferentes dos previstos contratualmente e assim acrescerem custos adicionais, cuja responsabilidade correrá por conta do cliente, nomeadamente:

1. Por inexactidão ou alteração posterior das indicações do cliente quanto ao conteúdo, pesos, volumes e valores das coisas objecto do serviço, ou quanto às condições de compra e venda;
2. Encaminhamento por transporte de modo diverso do proposto pela T.I.B.A. ou interrupções de tráfego nos percursos previstos, impondo a utilização de meios ou percursos mais onerosos;
3. Demoras ou atrasos na execução dos serviços resultantes de fenómenos naturais, políticos ou de qualquer outra natureza não imputáveis à T.I.B.A.;
4. Modificação de regulamentos, convenções, taxas, horários ou tarifas e alterações cambiais;
5. Despesas imprevistas que a T.I.B.A. tenha de efectuar por motivo de força maior, ou caso fortuito, em cumprimento e no exercício das suas atribuições, bem como para garantir a conservação ou preservação dos bens ou mercadorias que sejam objecto do contrato, tornam legítima e exigível a correspondente revisão adequada das condições estipuladas.

c) Os preços estabelecidos pela T.I.B.A. não incluem em si as despesas e encargos de paralisação, armazenamento, reparação ou outros de carácter acessório, salvo se constarem expressamente das condições contratuais.

d) Poderá ser solicitado pela T.I.B.A. pedido de provisão adiantado de modo a poder fazer face a despesas por conta e em nome do cliente.

e) A falta de pagamento da factura emitida pela T.I.B.A. no prazo acordado, a partir da data da sua apresentação, constitui o devedor em mora e na obrigação do pagamento de juros à taxa legal.

3. Seguros

Nenhum seguro será efectuado pela T.I.B.A., excepto indicação expressa, por escrito, do cliente. A responsabilidade da T.I.B.A. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de Julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional.
A responsabilidade civil da T.I.B.A. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento do transporte aéreo de mercadorias.

4. Impedimentos

Se a qualquer momento o desempenho da T.I.B.A. for ou puder vir a ser afectado por um obstáculo ou risco de qualquer tipo (incluindo as condições das mercadorias) não decorrente de qualquer culpa ou negligência da T.I.B.A., que não possam ser evitados com um esforço razoável, a T.I.B.A. pode abandonar o transporte das mercadorias do respectivo contrato e, onde razoavelmente possível, disponibilizar as mercadorias ou qualquer parte das mesmas ao cliente em local que a T.I.B.A. julgue seguro e conveniente, cuja entrega será considerada como efectuada e a responsabilidade da T.I.B.A. em relação a essas mercadorias terminada. No entanto e em qualquer caso, a T.I.B.A. terá direito à remuneração acordada no âmbito do contrato, devendo o cliente pagar quaisquer custos adicionais resultantes das circunstâncias acima mencionadas.

5. Limitação da Responsabilidade

a) Perante o incumprimento de obrigações assumidas contratualmente, a responsabilidade da T.I.B.A. é limitada pelos montantes estabelecidos, por lei ou convenção e, nunca será superior ao valor real do prejuízo ou ao valor dos bens ou mercadorias, se este for inferior.

b) O supra estabelecido só é aplicável quando se verifique registo prévio de reservas no documento de transporte pelo destinatário, no acto da entrega, durante o qual devem ser verificadas eventuais anomalias nos bens ou mercadorias.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0028/2025

Sacavém, 14/03/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Caso se verifiquem nos documentos ou declarações do cliente erros, inexactidões, insuficiências ou falta de indicações necessárias à boa execução do contrato, nomeadamente quanto à natureza, valor, peso, medida ou conteúdo das coisas objecto do contrato, recairá sobre o cliente, toda a responsabilidade pelas consequências resultantes de tais anomalias.

6. Compensação

Todos os montantes devidos serão liquidados sem qualquer redução ou diferimento por conta de qualquer reclamação, reconvenção ou compensação.

7. Direito de Retenção

A T.I.B.A. tem o direito de retenção sobre as mercadorias e os documentos correspondentes por qualquer montante devido em qualquer momento à T.I.B.A. pelo cliente, incluindo taxas de armazenamento e custos de recuperação das mesmas, podendo exercer esse direito de retenção de qualquer forma razoável que considere adequada.

8. Condições Gerais de Prestação de Serviços

Os serviços da T.I.B.A. são prestados de acordo com o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; condições CMR.

9. Foro Competente

As presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços ficam sujeitas à Lei Portuguesa, sendo competente para a resolução de quaisquer conflitos emergentes destas, o foro da Comarca de Lisboa; sem prejuízo das partes acordarem a solução arbitral do litígio. Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo; Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centrodearbitragemlisboa.pt. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt".

10. Dados Pessoais

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. (T.I.B.A.);
A T.I.B.A., designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através de carta enviada para Transportadora Ideal do Bairro de Alcantara, Lda., Rua do 5º Centenário, nº. 4, Quinta São João das Areias, 2685-870, Sacavém ou através do endereço eletrónico protecaodados@silvestresilva.com.
Os dados pessoais dos Clientes/Fornecedores, tratando-se de empresas unipessoais, da T.I.B.A, são tratados por serem necessários à celebração e execução de contrato de prestação de serviços entre as partes ao cumprimento de obrigações legais impostas, na sequência de interesses legítimos da mesma, ou porque foram objeto de consentimento. Os dados identificados na Ficha de Abertura de Fornecedor/Cliente, são de fornecimento obrigatório e necessários para o estabelecimento da relação comercial e prestação de serviços entre as partes. A omissão ou inexatidão desses dados ou demais informações prestadas pelo cliente/fornecedor são da sua inteira responsabilidade;
Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente/Fornecedor ou gerados pela utilização do serviço serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados para: contactos comerciais diretos (por e-mail, telefone ou visitas), gestão de cliente/fornecedores e prestação de serviço, gestão contabilística, fiscal e administrativa, gestão de contencioso, deteção de fraude, proteção de receita e auditoria, gestão de rede e sistemas, controlo da segurança da informação e da segurança física;
O tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos, necessários à prestação de serviços serão efetuados de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo Cliente/Fornecedor. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita ou através da validação de uma opção. O Cliente/Fornecedor pode opor-se ao tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos a qualquer momento e por qualquer meio, implicando assim a cessação da relação comercial;
Os dados pessoais do Cliente/Fornecedor são mantidos em confidencialidade e asseguramos a defesa dos direitos do titular e que as pessoas autorizadas a tratar dos dados pessoais se comprometem a manter o seu carácter de confidencialidade mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional assegurar. Em determinadas circunstâncias, certos dados pessoais poderão ter de ser comunicados a autoridades/entidades públicas, como por exemplo Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunais, Forças de Segurança;
Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação. Em particular quanto aos dados relativos a transações comerciais relativos à prestação de serviços, estes poderão ser conservados até ao final do período durante o qual a fatura pode ser legalmente contestada ou o pagamento reclamado, ou pelos períodos legalmente definidos para fins de investigação e ações judiciais de natureza penal;

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0028/2025

Sacavém, 14/03/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A T.I.B.A., pode manter em arquivo qualquer tipo de comunicações estabelecidas, e-mail, carta ou outro, com Clientes/Fornecedores para prova de transação comercial respeitantes à relação contratual, bem como para monitorizar a qualidade do serviço de transporte, nos termos exigidos pela lei, ou caso seja obtido consentimento, conforme aplicável;

A T.I.B.A., pode, a recorrer a subcontratados para efeitos do tratamento de dados pessoais, nomeadamente para a prestação do serviço, gestão de contencioso, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados, assegurar a defesa dos direitos do titular e manter o seu carácter de confidencialidade;

Estabelecendo-se uma relação contratual comercial entre a T.I.B.A., e um Cliente/Fornecedor (empresarial ou unipessoal), em que se pressupõe o acesso de dados pessoais de terceiros em particular de colaboradores, apenas serão tratados os dados a que se tiverem acesso de acordo com as instruções de ambas as partes e os dados pessoais disponibilizados não serão utilizados para finalidade diferente do cumprimento do contrato de prestação de serviços celebrado. O acesso a dados pessoais será realizado em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, aplicando-se as seguintes condições:

O tratamento de dados pessoais entre ambas as partes é realizado por pessoas autorizadas, comprometendo-se a manter a sua confidencialidade, a defesa dos direitos do titular, mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional.

Não serão divulgados dados pessoais que estejam que se encontrem em base de dados de ambas as partes, a qualquer entidade ou individuo exterior, com exceção de subcontratos ou contratados, previamente autorizados por escrito, por cada uma das partes.

É obrigação das partes a informação aos seus trabalhadores e prestadores de serviços com acesso a dados pessoais das obrigações de confidencialidade e às condições de acesso e tratamento de dados pessoais.

É responsabilidade de cada uma das partes implementar e manter medidas de segurança, a nível técnico e de organização, do tratamento de dados pessoais, considerando o respetivo risco associado;

Deve ser notificada a cada uma das partes toda e qualquer violação de segurança dos dados pessoais a que têm acesso, salvo se não se coloquem em causa direitos, liberdades e garantias individuais. A responsabilidade dos deveres de comunicação a entidades reguladoras nesta bem como aos seus titulares, é da parte que realiza o tratamento dos dados pessoais;

Em caso de um pedido de exercício de qualquer direito dos titulares dos dados pessoais a uma das partes que seja responsável pelo seu tratamento, este deve ser comunicado o mais breve possível e com toda a informação do pedido em questão, para que seja dado o seguimento e resposta adequada num prazo razoável.

A T.I.B.A., ou outra entidade por si indicada, mediante comunicação prévia, pode realizar uma auditoria às instalações e sistemas, com quem mantem relação contratual e que esta implique o acesso e tratamento de dados pessoais de modo a verificar o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados. A outra parte deve assim comprometer-se a disponibilizar toda a informação pertinente e necessária para se verificar o cumprimento das referidas obrigações na vigência da relação contratual.

Não poderão ser realizadas modificações nos ficheiros ou documentação fornecidos pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., e que contenham dados pessoais.

Verificando-se a cessação da relação contratual, cada uma das partes, mediante comunicação prévia, no âmbito da responsabilidade do tratamento de dados pessoais, estes devem ser devolvidos ou eliminados ficheiros informáticos ou destruídos documentos de suporte que contenham dados pessoais. Deverá ser emitido posteriormente um certificado assinado por pessoas com poderes de vinculação, confirmando a destruição, eliminação ou devolução de todos os dados pessoais dos quais era responsável pelo tratamento.

É garantido ao Cliente/Fornecedor o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., Rua do 5º Centenário, nº. 4, Quinta São João das Areias, 2615-870, Sacavém ou através do endereço eletrónico, protecaodados@silvestresilva.com.

Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto da T.I.B.A., o Cliente/Fornecedor pode apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo;

O Cliente/Fornecedor pode obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da T.I.B.A., disponível em www.silvestresilva.com nomeadamente quanto às categorias de dados tratados, às finalidades e legitimidade para o tratamento, aos prazos de conservação e ao exercício de direitos;

Estas clausulas estão em conformidade com o RGPD pelo que serão aplicáveis a partir de 25 de Maio de 2018.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE	ARB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE R DA AGRA N 822 BENTE 4770-060 BENTE
Firma/Denominação ARB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE	
N.º de Identificação de Segurança Social 20021210461	
N.º de Identificação Fiscal 507341767	
N.º da Declaração 060006162ASCD25	
Data de emissão 2025-04-15	

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021210461

Código de Verificação - 4FFXZN2RRPU9HE8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.04.15 12:01:64 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE
NIF: 507341767

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507341767
Cód. Validação: XMZCGNMXOCLE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2025/04/17	3829	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507341767	16134	OCR	2025 / 2917

ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE
RUA DA AGRA, 822

4770-060 BENTE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/04/17	apoio finnaceiro - aquisição de contentor maritimo de 20 pés	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ARB - ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE - AQUISICAO DE UM CONTENTOR MARITIMO 20 PES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR MARÍTIMO DE 20 PÉS	UN	1.000	2.700,000			2.700,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.700,00		2.700,00	

EXTENSO
DOIS MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3829, Compromisso n.º 2025 / 2917, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3653

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

29 - Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho (Página 996)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, às seguintes Associações Juvenis:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Associação Guias de Portugal – NIPC 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº128 r/chão esq., em Lisboa, um apoio financeiro, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros);
b. Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIPC 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta Park, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros);
c. Koklus – Associação Juvenil de Fradelos - NIPC 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros);
d. YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE – NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros);
e. QUEBRARITMO - Associação Juvenil – NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnoso, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);

2. Pagar o previsto nas alíneas a. a e. de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar os referidos protocolos.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude
Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2025.04.14 14:14:04+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 7420/2025, 7422/2025, 7423/2025, 7424/2025, 7426/2025

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Plano Anual 2024-2025 - GUIAS Conselho de Famalicão.pdf; Orçamento_Guias_conselho_famalicão_24-25.pdf; CertidaoSS_202503 (1).pdf; CertidaoAT_202504 (1).pdf; IBAN_NovoBanco_AGP.pdf; NIF AGP.jpg; 54.CN_Ata_2022.pdf; auto de posse presidente.pdf

De: Joana Mendes <guiasdefamalicao@gmail.com>
Enviada: 25 de março de 2025 12:21
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Joana Mendes
Nome da Organização:	Associação Guias de Portugal
Email:	guiasdefamalicao@gmail.com
Assunto:	Submissão de candidatura a apoio anual
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2025;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva nº 500977305, aqui representada por Barbara Santiago Aranda da Silva Basílio, com sede na Av. Miguel Bombarda 128 r/c esquerdo 1050-167 Lisboa.

1

Nota Justificativa

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em socledade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

2

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2025 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 2.600€ (dois mil e seiscentos euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso ...., cabimento nº .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Associação Guias de Portugal

_____

(Bárbara Santiago Aranda da Silva Basílio)

Guias de Portugal Concelho de Famalicão 2024/2025

2024				2025						
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
31-01	05-06	02-03	30-01	04-05	01-02	01-02	05-06	03-04	31-01	05-06
Abertura do Ano Guidista			Atividade de Ramo Aventura		Atividade de Ramo Moinho				Conselho de Honra Regional	Atividade Dirigentes
07-08	12-13	09-10	07-08	11-12	08-09	08-09	12-13	10-11	07-08	12-13
		Atividade de Ramo Avezinha Reunião Dirigentes		Conselho de Honra Regional	Reunião de Dirigentes		Acampamento de Páscoa	Reunião de Dirigentes		
14-15	19-20	16-17	14-15	18-19	15-16	15-16	19-20	17-18	14-15	19-20
Conselho Regional	TAGS Prático Conselho de Honra Regional		Acantonamento de Natal	Atividade de Ramo Caravela		Conselho Nacional				
21-22	26-27	23-24	21-22	25-26	22-23	22-23	26-27	24-25	21-22	26-27
		Formação 1º socorros			DMP	Conselho de Honra Regional	Atividade com os pais		Bivaque 45 anos	Acampamento de Verão
28-29		28-29				29-30			28-29	
TAGS Teórico 9: Formação de orientação de estágio		Ano Novo								

Orçamento 2024-2025		
	Entrada	Saída
Censos (Seguro e Anuidades) para o Nacional	1 205,00 €	1 865,00 €
Acantonamento de Natal	2 100,00 €	2 525,00 €
Acampamento de Pascoa	1 805,00 €	3 210,00 €
Acampamento Verão	2 880,00 €	4 165,00 €
Angariação de Fundos	1 820,00 €	
Despesas de Material (Bricolagem e Administrativo)		489,00 €
Renovação de Material de Campismo		400,00 €
Bivaque 45 anos	3 460,00 €	3 075,00 €
Atividades de Ramo	1 475,00 €	1 637,50 €
Conselho Nacional	2 280,00 €	4 149,00 €
Dia Mundial do Pensamento	1 000,00 €	820,00 €
Conselho Regional	1 765,00 €	1 020,00 €
Total	20 755,00 €	25 137,50 €

Companhia	Nº Associadas
Riba de Ave	22
Pedome	17
Famalicão	49
Joane	35

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC GUIAS PORTUGAL
NIF: 500977305

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500977305
Cód. Validação: CGSLNWHOLJNT

O Chefe de Finanças,

Marília Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS GUIAS PORTUGAL

Firma/Denominação ASS GUIAS PORTUGAL

ASS GUIAS PORTUGAL
AV MIGUEL BOMBARDA 128 RC ESQ
LISBOA
1050-167 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010174779

N.º de Identificação Fiscal 500977305

N.º da Declaração 057366296ASCD25

Data de emissão 2025-01-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010174779

Código de Verificação - LH7S89PNUUU7V6C

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by SITUCOM - FORMATION APP. date: 2025.01.28 ... WET

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: plano.jpg; plano.jpg; Certidão SS _29052025.pdf; Certidão Financas Não Divida_ 29042025.pdf; comprovativo IBAN.pdf; Cartão identificação pessoa coletiva CNE.PDF; Ata tomada de posse.jpeg; Ata tomada de posse.jpeg

De: Vânia Pereira - Chefe de Núcleo <cn.famalicao@escutismo.pt>
Enviada: 27 de março de 2025 22:51
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Vânia Pereira - Chefe de Núcleo
Nome da Organização:	CNE - Junta de Núcleo de Famalicão
Email:	cn.famalicao@escutismo.pt
Assunto:	Candidatura ao apoio anual.
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2025;

Segundo Outorgante: JUNTA DO NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Pessoa Coletiva nº 500 972 052, aqui representada por Vânia Andreia Costa Pereira, na qualidade de chefe da Junta de Núcleo.

1

Nota Justificativa

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

2

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2025 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 850€ (oito centos e cinquenta euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso nº ...., com base no cabimento .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE

(Vânia Andreia Costa Pereira)



ORÇAMENTO CHEFIA DE NÚCLEO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Município V.N de Famalicão - Núcleo	10 000,00€	0,00€
Município V.N de Famalicão - Agrupamentos	25 000,00€	25 000,00€
Donativos	500,00€	0,00€
Encontro com as Secretarias e equipas	0,00€	1 000,00€
Conselhos Nacionais	0,00€	1 000,00€
Quarta Solidária	0,00€	1 500,00€
TOTAL	35 500,00€	28 500,00€

ORÇAMENTO ASSISTÊNCIA DE NÚCLEO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Formação	0,00€	100,00€
Luz da Paz de Belém	0,00€	1 000,00€
TOTAL	0,00€	1 100,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA O PROGRAMA EDUCATIVO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Cenáculo	1 950,00€	3 000,00€
Cenáculo - Casaco/Sweat	1 620,00€	1 620,00€
Encontros Pedagógicos	0,00€	500,00€
Apoio a Atividades	0,00€	1 000,00€
Acampamento de Guias	0,00€	3 500,00€
TOTAL	3 570,00€	9 620,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A FORMAÇÃO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Indaba de Núcleo	1 200,00€	1 800,00€
Dinâmicas de Formação	0,00€	300,00€
Praça do Manecas	0,00€	500,00€
TOTAL	1 200,00€	2 600,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Quota Internacional	360,00€	360,00€
Quota Nacional	1 800,00€	1 800,00€
Quota Regional	900,00€	900,00€
Seguro dos Associados	750,00€	750,00€
Seguro dos Dirigentes	750,00€	750,00€
Flor-de-lis	450,00€	450,00€
Cartões de Filiação	37,50€	37,50€
Calendários	8 500,00€	7 370,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Aluguer do Auditório	50,00€	0,00€
Transferência do DMF	10 000,00€	0,00€
PAJ	3 000,00€	0,00€
Água	0,00€	150,00€
Eletricidade	0,00€	500,00€
Telecomunicações	0,00€	600,00€
Economato	0,00€	1 300,00€
Condomínio	0,00€	1 000,00€
Seguros	0,00€	730,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Serviço de Limpeza		0,00€	900,00€
Contabilidade		0,00€	2 250,00€
Despesas de Representação		0,00€	500,00€
Formação SIIE e SIIC		0,00€	250,00€
Despesas Bancárias		0,00€	100,00€
	TOTAL	26 597,50€	20 697,50€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA O PATRIMÓNIO E SUSTENTABILIDADE



RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Atividades no CENF	3 000,00€	0,00€
Manutenção, Conservação, Equip. e Espaços Existentes No CENF	0,00€	2 500,00€
Remodelação da Sede de Núcleo	0,00€	1 500,00€
TOTAL	3 000,00€	4 000,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A COMUNICAÇÃO E IMAGEM



RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Reestruturação da Identidade Gráfica	0,00€	500,00€
Formação	0,00€	100,00€
TOTAL	0,00€	600,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA AS ATIVIDADES E PLANEAMENTO



RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Acompanhamento Atividades/Dinâmicas		0,00€	150,00€
	TOTAL	0,00€	150,00€

ORÇAMENTO ATIVIDADE DE REFERÊNCIA - ROVER

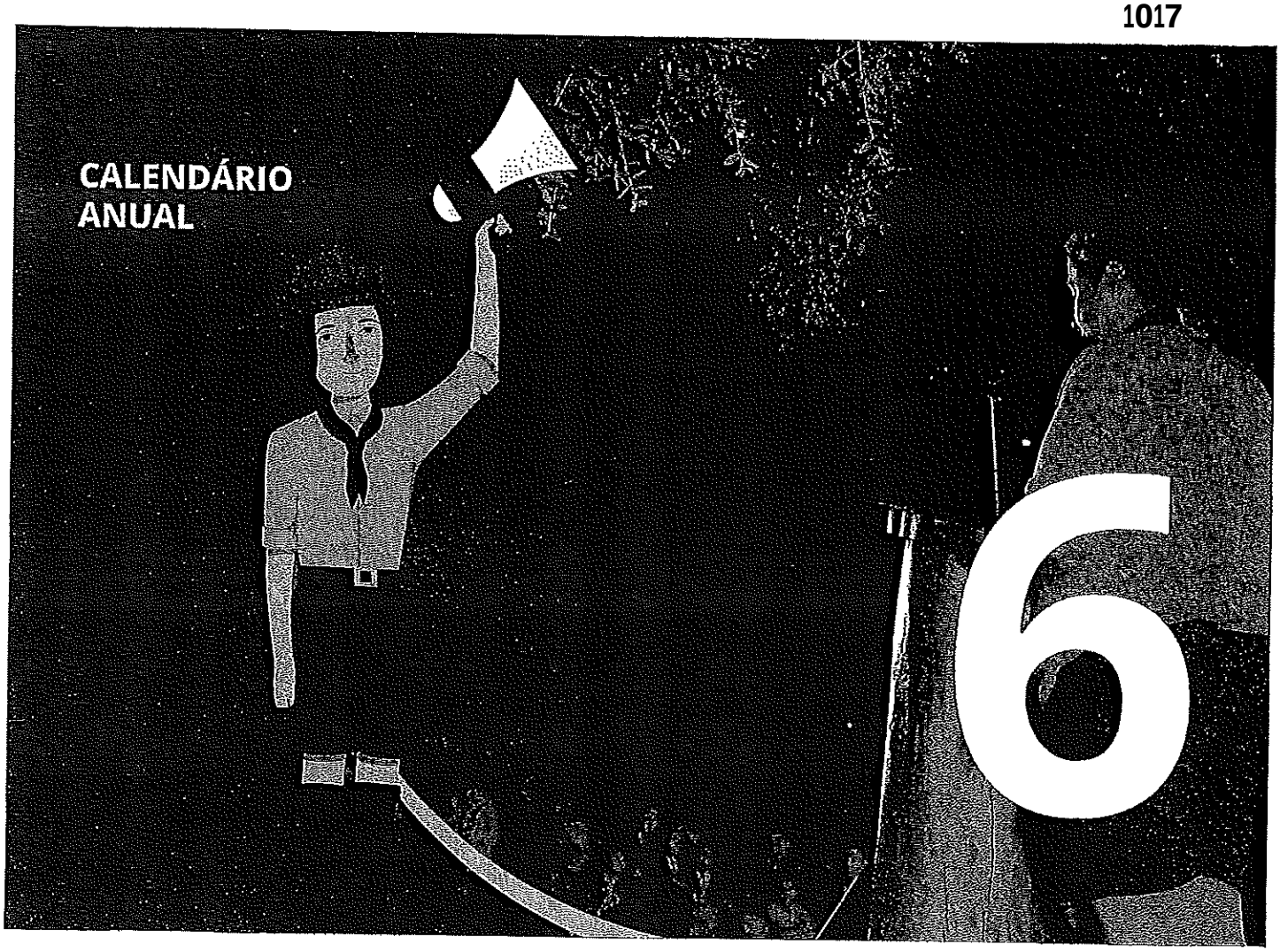
RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Inscrições		7200,00€	0,00€
Pedagógica: IV Secção		0,00€	3 500,00€
Animação		0,00€	150,00€
Transportes		0,00€	2 400,00€
Alimentação		0,00€	3 750,00€
	TOTAL	7 200,00€	9 800,00€

ORÇAMENTO GERAL DE NÚCLEO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Chefia de Núcleo	35 500,00€	28 500,00€
Assistência de Núcleo	0,00€	1 100,00€
Secretaria para o Programa Educativo	3 570,00€	9 620,00€
Secretaria para a Formação	1 200,00€	2 600,00€
Secretaria para a Gestão	26 597,50€	20 697,50€
Secretaria para o Património e Sustentabilidade	3 000,00€	4 000,00€
Secretaria para a Comunicação e Imagem	0,00€	600,00€
Secretaria para as Atividades e Planeamento	0,00€	150,00€
ROVER	7 200,00€	9 800,00€
TOTAL	77 067,50€	77 067,50€

ORÇAMENTO DMF

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Cedências de Mercadorias	90 000,00€	0,00€
Custo Existência Vendidas e Consumidas	0,00€	70 000,00€
Pessoal	0,00€	6 000,00€
Água	0,00€	200,00€
Comunicações / Economato	0,00€	200,00€
Conservação e Reparação	0,00€	2 400,00€
Condomínio	0,00€	1 200,00€
Transferência para a Junta de Núcleo	0,00€	10 000,00€
TOTAL	90 000,00€	90 000,00€



OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	(04)	(05)
(06)	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	(17)	18	19
20	21	22	23	24	25	(26)
(27)	28	29	30	31		

(4) Dia de S. Francisco de Assis
(4) a (6) ROVER
(17) Encontros Pedagógicos
(26) a (27) Indaba

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	(09)
(10)	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	(22)	(23)
24	25	26	27	28	29	30

(9) a (10) UNO
(22) Conselho Consultivo de Núcleo
(23) Formação SIIE

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
(15)	16	17	18	19	(20)	21
22	23	24	(25)	26	27	28
29	30	31				

(15) Partilha Nacional da Luz da Paz de Belém
(20) Partilha de Núcleo da Luz da Paz de Belém
(25) Natal

(6) Atividades
◯ Datas Festivas
(15) Data a Definir

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

(25) Dia de S. Paulo

(25) a (26) Acampamento de Guias

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

(9) 65 anos do Núcleo

(22) Dia de B.P.

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

(8) a (9) Conselho Nacional Representantes

(14) a (16) Cenáculo

(Atividades) Atividades

◯ Datas Festivas

(Data a Definir) Data a Definir

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

(5) Encontro Regional de Guias

(10) a (13) Tecoree - Fase Final

(17) a (19) Tríduo Pascal

(20) Páscoa

(2 de Conversa e 1 Café) 2 de Conversa e 1 Café

(Atividades) Atividades

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

(9) a (11) Encontro Nacional de Guias

(Praça do Manecas) Praça do Manecas

(Conselho Consultivo de Núcleo) Conselho Consultivo de Núcleo

◯ Datas Festivas

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

(29) Dia de S. Pedro

(2 de Conversa e 1 Café) 2 de Conversa e 1 Café

(Data a Definir) Data a Definir

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-3

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Julho de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

RUA DOS CORREEIROS, Nº 70, 1100-167 LISBOA
Tel: 213401180 Fax: 213401209
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º do pedido 059798291ASCD25

Data 2025-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - T3RRA6XYJNN22GU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.04.08 9:39:43 WEST

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Calendarização das atividades por parte da Koklus para 2025.docx; Orçamento.xlsx; comprovativo nao divida koklus_SSD.pdf; comprovativoAutorizacao cmvnf.pdf; comprovativo_NIB.pdf; comprovativo_NIF.pdf; Ata número 66 assinada_eleição.pdf; Ata número 66 assinada_posse.pdf

De: Paulo Ferreira <koklus.kk@gmail.com>
Enviada: 31 de março de 2025 23:04
Para: ananovais@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Paulo Ferreira
Nome da Organização:	Koklus
Email:	koklus.kk@gmail.com
Assunto:	Candidatura para apoio anual
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2025;

Segundo Outorgante: KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS, Pessoa Coletiva nº 504 058 983, aqui representada por Paulo Alexandre Santos da Costa Ferreira, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

2

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2025 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 1.000€ (mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ....., compromisso nº ....., com base no cabimento .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

(Paulo Alexandre Santos da Costa Ferreira)

Calendarização das atividades por parte da Koklus para 2025

1. 04/03/2025 – Carnaval e Concurso dos Galheiros;
2. 05/04/2025 – Torneio Ténis de Mesa;
3. 10/05/2025 – Torneio de Paintball;
4. 20/06/2025 – Prova de Atletismo;
5. 19/07/2025 – Festival da Koklus;
6. 02/08/2025 – Passeio de Bicicletas;
7. 11/10/2025 – Torneio de Ténis de Mesa;
8. 08/11/2025 – Dia da Koklus;
9. 13/12/2025 – Mercadinho de Natal;
10. 20/12/2025 – Concurso de Presépios.

Atividade	Preparação	Recursos Humanos	Funcionamento	Meios técnicos e Materiais	Logística	Outros	Total
Carnaval e Concurso dos Galheiros	270 €	- €	- €	990 €	650 €	300 €	2 210 €
Torneio Ténis de Mesa	30 €	- €	- €	110 €	105 €	- €	245 €
Torneio de Paintball	50 €	- €	- €	180 €	180 €	- €	420 €
Prova de Atletismo	30 €	- €	- €	330 €	260 €	- €	620 €
Festival da Koklus	200 €	- €	- €	1 000 €	480 €	- €	1 680 €
Passeio de Bicicletas	30 €	- €	- €	90 €	110 €	- €	230 €
Torneio de Ténis de Mesa	30 €	- €	- €	110 €	105 €	- €	245 €
Dia da Koklus	- €	- €	- €	30 €	70 €	- €	100 €
Mercadinho de Natal	60 €	- €	- €	350 €	160 €	- €	570 €
Concurso de Presépios	50 €	- €	- €	100 €	30 €	- €	180 €
nº de atividades = 10	760 €	- €	- €	3 290 €	2 150 €	300 €	6 500 €

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

Firma/Denominação KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017958059

N.º de Identificação Fiscal 504058983

N.º do pedido 059798263ASCD25

Data 2025-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017958059

Código de Verificação - JYR2VF7VQ7LKSQH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
ate: 2025.04.08
1:25:53 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
NIF: 504058983

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Plano_Atividades_2025.pdf; Orcamento_2025.pdf; nao_divida_SS_YUPI.pdf; certidao_nao_divida_YUPI_AT.pdf; IBAN_YUPI.pdf; pessoa_coletiva.pdf; eleicao_2025_2027.pdf; auto_tomada_posse_2025_2027.pdf

De: Maria Adriana Guimarães Marques <geral@yupi.pt>
Enviada: 18 de março de 2025 14:38
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Maria Adriana Guimarães Marques
Nome da Organização:	Associação YUPI
Email:	geral@yupi.pt
Assunto:	Candidatura a apoio anual de atividades
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2025;

Segundo Outorgante: YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva 508 682 126, aqui representada por Mariana Marques Barbosa, na qualidade de presidente da direção.

1

Nota Justificativa

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2025 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 3.000€ (três mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ...., no compromisso nº ...., com base no cabimento nº .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... De 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mariana Marques Barbosa)

Projeto/Área de ação	Descrição de Atividades	Parceiros/Apoios	Calendarização
Trabalho colaborativo com Escolas para a estratégia de cidadania e desenvolvimento	Oficina de 50h para um total de 30 professores de 1º ciclo na estratégia "Whole School Approach" (2 turmas)	Agrupamento Escolas Terras do Ave / Centro de Formação de Professores de Vila Nova de Famalicão	janeiro a julho
	Oficina de 50h para um total de 30 professores na estratégia "Whole School Approach" (2 turmas)	Agrupamento Escolas de Gondifelos / Centro de Formação de Professores de Vila Nova de Famalicão	janeiro a julho
	Apoio à preparação e implementação de programa Discover EU Inclusion para jovens e professores (25 jovens e 10 professores)	Agrupamento Escolas Terras do Ave / Erasmus + / Pelouro da Juventude	abril a agosto
Plano estratégico de mobilidades na área da Juventude (no âmbito da acreditação Erasmus+2022-2027)	Acolhimento e dinamização de intercâmbio juvenil na área do ambiente	Erasmus + / Pelouro da Juventude	março
	Acolhimento e dinamização de intercâmbio juvenil na área dos direitos humanos	Erasmus + / Pelouro da Juventude	abril
	Acolhimento e dinamização de intercâmbio juvenil na área da criatividade e participação (integrado no Festival Terra Mãe)	Erasmus + / Pelouro da Juventude	julho
	Envio de jovens portugueses para intercâmbios internacionais	Erasmus + / Pelouro da Juventude	Todo o ano
Mobilidade internacional	Acolhimento e dinamização do campo de trabalho internacional em articulação com o Festival Terra Mãe	IPDJ / Festival Terra Mãe	julho
	Envio de jovens e educadores para formações internacionais	Erasmus + / Pelouro da Juventude	Todo o ano
Plano estratégico de Voluntariado Internacional (no âmbito da acreditação CES+2022-2027)	Acolhimento de 3 projetos de voluntariado individual de longa duração (entre 9 e 10 meses), continuidade de projetos iniciados em 2024	CES / EKOA / Mawu	até julho
	Acolhimento de projeto de equipa de voluntariado (10 voluntários) com duração menor de 1 mês para preparação e dinamização do Ecofestival Terra Mãe	CES / Festival Terra Mãe	julho

		Envio de voluntários para outros países no âmbito do programa Corpo Europeu de Solidariedade	Organizações parceiras / CES / Pelouro da Juventude	Todo o ano
	Capacitação interna	Realização de atividade de cooperação entre voluntários e os órgãos sociais (fim de semana de convívio)	YUPI	julho
		Participação do staff e órgãos sociais em formação contínua em áreas de interesse e missão da YUPI	YUPI	Ao longo do ano
	Cooperação institucional	Membro integrante do grupo de trabalho Ambientar-se em colaboração com organizações de Famalicão em prol da sensibilização e ação climática	Equipa multidisciplinar do Parque da Devesa, H2Ave, Amigos do Rio Este, Vento Norte, Famalicão em Transição	sessão invididual (1/ano) e 1 sessão em novembro (sessão conjunta)
		Dinamização pedagógica da Assembleia de Direitos da Criança	CNASTI	novembro
		Participação no CMJ - Conselho Municipal de Juventude	Pelouro da Juventude / organizações membro	Ao longo do ano
		Participação na CSIF da Área Urbana	Organizações do concelho de ação na área urbana	Ao longo do ano
		Participação no CLAS	Organizações integrantes	Ao longo do ano
	Dinâmica interna	Realização de reuniões de Direção	Direção	Quinzenal
		Realização de sessões ordinárias da Assembleia Geral	Assembleia Geral	março e dez
		5		

Projeto/Área de ação	Despesas	
	Descrição	Valor
Custos Administrativos e de Coordenação da associação	Site (domínio e alojamento), internet, serviços de contabilidade, custos notariais, custos com assembleias gerais	2 500 €
Voluntariado Internacional	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, aulas de línguas, materiais para atividades, consumíveis, comunicações e divulgação.	5 000 €
Trabalho colaborativo com escolas	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	18 000 €
Mobilidade internacional	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	15 000 €
Intercâmbios de acolhimento	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	40 000 €
Capacitação interna	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	2 500 €
	Total	83 000 €

Projeto/Área de ação	Receitas	
	Proveniência	Valor
Apoios institucionais	Município de Vila Nova de Famalicão	3 500 €

Voluntariado Internacional	Erasmus+	10 000 €
Trabalho colaborativo com escolas	Erasmus+ /IPDJ	15 000 €
Mobilidade internacional	Erasmus+/IPDJ	15 000 €
Erasmus + (intercâmbios de acolhimento)	Erasmus +	40 000 €
Capacitação interna	Instituto Português do Desporto e Juventude	1 000 €
	Total	84 500 €

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Firma/Denominação YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25086821267

N.º de Identificação Fiscal 508682126

N.º do pedido 059798283ASCD25

Data 2025-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25086821267

Código de Verificação - 9R87T5RM8JEW6BM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
ate: 2025.04.08
1:34:04 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
NIF: 508682126

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Plano de atividades 2025.pdf; Orçamento plano atividades 2025.pdf; Declaração SS 2025.pdf; Certidão AT 2025.pdf; Comprovativo IBAN.jpg; Cartão pessoa Coletiva.jpg; Ata Eleições 2022.pdf; Tomada posse 2022.pdf

De: Ricardo Miguel Ferreira Fernandes <quebraritmo@gmail.com>
Enviada: 28 de março de 2025 16:39
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Ricardo Miguel Ferreira Fernandes
Nome da Organização:	Associação Juvenil Quebraritmo
Email:	quebraritmo@gmail.com
Assunto:	Candidatura de apoio anual Quebraritmo
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2025;

Segundo Outorgante: QUEBRARITMO - Associação Juvenil, Pessoa Coletiva nº 508522625, aqui representada por Ricardo Miguel Ferreira Fernandes, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

2

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida .... de 2025_, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 10.000€ (dez mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso nº ....., cabimento nº .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Quebraritmo - Associação Juvenil

_____

(Ricardo Miguel Ferreira Fernandes)

Quebraritmo
Arnoso Santa Eulália, Vila Nova de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebraritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2025, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2024.Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da terceira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com cerca de 1420 participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, caminhadas e atletismo, ocupam um lugar de destaque na associação. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se passeios de BTT nas ciclovias do concelho e distrito de Braga, bem como nos distritos vizinhos, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as terças-feiras no período entre as 20h30 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2024 foi a forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação nas diversas provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e consequentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 2h00m por treino e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 12 Km a 30 Km. Para a época de 2023/2024, tivemos 32 atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo, onde participamos no campeonato Regional de Trail, sendo que fomos a equipa mais participativa no conjunto das 11 provas a contar para o referido campeonato, fomos 2º classificados por equipas no masculino e feminino no trail curto, tivemos o 1º classificado geral masculino no Trail curto e 1.º classificado na categoria Sénior, a 1.ª classificada do Trail curto feminino e 1.ª classificada sénior no Trail curto, 1.ª classificada na categoria sub 23, bem como o 2.º classificado da geral no Trail longo e 1.º classificado na categoria Sénior. Participamos também em diversas maratonas e meias maratonas, são silvestres e corridas organizadas por outras associações do concelho, bem como de outros concelhos e distritos. Na nossa equipa, quatro atletas foram apurados para a final da taça de Portugal de Trail, sendo que o nosso atleta Amândio Ferreira foi o grande vencedor da taça de Portugal de Trail da edição de 2024. Foram ainda apurados para a final do campeonato nacional de Trail Sprint da edição de 2025, 7 atletas, bem como foram apurados também para edição de 2025 do campeonato nacional de Trail 3 atletas.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, continuamos a adquirir algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a apostar nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no nosso país, através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada nos passadiços do Mondego e a caminhada na Barragem da Queimadela, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades.

Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2024 estas ocorreram em Penafiel, onde pernoitamos num hotel e desenvolvemos várias atividades radicais. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da condição física dos associados e participantes.

ii. Objetivos e estratégias

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de janeiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2025 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

iii. Atividades planeadas para o ano de 2025 - Visão Geral

a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades a manter, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todos os meses de 2025, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos, bem como no distrito de Braga e distritos vizinhos. Outras das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso dos passeios às diversas ciclovias que temos por Portugal, com condições excelentes para a prática desta modalidade. Participaremos também em eventos BTT organizados por outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 550 a 650 participantes.

b. Em 2025, vamos acentuar a nossa aposta na prática de atletismo e Trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início da prática desta modalidade, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação para a época de 2025/2026 com 48 atletas, sendo que desses, 27 atletas são Federados e estão inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e nas diversas provas efetuadas ao longo do ano. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos, caminhos e estradas do nosso concelho e concelhos vizinhos. Estes treinos, ocorrem três vezes por semana, com cerca de 2h00 de atletismo em cada dia, sendo que vários atletas têm treinos diários. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, Ribeirão, Seide São Miguel, Vermoim, Castelões, entre outras.

c. A associação elaborará a quarta edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", onde esperamos superar os números de 2024 (aproximadamente 1420 inscritos) e atingir a marca dos 1500

participantes, sendo que por razões logísticas e da qualidade que queremos manter, não é possível ir além desta marca. Este encontra-se marcado para o dia 12 de outubro de 2025 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação para a organização, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

d. Todos os meses e semanas do ano de 2025, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca de 2h00m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 20h30 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 420 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal "Margens do Este" no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2025.

iv. Atividades planeadas para o ano de 2025 – Calendarização

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

a. Em janeiro de 2025 estaremos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, São Silvestre de Esposende, São Silvestre da Póvoa, entre outras, nas quais tivemos cerca de 360 participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2025), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto, na maratona de Aveiro, Maratona de Lisboa e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão, São Silvestre de Braga, São Silvestre de Seide, São Silvestre de

Ribeirão, São Silvestre de Vermoim, São Silvestre da Trofa, entre outras. Prevemos uma adesão de cerca de 550 sócios a participarem nas diversas provas.

b. No dia 9 de fevereiro, estamos presentes em Vilarinho de Cima e em Viana do Castelo, onde participamos nos respetivos Trails organizados pelas associações locais. No dia 16 de fevereiro, estaremos presentes no Santo Tirso Ultra Trail, onde teremos atletas a competir no trail curto, no trail longo e no ultra trail. No dia 23 de fevereiro, vamos estar presentes no trail de Ponte de Lima, nas diversas distâncias da prova.

c. No dia 22 de fevereiro, vamos organizar uma caminhada na ecopista do Sabor em Torre de Moncorvo, com início na aldeia do Carvalhal e termino na aldeia de Carviçais, tem uma extensão com cerca de 12,5 km e uma dificuldade fácil. No final, vamos fazer uma visita cultural aos diversos locais de interesse da região.

d. No dia 23 de março irá ser comemorado o 17º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da nossa freguesia e freguesias limítrofes com mais uma caminhada. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.

e. No dia 09 e 23 de março, 13, 19 e 27 de abril a associação irá participar no Trail de Alvelos, Trail de Esposende, Trail das Eiras, as quais são provas que pontuam para o campeonato regional de Trail da AAB, no Trail da Isabelinha e no Trail do vale e das Margens do Neiva, respetivamente. No conjunto das 5 provas, esperamos cerca de 330 participantes.

e. No dia 10 de maio, a associação vai organizar uma caminhada, no percurso das Levadas do Jugueiro em Felgueiras. É um trilho com uma bela paisagem natural, onde vamos conhecer as atratividades da região e com contamos com uma participação de cerca de 90 associados.

f. No dia 27 de maio, vamos participar no Trail do Ladário, na vertente do trail curto e longo, o qual é pontuável para o campeonato regional de Trail da AAB.

g. No dia 1 de junho, dia da criança, vamos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Rio Cávado, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 110 associados.

h. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de São Pedro de Oliveira, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 120 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e consequentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.

i. No dia 22 de junho, a associação estará presente no Trail de São Cosme, sendo este realizado no nosso concelho e conta para o campeonato concelhio de Trail, sendo que esperamos cerca de 70 atletas a participar no Trail.

j. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o "Fim de Semana Radical". Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 5 e 6 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.

k. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta do nosso país mais concretamente à Nazere, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.

l. Como é habitual há muitos anos, no dia 10 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 80 elementos.

m. Em 23 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e

entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Os participantes nestas atividades rondam os 130 elementos.

n. No dia 31 de agosto, vamos participar o Trail das Cebolas, outro evento de Trail realizado no nosso concelho sendo pontuável para o campeonato concelhio de Trail.

o. Como é tradição há vários anos, no dia 6 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 70 associados deverão realizar esta atividade.

p. No dia 21 de setembro, vamos ter a última etapa do Trail regional de Braga, desta feita com a realização do Trail São Gonçalo, em Barcelos. Nesta atividade, prevê-se a participação de 50 atletas da associação. Nesse dia, vamos também organizar uma caminhada na nossa freguesia, com o objetivo de angariar bens para serem leiloados no bazar da Sr.ª do Fastio, o qual reverte para a comissão de festas.

q. No dia 12 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnoso". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 20 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da segunda edição, esperamos contar com mais de 1500 participantes.

r. No dia 19 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 100 elementos.

s. No dia 9 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 150 pessoas.

t. No dia 16 de novembro, vamos participar na última etapa do campeonato concelhio de trail, a qual se realiza na freguesia de Brufe.

u. Em 29 de novembro, realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir cerca de 120 sócios.

v. Notas Finais

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.

ASSOCIAÇÃO JUVENIL QUEBRARITMO

Estimativas de Despesas Detalhadas

Quebraritmo

DESPESAS PLANEADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
Custos com aquisição de equipamento desportivo													
Polos Caminhadas e equipamento atletismo	1 250,00 €	0,00 €	0,00 €	1 650,00 €	0,00 €	1 820,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 720,00 €
Aquisição bolas Futsal	85,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115,00 €
Equipamento BTT	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €
Subtotal	1 335,00 €	30,00 €	600,00 €	1 650,00 €	0,00 €	1 820,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 935,00 €
Custos com Caminhadas, atletismo e trail													
Alimentação	250,00 €	1 200,00 €	330,00 €	760,00 €	1 350,00 €	650,00 €	800,00 €	850,00 €	750,00 €	400,00 €	380,00 €	120,00 €	7 840,00 €
Transportes	140,00 €	750,00 €	250,00 €	460,00 €	635,00 €	1 580,00 €	530,00 €	1 380,00 €	220,00 €	120,00 €	185,00 €	145,00 €	6 395,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 750,00 €	0,00 €	4 150,00 €
Subtotal	390,00 €	1 950,00 €	580,00 €	1 220,00 €	1 985,00 €	4 630,00 €	1 330,00 €	2 230,00 €	970,00 €	520,00 €	2 315,00 €	265,00 €	18 385,00 €
Custos com BTT, passeio intergeracional, fim de semana radical													
Alimentação	0,00 €	120,00 €	0,00 €	580,00 €	140,00 €	420,00 €	740,00 €	450,00 €	130,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	2 970,00 €
Transportes	0,00 €	60,00 €	0,00 €	150,00 €	110,00 €	150,00 €	160,00 €	725,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 475,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 020,00 €	0,00 €	1 550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 570,00 €
Subtotal	0,00 €	180,00 €	0,00 €	830,00 €	250,00 €	1 590,00 €	900,00 €	2 735,00 €	250,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	7 015,00 €
Custos Aniversário, Jogos Tradicionais, Mostra Associativa, Magusto, Jantar Natal													
Alimentação	0,00 €	0,00 €	920,00 €	0,00 €	0,00 €	1 450,00 €	550,00 €	1 220,00 €	0,00 €	0,00 €	820,00 €	1 600,00 €	6 560,00 €
Transportes	0,00 €	0,00 €	260,00 €	0,00 €	60,00 €	400,00 €	200,00 €	140,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	120,00 €	1 480,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	0,00 €	0,00 €	1 180,00 €	0,00 €	60,00 €	1 850,00 €	750,00 €	1 360,00 €	0,00 €	0,00 €	1 120,00 €	1 720,00 €	8 040,00 €
Realização Trail Mosteiro de Amoso													
Alimentação e bebidas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 250,00 €	2 800,00 €	0,00 €	9 050,00 €
T-shirts, Fotografos, cronometrag	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	800,00 €	3 200,00 €	4 400,00 €	0,00 €	8 400,00 €
Consumiveis, trofeus, medalhas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220,00 €	0,00 €	840,00 €	1 050,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 110,00 €
Subtotal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220,00 €	0,00 €	840,00 €	1 850,00 €	9 450,00 €	7 200,00 €	0,00 €	19 560,00 €
Custos Estrutura													
Água	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	180,00 €

Telefone	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material Escritório	170,00 €	20,00 €	0,00 €	10,00 €	40,00 €	30,00 €	10,00 €	30,00 €	0,00 €	25,00 €	0,00 €	30,00 €	365,00 €
Subtotal	185,00 €	35,00 €	15,00 €	25,00 €	55,00 €	45,00 €	25,00 €	45,00 €	15,00 €	40,00 €	15,00 €	45,00 €	545,00 €
Orçamento Mensal	1 910,00 €	2 195,00 €	2 375,00 €	3 725,00 €	2 350,00 €	10 155,00 €	3 505,00 €	7 210,00 €	3 085,00 €	10 010,00 €	10 930,00 €	2 030,00 €	59 480,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
NIF: 508522625

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º do pedido 059614109ASCD25

Data 2025-04-03

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - UHCTZLU33CJLAQB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
ate: 2025.04.08
):42:33 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 19710, 19706, 19703, 19707, 19704 respetivamente

Requerentes: Associação Gulas de Portugal; Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão; Koklus - Associação Juvenil de Fradelos; Yupi, Youth Union Of People With Initiative; Quebraritmo - Associação Juvenil;

Assunto: Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

O Movimento Associativo do Concelho é reconhecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão como um movimentador da participação na vida associativa e cultural do Município, para além de que estas associações juvenis, nomeadamente a Associação Gulas de Portugal, o Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, a Koklus - Associação Juvenil de Fradelos, a Yupi, Youth Union Of People With Initiative e a Quebraritmo - Associação Juvenil, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, defendem os interesses dos jovens, colaboram na resolução de necessidades sociais concretas através das suas inúmeras atividades.

Neste sentido, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as associações dinamizam, necessárias e indispensáveis, sou da opinião que estes apoios representam um grande e relevante contributo para que cada Associação consiga atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso, e confirmo que o pedido de apoio cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor, e que os objetivos e os critérios foram cabalmente cumpridos.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2025.

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/04/17	3821	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504058983	600	OCR	2025 / 2909

KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 4760-485

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao Associativismo Jovem - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Associação Koklus- Associação Juvenil de Fradelos	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3821, Compromisso n.º 2025 / 2909, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3645

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/04/17	3822	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508682126	8110	OCR	2025 / 2910

YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INICIATIVE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao Associativismo Jovem - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - YUPI	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3822, Compromisso n.° 2025 / 2910, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3646

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1059

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/04/17	3823	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500977305	2520	OCR	2025 / 2911

ASSOCIACAO GUIAS DE PORTUGAL
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao Associativismo Jovem - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Associação Guias de Portugal	UN	1.000	2.600,000			2.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.600,00		2.600,00	

EXTENSO
DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3823, Compromisso n.° 2025 / 2911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3647

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1060

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/04/17	3825	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2025 / 2913

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/04/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao Associativismo Jovem - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Associação Juvenil Corpo Nacional de Escutas - Junta do Núcleo de Vila Nova de Famalicão	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2025 / 3825, Compromisso n.° 2025 / 2913, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3649

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/04/17	3827	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508522625	7822	OCR	2025 / 2915

QUEBRARITMO-ASSOCIACAO JUVENIL
RUA DA CARVALHEIRA, 56

4775-483 ARNOSO SANTA EULALIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/04/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao Associativismo Jovem - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Quebraritmo - Associação Juvenil	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 3827, Compromisso n.º 2025 / 2915, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3651

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

30 - Atribuição de Tarifa Social (Página 1063)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Carlos Manuel Mendanha Mendes;
- Vitor Manuel Ferreira Silva;
- Maria de Jesus de Oliveira Araújo;
- Ilídio Fernando Fernandes Guimarães;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Fátima Conceição Castro Coelho;
- Maria Goreti Mesquita da Silva
- Marta Cecília Araújo Oliveira;
- Maria Laurentina Ferreira Macedo;
- Joaquim Silva Veloso;
- Manuel Santos Neves;
- Emília Augusta Fernandes de Oliveira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 8 de abril de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.04.09 11:26:43 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Carlos Manuel Mendanha Mendes
Vítor Manuel Ferreira Silva
Maria de Jesus de Oliveira Araújo
Ilídio Fernando Fernandes Guimarães
Fátima Conceição Castro Coelho
Maria Goreti Mesquita da Silva
Marta Cecília Araújo Oliveira
Maria Laurentina Ferreira Macedo
Joaquim Silva Veloso
Manuel Santos Neves
Emília Augusta Fernandes de Oliveira

08 de Abril de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Drª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10934/2025
Requerente:	Carlos Manuel Mendanha Mendes
Assunto:	Tarifa Social e isenção da taxa de ligação de saneamento

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da taxa de ligação de saneamento ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17872/2025
Requerente:	Vitor Manuel Ferreira da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de março de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18000/2025
Requerente:	Maria de Jesus de Oliveira Araújo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	19369/2025
Requerente:	Ilídio Fernando Fernandes Guimarães
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de abril de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	19381/2025
Requerente:	Fátima Conceição Castro Coelho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de abril de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17163/2025
Requerente:	Maria Goreti Mesquita da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18358/2025
Requerente:	Marta Cecilia Araújo Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção do valor dos encargos contratuais à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de abril de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17574/2025
Requerente:	Maria Laurentina Ferreira Macedo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18366/2025
Requerente:	Joaquim da Silva Veloso
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	19300/2025
Requerente:	Manuel Santos Neves
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de abril de 2025

A Técnica Superior)
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18666/2025
Requerente:	Emilia Augusto Fernandes de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de abril de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria